

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(SOUZA LIMA)

FALLA ... 2 MAR. 1883

INCLUI ANEXOS

PUBLICADA COMO ANEXO DOS RELATORIOS
1 JUN. 1883 E 16 JUL. 1883.

FALLA

DIRIGIDA



A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PELO PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA

NA 1.^a SESSÃO DA 21.^a LEGISLATURA



PORTO ALEGRE

Typographia do „Jornal do Commercio“

1883

FALLA

DIRIGIDA A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PELO PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSE' ANTONIO DE SOUZA LIMA



Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Honrado por carta imperial de 5 de Setembro do anno findo com a nomeação de presidente desta provincia, de cujas funcções tomei posse a 28 de Outubro ultimo, cabe-me hoje o grato dever de cumprir em vossa presença o preceito do artigo 8º do Acto Adicional.

Mui pouco tempo de duração conta a minha administração, para que possa manifestar-vos juisos seguros sobre os diversos ramos do serviço publico, que têm occupado a minha attenção, e ministrar-vos todas as informações que se fazem mister acerca dos assumptos que dependem do vosso estudo e deliberação.

Na deficiencia dos dados, que não vos posso por tal motivo fornecer, deparareis cabedal seguro para resolver todas as questões sujeitas ao vosso exame e discussão, e prover sobre os melhoramentos de que mais precisa a provincia para sua grandeza e prosperidade, nos relatorios, que vos serão presentes, dos meus illustrados antecessores os Exms. Srs. Drs. José Leandro de Godoy e Vasconcellos e Leopoldo Antunes Maciel.

A trabalhos de tal monta, accrescentarei apenas o que tem depois occorrido ; apresentando, entretanto, algumas medidas que se me afiguram de vantagem para a provincia.

Familia imperial

Sua Magestade o Imperador e a Augusta Familia Imperial gosam perfeita saude.

Congratulando-me comvosco por tão fausto motivo, creio ser o interprete da maioria dos brasileiros, que almejam a estabilidade das livres instituições que nos regem.

Segurança publica e individual

Do luminoso relatorio que apresentou-me o digno Dr. Chefe de Policia, vereis que a tranquillidade publica, depois da vossa ultima reunião, não soffreu alteração.

A meu ver deve ser um dos nossos mais instantes cuidados envidar esforços, fazer sacrificios até para que a Provincia fique inteiramente expurgada de malfeitos e o crime encontre logo a repressão necessaria.

Nada ha mais bello e apreciavel n'uma Provincia culta como a do Rio Grande do Sul do que ver a paz e a harmonia entre os habitantes, e a ordem, estabelecida pelo trabalho, constituindo o solido principio da garantia individual.

Infelizmente, a educação social, os conhecimentos moraes do dever, não puderam ainda chegar até todas as classes, de maneira a regularisar a pratica das acções e estabelecer leis de respeito mutuo entre todos os cidadãos.

Velar pelo desenvolvimento da instrucção, cuidando com seriedade da elementar primaria, e procurando todos os meios de tornal-a proficua aos que a forem buscar á escola; chamar a trabalho todos os que se houverem desviado dessa honesta e precisa applicação da vida, parecem-me, entre outras, condições principaes para firmar a ordem na Provincia, e preparar-lhe ao mesmo tempo um futuro grandioso.

Comprehendo que muito já se ha feito neste sentido, pois que esta Provincia, em relação á sua avultada população, registra durante o anno um numero de factos criminosos inferior a outras do Imperio em iguaes condições de importancia.

E, se menor ainda não é a estatistica dos delictos, leve-se isso á conta de falta de pessoal de policia, principalmente na campanha, onde os crimes dão-se mais frequentemente, sem que possam ser convenientemente reprimidos.

Cumpre-me reconhecer o zelo havido em bem regular o serviço policial.

O corpo existente, po.ém, não satisfaz as exigencias actuaes.

No empenho de d r-lhe organização que melhor se adapte ás circumstancias e necessidades, apresento-vos em a rubrica propria as mi-

nhas idéas a respeito, que combinam com as largamente explanadas pelo Dr. Chefe de Policia em seu relatorio.

N'uma provincia como esta extensissima, a que affluem diariamente centenaes de estrangeiros e cuja população augmenta sempre; que vai sendo cortada por uma réde de estradas de ferro, e assim estendendo essa mesma população por todos os lugares; é manifesta a necessidade de prover desveladamente para que a segurança individual seja em sua plenitude mantida, e ao crime, que não foi possível prevenir, siga immediata e severa punição.

Si, como folgo de attestar, não nos achamos ao todo impossibilitados de reprimir os delictos, não só porque se faz, com a força existente, quanto é humanamente possível para conter desordeiros e castigar culpados, como porque as autoridades em geral capricham no exacto cumprimento de seus deveres, torna-se entretanto imprescindivel que na presente legislatura, usando do poder que vos conferiu a lei, providencias para que: aos sacrificios da provincia com a força policial corresponda um serviço regularmente feito, e aproveitavel aos interesses da ordem e segurança publica.

No relatorio a que me referi, encontrareis dados mais completos e judiciosas considerações attinentes a este ramo de serviço publico, sobre o qual peço fixeis a mais solícita attenção.

Administração da Justiça

O decreto n. 8764 de 18 de Novembro do anno passado declarou: de 1^a entrancia a comarca da Soledade; de 2^a a de Santa Christina do Pinhal e de 3^a a de Viamão, que foram installadas as 1^a e 3^a em 26 e 31 de Janeiro ultimo, e a 2^a em 10 de Fevereiro findo.

Para sédes das de Santa Christina e Viamão designei por actos ns. 9 e 10 de 20 de Janeiro as villas do mesmo nome.

Por actos de 17 e 29 do mesmo mez, resolvi, sob proposta dos Juizes de Direito das comarcas de S. Leopoldo e Taquary, crear conselho de jurados nos municipios de Santa Christina do Pinhal e Santo Amaro.

Sob proposa dos Doutores Juizes de Direito da 1^a vara da capital, da comarca especial de S. Leopoldo e de Taquary, por actos ns. 4, 5, 26 e 27 de 15 e 17 de Janeiro e 14 do mez findo, resolvi subdividir em tres districtos especiaes cada um dos termos de N. S. dos Anjos de Gravatahy, N. S. da Conceição de Viamão, Santa Christina do Pinhal e Santo Amaro, e alterar a subdivisão dos do de Taquary.

Tribunal de 1^a Instancia

Preside actualmente este Tribunal o Desembargador Antonio de Souza Martins, que, nomeado por Decreto de 13 de Dezembro do anno passado, prestou juramento e tomou posse em 3 de Janeiro deste,

Anteriormente a presidencia interina esteve a cargo do Desembargador mais antigo Antonio Augusto Pereira da Cunha, por ter a 24 de Novembro deixado o respectivo exercicio o conselheiro Luiz Corrêa de Queiroz Barros, removido para a relação da côrte por Decreto de 7 do referido mez.

O Desembargador Salustiano Orlando de Araujo Costa, removido da Relação de Belem para a desta capital, por Decreto de 7 de Novembro ultimo, assumiu a 24 do mesmo mez as respectivas funcções.

Juizes de Direito

Estão providas de Juizes de Direito as 32 comarcas de que se compõe a provincia, achando-se licenciados os das de Alegrete, Livramento, Bagé, Uruguayana, Camaquã, Santa Maria da Bocca do Monte e Rio dos Sinos, bachareis Albino Pinheiro de Siqueira, Dionysio de Oliveira Silveiro, Pedro Carneiro da Silva, Francisco Alves Guimarães, Ignacio Accioli de Vasconcellos, João Ignacio Tetxeira e Francelino Dias Fernandes.

Continúa pronunciado pelo Tribunal da Relação o bacharel João Martins França, Juiz de Direito da comarca da Cruz Alta.

O Dr. José Ferreira de Mello assumiu a 22 de Novembro ultimo o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca especial de S. Leopoldo, para a qual foi removido por decreto de 24 de Março.

Por decreto de 13 de Dezembro do anno findo, foi removido o Juiz de Direito Luiz Vianna da comarca de S. Francisco, de 1ª entrancia, na Bahia, para a de Santa Christina do Pinhal, nesta provincia; e designada a de Viamão, de 3ª entrancia, para nella ter exercicio o Juiz de Direito Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães.

Estes dous magistrados ainda não chegaram á provincia.

Juizes Municipaes

Ainda não estão providos de Juizes letrados todos os termos da provincia.

Por Decreto de 5 de Agosto do anno passado foi reconduzido o bacharel Horacio Olinho do Espirito Santo no cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do termo do Rio Grande, em cujo exercicio entrou em 3 de Novembro seguinte.

Pelo de 30 de Dezembro ultimo foi nomeado o bacharel João Antonio Ferreira da Silva para o lugar de Juiz Substituto do de Direito da comarca especial de S. Leopoldo, em substituição ao bacharel José Heracles Ferreira, que foi removido para o de 1º Juiz Substituto da comarca da capital da provincia da Bahia.

Em 18 do mesmo mez o bacharel Melchiodes Corrêa Garcia assumiu o exercicio do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Santa Victoria do Palmar, para que foi nomeado por Decreto de 13 de Maio do anno passado.

Pelos Decretos ns. 8746, 8747 e 8748 de 18 de Novembro findo foram creados os lugares de Juiz Municipal e de Orphãos nos termos da Palmeira, Lagôa Vermelha e Arroio Grande, reunidos de S. Francisco de Paula de Cima da Serra e Santa Christina do Pinhal, e Viamão e Gravatahy.

Para o lugar de Juiz Municipal e de Orphãos dos termos reunidos de Viamão e Gravatahy foi, por decreto de 18 de Dezembro findo, nomeado o bacharel Joaquim Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

Por Decretos de 3 do mez findo foram nomeados os bachareis Pedro de Aleantara Peixoto de Miranda Veras para Juiz Municipal e de Orphãos dos termos reunidos de Santa Christina do Pinhal e S. Francisco de Paula de Cima da Serra; e Candido Lopes de Oliveira para igual cargo do Passo Fundo.

Promotores Publicos

Estão providas de Promotores letrados as comarcas da capital, Cachoeira, S. Gabriel, S. Borja, Livramento, Bagé, Piratiny, Pelotas, Rio Grande, S. Leopoldo e D. Pedrito.

Em 5 e 10 de Janeiro ultimo nomeei os bachareis Alcides de Mendonça Lima, Wenceslau Escobar e Joaquim Martini para Promotores Publicos das comarcas do Livramento, S. Borja e D. Pedrito.

Em 19 do mesmo mez nomeei os cidadãos José Pedroso de Moracs e Gabriel Archaujo da Silva para aquelles cargos nas comarcas da Soledade e Santo Angelo.

Em 3 de Fevereiro findo concedi a exoneração que pediu o bacharel João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti do lugar de Promotor da comarca do Rio dos Sinos, e a 5 do mesmo mez nomeei para substituil-o o cidadão José de Souza Machado.

Por Decreto n. 8764 de 18 de Novembro do anno passado foi marcado o vencimento annual de 1:200\$000 réis para cada um dos Promotores das comarcas de Viamão, Santa Christina do Pinhal e Soledade.

Officios de Justiça

Por Decreto de 23 de Outubro ultimo fez-se mercê da serventia vitalicia do officio de Depositario Publico do termo desta capital a Vicente Trindade Barcellos.

Pelos de 7 e 18 de Novembro seguinte, foram providos vitalicia-mente: o tenente honorario do exercito João Silveira Nunes no officio de

1º Partidor, Contador e Distribuidor do termo de S. Leopoldo, e Manoel Ferreira Rodrigues nos de escrivão do publico, judicial e tabellião de notas do de N. S. da Graça do Arroio Grande.

Pelo de 13 de Dezembro, foi nomeado o cidadão João Baptista de Sampaio para exercer o officio de 2º Escrivão de Orphãos do termo desta capital, durante a vida do serventuario vitalicio Antonio Rodrigues Dornelles, ao qual deverá pagar a terça parte dos rendimentos segundo a lotação.

Pelo de 2 de Janeiro fez-se mercè da serventia vitalicia do officio de Depositario Publico do termo de Pelotas a Zeferino Augusto da Costa.

Por portaria de 13 de Novembro do anno passado, nomeei o escrevente juramentado do 2º cartório de notas, civil, commercio, crime e hypothecas desta capital, Frederico Ernesto Estrella Villeroy, para exercer a substituição do serventuario vitalicio José Vicente da Silva Telles, emquanto se achar no goso de licença.

Em 14 do mesmo mez, 12 de Dezembro, 23 de Janeiro e 22 de Fevereiro findo nomeei para servirem provisoriamente: João Candido Alves Alvim o officio de 2º Tabellião de notas e escrivão do civil e crime do termo de Taquary;

Antonio Duarte Pimentel o de 1º Tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil e crime do de Uruguayana;

Florencio da Silva Camara, os de escrivão do civil e Tabellião do publico, judicial e notas do 1º cartorio de S. Leopoldo, creados pela lei n. 4 do 1º de Abril de 1846; Antonio de Godoy Moreira o de 2º escrivão de orphãos e ausentes do termo de Pelotas.

Em 11 de Dezembro ultimo designei para official do registro geral das hypothecas da comarca de Caçapava o Tabellião do publico, judicial e notas, major Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra.

Por acto n. 7 de 18 de Janeiro findo aceitei a desistencia que fez Damasio Henrique de Carvalho da serventia vitalicia do officio de 1º tabellião do publico, judicial e notas do termo da Conceição do Arroio.

Em 27 e 29 do mesmo mez nomeei, á vista das informações do Juiz Municipal do termo de S. Gabriel, Manoel Pinto da Costa Brandão para substituir o 1º tabellião de notas, escrivão do civil e crime e official do registro geral das hypothecas do referido termo Eloy Sergio da Silva Maia, emquanto se achar no goso da licença que lhe foi concedida; e por indicação do Dr. Juiz de Direito da comarca da Encruzilhada, Joaquim Antonio de Borba Netto para exercer a substituição do serventuario vitalicio Joaquim Antonio de Borba Junior, que se acha no goso de licença.

A 5 do mez findo falleceu na cidade do Rio Grande o escrivão do jury Pedro Celestino Boa Nova, sendo substituido, por nomeação do Dr. Juiz de Direito, pelo cidadão Ildelfonso Boa Nova.

Estão em concurso os officios de escrivão do jury de Taquary e tabellião de notas e escrivão de orphãos do termo de N. S. dos Anjos de Gravatahy.

Eleições

No dia 12 de Dezembro do anno findo recommendei á camara municipal de S. João do Monte Negro a expedição das precisas ordens afim de que, no dia que houvesse sido designado pelo presidente da respectiva junta apuradora, se procedesse na parochia de S. Salvador á eleição de deputados provinciales, mencionando-se no acta dos trabalhos eleitoraes os motivos pelos quaes deixara de realisar-se a 4.^a eleição na época marcada por esta presidencia.

Havendo a camara municipal de S. José do Norte me communicado por officio de 7 de Janeiro ultimo a renuncia que, na fórma autorizada pelo artigo 18 da lei do 4.^o de Outubro de 1828, fizera ao cargo de vereador o cidadão Severino Gonçalves da Silva, designei, nos termos da ultima parte do artigo 206 do Regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, o dia 28 de Fevereiro findo para se proceder á eleição de um vereador da mesma camara, que servirá no quatriennio de 1883 a 1886.

Tendo em attenção o que expendeu a camara municipal de Piratiny por officio n. 7 de 11 de Janeiro, designei, nos termos do artigo 98 do citado Regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, as casas pela dita camara indicadas, pertencentes á viuva D. Maria Victoria Dias de Castro e ao cidadão Honorio Soares Dias, no 2.^o e 3.^o districtos de paz daquella parochia, para nellas terem lugar as eleições a que d'ora em diante se proceder.

Em vista, tambem, do que expuzeram as das villas de Santo Antonio da Patrulha e N. S. do Rosario em officios de 29 e 10 de Janeiro, marquei os dias 17 do corrente e 14 de Abril vindouro para se proceder naquelles municipios á eleição da vaga de um vereador, em consequencia do fallecimento dos cidadãos Bernardino Antonio de Souza e João Rafael da Costa Lerina.

Nos dias 13, 15, 26 e 27 de Janeiro teve lugar o acto da installação das camaras municipaes de Santo Amaro, S. Vicente, S. Paulo da Lagôa Vermelha e Santa Isabel, elevadas, a primeira á cathegoria de villa pela lei provincial n. 1285 de 4 de Maio de 1881, a segunda pela de n. 1032 de 29 de Abril de 1876, a terceira pela de n. 1309 de 10 de Maio de 1881, e a quarta pela de n. 1368 de 9 de Maio de 1882.

No dia 28 de Janeiro teve lugar a installação da camara municipal de Santo Antonio das Lavras, elevada á cathegoria de villa pela lei provincial n. 1364 de 9 de Maio do anno passado.

Em virtude do que informou a camara municipal de Santo Antonio da Patrulha por officio de 17 de Fevereiro findo, designei, nos termos do artigo 94 do Regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, as casas em que funcionam a escola mixta do 2.^o districto e 4.^a aula do sexo masculino do 3.^o districto daquella parochia afim de nellas effectuar-se a eleição de um vereador da mesma camara, marcada por esta Presidencia para 17 do corrente mez.

Guarda Nacional

Por Decreto n. 8708 de 14 de Outubro do anno proximo findo, foi creada na comarca de N. S. da Oliveira da Vaccaria mais uma secção de batalhão de guardas nacionaes do serviço da reserva com quatro companhias e a designação de 14.^a

Pelo de n. 8707 da mesma data foram creados na freguezia de Santo Antonio da Palmeira mais um corpo de cavallaria com tres esquadrões e a designação de 67.^o, que terá por districto o lugar denominado Campo Novo, e uma secção de batalhão da reserva com duas companhias e a designação de 15.^a, que se comporá das praças daquelle serviço, qualificadas na dita freguezia.

Pelo mesmo Decreto foi elevada á cathegoria de batalhão com quatro companhias e a designação de 20.^o do serviço da reserva, a 25.^a secção de batalhão do mesmo serviço, já organizada na freguezia do Espirito Santo da comarca da Cruz Alta.

O de n. 8715 de 21 do referido mez elevou a quatro esquadrões o 9.^o corpo de cavallaria da guarda nacional das comarcas da Encruzilhada e Camaquam e creou nellas mais um corpo de cavallaria com dois esquadrões e a designação de 68.^o, o qual terá por districto a villa da Encruzilhada e se comporá das praças do serviço activo alli qualificadas, excedentes do estado completo do 9.^o corpo da mesma arma.

Por Decreto de 14 do mesmo mez foi reformado, a pedido, no posto de tenente-coronel o major Frederico Duval, ajudante de ordens do antigo commando superior da guarda nacional desta capital.

Em 28 de Outubro, 30 de Novembro e 16 de Dezembro ultimo, os coroneis André Marques Oestreich, Antonio Bonone Martins Vianna e Virissimo Lucas Annes assumiram os commandos superiores da guarda nacional das comarcas de Santa Maria da Bocca do Monte, Rio Grande e Cruz Alta.

Em 25 de Dezembro findo falleceu o tenente-coronel Zeferino dos Santos, chefe do estado-maior do commando superior da comarca da Cruz-Alta.

Policia

Acha-se dirigindo a administração policial da provincia o Dr. José Maria de Araujo que, nomeado por Decreto de 4 de Outubro, prestou juramento e entrou em exercicio á 13 de Novembro ultimo.

Por actos de 15 e 22 de Janeiro ultimo e de 5, 7 e 10 do mez findo, sob ns. 3, 11, 18, 22, 24 e 25, á vista de propostas do Dr. chefe de policia, resolvi crear delegacias nos municipios de Santa Christina do Pinhal, N. S. da Conceição de Viamão, N. S. dos Anjos da Aldêa, Santo Amaro, S. Paulo da Lagôa Vermelha, Santa Isabel, S. Vicente e Santo Antonio das Lavras.

Por acto de 7 de Fevereiro findo, sob n. 21, creei o 6º districto policial do termo do Passo Fundo com as divisas marcadas pelo artigo 2º da lei provincial n. 1362 de 4 de Maio do anno findo para o 6º districto de paz.

Em 25 de Novembro findo, de conformidade com o decreto n. 1897 de 21 de Fevereiro de 1857, approvei um projecto de regulamento, que para a secretaria de policia apresentou-me o respectivo chefe.

Força Policial

Considerando devidamente a informação ministrada pelo intelligente e dedicado funcionario que está á frente da administração policial da provincia, no entanto, pelo interesse do assumpto, expor-vos-hei á respeito algumas idéas.

Adopto como medida que reclama mais estudo pratico, por affinidade de principios, o systema da localisação da policia, ensaiada em execução da lei n. 874 de 26 de Abril de 1873, que tem sido mantida em resoluções seguidas desta illustre Assembléa

Entendo, porém, que a par de uma applicação do principio descentralizador, convém aplanar a idéa tão bem accita na mencionada lei de uma força movel que poderá ser dividida por districtos, cujo serviço se exercerá destacando-se partidas volantes e em diligencias para a melhor prevenção de crimes, especialmente em protecção da industria pastoril, auxilio da policia fiscal, e a mais rigorosa e activa perseguição de criminosos.

Aquella força em sua distribuição pelos municipios será empregada na guarda das cadeas, policiamento das povoações, respeito de autoridades locais, serviço de ordens e diligencias menos difficeis, sendo em parte montada, e o seu numero na conformidade das condições peculiares de cada circunscripção. As secções moveis, cujas praças tambem podem ser aproveitadas para conducção de presos, seja para melhor segurança delles, seja para cumprimento de sentença, deverão ter como centraes de seu serviço esta capital, as cidades de Pelotas, Alegrete, Cruz Alta, villas de S. Luiz e Vaccaria, attentas as distancias e falta nessas localidades de corpos de cavallaria que têm auxiliado diligências de policia.

O pessoal desta força precisa ser escolhido, bem remunerado, como o serviço de aquisição de cavallos e bestas, condição do bom resultado.

Não proponho augmento de força para não onerar em demasia os cofres publicos, e que já entre nós concorrem com vantagem sobre outras provincias no provimento desta necessidade social.

A força movel com as vistas que submetto á vossa esclarecida deliberação exige acrescimo de despeza para que seja proficuamente constituída. Devendo ser reduzido o numero de praças destinadas ao serviço local, semelhante alteração trará a extincção de alguns empregos de officiaes que poderão ser substituidos por inferiores, observando-se de

certo modo o regimen militar ; e assim tambem a creação dos destacamentos da policia movel determinará a conveniencia de diversa classificação das secções fixas.

A formação do soldado de policia merece particular attenção, e com este intuito abraça a idéa de ser a secção desta capital uma escola em que esse agente da autoridade e segurança publica receba instrucção adaptada ao seu mister.

A inspecção de serviço em visita a todas as secções é assumpto digno de exame.

No uso da attribuição conferida pelo § 2 do artigo 11 do Acto Adicional e desempenho do mandato de que fostes investidos, me haveis de conceder os meios de garantir aos habitantes desta prospera provincia a paz, o trabalho e a justiça, indispensaveis elementos da felicidade publica.

Continúa a commandar esta força, com a graduação de major, o tenente do estado-maior de 2.^a classe José Joaquim de Andrade Neves.

Por conveniencia do serviço publico, em vista de faltas provadas exonerei em 8 de Janeiro findo Francisco Xavier de Castilho do posto de alferes commandante da secção policial de 3.^a classe de S. Leopoldo.

Na mesma data, por assim convir ao bom andamento do serviço, resolvi transferir os seguintes officiaes da força policial :

Alferes Carlos da Costa Bandeira da secção de S. João Baptista de Camaquã para a de S. Leopoldo ; tenente Joaquim Bonone Martins Vianna, da de S. José do Norte para a de Piratiny ;

Tenente Eloy Antonio Gomes, da de Piratiny para a da Vaccaria ;

Tenente Domingos da Costa Palma Dias, da da Vaccaria para a de S. José do Norte ;

Alferes José Monteiro Pereira, da de Cangussú para a da Conceição do Arroio ;

Alferes Luiz Ferreira Jardim, da da Conceição do Arroio para a de Cangussú ;

Alferes Lasaro Vieira do Amaral, da de Santo Antonio da Estrella para a de S. Domingos das Torres ;

Alferes Carlos Maria Corrêa Vasques, da de S. Domingos das Torres para a de Santo Antonio da Estrella.

Tambem no mesmo dia nomeei para alferes commandante da secção de S. João Baptista de Camaquã o cidadão José Pedro de Oliveira, que, conforme participou-me o commando geral por officio n. 43 de 3 de Fevereiro ultimo, declarou não aceitar essa nomeação.

O Dr. Chefe de Policia, em virtude do artigo 15 da lei provincial n. 1148 de 11 de Maio de 1878, approvou a creação de uma policia rural, composta de 8 praças, no termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Escola Militar

E' dirigido este importante estabelecimento de instrucção militar pelo coronel José Simeão de Oliveira.

No anno lectivo que acaba de findar-se matricularam-se :

No curso preparatorio	39 officiaes e	60 praças
No 1º anno do curso superior	10 »	40 »
No 2º » » » »	14 »	24 »
No 3º » » » »	40 »	2 »
Na 1ª cadeira do 2º anno (calculo differencial e integral)	7 »	3 »
Somma	<u>140</u>	<u>129</u>
Total das matriculas	239	alumnos.

Foram excluidos da mesma escola e mandados recolher a seus corpos por diversos motivos :

Do curso preparatorio	9 officiaes e	19 praças
Do 1º anno do curso superior		2 »
Do 2º » » » »	1 »	1 »
Do 3º » » » »	2 »	1 »
Da 1ª cadeira do 2º anno (calculo differencial e integral)	2 »	
Somma	<u>14</u>	<u>23</u>
Total das exclusões	37	alumnos.

Commissão d'Engenharia Militar

Dispensado do cargo de chefe dessa commissão o tenente-coronel Ernesto Augusto da Cunha Mattos, assumiu a direcção dos respectivos trabalhos, no dia 20 de Dezembro do anno passado, o tenente-coronel do corpo d'Engenheiros Catão Augusto dos Santos Rôxo, nomeado por Aviso de 20 de Novembro anterior.

Estão a cargo desta commissão as seguintes construcções :

- 1.º Edificio para a Escola Militar, nesta capital, que está bem adiantado, pretendendo-se fazer entrega delle no corrente mez para funcionar o externato.
- 2.º Quartel das Trincheiras no Rio Grande, que fica terminado neste mez.
- 3.º Quartel d'Infantaria em S. Gabriel.
- 4.º Quartel de Alegrete.
- 5.º Quartel de Uruguayana.
- 6.º Quartel de S. Borja.

Tendo-se concluido no dia 19 de Janeiro ultimo as obras do novo edificio destinado a servir de enfermaria militar de Jaguarão, foi elle immediatamente entregue ao respectivo commando da guarnição.

Companhia de aprendizes artifices provinciaes

Esta companhia, em virtude da deliberação tomada por essa Assembléa no artigo 3 § 17 da lei n. 1403 de 9 de Junho do anno passado, está extincta desde o dia 31 de Dezembro ultimo.

Os menores que faziam parte da mesma companhia foram reclamados pelos respectivos tutores, encarregados, etc., e a elles entregues, com excepção de dois que passaram a effectivos para a companhia de aprendizes artifices geraes.

Da verba consignada na referida lei resultou o saldo de 824\$366 rs.

Capitania do Porto

Tendo sido dispensado o chefe de divisão Luiz Maria Piquet do cargo de Capitão do Porto, foi nomeado para interinamente exercer esse cargo o capitão de fragata José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, que acha-se no respectivo exercicio desde o dia 7 de Fevereiro ultimo.

Delegacia da Capitania do Porto

Foi exonerado por Aviso do 1º de Fevereiro ultimo o capitão-tenente reformado José Henrique da Silva Fróes do cargo de delegado do capitão do porto nesta capital, e nomeado em substituição o 1º tenente Candido dos Santos Lara.

Barra da Provincia.

O Ministerio da Marinha trata de promover diversos melhoramentos no material empregado na praticagem da barra e segundo declarou-me por nviso de 29 de Novembro do anno passado tomou as seguintes providencias :

Mandou construir na Europa um vapor de rodas para o serviço da barra, devendo fazer parte do armamento dessa embarcação dois escaletes salva-vidas, dos que usa a marinha ingleza ;

Contractou com a firma Barata, Ribeiro & C. tambem a construcção de um vapor para sondagem ;

Autorisou a inspecção do arsenal de marinha da côrtea organizar um plano moderno para a feitura de uma catraia e a Capitania do Porto

a realizar os concertos necessários na atalaia, não excedendo a despesa de 3:124\$403 réis.

O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas nomeou a commissão que deve estudar os melhoramentos de que é susceptivel a barra.

Esta commissão já está na provincia e é dirigida pelo engenheiro Honorio Bicalho.

O vapor *Jaguarão*, de propriedade da provincia, foi retirado do serviço da praticagem da barra, onde se achava, por ter aberto agua no fundo, e está por isso encostado á Capitania do Porto.

Saude Publica.

Tendo reaparecido a variola nesta capital, autorisei o estabelecimento de um lazareto em que fossem recolhidos os indigentes e as pragas do exercito atacadas desta molestia, cuja propagação deste modo procurei evitar.

E effectivamente installou-se o lazareto no dia 18 de Janeiro, devido ao incansavel zelo e á actividade do Dr. Chefe de Policia.

Montado o estabelecimento em uma chacara dos arrabaldes da cidade, que reúne todas as condições hygienicas exigidas, acha-se funcionando com regularidade, sob a immediata direcção do mesmo Dr. que, com a minha approvação, contractou todo o pessoal, inclusive os serviços do Dr. Saturnino Thomaz de Aquino, que está encarregado do tratamento dos enfermos, mediante o honorario de 300\$000 réis mensaes.

No uso da autorisação conferida no art. 5º § 1º do Decreto do 4º de Fevereiro de 1872, abri, sob minha responsabilidade, por acto de 6 do mez proximo findo, um credito extraordinario da quantia de 4:000\$000 para occorrer ás despesas com esse lazareto.

Felizmente está extincta a variola que reinou com caracter epidemico na cidade de Jaguarão.

Pedi-me a camara municipal de Taquary, em telegramma de 8 de Janeiro dito, recursos medicos para soccorrer as pessoas atacadas da escarlatina, que dizia ali grassar com caracter epidemico de modo assustador.

Immediatamente autorisei-a a despende até duzentos mil réis com soccorros a indigentes accommettidos da molestia.

Reiterou essa municipalidade o seu pedido a 12 do referido mez, declarando-me que não dispunha de medico, sendo crescido o numero de obitos.

Exigi que me dissesse qual o numero dos affectados da epidemia e o dos fallecidos.

Respondeu-me a 20 do mesmo mez que cessara o mal, tendo melhorado o estado sanitario da villa.

Nenhuma providencia, pois, me cabia tomar, á vista de taes informações.

A' excepção destes factos nenhum outro desagradavel tenho a registrar em relação á saude publica da provincia, que presentemente póde ser reputada lisongeira.

Delegacia, nesta capital, da Inspectoria Geral do Instituto Vaccinico.

Continúa no exercicio do cargo de Delegado desta Inspectoria o Dr. Polycarpo Antonio Araponga do Amaral.

Pelo vaccinador desta capital, que é o proprio Dr. Araponga, foram vaccinadas no anno proximo findo 588 pessoas, das quaes 334 são do sexo feminino e 254 do masculino, obtendo todas optimo resultado e, sendo algumas vaccinadas mais de uma vez, para conseguir-se o fim desejado.

O vaccinador deste municipio comparece pontualmente na casa da camara municipal, nas quintas-feiras e domingos, das 11 horas ao meio dia, a cumprir os seus deveres.

Além das pessoas vaccinadas pelo dito vaccinador, foi grande numero vaccinado pelos medicos da capital e por alguns pharmaceuticos, a quem a Delegacia forneceu a necessaria lymphá vaccinica.

Segundo a opinião do Dr. Delegado, pequeno deve ser o numero das pessoas por vaccinar, pela maneira por que se tem propagado a vaccina na capital.

Tem a mesma Delegacia supprido a todos os pontos invadidos pela variola com lymphá de optima qualidade, recolhida pelo vaccinador na capital, e outra recebida da Inspectoria geral, que na maior parte das vezes deixou de produzir resultado.

Santa Casa de Misericordia desta Capital.

Acha-se presentemente exercendo o cargo de Provedor deste pio estabelecimento o cidadão Antonio Manoel Fernandes.

Foi o movimento das enfermarias do hospital e asylo de alienados no tempo decorrido do 1º de Janeiro a 30 de Novembro de 1882, o seguinte :

Existiam no hospital e asylo em 31 de Dezembro de 1881 — 110.

Entraram para os mesmos naquelle periodo de tempo — 874.

Total dos enfermos — 984.

Sahiram curados 715. Falleceram durante o tratamento — 119. Idem dentro das primeiras 48 horas—31. Ficaram existindo no 1º de Dezembro proximo findo 119. Dos 119 enfermos existentes em tratamento naquellas enfermarias e na da cadeia civil, eram : 36 homens pobres, 16 mulheres pobres, 6 invalidos pobres, 1 mulher pobre, 1 homem particular, 1 mulher particular, 14 alienados pobres, 16 alienadas pobres, 2 homens alienados particulares, 22 presos civis e 4 mulheres ditas.

A cargo da casa da roda dos expostos :

Existiam em 31 de Dezembro de 1881—12.

Idem em criação em diversas localidades—115.

Foram lançados na roda de Janeiro a Dezembro de 1882—35.

Completaram a idade e foram recolhidos á roda—2.

Destes falleceram 38.

Decretou o art. 12 da lei do orçamento provincial vigente 1 1/2 loterias em beneficio desta Santa Casa, cujo producto destinou para auxiliar as despesas com a criação dos expostos e tratamento dos presos pobres, das praças da força policial e dos menores do Arsenal de Guerra.

Não podendo aquelle pio estabelecimento, conforme já vol-o havia declarado em officio que por cópia foi presente a essa Assembléa em sua ultima reunião, continuar á incumbir-se do referido serviço, mediante a subvenção votada, por julgal-a insufficiente, sendo-lhe aliás precisa a quantia de 2:000\$000 réis mensaes, em que orçou a despesa — officiou neste sentido ao Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, um dos meus dignos antecessores.

S. Ex. dirigiu-se á camara municipal da capital exigindo que esta lhe dissesse se podia tomar o encargo de que se exonerava a Santa Casa, com a importancia decretada.

Esta declarou que, apesar de considerar insufficiente tal subvenção para o fim a que era destinada, não se furtaria, como era de seu dever, a prestar este serviço á administração da provincia, uma vez que fossem as despesas pagas mensalmente pela Directoria Provincial. Ouvida esta repartição foi de parecer, á vista da informação da camara, que seria mais acertado obrigar-se a Provincia a indemnisar a Santa Casa, continuando com aquelle encargo, as despesas que fizesse além do auxilio votado, sendo o excesso pago pela verba—eventuaes.

Como, porém, antes de esgotada a subvenção concedida vós vos deveis reunir em assembléa, tambem entendeu conveniente a mesma Directoria que, no fim do 1º semestre do exercicio, a irmandade apresentasse uma conta especificada das despesas até então feitas por conta desses encargos, inclusive o orçamento da despesa provavel até Junho deste anno.

Aquelle meu antecessor, inspirado no interesse de remover os obstaculos que se oppunham aos bons desejos dos dignos irmãos da Santa Casa, aceitou o alvitre lembrado pela Directoria Provincial, e nessa conformidade expediu suas ordens a 9 de Agosto do anno passado.

Ficou deste modo satisfeita a condição de que dependia a continuação do humanitario procedimento da Santa Casa, e a mim cabe ago-

ra solicitar que decretéis os recursos necessários para occorrer a taes despezas no corrente e no futuro exercicio.

Santa Casa de Misericordia da cidade do Rio Grande

O movimento do hospital deste pio estabelecimento, no anno compromissal do 1.º de Julho de 1881 a 30 de Junho de 1882, foi de 475 pessoas, das quaes existiam do anno anterior —56— e entraram —419.

Sahiram curadas 350 pessoas, falleceram 70, e ficaram existindo 55.

Ao hospital vieram receber consultas e medicamentos gratis 284 individuos, tendo sido soccorridos ao todo 2546 enfermos. Nos cemiterios foram sepultadas 712 pessoas, das quaes 276 gratuitamente, por serem pobres.

Quanto aos expostos :

Em 1.º de Julho de 1881 existiam sob os auspicios desta Santa Casa	19
Durante o anno compromissal foram lançados na roda	9
Entregue a uma pessoa particular.	1
Falleceram.	4
	33
Total	

Despendeu a repartição dos expostos 3:896\$940 no mesmo anno.

A despesa da Santa Casa, inclusive a das repartições a ella annexas, foi orçada em 45:874\$658 réis e a receita em igual quantia para o anno compromissal de 1882-1883.

Ponderou-me o respectivo Provedor a necessidade de continuar as obras do edificio do hospital, sobr'estadas ha muitos annos, por falta de meios.

Acho de meu dever transcrever aqui a parte do officio que dirigiu-me sobre este assumpto e outros que affectam o interesse daquelle pio estabelecimento, afim de que o tomeis na consideração que vos merecer:

« O estado financeiro da Santa Casa de Misericordia desta cidade é o ponto objectivo para o qual me cumpre invocar a solicitude da Assembléa Legislativa Provincial, em sua proxima reunião.

A necessidade de continuar as obras do edificio do hospital, sobr'estadas ha muitos annos, por falta de meios, não póde ser mais preterida, sem grave injustiça e desamór aos fins de uma seme'hante instituição.

Sem cogitar de outras faltas e melhoramentos, cuja carencia se manifesta praticamente nos diversos ramos do serviço a cargo da Santa Casa e que seriam de per si sobeja razão para estimular o patrocínio dos dignos legisladores provinciaes, sobresahe, na actualidade, a impe-

riosa contingencia de proseguir-se nas obras, de modo a dotar o estabelecimento com certas accomodações que são imperiosamente reclamadas, não só porque a parte construída, onde funciona o hospital, é deficiente para o estado normal, como para se acudir a casos imprevistos.

Entre estes releva consignar o de epidemias, como acaba de succeder com o tratamento de variolosos no hospital da Santa Casa, onde são recolhidos tambem os colonos, muitas vezes em grande numero, soldados de policia, marinheiros e finalmente toda a pobreza, que mais avulta na razão do grande movimento maritimo que concorre a este littoral. Acresce ainda que alguns predios do patrimonio da Santa Casa precisam de obras de alguma importancia, especialmente o zimbório e cupula do hospital, que ameaçam ruina e desabamento, o que vem, por assim dizer, mais accentuar a urgencia de meios, justificando o pedido que tenho a honra de, sob os auspicios de V. Ex.^a, endereçar aos poderes provinciaes.

No corrente anno financeiro apenas foi esta piedosa instituição subvencionada pela provincia—com o producto de meia loteria,— em compensação aos pesados encargos que lhe são exigidos com o tratamento de maritimos e da pobreza, praças de policia, expostos, remedios, sepultamentos e outros, que exigem verdadeiros sacrificios pecuniarios e que tem sido até hoje servidos regularmente, por causa do methodo e economia com que, á mingua de recursos, a administração se ha esforçado por manter ainda assim os credits do estabelecimento, angariando para este as adhesões dos poderes publicos e os da caridade particular, cuja manifestação é por emquanto nulla em seus effeitos.

A concessão de uma loteria, com applicação especial ao incremento das alludidas obras do hospital, seria um serviço de ordem relevante, que a illustre representação provincial prestaria a esta humanitaria instituição, que, sob este ponto de vista, singularmente pede e espera o valioso concurso de V. Ex.^a

Santa Casa de Misericordia da cidade de Pelotas

Servindo-me do relatorio que remetteu-me o respectivo Provedor Joaquim José de Assumpção, correspondente ao movimento no ultimo semestre, passo a dar-vos algumas informações sobre este pio estabelecimento, chamando para ellas a vossa preciosa attenção.

Foram tratados naquelle periodo de tempo 466 enfermos, dos quaes sahiram curados 378 e falleceram 42, ficando em tratamento 46.

No ultimo anno compromissal receberam os beneficios desta Santa Casa 1020 doentes, sendo provavel que, no corrente, se eleve esse numero.

Durante o referido semestre não foi apresentado exposto algum, facto que se repete ha dous annos. Dos oito expostos que ainda existem de annos passados falleceu 1.

Comparado o rendimento liquido do cemiterio, no mesmo semestre, com o do anterior, resulta um deficit de 701\$460 réis, devido á recente disposição legislativa que retirou rendimentos que pertenciam á Santa Casa para dal-os ás irmandades religiosas.

Já estão em andamento as obras da capella, e suppõe-se que serão concluidas si não lhe faltarem os recursos que houverdes de decretar.

Apenas pagou-se metade da importancia por que foram contractadas, e a não consignardes os fundos necessarios para a sua conclusão, vêr-se-ha essa Santa Casa a braços com difficuldades quasi insuperaveis para cumprir as condições de seu contracto.

A receita, no semestre, foi unicamente de 23:565\$036, despendendo-se nelle o saldo que havia do anno anterior de 10:450\$676. Mostra-se ainda um saldo de 4:131\$804 réis, que é inferior á importancia das contas em divida.

D'aqui conclue-se que é o mais precario e embaraçoso possivel o estado financeiro deste estabelecimento.

Aquelle Provedor, fazendo estas considerações, pede a consignação de 1 % loterias em beneficio da Santa Casa, pois que só assim poderá ella manter-se na altura dos seus creditos e satisfazer os diversos compromissos que tomou.

Imperial Asylo de N. Senhora da Conceição

Continúa o Dr. Joaquim José Affonso Alves como Presidente deste Asylo.

Segundo o relatorio da respectiva Directoria e outros dados que me foram presentes, tem este estabelecimento recebido 70 orphãs desvalidas, das quaes casaram 27 e existem 16, havendo fallecido 6 e sahido por perfilhação e entrega a seus parentes 22.

Além de todos os serviços inherentes á natureza do estabelecimento, pois que ha ali apenas um empregado encarregado das compras diarias e trabalhos exteriores, occupam-se as asylicas com o estudo das primeiras letras e nos misteres proprios de seu sexo.

Possue o estabelecimento, além de cêrca de 4:000\$000 em moveis, 100:010\$000 réis em bens de raiz que rendem, termo medio, 320\$000 mensues em consequencia de alguns descontos.

Impartiu a receita no ultimo anno social em 5:803\$480, constante apenas do rendimento predial e de donativos particulares; a despesa em 6:720\$020, sendo supprido o excesso desta, em relação á receita, pelo saldo dos annos anteriores no valor de 6:474\$513, passando para o corrente anno o saldo de 5:557\$372.

Collegio de Santa Thereza

Ainda sob a intelligente direcção do humanitario sacerdote Joaquim Cacique de Barros, continúa este collegio a corresponder aos elevados intuitos da sua fundação, não só servindo de asylo e amparo a uma porção de orphãs desvalidas, como dando a estas infelizes uma excellente educação domestica que as prepara para boas mãis de familia, a par de uma instrução que as habilita a matricularem-se na Escola Normal.

E forçoso é confessar : deve a Província este louvavel e benefico resultado quasi exclusivamente aos incansaveis esforços daquelle illustre sacerdote, que, na gloriosa tarefa que ha 19 annos desinteressadamente impoz-se, desenvolve todo o zelo de que só são capazes corações generosos como o seu.

Acham-se recolhidas neste estabelecimento 49 meninas desvalidas, sem outros recursos fixos mais do que os juros de algumas apolices do governo, pequenos donativos particulares e sobretudo a contribuição de tres educandas, já professoras publicas, que ainda acompanham o padre Cacique de Barros, protegendo a casa que lhes deu alento, vida e posição decente na sociedade.

Pelo confronto da procedencia das quantias que formaram a receita do collegio, se reconhece o importante concurso que estas tres moças dispensaram ao estabelecimento de Santa Thereza, pois que sendo a receita de Rs. 7:459\$940, nesta quantia estão incluídos 2:933\$000 com que ellas contribuíram.

Parece, pois, que um asylo como o de Santa Thereza, que proporcionou cadeiras publicas a 16 moças que tem procedido para com o mesmo, auxiliando-o, bem pôde chamar a vossa preciosa attenção. Seria para desejar que decretasseis uma verba, ainda que limitada, para a sua manutenção, pois que a despeza annual do collegio excede a receita em 33\$527 réis, a despeito da mais stricta economia.

Posso tambem registrar outro beneficio futuro de muito alcance para a Província, devido á iniciativa particular do Reverendo padre Cacique, e é o que trará a projectada fundação do asylo de mendigos, ao lado do referido collegio.

Excusado é dizer-vos quaes serão os resultados praticos de semelhante instituição, uma vez dirigida por mão tão habil.

Será mais um titulo de benemerencia que o padre Cacique conquistará á custa de uma dedicação igual á que tem revelado e jamais entibiou mesmo ante os embaraços de toda a especie que sóem accarretar empreendimentos taes como o de que tratei.

Instrucção Publica

Em data de 19 do mez findo exonerei por conveniencia do serviço o Engenheiro Adriano Nunes Ribeiro dos cargos de Director Geral da Instrucção Publica, que occupava interinamente, e de Director da Escola Normal.

Nomeei na mesma data para substituil-o n'estes cargos, no 1.º effectivamente e no 2.º interinamente, o Dr. Graciano Alves de Azambuja, cuja capacidade não vos é extranha.

Annexa encontrareis a informação que ministrou-me sobre o estado actual da instrucção publica da provincia, propondo algumas medidas cuja adopção julgo indispensavel para removerem-se os obices que presentemente se antepõem á boa marcha do ensino.

Peço a vossa acurada attenção para a importante exposição que fez.

Tambem achareis annexo o relatorio que apresentou-me o ex-Director Geral Engenheiro Adriano Nunes Ribeiro.

O Ministerio dos Negocios do Imperio, no intuito de que se torne devidamente proficua e tenha o necessario desenvolvimento a instrucção publica no imperio, suggeriu uma medida cuja execução depende de que a decreteis, com as modificações que julgardes acertadas em vosso sabio conceito.

E' ella a instituição de um fundo especial, cuja principal fonte de receita será uma taxa escolar, dividida em imposição local e provincial, consistente a primeira em diminuta contribuição directa paga pelas habitantes de cada municipio e a segunda em porcentagem addicional a algum dos impostos directos.

Esta medida tem por fim habilitar a administração a prover em cada municipio com o producto da respectiva contribuição local, e quando esta for deficiente, mediante a provincial, ao serviço da instrucção para que não bastem os creditos que se votarem no orçamento, os quaes não convirá que sejam reduzidos pela consideração de se haverem creado novos subsidios, sinão que sejam augmentados sempre que o permitlirem as condições economicas.

Além daquella e de outras verbas que conforme resolverdes hajam de figurar no referido fundo, poderão concorrer para formal-o o valor de donativos e legados, o producto de multas e as sobras que em cada exercicio deixarem as rubricas do orçamento provincial, pelo menos as que se destinam ao serviço da instrucção.

Patenteando o exposto, o desejo que nutre o Governo Imperial de ver elevados no paiz o nivel da instrucção publica, que é considerada, com justa razão, a base de todo o progresso material e moral da sociedade moderna, espero que esta illustre corporação, tomando em consideração o assumpto, me habilite a corresponder ao elevado pensamento do mesmo governo.

E' de presumir que os meios que em lei estabelecerdes para que se

Quadro demonstrativo do valor official das rendas de importação e exportação arrecadadas pelas Alfandegas e Mezas de Rendas desta provincia

ESTAÇÕES	1881 a 1882		1882 a 1883 1º semestre		TOTAL
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	
Alfandega de Porto Alegre	5.167:538\$401	894:600\$216	3.181:438\$728	628:996\$030	9.872:274\$475
» do Rio Grande	5.329:724\$172	778:486\$928	3.400:975\$740	4.391:646\$771	12.900:833\$611
» da Uruguayana	1.422:409\$561	221:637\$151	656:984\$582	93:569\$854	2.394:661\$148
Meza de rendas de Pelotas	60:935\$729	283:942\$666	28:466\$582	90:862\$135	464:207\$512
» » » » Jaguarão	29.544\$382	292:385\$747	10:606\$237	142:737\$212	475:273\$578
» » » » S. José do Norte		238:705\$262		5:335\$280	274:040\$542
» » » » Itaquy	44:953\$797	155:532\$14	9:761\$000	65:796\$910	276:043\$847
» » » » Sant'Anna do Livramento	628\$852	980\$404	1:843\$589	2:471\$275	5:724\$220
» » » » Santa Victoria do Palmar		5:098\$581		2:583\$569	7:682\$150
	12.055:734\$994	871:129\$095	7.290:076\$658	2.454:000\$336	26.670:941\$083

dote esta Provincia com o fundo escolar, e a boa applicação dos seus recursos, conduzam a melhorar consideravelmente este ramo de serviço e promovam a diffusão ampla do ensino publico, que então será confiado a um pessoal idoneo regularmente remunerado, com o material tecnico correspondente aos methodos pedagogicos de que depende a efficacia do mesmo.

Das vossas luzes e patriotismo devo esperar os meios conducentes a estes melhoramentos, cujos beneficos resultados não pôdem ser duvidosos.

Bibliotheca Publica desta Capital

Possue esta Bibliotheca 2892 obras em 5342 volumes.

Durante o anno findo adquiriu por compra 7 volumes e por donativos 19. Foi frequentada por 4432 pessoas, que consultaram 1429 obras.

Commercio

Pela demonstração junta do valor official das mercadorias importadas e exportadas nesta provincia no exercicio de 1881 á 1882 e primeiro semestre de 1882 á 1883 se vê que as rendas attingiram á importante somma de 26.670:941\$083 réis.

Segundo os dados ministrados pela praça do commercio desta capital, foi a importação no anno passado a seguinte :

Azeite.	1223	caixas
Arame	4856	rollos
Assucar	14:052	barricas
»	29:805	saccos
Arroz	9677	»
Alvaiade.	269	barris
Azeitonas.	160	volumes
Aniagem	106	»
Agua-raz.	143	»
Azeite mocotó	30	»
Alcatrão	50	»
Alfafa	39	»
Bolaxa.	307	barricas
Bacalhau.	1804	tinhas
Breu	1615	barris
Barris.	1600	

Cevada p. p.	347	caixas
Cebollas	14410	restecas
Cimento	3031	barricas
Conservas	380	caixas
Café	41030	saccas
Chá	134	volumes
Cerveja	2204	caixas
»	182	barricas
Cocos	33200	
Carvão de pedra	694546	kilos
Charutos.	42	volumes
Camarões	63	barricas
Costellas	8250	
Drogas	687	volumes
Espirito	66	barris
Fazendas	4329	volumes
Ferragens	4544	»
Ferro.	15896	»
Farinha de trigo	2000	»
»	19004	barricas
»	30712	saccos
»	45119	meios
Folhas	535	volumes
Fumo	1011	»
»	1192	latas
Fogões	240	volumes
Genebra.	2600	caixas
»	795	garrafões
»	620	frasqueiras
Goiabada	380	barricas
Graixa	12121	kilos
Gesso	125	volumes
Kerosene	10045	»
Licor.	733	caixas
Louça	959	volumes
Mercadorias, diversas	20160	»
Massas	4288	caixas
Manteiga	895	volumes
Machinas de costura.	400	»
Maizena.	457	»
Moveis	241	»
Oleo de linhaça	233	barris
»	109	latas
Papel	904	volumes
Phosphoros.	729	»
Passas	983	»
Polvora.	1272	»
Panelas de ferro.	5274	»

Queijos	287	»
Rapé	75	»
Sal	7035087	litros
Sabão	2441	caixas
Salitre	55	volumes
Soda	191	»
Secante	41	»
Sardinhas	344	»
Tintas	644	»
Vidros	1179	»
Vellas de composição	2351	caixas
» » sebo	3857	»
Vassouras	273	duzias
Vinho	91	pipas
»	6416	barris
»	4116	caixas
Solla	180	
Xarque	277000	kilos
Vinagre	139	barris
»	405	garrações
Zarcão	57	volumes

Exportação

Aguardente	616	pipas
Amendoim	3817	saccos
Azeite de amendoim	603	caixas
» » »	66632	litros
Arreios	1931	pares
Alpiste	2780	kilos
»	87	volumes
Arroz nacional	12	saccos
Agua florida	1761	caixas
Banha	616528	kilos
Batatas	646	saccos
Barrotes	102	quantidade
Cangica	246	saccos
Couros	1864614	kilos
Cabello	213970	»
Cinza d'ossos	453530	»
Chifres	150873	quantidade
Chinellos	2768	pares
Cerveja nacional	3100	barricas
Carne de porco	2650	kilos
Carvão (minas de S. Jeronymo)	2403800	»
Cal	14409	alqueires
Colla	4060	kilos
Charutos	196400	quantidade

Casca para cortume.	13600	kilos
Cêra	3234	»
Caibros	108	duzias
Cambotas para carretas.	125	quantidade
Dormentes	164135	»
Doces	56	caixas
Ervilhas	718	saccos
Favas	1141	»
Farinha de mandioca	288674	»
» » milho	1804	»
Feijão.	196044	»
Fumo em folha.	1447574	kilos
Graixa	126064	»
Garras de couro.	36172	»
Herva malte.	407507	kilos
Mel de abelhas.	119	»
Manteiga	3390	»
Mantas de couro.	3078	quantidade
Moveis.	391	volumes
Milho	44314	saccos
Mellaço.	196	barris
Mourões	1660	duzias
Polvilho	789	saccos
Pellegos	150	quantidade
Pedra de Taquary.	292784	kilos
» »	304	barricas
Pranchões	183	duzias
Pinhões	87	saccos
Queijos	2073	kilos
Lages	1279	duzias
Lã.	17255	kilos
Linguixa	3407	»
Linhotes	243	quantidade
Linhas	496	»
Linguas seccas	31960	»
Lenha	441060	achas
Rapaduras	741926	quantidade
Ripas.	30	duzias
Sebo	92110	kilos
Solla	1413	meios
Sabugos de chifre.	125036	quantidade
Sepas para tamancos.	9400	»
Tirantes	115	duzias
Telhas	809100	quantidade
Toucinho	18289	kilos
Tamancos	1924	pares
Taboas, diversas	6922	duzias
Vinho nacional	28	barris

Vellas de cêra.	236	kilos
Unhas de boi.	51630	quantidade
Xergões	539	"
Xarque	154505	kilos
Cevada	32	saccos
Canellas, ossos.	30500	

Banco da Provincia

Pela leitura do ultimo relatorio deste Banco, que me foi apresentado, conclue-se que vão em progressivo augmento as suas operações.

O capital deste estabelecimento continúa a ser de 2000 contos de réis, sendo 1200 contos realidados e 800 contos em debito dos accionistas.

Foi de 16\$500 réis per acção o dividendo no anno bancario proximo passado, sendo de 7\$500 réis o do semestre de Julho a Dezembro de 1881, e de 9\$000 réis o do semestre seguinte correspondendo a 13 3/4 % do capital realidado.

Segundo o balanço do semestre do 1º de Julho a 31 de Dezembro do anno que expirou, monta o seu fundo de reserva a 412:454\$777.

Nesta occasião devo consignar um voto de agradecimento á actual directoria que prestou-se espontaneamente a fornecer á Thezouraria de Fazenda a quantia de 300:000\$000 que lhe faltavam para completar a troca de notas de 20\$000 réis, cujo prazo de substituição findou a 31 de Dezembro ultimo.

Caixa economica e Monte de soccorro da Provincia

Pelos quadros abaixo transcriptos vereis qual o movimento deste estabelecimento, desde 3 de Maio de 1875 a 31 de Dezembro de 1882.

Movimento da Caixa Economica desta provincia desde sua installação a 3 de Maio de 1875 até 31 de Dezembro de 1882

ENTRADAS DE DEPOSITOS		SAHIDAS DE DEPOSITOS	
1875	149:415\$249	1875	16:069\$181
1876	258:123\$844	1876	102:477\$145
1877	304:265\$104	1877	168:377\$366
1878	429:653\$968	1878	200:653\$235
1879	487:697\$587	1879	337:190\$298
1880	446:739\$919	1880	423:217\$111
1881	423:987\$793	1881	408:741\$147
1882	568:669\$35	1882	417:970\$447
	<u>3.068:553\$099</u>		<u>2.074:695\$930</u>

Movimento do Monte de Socorro desta provincia, de 3 de Maio de 1875 a 31 de Dezembro de 1882

EMPRESTIMOS SOBRE PENHORIS		RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS	
1875	14:160\$000	1875	1:900\$000
1876	13:787\$000	1876	9:639\$000
1877	6:790\$000	1877	10:424\$000
1878	6:830\$000	1878	10:177\$000
1879	12:602\$500	1879	14:758\$000
1880	12:280\$000	1880	12:398\$000
1881	10:384\$000	1881	10:408\$0 0
1882	12:024\$000	1882	10:211\$000
	<u>88:857\$500</u>		<u>79:915\$000</u>

Repartição de Obras Publicas.

Continúa a dirigir essa Repartição o engenheiro Alvaro Nunes Pereira.

Annexo encontrareis o relatorio em que esse funcionario presta detalhadas informações acerca dos serviços que têm sido executados pela mesma Repartição, a qual, segundo elle pondera, precisa ser reorganizada pelo modo que indica no mesmo relatorio.

DIVERSAS OBRAS

Ponte do Ibirapuitan.

Tomando em consideração o que informou o engenheiro director da Repartição de Obras Publicas acerca do estado da ponte sobre o rio Ibirapuitan, junto á cidade de Alegrete, determinei á Directoria Provincial que, como opinára em officio n. 93 de 31 de Janeiro findo, chamasse concurrentes para a execução dos concertos de que necessita a mesma ponte.

Consignando, porém, a lei do orçamento provincial vigente a quantia de 30:000\$000 réis para esses concertos, quando elles estão hoje orçados pelo mencionado engenheiro em 34:873\$916 réis, determinei também áquella Directoria que declarasse no edital respectivo que o concur-

rente cuja proposta exceder a dita consignação, deverá sujeitar-se a receber a differença entre esta e aquella, quando for decretada a precisa verba additiva.

Ponte sobre o arroio Portão

Em officios que já vos foram presentes na sessão transacta, as Camaras Municipaes de S. Sebastião do Cahy e de S. Leopoldo solicitaram a esta Presidencia providencias no sentido de attender-se aos concertos de que carece a ponte sobre o arroio Portão, que divide os referidos municipios.

Posteriormente reiteraram aquellas corporações o pedido, insistindo na adopção de qualquer medida tendente a evitar que, com a completa ruina da referida ponte, fosse interceptado o transito na estrada geral que da referida villa segue para a cidade de S. Leopoldo e onde se acha a mesma ponte.

Mandei organizar orçamento pela Repartição de Obras Publicas, que estimou na quantia de 2:665\$410 réis a despesa provavel com taes reparos, conforme vereis dos papeis que vos farei remetter.

Mas como não houvesseis consignado fundos para occorrer a esses concertos, e a verba eventuaes não comportasse mais a despesa, deixei de autorisal-a.

Compete-me pois, agora, para não privar aquellas localidades de um melhoramento tão importante, submeter o assumpto á vossa illustrada consideração; e sobre elle deliberareis como entenderdes mais consentaneo com os interesses publicos.

Ponte sobre o arroio Cadêa na linha dos Dois Irmãos, municipio de S. Leopoldo

A' vista do que informou a Repartição de Obras Publicas em officio n. 116 de 16 de Novembro do anno passado, determinei que fosse reduzida a contracto a proposta de Antonio Luiz Rodrigues da Costa para construcção da ponte acima mencionada, estabelecendo-se a condição de ter o referido proponente á testa dos trabalhos pessoa habilitada a contento daquella Repartição.

Para cumprimento desta condição foi proposto pelo arrematante e acceito pelo engenheiro director da referida Repartição o mestre construtor José Rodrigues de Azevedo.

Ponte sobre o rio Taquary-Mirim na estrada que da colonia emancipada de Monte-Alverne segue para a villa de Santa Cruz

Observadas as formalidades legaes approvei em 29 de Janeiro findo o contracto que mandei a Directoria Provincial celebrar com Jacob Hermes para a construcção da ponte de que se trata.

Estrada que passa pelo Morro Fritzenberg entre a colonia emancipada Nova Petropolis e a villa de S. Sebastião do Cahy

O engenheiro encarregado dos serviços daquella colonia, tratando da conveniencia de tornar-se transitavel, por carretas, a descida do morro Fritzenberg, pediu a esta Presidencia um auxilio de 3:000\$000 réis para com o de 5:000\$000 réis que solicitára da Camara Municipal daquella villa e que contava obter, levar a effeito o referido melhoramento.

A mencionada Camara, a quem ouvi, allegando ter de attender a outros melhoramentos no municipio e suas rendas não permittirem concorrer com o indicado auxilio de 5: 00\$000 réis, pede que seja elle prestado pelos cofres da Provincia.

Não competindo a esta Presidencia a concessão de fundos especiaes para semelhantes despesas e não consentindo o estado da verba — eventuaes—do orçamento vigente que por conta della se realise a obra de que se trata, declarei áquelle engenheiro que submetterá o assumpto, como ora o faço, á consideração dessa Assembléa, a quem serão presentes os papeis relativos.

Estrada do Maratá.

Attenta a informação que prestou a Repartição de Obras Publicas, foram a 29 de Janeiro findo aceitos os concertos executados na estrada acima mencionada, pelo que determinei o pagamento ao respectivo contractador capitão João Jacintho Ferreira da quantia de 13:490\$000 réis, de accordo com a condição 3^a do contracto celebrado na Directoria Provincial em 13 de Agosto do anno passado.

Estrada que da linha Sinimbú, no municipio de Santa Cruz, segue para os campos de Cima da Serra

De accordo com o officio da Repartição de Obras Publicas n. 122 de 7 de Dezembro findo, mandei reduzir a contracto a proposta de Antonio José da Silva Loureiro para a abertura dessa estrada.

Em 10 de Fevereiro ultimo dei a minha approvação áquelle contracto.

Estrada do Repecho

A' vista do que informou a Camara Municipal de Caçapava, autorizei o pagamento a Manoel Jorge Jobim, empreiteiro da estrada de que

trato, da ultima prestação do seu contracto, tornando-se effectiva a multa em que incorreu por não haver em tempo concluido as respectivas obras.

Atterrado da Varzea do Gravatahy

Tendo sido examinados pela Repartição de Obras Publicas, que os julgou executados de conformidade com o respectivo contracto, os concertos desse atterrado, ficaram elles a 28 de Dezembro findo provisoriamente recebidos pela provincia.

Na mesma data mandei pagar ao empreiteiro do serviço de que se trata a 4ª e ultima prestação.

Picada que da Forqueta se dirige aos hervaes da Figueira no municipio da Soledade

Por officio de 10 de Novembro findo determinei á Repartição de Obras Publicas que procedesse aos estudos para a abertura dessa picada, da qual trata o § 12 da lei do orçamento provincial vigente.

Igreja de Nosso Senhor do Bomfim, nesta capital

Para presidente, thesoureiro e secretario da commissão que se deve encarregar das obras dessa igreja, nomeei a 11 de Janeiro o Dr. Polycarpo Antonio Araponga do Amaral e cidadãos João Antonio da Rosa Filho e João Luiz Gomes de Abreu.

Para substituir a este ultimo, que declarou não poder accitar aquelle cargo, nomeei a 16 o cidadão Luiz Antonio Corrêa.

Ao thesoureiro dessa commissão mandei em 1º de Fevereiro findo entregar o producto da loteria extrahida ultimamente em beneficio das supra-mencionadas obras.

Desobstrucção da fôz do rio São Gonçalo.

A commissão mencionada no relatorio do meu antecessor apresentou o resultado do exame e liquidacção, a que procedeu, das contas da companhia que executou o serviço de que aqui me occupo.

Esse resultado será opportunamente submittido á vossa consideracção, a fim de que delibereis como entenderdes conveniente.

Todo o material da citada companhia pertence hoje á provincia, de conformidade com o disposto na condicção 14ª do contracto que com ella fôra celebrado.

Em 4 de Dezembro ultimo o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, encarregado da conservação do porto da cidade do Rio Grande, apresentou-me uma proposta para o fretamento de dois batelões a vapor que faziam parte do citado material.

A Directoria Geral da Fazenda Provincial, a quem ouvi sobre o assumpto, considerando que a proposta era vantajosa aos cofres provinciaes, que se fosse aceita evitaria despezas aos mesmos cofres, que o proponente se obrigava a entregar os ditos batelões em bom estado de conservação e abrir mão delles logo que fossem reclamados, foi de parecer que a proposta em questão devia ser aceita e reduzida a contracto.

Para tal fim expedi as necessarias ordens.

As duas dragas que se achavam em poder da companhia, estão sob a guarda do mencionado engenheiro, em virtude do que ficou estabelecido na condição 3^a do contracto.

A lancha a vapor *Pelotas* deveria ser conduzida para esta capital, conforme determinei ao engenheiro Lopo Netto; mas tendo o chefe da commissão incumbida dos estudos para melhoramento da barra desta provincia, engenheiro Honorio Bicalho, pedido em officio de 9 do corrente que a referida lancha fosse posta á sua disposição, declarando ter della, necessidade para o alludido serviço, autorisei o mencionado engenheiro Lopo Netto a satisfazer aquella requisição.

Estrada de ferro desta capital á Novo Hamburgo

Acha-se em dia o pagamento dos juros garantidos pela provincia á companhia desta estrada.

Ainda não teve execução o § 15^o do art. 3^o da lei do orçamento provincial vigente, que autorisa esta presidencia a promover a liquidação da referida empreza ou a sua encampação convencional até á importância sobre que se paga juro.

Com a decretação da estrada de ferro de Santa Catharina a esta capital póde haver ensejo de ser aproveitada a de que se trata, se porventura os estudos daquella linha permittirem que se venham encontrar.

Colonisação

Em 23 de Novembro do anno passado foi concedida pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura a exoneração que pedira Frederico José von Hoonholtz do cargo de director das colónias Conde d'Eu e D. Isabel, e dispensado de igual cargo na colonia Caxias o engenheiro João Maria de Almeida Portugal.

Para substituir o primeiro foi naquella mesma data nomeado o en-

engenheiro Joaquim Rodrigues Antunes e para o lugar do 2º o engenheiro Manoel Barata Góes. Empossados dos cargos, procedem esses engenheiros aos serviços determinados nas instruções que pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação lhes foram expedidas para a prompta emancipação das referidas colonias.

Tendo sido concedida a exoneração pedida pelo agrimensor Epaminondas Pereira de Campos do lugar de auxiliar do director de Caxias, foi em 31 de Janeiro ultimo nomeado pelo governo geral para aquelle cargo o agrimensor Glodomiro Paredes, que já o exercia interinamente por nomeação que a pedido do director fizera esta presidencia.

Desde Outubro do anno passado até a presente data tem chegado a esta capital 2940 immigrants, dos quaes seguiram 862 para Conde d'Eu e D. Isabel, 1257 para Caxias, 516 para Silveira Martins, hoje emancipada, 49 para a colonia provincial de Mont'Alverne e 131 para a de Santo Angelo, tambem provincial.

Os 125 que faltam para aquella somma ficaram nesta cidade.

O citado Ministerio da Agricultura, por telegramma de 15 de Fevereiro findo, autorizou-me a contractar o serviço de transporte dos immigrants e mais bagagens até as colonias a que se destinarem, declarando que para a respectiva despeza era posta á disposição desta presidencia a quantia de 16:000\$000 réis.

Depois, em resposta a consulta minha, declarou aquelle Ministerio que no alludido contracto deve ser incluído o transporte para as colonias provinciaes, e bem assim que, sendo o pensamento do governo facilitar o estabelecimento dos immigrants e não fundar colonias officiaes, o auxilio concedido é extensivo a todos os que se vierem estabelecer na provincia e d'elle precisarem, havendo meios de transporte contractados em condições rasoaveis para o lugar do destino ou suas immediações.

A' Thesouraria de Fazenda commetti a execução de tal medida mediante concorrência publica.

Juizes Commissarios

A 5 de Janeiro ultimo concedi a exoneração que solicitou o cidadão Antonio Machado Fagundes do cargo de Juiz Commissario de medições do municipio de S. Gabriel e a 8 de Fevereiro findo a que pediu o engenheiro José da Costa Gama do de Juiz Commissario *ad-hoc* para que fôra nomeado em data de 13 de Fevereiro do anno passado com o fim de descreminar as terras devolutas comprehendidas entre os arroios Lageadinho, Feixo e Padilha no lugar denominado —Mundo Novo— terras requeridas ao governo geral por Reginaldo Arthur Landon.

Nomeei em substituição, para a referida commissão, o engenheiro João de Freitas e Castro.

Tendo em vista o que dispõem o art. 30 do regulamento mandado executar pelo Decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1851 e arts. 40 e 70 das

instrucções do Ministerio da Agricultura de 27 de Junho de 1882, expedidas ao engenheiro Joaquim Saldanha Marinho Filho, incumbido de discriminar as terras publicas das particulares em diversos municipios da provincia, resolvi nomear por portaria de 10 de Fevereiro findo o mesmo engenheiro para o lugar de Juiz Commissario de medições das posses e sesmarias ou outras concessões do governo geral ou provincial, sujeitas a legitimação ou revalidação nos municipios de Cachoeira, Santa Maria, Cruz Alta, Santo Angelo e Passo Fundo

Tendo outrosim em consideração as ponderações que fez o referido engenheiro por officio de 31 de Janeiro, resolvi marcar o prazo improrogavel de seis mezes para se proseguir nas medições que ainda estão por fazer naquelles municipios.

Terras Publicas

Do 1º de Julho a 31 de Dezembro do anno findo entraram na Secretaria do Governo 97 autos de medições, dos quaes foram definitivamente julgados até Fevereiro proximo passado 46, 1 annullado e outro com vista ás partes interessadas para subir em gráo de recurso ao Conselho de Estado.

Os demais autos se acham pendentos, uns por estarem nos juizos commissarios para supprimento de faltas encontradas no processo da medição, e outros no Dr. procurador fiscal da Fazenda Nacional para interpôr seu parecer.

E' computada a área das terras legitimadas no ultimo semestre de 1882 em 774,506,243 metros quadrados ou 77,450 hectares, como vereis do quadro annexo, sob n. 1, no qual vem mencionados os municipios em que se procedem as medições.

Dos autos em numero de 92 entrados em annos anteriores, tiveram decisão final 52 e 2 estão sendo preparados para subirem em gráo de recurso ao Conselho de Estado.

Pelo quadro n. 2 verificareis que a área das terras legitimadas e resolvidas até o mez findo attinge a 746,028,775, ^m34, sendo destas 9,171,800 metros quadrados e daquellas 736,856,975, ^m34 ou 736,856 para a 1ª e 917 ditos para a 2ª.

No mencionado 2º semestre do anno findo foram passados 55 titulos de terras definitivamente medidas perante os juizes commissarios.

originaes

-srsohdbnm omss

24b 07 e 01. 2415 e 1102

N. 1

Quadro das terras legitimadas no 2º semestre de 1882

MUNICIPIOS	N.º de autos de legitimação	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS
Santa Christina do Pinhal	2	18.174.000
Passo Fundo	1	128.863.850
Cachoeira	3	6.598.250
Soledade	2	14.644.500
Santo Antonio da Patrulha	8	40.543.620
S. Francisco de Paula de Cima da Serra	4	83.315.800
S. Martinho	4	35.423.772
Santa Maria da Bocca do Monte	2	983.261
S. João de Santa Cruz	6	79.978.400
N. S. da Oliveira da Vaccaria	9	3 9.035.194
Conceição do Arroio	3	7.284.960
S. Sepé	1	5.445.000
Itaquy	1	14 215.936
	46	774.506.243

N. 2

Quadro das terras legitimadas e revalidadas, cujos autos de medições entraram em annos anteriores

MUNICIPIOS	N. de autos de legitimação	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS	N. de autos de revalidação	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS
N. S. da Oliveira da Vaccaria S. Sebastião do Cahy e S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	3	77.698.900		
S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	2	112.443.125		
Santa Christina do Pinhal	3	89.361.200		
S. Martinho	2	16.559.910		
Alto-Uruguay.	9	91.160. 10,50		
Soledade	7	52.148.000		
S. Jeronymo	4	69.854.835	1	9.171.800
Santa Maria da Bocca do Monte	6	16.338.379,84		
Santo Antonio da Estrella	4	42.400.000		
Cachoeira	4	10.080.000		
Santo Antonio da Palmeira	7	47.204.340		
S. João de Santa Cruz	3	46.486.000		
Passo Fundo	2	15.646.800		
S. Domingos das Torres	4	46.150.600		
Cruz-Alta,	1	3.323.975		
	55	726.856.975,34	1	9.171 800

Elemento servil

Na distribuição da quarta quota do fundo creado pela lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, para emancipação annual de escravos, coube a esta provincia a somma de 160:000\$000 réis.

De conformidade com o art. 4º do Decreto n. 6341 de 20 de Setembro de 1876, dividi a dita somma pelos municipios da provincia do seguinte modo :

Porto Alegre.	14:126\$304
Rio Grande	5:682\$648
Pelotas	15:786\$168
S. Leopoldo	4:397\$800
Santa Christina	698\$400
Rio Pardo.	4:870\$176
Alegrete	3:498\$984
Bagé.	6:706\$968
Cachoeira	3:729\$456
Jaguarão.	5:084\$352
Cruz Alta.	3:377\$928
S. Gabriel.	4:583\$832
Livramento	5:191\$440
Uruguayana	2:248\$848
Itaquy.	2:314\$032
Santa Maria.	2:829\$520
Viamão	2:579\$424
Gravatahy	1:422\$408
Soledade.	1:385\$160
S. José do Norte	2:162\$712
Santa Cruz.	203\$752
Rosario e S. Vicente	2:309\$376
Quarahy	1:119\$768
Taquary	4:635\$048
S. Sepé	1:494\$576
Conceição do Arroio	2:737\$728
Caçapava.	5:449\$584
Arroio Grande	2:446\$728
Piratiny	4:330\$080
Cacimbinhas.	2:165\$040
Cangussú.	5:654\$712
Santo Antonio	2:286\$096
Encruzilhada.	4:162\$464
D. Pedrito.	3:599\$088
Passo Fundo.	2:402\$184
Santo Angelo, S. Luiz e Palmeira	3:578\$136

Triumpho	1:203\$576
Montenegro	1:203\$576
Camaquã	2:912\$328
Vaccaria	2:411\$808
Santa Victoria	1:848\$432
Cima da Serra	2:097\$528
São Martinho	1:997\$424
São Jeronymo	2:584\$080
São Borja	3:107\$880
Torres	644\$856
São Sebastião do Cahy	1:606\$320
Estrella	463\$272

Tem sido aqui até agora libertados, por conta daquelle fundo, 852 escravos.

Contam-se ainda no captiveiro cerca de 68,700.

Se permittirem as finanças da provincia seria digno de todo o louvor qualquer acto dessa patriotica Assembléa no sentido de accelerar o humanitario movimento emancipador, que já muito deve tambem á iniciativa particular.

Telegraphos

Conforme communicou-me o tenente-coronel chefe da commissão de engenharia militar nesta provincia, em officio n. 29 de 5 de Janeiro ultimo, ficou no dia anterior terminada a construcção de um ramal telegraphico da Uruguayana ao porto desta cidade e feita sua ligação ao cabo sub-fluvial lançado pelos argentinos no Uruguay em frente á villa de Livres, pondo assim o imperio em communicação directa com a Republica Argentina.

O serviço foi feito por praças da ala esquerda do batalhão de engenheiros sob a immediata inspecção do major Bernardo Vasques, ajudante da referida commissão, correndo as despezas por conta da Repartição dos Telegraphos.

Segundo informou este official, não houve no dia de que se trata troca de correspondencia por desarranjo no apparelho da estação argentina.

Mineração

Por Decreto n. 8004 de 19 de Fevereiro de 1884 foi concedida permissão ao Engenheiro Gaspar Rechsteiner e Antonio Augusto Nogueira da Gama para explorarem carvão de pedra e outros mineraes no 2º districto da Cachoeira.

A 16 de Fevereiro findo transmitti ao Governo Imperial um requerimento dos concessionarios solicitando por mais dois annos prorogação do prazo outorgado para semelhante fim, ficando ao mesmo tempo extensivo o privilegio a todo aquelle municipio.

Na mesma occasião foram remettidas amostras do mineral ao Ministerio da Agricultura.

Por Decreto n. 8847 de 13 de Janeiro ultimo foi tambem concedida permissão a Ignacio José Ferreira de Moura para lavrar minas de cobre no Quarahym, municipio de Uruguayana.

Cadêa de Itaquy

Achando-se em pessimo estado a casa que na cidade de Itaquy serve de cadêa, segundo declarou o Dr. chefe de policia em officio n. 441 de 25 de Julho ultimo, foi a respectiva Camara Municipal autorisada por um de meus antecessores em 10 de Agosto seguinte a mandar proceder aos concertos indispensaveis para segurança da mesma cadêa.

Aquella municipalidade, accusando o recebimento dessa ordem, informou, em 7 de Outubro findo, que o *proprio provincial* que ali serve de cadêa está em ruinas e ameaça proximo desabamento, pelo que julga conveniente e mais economico a edificação de um novo predio, para o qual já existem planta e orçamento desde 1875 com autorisação para a chamada de concurrentes. Acrescenta mais que, depois de assignado o contracto para a feitura dessa obra, deixou ella de ter lugar por falta de garantia exigida, por cujo motivo pede de novo autorisação para pôr em concorrência aquelle serviço. Não tendo esta presidencia competencia para conceder a autorisação pedida porque a lei provincial n. 1335 de 27 de Maio de 1881, no § 11 do artigo 1º, consignou a verba de 220\$000 réis para luzes, utensilios e concertos da referida cadêa, e a de n. 1402 de 9 de Junho do anno passado, no § 11 do artigo 1º, votou a de 300\$000 réis sómente para luzes e utensilios, declarei á mencionada camara por officio n. 3968 de 31 de Outubro que expuzesse em seu relatorio a essa assembléa, o máo estado daquelle edificio e solicitasse a decretação dos meios para a construcção de um novo, proprio para aquelle mister.

Finanças

A situação financeira da provincia melhorou no ultimo exercicio.

O seu credito firmou-se pela consolidação da divida fluctuante ; novas fontes de renda foram creadas, que lhe garantem mais amplos recursos, e a sua receita elevou-se a uma cifra a que até então não havia attingido.

Infelizmente, porém, o accrescimento que esta apresenta em relação aos exercicios anteriores, e que pode ser exclusivamente attribuido ao augmento de impostos, não foi sufficiente para equilibrar-a com a despesa, condição indispensavel, como sabeis, para a boa marcha deste importante ramo da administração.

Solicitando, pois, a vossa esclarecida attenção para a necessidade, que se me afigura imperiosa, de restabelecer-se este equilibrio, passo a fazer-vos conhecer os encargos que pesam sobre o thezouro provincial e os recursos de que este dispõe, servindo-me para isto das informações e documentos, que me foram ministrados pela Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, os quaes opportunamente serão submettidos á vossa consideração.

EXERCICIO DE 1881 a 1882

Receita

Verifica-se pelo balanço definitivo, encerrado em 31 de Dezembro do anno passado, que a receita arrecadada neste exercicio elevou-se á somma de 2.463:378\$901 réis, classificada pelo seguinte modo :

Receita ordinaria	2.068:503\$780
« extraordinaria	54:647\$100
« com applicação especial	340:228\$021
	<hr/>
	2.463:378\$901

E, pois, que a lei havia orçado :

A receita ordinaria em	2.073:80 \$000	
« « extraordinaria em	123:056\$380	
« « com applicação especial em	390:000\$000	2.586:856\$380
		<hr/>
Resulta que houve para menos na arrecadação uma differença de		<u>123:477\$479</u>

Como se vé destes algarismos, a maior differença deu-se na receita extraordinaria — e na — Renda com applicação especial —, pois que quanto á — Receita ordinaria — a arrecadação ficou aquem do orçamento apenas em 5:296\$220.

Releva, entretanto, observar que, si apreciada em seu todo a renda desta denominação deixa vér uma tão diminuta divergencia entre a somma arrecadada e a importancia em que a estimou a lei, o mesmo não succede quando se estabelece a comparação a respeito de cada uma de suas verbas.

Então notam-se consideraveis differenças ora contra, ora a favor da arrecadação, como mostra a tabella da receita que acompanha o balanço definitivo.

Por essa tabella vereis que produziram mais do que a receita orçada as seguintes verbas :

Na receita ordinaria :	
Imposto de 5 % sobre aguardente importada	1:704\$368
Dito de 25 % sobre aguardente de consumo.	25:880\$429
Imposto de expediente sobre os generos em transito.	2:243\$860
Decima urbana.	52:881\$725
Imposto de 2\$500 por cabeça de gado talhado para consumo.	3:150\$900
Taxa de heranças e legados	15:375\$956
Imposto sobre gado exportado.	18.655\$740
Premios não reclamados de bilhetes de loteria.	1:583\$820
Imposto de 5 % de novos e velhos direitos	92\$393
Cobrança da divida activa.	12:690\$102
Dita de divida dos colonos.	14:768\$726
Aluguel de proprios provinciaes.	544\$243
Transmissão de propriedade	1:566\$886
Imposto sobre bilhetes de loteria.	14\$500
Na receita extraordinaria :	
Multas por infracção de regulamentos e contractos.	6:776\$317
Receita eventual	14:964\$282
Na renda com applicação especial :	
Sello de patentes da G. Nacional	85\$300
Impostos creados para a limpeza de rios.	2:698\$880
Produziram menos as seguintes :	
Na receita ordinaria :	
Imposto de exportação dos generos da provincia.	118:466\$940
Imposto de reexportação dos generos de outras provincias.	3:919\$533
Taxa de 60\$000 sobre o valor da transmissão de cada escravo	3:994\$994
Impostos de 500\$000 sobre cada escravo introduzido na provincia e 250\$000 sobre cada um vendido para fóra della	14:750\$000
Matricula de aulas	1:224\$750
Taxa de 40\$000 sobre casas de modas.	240\$000
Emolumentos	727\$823
Dividendo de companhias	1:845\$000
Impostos de 2 % sobre sabão e velas e de 5 % sobre fumo e seus preparados.	6:480\$808
Dito de 5 % sobre a importancia das loterias	4:800\$000
Na receita extraordinaria :	
Productos de venda de accções e outros titulos.	40:000\$000
Dito da venda de immoveis	17:075\$960
Indemnisações.	33:073\$919
Na renda com applicação especial :	
Auxilio do Governo Geral	500\$000
Imposto de cães	34:025\$910
Ditos creados para a desobstrucção da barra do S. Gonçalo	6:030\$249

Productos de loterias 12:000\$000

Entre estes resultados, os que de preferencia chamam a attenção por sua importancia podem ser attribuidos a causas conhecidas.

E' assim que, quanto ao imposto de exportação, é innegavel que influiram poderosamente para a grande differença que se nota entre a arrecadação e orçamento, o máo estado em que se manteve a Barra durante o exercicio e o convenio dos xarqueadores de Pelotas; pois que estes factos, como sabeis, affectaram muito directa e desfavoravelmente a exportação dos productos da principal industria da provincia.

A renda proveniente dos impostos sobre o commercio de escravos não podia deixar de resentir-se do caracter prohibitivo das respectivas **taxas.**

Nada produziu a venda de acções, autorisada pela lei, por não terem apparecido licitantes na praça para esse fim annunciada; e ainda porque as acções da Companhia Hydraulica do Rio Grande, que deviam fornecer a maior parte da quantia em que foi orçada esta verba, tornaram-se invendaveis depois que a fuga do ex-gerente Agostinho Rodrigues Junior revelou a fraude pelo mesmo commettida na emissão de alguns desses titulos.

A venda de immoveis, apezar de annunciada mais de uma vez, não se pôde effectuar senão em diminuta escala por falta de pretendentes.

Julgo, entretanto, acertado que continuéis a dar ao Governo a faculdade que tem tido para dispôr dos proprios que se conservam desaproveitados, afim de que possam os exactores ser autorisados a promover nas diversas localidades com previa approvação a venda daquelles que, sem utilidade alguma para a Fazenda Provincial, só pôdem depreciar-se e dar lugar a duvidas futuras.

A differença nos impostos de cães teve por causas as mesmas que concorreram para a diminuição da exportação e a abertura da barra de Pelotas que, como sabeis, reduziu consideravelmente o movimento que até então se observava nos portos do Rio Grande e S. José do Norte, donde procede a maior parte desta renda.

A redução que soffreu esta verba explica a differença que se nota na de — Indemnisações —, pois que nesta figurava o saldo que, segundo a arrecadação dos exercicios anteriores, poderia a renda especial de cães restituir á renda ordinaria por conta dos supprimentos recebidos.

A receita deste exercicio.	2.463:378\$901
comparada com a do anterior	2.380:549\$416
deixa vêr um excedente de	<u>82:829\$485</u>

Este resultado seria, sem duvida, satisfactorio, si o pudessemos attribuir ao natural desenvolvimento das diversas fontes de renda, como consequencia do augmento da riqueza publica; mas, ao contrario, e como vos fiz vêr no principio desta exposição, elle provém apenas do augmento de taxas e dos novos impostos que começaram a vigorar neste exercicio, o que se evidencia comparando-o com a importancia que estes produziram, a saber:

O augmento de 1 % no de exportação sobre o xarque produziu	52:882\$605
O augmento de 0,5 % idem sobre couros vac- cuns produziu.	27:871\$565
O augmento de 0,5 % idem sobre os mais produ- ctos bovinos produziu	9:262\$697
O augmento de 1 % na decima urbana produziu.	50:288\$172
O augmento de 500 réis sobre cabeça de gado abatido para consumo produziu	39:230\$180
O imposto de 5 % sobre a aguardente importada produzia	8:704\$368
O imposto de 5 % sobre loterias produziu.	57:600\$000
O imposto de 10 e 20 % sobre bilhetes de loterias.	14\$500
Os impostos creados para a limpeza de rios pro- duziram.	17:698\$880
	<hr/> 253:552\$967

Tal foi a importancia dos impostos creados neste exercicio a que devêra ter correspondido o augmento da renda si o movimento economi-
co da Provincia não houvesse sido perturbado pelas condições anormaes
em que se tem achado ultimamente a sua principal industria.

Estas condições podem talvez ainda permanecer por algum tempo ;
mas não de forçosamente ceder aos grandes elementos de prosperidade
com que a natureza dotou esta região e aos que lhe promettem a immi-
gração espontanea, as estradas de ferro em construcção, e os melhora-
mentos da barra de que neste momento se occupa o Governo.

Despeza

A despeza realisada neste exercicio, segundo o balanço definitivo a
que me tenho referido, elevou-se a 2.658:640\$818 réis, sendo :

Despeza ordinaria.	2.291:263\$992
Despezas diversas e eventuaes.	61:321\$518
Despezas com fundos especiaes.	297:803\$072
Despeza autorisada pela lei n. 1258 com a Expo- sição allemã.	7:802\$036
Despeza por conta do credito extraordinario.	450\$200
	<hr/> 2.658:640\$818

Si comparar-se esta despeza com a que foi au-
torisada,

A saber :

Pela lei n. 1844 de 27 de

Maio de 1881 2.607:979\$466 2.658:640\$818

Pelo credito supplementar aberto
de conformidade como art. 6º §

12 da mesma lei 50:000\$000

Pelo credito supplementar aberto de conformidade com o art. 4º da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882	167:883\$228	
Pelo art. 3º da lei n. 1258 de 14 de Junho de 1880	10:000\$000	
Pelo credito extraordinario aberto de conformidade com o art. 3º 2º 1º da citada lei n. 1344	450\$200	<u>2.836:312\$894</u>
Reconhecer-se-ha que a somma despendida foi inferior ao total dos creditos em		177:672\$076
Tendo-se dado esta differença nas seguintes verbas. : .		

DESPEZA ORDINARIA :

Assembléa Provincial	8:095\$382	
Secretaria do Governo	618\$754	
Instrucção Publica	13:489\$552	
Força Policial	38:470\$334	
Colonisação.	347\$480	
Aprendizes menores	3:451\$482	
Illuminação publica	5:363\$446	
Prezos pobres	4:353\$272	
Aposentadorias	3:870\$784	
Juros.	1:212\$142	
Repartição de obras publicas	1:347\$109	
Exercicios findos	14:942\$117	95:261\$854
Diversas despesas e eventuaes.		<u>19:165\$662</u>

DESPEZA COM FUNDOS ESPECIAES :

Cães do Rio Grande	34:025\$910	
Desobstrucção do S. Gonçalo	3:369\$898	
Subvenção com producto de loterias	26:349\$668	
Despeza com a Exposição Brazileira Allema	2:197\$964	65:943\$440

180:370\$956

Differença para mais na verba — Limpeza de rios — por ter sido dada em despeza a importancia total dos respectivos impostos, a qual passou para a caixa de depositos

2:698\$880

177:672\$076

Não significam taes sobras nos creditos que tenham sido estes fi.

xados com exaggeração ou sem base ; mas que por circumstancias diversas, com algumas das quaes não fóra licito contar, não se realisaram todas as despezas previstas.

Com os elementos de que dispôz este exercicio, feita a distribuição que acabo de expôr, liquidaram-se as suas operações pela fórma seguinte :

Receita

Saldo do exercicio anterior.	112:173\$625
Receita arrecadada	2.463:378\$901
Divida fundada. — Importancia do dividendo de 258 acções da Companhia Pastoral que tocaram á Fazenda Provincial no rateio a que procedeu a massa fallida Mauá & C.*.	774\$000
Operações de credito — saldo desta conta.	219:985\$651
	<u>2.796:312\$177</u>

Despeza

Despeza effectuada	2.658:640\$818
Supprimento por emprestimo	228\$000
Movimento de fundos, saldo desta conta.	27:153\$581
Saldo que passa ao exercicio seguinte	110:289\$778
	<u>2.796:312\$177</u>

Do saldo que passou para o corrente exercicio só com diminuta importancia se póde contar, como mostra a seguinte demonstração dos valores que o constituem ; a saber :

Dinheiro :

Na caixa provincial.	3:475\$933	
Na caixa da divida fundada, sujeito ao pagamento dos juros vencidos	9:974\$734	13:450\$667
No Banco Mauá & C.*, saldo desta conta.		54:535\$943
Em poder de exactores		42:303\$168
		<u>110:289\$778</u>

EXERCICIO DE 1882 a 1883

Não vos posso prestar sobre este exercicio outras informações além das que se referem ás operações realisadas no 1º semestre e constam dos quadros annexos sob ns. 1 e 2, organisados de accôrdo com a escripturação da Directoria da Fazenda Provincial e com os balancetes das estações que lhe são subordinadas.

Por ahí vereis que a receita de Julho a Dezembro do anno passado importou em 1.083:878\$180 réis e excede a arrecadada em igual periodo do exercicio anterior em 98:248\$016 ; sendo este excesso devido quasi exclusivamente á renda ordinaria, na qual só o imposto de exportação produziu mais 91:806\$082 réis.

Posto que me falleçam dados para formar juizo seguro sobre a safra do corrente exercicio, penso todavia que aquelle resultado e as melhores condições da barra autorisam a crer que a exportação terá maior desenvolvimento e a receita será superior á do exercicio que findou, sem contar mesmo com o producto dos impostos creados pela lei do orçamento vigente.

Sobre o concurso que d'estes ha a esperar não offerece a receita do 1.º semestre base sufficiente para se poder julgar; pois a cobrança do de 4\$000 réis sobre escravos—só deve ter começado em Janeiro do corrente anno; e, quanto aos outros, não podia a arrecadação naquelle periodo deixar de resentir-se dos embaraços inherentes á iniciação de qualquer medida em materia de impostos.

Penso, entretanto, que o de — 200 réis sobre cabeça de gado destinado ao consumo ou á exportação — ficará muito áquem da importancia em que foi orçado, attentas as dificuldades da respectiva cobrança, que se não poderá effectuar regular e efficaçmente sem grande augmento de pessoal.

A despeza effectuada durante o mesmo semestre elevou-se, como mostra o quadro sob n.º 2, a 852:009\$453 e foi, portanto, inferior á do ultimo exercicio no mesmo espaço de tempo em 73:447\$882.

Deixo de fallar-vos do estado das verbas do orçamento em vigor e dos credits que possam ser necessarios para liquidação d'este exercicio, porque mais seguros e detalhados esclarecimentos tereis a respeito pela demonstração que nos termos do art.º 16 § unico da lei n.º 1110 vos será enviada em principios de Abril.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1883 A 1884

Receita

A receita do futuro exercicio está orçada em 2.557:000\$000; a saber:

Ordinaria	2.212:000\$000
Extraordinaria	91:000\$000
Com applicação especial	254:000\$000
	<hr/>
	2.557:000\$000

Neste calculo, sem perder-se de vista a receita arrecadada nos tres ultimos exercicios, tomou-se de preferencia por base a do de 1881-1882, attendendo-se a que as alterações por que tem passado ultimamente as diversas fontes de renda, não affectaram aos dous primeiros.

Como, porém, não se podia deixar de contar com o producto dos im-



postos creados pela ultima lei do orçamento e com o natural desenvolvimento de algumas verbas, elevou-se o mesmo calculo - 93:624\$699 - a cima da arrecadação do referido exercicio de 1881 a 1882.

Deixo de fazer considerações em apoio das cifras acima apresentadas porque os dados que lhes servirão de base e que lhes servem tambem de justificação vos serão brevemente enviados nos quadros que acompanham o orçamento organizado pela Directoria Geral da Fazenda Provincial.

Despeza

A despeza do mesmo exercicio está calculada em 2.800:986\$801 ; a saber:

Ordinaria	2.546:986\$801
Com fundos especiaes	254:000\$000
	<hr/>
	2.800:986\$801

Os quadros do orçamento a que já me referi vos farão conhecer como se distribue esta importancia pelas diversas verbas da despeza e os dados em que assenta o respectivo calculo.

Por esse documento reconheceres que a importancia acima não comprehende quantia alguma para obras publicas, porque a despeza com estas depende do que deliberardes a respeito, e que no credito de réis 685:188\$000 pedido para a rubrica — Instrucção publica — está incluída a somma de 139:356\$000 correspondente aos vencimentos calculados para 93 cadeiras que se acham vagas.

Da comparação da receita ordinaria em	2.557:000\$000
Com a despeza calculada em	2.800:986\$801
	<hr/>
Resulta o «deficit» provavel de	243:986\$801

No intuito de combater este *deficit* a vossa sabedoria e o vosso patriotismo vos aconselharão, sem duvida, os melhores alvitres.

Limite-me, pois, com referencia aos meios que tendes de votar para occorrer aos encargos da Provincia e restabelecer o equilíbrio do orçamento, cumprir o dever que as circumstancias me impõem pedindo a vossa attenção para a questão da competencia das Assembléas Provinciaes em materia de imposto; questão que debati-la desde que estas corporações começaram a exercer a sua mais elevada prerogativa, tem ultimamente preocupado o Corpo Legislativo e parece approximar-se do termo em que é indeclinavel uma solução.

Como sabeis o Acto Adicional concedendo no § 5.º do art. 10.º ás Assembléas Provinciaes a faculdade de decretarem os impostos necessarios para occorrer ás respectivas despezas, não o fez senão com restricções expressas nesse § e no art. 12.º — de não prejudicarem elles as impo-

sições geraes e de não poderem as mesmas Assembléas legislar sobre impostos de importação, ou qualquer outro objecto não comprehendido no citado art. 10 e no art. 11.º

Os limites, porém, traçados nestas disposições não foram tão precisamente determinados que podessem evitar as duvidas desde logo suscitadas e formuladas nos seguintes termos :

«As Assembléas Provinciaes podem lançar impostos nos generos importados de outras provincias, sejam ou não de produção destas ?

« Podem crear impostos de exportação ?

« A materia já contribuinte para a renda geral póde ser onerada com um novo imposto para a renda provincial ?

Mais de uma consulta sobre cada um destes pontos submettidas em diversas epochas á consideração da Assembléa Geral tem ficado sem solução definitiva ou a solução não tem sido observada, seguramente porque é grande a difficuldade que offerece a questão em quanto uma razoavel distribuição da materia tributavel pelo Estado e pelas Provincias não proporcionar a estas para occorrerem aos seus pesados encargos meios mais amplos e equitativos do que os que lhes foram concedidos pela lei de 31 de Outubro de 1835.

Postas assim em duvida as raias neste terreno traçadas pelo Acto Adicional ás Assembléas Provinciaes, a acção do Governo e o pronunciamiento do Conselho de Estado não foram mais sufficientes para detel-as na decretação de leis, que ultrapassando esses limites em todas as direcções, prejudicam a receita do Estado e a industria de outras provincias, e, chegando mesmo a onerar a importação dos generos estrangeiros, estabelecem um conflicto economico, que não só affecta o progresso e a riqueza publica, como póde ser origem de difficuldades nas relações exteriores.

Entretanto, se por demasiadamente vagas pódem dar lugar a duvidas os termos da restricção imposta no § 5.º do art. 10.º donde derivam notaveis estadistas a incompetencia das Provincias para tributarem a exportação e a materia já contribuinte para a renda geral, outro tanto não succede com referencia ao art. 12.º onde essa incompetencia, quanto aos impostos de importação, é expressa e terminante.

E' certo que mesmo com referencia a este artigo tem sido ponto controverso se sobre a denominação de impostos de importação, empregada no Acto Adicional, pódem ser comprehendidos os lançados por uma Provincia sobre os productos de outras, mas esta questão foi já resolvida em sentido affirmativo pela Assembléa Geral Legislativa na Resolução sob n.º 347 de 24 de Maio de 1845.

Decidido, pois, que as Assembléas Provinciaes não podem legislar sobre a importação, ainda mesmo de productos de outras provincias, e, sendo, não obstante, nos impostos d'esta denominação que o esquecimento dos preceitos do Acto Adicional tem mais directamente offendido e causado maiores prejuizos ao commercio e ao Estado, a ponto de se terem visto obrigados o Governo e seus delegados a suspender a execução de algumas leis para evitarem a perturbação da ordem publica, como acaba de acontecer nas provincias de Pernambuco e Bahia, entendeu a

Camara dos Srs. Deputados que não era possível adiar por mais tempo a solução d'este assumpto; e na sua ultima reunião, de accordo com o disposto no art. 20 do Acto Adicional, adoptou em 3.ª discussão o projecto n.º 206 — B, revogando como offensivas da constituição diversas leis provinciaes na parte em que cream impostos de importação.

Como taes, com referencia a esta Provincia, foram contemplados nesse projecto os impostos de que tratam os §§ 2.º, 21.º e 27.º do art. 2.º da lei n.º 1403 que orçou a receita para o corrente exercicio; a saber:

§ 2.º — Imposto de 5 % sobre a aguardente importada para consumo.

§ 21.º — Imposto de 2 % sobre o sabão e velas introduzidas na provincia.

§ 27.º — Imposto sobre o consumo de cerveja, sendo a introduzida na provincia, 50 réis.

Estes impostos estão incluídos na importancia da receita orçada para o futuro exercicio; e calculando-se em 7:000\$000 a renda do ultimo, que, de accordo com a lei do orçamento em vigor, alli figura conjuntamente com a dos 10 % sobre a cerveja fabricada na Provincia, eleva-se a quantia orçada para as trez verbas a 16:530\$000.

E' esta, portanto, a importancia que cumpre accrescentar ao *deficit* provavel, acima demonstrado, na hypothese de ser convertido em lei aquelle projecto.

A vossa illustração me dispensa de ponderar quão vantajoso será para o regular andamento das finanças da Provincia se por uma previdente revisão do seu systema de impostos ficar ella preparada para receber sem abalo qualquer resolução do poder competente sobre este magno assumpto.

Divida passiva

A divida da Provincia ao encerrar-se o exercicio de 1881 a 1882 elevava-se á somma de 3.852:509\$691 correspondente aos seguintes titulos:

Apolices de 6 % emittidas para a consolidação da divida fluctuante	2.444:000\$000
Ditas de 6 % emittidas para pagamento das obras do caes do Rio Grande	490:821\$818
Ditas de 7 % emittidas para pagamento das mesmas obras e das do Sangradouro na Lagoa Mirim	419:918\$743
Apolices de 7 % emittidas para compra de terras e auxilio á Exposição Brazileira Allemã	231:000\$000
	<hr/>
	3.585:740\$561

Transporte.	3.585:740\$564
Ditas de 7,8 % para premios e outras despesas da mesma exposição	10:000\$000
Titulos de credito de 6 %	249:355\$430
	<hr/>
	3.845:095\$694
Titulos que já não vencem juros por se ter esgotado o prazo marcado para o respectivo pagamento, mas cuja importancia não foi ainda reclamada	7:414\$000
	<hr/>
	3.852:509\$694

Os juros tem sido pagos pontualmente; e neste semestre deve effectuar-se, na forma do respectivo contracto, a primeira amortisação do emprestimo de 1881, na importancia de 48:500\$000.

Venda de terras

Na fallia com que abriu a 2.^a sessão da ultima Legislatura, o meu antecessor Exm.^o Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, tratando das colonias provinciaes, fez as seguintes considerações :

«O art. 40 da lei do orçamento vigente declarou emancipadas as colonias provinciaes que ainda se conservavam sob a immediata direcção do Governo, e taes eram: a de Santo Angelo, a de Nova Petropolis, a de Mont'Alverne e a de São Feliciano.

Na área dessas colonias existem ainda lotes divididos e não occupados, e terras medidas por dividir em lotes; e junto a ellas muitas terras devolutas, das quaes a Provincia tem direito a cerca de 30 leguas quadradas para prehencher-se das 32 que por aviso de 27 de Outubro de 1876 lhe foram pelo Governo Geral concedidas como compensação da área occupada pelas colonias Conde d'Eu e D. Isabel.

Os lotes divididos estão sendo distribuidos mediante venda a dinheiro ou a praso a filhos de antigos colonos, ou a alguns dos imigrantes espontaneos que vem chegando. Quanto, porém, ás terras inteiramente devolutas, ou comprehendidas na área das colonias e não divididas, não será possível aproveitá-las, sem que previamente sejam medidos e demarcados os prazos coloniaes, e preparados os caminhos e estradas que as ponham em communicação com os mercados consumidores.

Para este fim aquella lei não votou fundos. E os escassos recursos do orçamento por muito tempo, talvez, não permittirão que o façam as leis seguintes :

Entretanto, a colonisação é uma das grandes questões que mais urgentemente reclamam a nossa attenção, porque della dependem immediatamente o progresso e o engrandecimento da Provincia.

A esse serviço tem ella já consagrado muito tempo e muitos sacrificios. Não será logico, portanto, que no momento em que a immigração espontanea parece oferecer-nos a compensação dos esforços anteriores,

lhes voltemos as costas, deixando indifferentemente, por outro lado, que alli permaneça improductiva aquella grande extensão de terras uberrimas.

O immigrante por ser espontaneo, ou antes, por isso mesmo que o é, não dispensa certo agasalho á chegada, e prompta collocação para começar a grangear os meios necessarios á sua subsistencia.

Se os quizermos, pois, é indispensavel que tenhamos sempre, pelo menos, lotes preparados, para offerecer-lhes, e estradas que lhe dêem facil accesso. E se a Provincia não o pôde fazer por si, não será talvez inoportuno recorrer á iniciativa de empresas particulares que, mediante razoaveis vantagens, se possam encarregar desse mister.

Penso que cedendo-se a taes empresas aquellas terras por um preço modico, e mediante contracto pelo qual se obriguem a povoal-as dentro de determinado praso com immigrantes que mandem vir, ou que aqui lhes sejam-entregues, poderemos conseguir a dupla vantagem de regularisar o serviço da colonisação sem outra despeza mais do que a que fór indispensavel com a fiscalisação, obtendo ao mesmo tempo os recursos necessarios para promover a abertura, ou melhoramento das estradas mais urgentemente reclamadas.

Não desconheço que este alvitre pôde encontrar grande difficuldade no amortecimento do espirito de associação entre nós, e no insuccesso dos tentamens neste sentido feitos em outras épochas. Não é isto, porém, motivo para desanimarmos

O mallogro das antigas empresas foi sobretudo devido á inexperien-
cia, e ás difficuldades com que então luctavamos para attrahir immigra-
tes.

Hoje as condições são diversas; não faltam pessoas habilitadas e competentes para dirigir empresas dessa ordem. E, vencidas as difficul-
dades que se oppunham á immigração para o Brazil, esta já nos começa
a procurar espontaneamente.

Não duvido, portanto, que, suscitada e estudada a idéa que apre-
sento, possa ella servir de estímulo á organisação de novas empresas, e
que estas, prestando á Provincia assignalado serviço, obtenham por si
não menores vantagens.

Se, pois, na falta de melhor expediente, julgardes acertado conceder
neste sentido a necessaria authorisação ao Governo, empenhar-me-hei em
dar-lhe prompta e fiel execução.»

De accordo com o pensamento da administração a Assembléa Pro-
vincial nessa mesma sessão autorizou-a pelo art. 3.º § 14 da lei n.º 1403
a vender as terras devolutas pertencentes á provincia por preço não in-
ferior a $\frac{1}{2}$ real por metro quadrado, — dispondo no art. 11.º da mes-
ma lei o seguinte :

«O preço minimo de $\frac{1}{2}$ real por metro quadrado estabelecido no §
14 do art. 3.º para as terras devolutas, poderá ser reduzido a $\frac{1}{8}$ nas
vendas de extensão superior a uma legua feitas a particulares ou a em-
presas que se obriguem por contracto a medil-as e colonisar á sua custa.

«O presidente poderá applicar o producto destas terras, bem como a
quantia que a provincia tem direito a reclamar do Governo Geral como

indemnisação das medições das colonias Conde d'Eu e D. Isabel, aos melhoramentos das vias de comunicação que forem mais urgentes, para o desenvolvimento da colonisação.»

Para execução destas disposições foi expedido pelo ex Vice-Presidente Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel o Acto n.º 140 de 23 de Setembro do anno passado estabelecendo preceitos para a venda das terras comprehendidas na área das colonias provinciaes emancipadas, e determinando, quanto ás terras cedidas á Provincia pelo Governo Geral como compensação da área occupada pelas colonias Conde d'Eu e D. Isabel, que por editaes publicados nos jornaes de maior circulação da capital e das cidades do Rio Grande e Pelotas fossem chamados concorrentes para a respectiva compra.

Em observancia desta determinação publicou a Directoria Geral da Fazenda Provincial o edital abaixo transcripto em que, de accordo com o Conselho Administrativo e com approvação desta Presidencia, foram estabelecidas ás clausulas que pareceram necessarias para garantir neste importante ramo de serviço o pensamento do legislador expresso nas citadas disposições.

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL

De ordem do Sr. director geral da fazenda provincial se faz publico que, em virtude da autorisação contida no art. 3.º § 14 combinado com o art. 11 da lei do orçamento vigente e de conformidade com o acto da presidencia n.º 140 de 23 de Setembro ultimo, esta directoria no dia 20 de Fevereiro de 1883, ás 11 horas da manhã, receberá propostas para a compra das terras devolutas pertencentes á provincia, sob as seguintes condições :

1.ª

As terras a que se refere este edital são as que o governo imperial, por aviso do ministerio da agricultura de 27 de Outubro de 1876, cedeu á provincia em compensação da área occupada pelas colonias Conde d'Eu e D. Isabel, abrangendo a extensão total de cerca de 30 leguas quadradas, por já haverem sido recebidas duas leguas, pouco mais ou menos, a qual deve ser preenchida de preferencia nas terras que existirem devolutas junto aos núcleos provinciaes de Nova Petropolis, Santo Angelo, Mont'Alverne e S. Feliciano.

2.ª

As propostas poderão comprehender aquella extensão total ou parte della somente, comtanto que esta não seja inferior a uma legua quadrada.

Neste caso, porém, deverão ser as terras indicadas por suas confrontações ou ao menos por sua situação em relação a algum dos citados nucleos coloniaes.

3.ª

Acceita alguma proposta e lavrado o respectivo termo, mandará o comprador, dentro do prazo que lhe fôr marcado, medir o perimetro de extensão comprada com as formalidades estabelecidas para as concessões do governo geral; e feita por parte do mesmo governo ou da provincia a verificação da medição, effectuar-se-ha a entrega das terras.

Esta entrega poderá realisar-se por partes quando a extensão a medir não puder ser preenchida em continuidade na mesma zona.

4.ª

Se junto aos citados nucleos coloniaes não houver terras devolutas em quantidade sufficiente para preencher a extensão a que a provincia tem direito, serão os compradores, se os houver para toda essa extensão, preenchidos com as que ella obtiver nas zonas que ficarem mais proximas daquellas.

5.ª

Os preços minimos das terras serão de $1/5$ de real por metro quadrado para as situadas nas zonas já colonisadas e de $1/8$ para as que ficarem fóra dellas.

6.ª

O pagamento poderá ser feito a prazo, uma vez que a primeira prestação de 25 % pelo meños, seja realisada no acto de effectuar-se a entrega das terras medidas.

7.ª

Sendo intuito do governo confiar á iniciativa individual o serviço da colonisação, serão preferidas as propostas que melhores garantias offerecerem com relação ao desempenho de tal incumbencia.

8.ª

Os compradores terão preferencia nas vendas que se houver de fazer nos lotes e terras disponiveis que existirem dentro da área das actuaes colonias provinciaes, proxima das que se obrigarem a estabelecer.

9.ª

Os mesmos compradores serão obrigados:

1.ª A dividir e demarcar as terras que lhes forem concedidas; deduzida a extensão necessaria para estradas e edificios de uso commum, como

igrejas, escolas e para uso particular da empresa, em lotes de 484,000 metros quadrados ou meios lotes de metade desta extensão, observando nessa divisão, tanto quanto fôr possível, os preceitos estabelecidos nos regulamentos do governo geral de 30 de Janeiro e 8 de Maio de 1854.

2.º A estabelecer, no prazo de tres annos contados da entrega das terras em cada legua quadrada, como proprietarios agricultores, pelo menos, 50 familias — (compostas, termo medio, de 5 individuos cada uma) de colonos importados ou espontaneos, chegados á provincia dentro do referido prazo, devendo na distribuição dos lotes ter-se em attenção as nacionalidades dos colonos a fim de facilitar-lhes o congraçamento e bem estar.

3.º A conceder aos mesmos colonos importados ou espontaneos um prazo razoavel para o pagamento dos respectivos lotes, mediante juro nunca maior de 12 % ao anno.

4.º A ter agentes nesta capital e na cidade do Rio Grande para se encarregarem da recepção, accommodação, sustento e transporte dos immigrants até á colonia e a providenciar de modo que ao chegarem nesta os mesmos immigrants encontrem alojamentos provisorios e abrigados, enfermarias e todos os recursos de que possam carecer para se estabelecerem, podendo, porém, os colonisadores exigir a indemnisação de todos esses adiantamentos sob as mesmas condições estabelecidas para o preço das terras.

5.º A manter abertas e em bom estado as estradas e caminhos interiores nas terras colonisadas, podendo impôr aos colonos igual obrigação em referencia á frente dos respectivos lotes.

10.ª

Os compradores terão preferencia nos contractos que se tiverem de realizar para abertura ou melhoramento das vias de communicação que mais directamente aproveitarem aos respectivos nucleos coloniaes, para facilitar-lhes o accesso aos mercados consumidores, pelo preço que fôr fixado, depois de feitos ou examinados os estudos pela repartição das obras publicas ou mediante uma proporcional redução no preço das terras.

11.ª

As compras feitas á provincia e as primeiras vendas aos colonos estão isentas do imposto de transmissão.

12.ª

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas por 1.ª e 2.ª vias e os proponentes deverão habilitar-se até o dia 19 do dito mez de Fevereiro com o deposito da quantia de 1:000\$000 réis em dinheiro, apolices geraes ou provinciaes, acções do Banco do Brazil, da provincia, ou titulos de companhias garantidas, pelo seu valor real.

O OFFICIAL MAIOR
Francisco Silveira dos S. Carvalho.

De conformidade com este edital teve lugar a praça annunciada.
Foram apresentadas apenas duas propostas.

Uma para a compra de tres leguas quadradas de terras situadas nas immediações da colonia de Santo Angelo e outra para a compra de uma legua junto á de Nova Petropolis.

Anteriormente me havia sido apresentada tambem uma para a compra de todas as terras devolutas da Provincia.

Estas propostas, depois de processadas na Directoria Geral da Fazenda Provincial, serão submittidas á vossa consideração para que autoriseis o que fór mais acertado de accordo com as deliberações que sobre este importante assumpto tiverdes de tomar na presente sessão.

Quadro comparativo da receita arrecadada nos semestres de Julho a Dezembro dos exercicios de 1881 a 1882 e 1882 a 1883

§§ da lei n. 1541 de 27 de Maio de 1881.	§§ da lei n. 1163 de 9 de Junho de 1882	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1º semestre de 1881 a 1882	1º semestre de 1882 a 1883	DIFERENÇAS	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1	1	Imposto de 4 % sobre o valor da exportação de todos os generos nacionaes.....	107:750\$154	280:502\$530	91:806\$082	
2	2	Dito de 5 % sobre a aguardente do paiz importada para consumo.....	3:111\$201	10:625\$974	7:513\$800	
3	3	Dito de 25 % sobre o consumo da aguardente produzida nesta ou em outra provincia.....	61:822\$086	67:432\$068	2:610\$882	
4	4	Dito de expediente sobre generos em transitio com destino ao estrangeiro, sendo 10 % sobre a aguardente e 2 1/2 % sobre os demais generos nacionaes.....	3:707\$718	858\$255		2:841\$463
5	5	Decima urbana.....	187:373\$352	170:336\$072		8:043\$280
6	6	Imposto de 28\$000 rs. sobre cabeça de gado vaccum talhado para consumo.....	16:120\$000	16:005\$300	5\$88000	
7	7	Taxa de 60\$000 sobre cada transmissao de escravos.....	21:233\$121	21:850\$001	561\$882	
8	8	Dita de 500\$000 rs. sobre cada escravo introduzido na provincia.....	\$	\$	\$	\$
9	9	Dita de 250\$000 rs. sobre cada escravo que sair da provincia.....	250\$000	250\$000	\$	\$
10	10	Taxa de heranças e legados.....	110:814\$326	106:604\$932		4:209\$364
11	11	Imposto de 2\$000 rs por cabeça de gado vaccum de corte, 1\$000 sobre o de cavallar exportado.....	13:210\$700	18:771\$880	5:552\$000	
12	12	Matricula de aulas.....	750\$000	750\$000	15\$000	
13	13	Premios não reclamados de bilhetes de loteria.....	\$	\$	\$	\$
14	14	Taxa de 10\$000 rs. sobre casas de modas e outras.....	120\$000	3:620\$000	2:700\$000	
15	15	Imposto de 5 % de velhos e novos direitos.....	4:055\$082	4:410\$056	355\$723	
16	16	Imposto de 5 % de velhos e novos direitos.....	33:625\$247	38:906\$970	5:373\$574	
17	17	Cobrança da divida activa.....	3:333\$333	1:470\$784		1:862\$549
18	18	Cobrança da divida dos colonos.....	3:081\$302	426\$508		2:654\$794
19	19	Alugueis de proprias provincias.....	6:182\$583	13:240\$000	7:158\$416	
20	20	Emolumentos.....	\$	\$	\$	\$
21	21	Dividendos de companhias.....	42\$000	291\$550	249\$550	
22	22	Imposto de 2 % sobre sabão e velas introduzidos na provincia.....	10:165\$720	11:312\$243	1:146\$523	
23	23	Dito de 10 % sobre rapé, fumo e seus preparados.....	38:913\$170	47:625\$082	10:712\$812	
24	24	Dito de transmissao de propriedades.....	31:200\$000	19:200\$000		12:000\$000
25	25	Dito de 5 % sobre a importancia das loterias.....	\$	\$	\$	\$
26	26	Dito de 10 % sobre cada bilhete de loteria nacional e 20 % sobre cada um dos de loteria estrangeira intro- duzidos na provincia.....	8\$000	235\$200	227\$200	
27	27	Armazenagem de aguardente, fumo, sabão e velas, e renda do guindaste.....		4:610\$251	4:809\$251	
28	28	Imposto sobre consumo de cerveja, etc.....		9:377\$310	9:377\$310	
29	29	Imposto de 4\$000 rs. sobre cada escravo não sujeito á taxa geral.....		1:786\$400	1:786\$400	
30	30	Pedagios de pontes e estradas.....		\$	\$	\$
31	31	Imposto de 200 rs. sobre cabeça de gado de corte.....		7:884\$400	7:884\$400	
<i>Extracordinaria</i>			820:037\$050	958:000\$371	160:582\$111	31:619\$390
32	32	Bens do creto.....	\$	\$	\$	\$
33	33	Productos da venda de açoes e outros titulos.....	\$	\$	\$	\$
34	34	Productos da venda de immoveis.....	235\$500	2:100\$000	2:104\$500	
35	35	Multas por infracção de regulamentos e contractos.....	9:406\$837	9:207\$724		130\$163
36	36	Auxilio do governo geral para a força policial.....	\$	\$	\$	\$
37	37	Sello de patentes da guarda nacional, idem.....	\$	\$	\$	\$
38	38	Indemnisações.....	\$	\$	\$	\$
39	39	Receita eventual.....	3:717\$778	5:874\$855	2:157\$077	
<i>Renda com applicação especial</i>			842:307\$815	975:542\$950	164:903\$689	31:758\$563
40	40	Impostos do cates.....	31:128\$707	25:409\$804		5:718\$903
41	41	Ditos creados para a desobstrucção da barra do rio S. Gonçalo.....	26:700\$862	28:116\$036	1:415\$174	
42	42	Ditos para limpeza dos rios Guahyba, Jacuhy, Cahy, dos Sinos, Taquary e Gravatahy.....	7:402\$720	6:809\$300		593\$420
43	43	Productos de loterias.....	78:000\$000	48:000\$000		30:000\$000
			985:630\$164	1.055:578\$150	166:218\$862	68:070\$646

Quadro comparativo da despesa effectuada nos mezes de Julho a Dezembro de 1881, exercicio de 1881 a 1882 e effectuada no mesmo tempo no exercicio de 1882 a 1883

§§ da lei n. 1944 de Maio de 1881	§§ da lei n. 1403 de Junho de 1882	NATUREZA DA DESPEZA	1º semestre do exer- cicio de 1881 a 1882	1º semestre do exer- cicio de 1882 a 1883	Differenças no 1º semestre de 1881 a 1882	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1	1	Assembléa provincial	8:649\$995	8:649\$993	\$002	
2	2	Secretaria do governo	30:436\$186	30:288\$266	147\$920	
3	3	Instrucção publica	205:599\$534	186:889\$615	18:709\$919	
4	4	Força policial	203:442\$942	213:178\$300		9:735\$358
5	5	Colonisação	1:662\$000	3:340\$039		1:678\$039
6	15	Aprendizes menores	5:058\$849	1:284\$695	3:774\$154	
7	6	Iluminação publica.	79:663\$656	87:202\$836		7:539\$180
8	7	Presos pobres	20:939\$184	29:382\$254		8:443\$070
9	8	Arrecadação e fiscalisação das rendas	155:398\$715	171:671\$684		16:274\$969
10	9	Aposentadorias	28:908\$640	31:474\$251		2:565\$641
11	10	Juros	54:379\$958	39\$320	54:340\$638	
	11	Juros e amortisação do emprestimo de 1881	\$	\$	\$	\$
12	12	Repartição de obras publicas	14:511\$866	12:446\$302	2:065\$564	
13	13	Diversas despesas e eventuaes	29:564\$696	15:305\$625	14:259\$071	
14	14	Exercicios findos	7:487\$807	1:410\$625	6:077\$182	
			845:703\$998	792:563\$805	99:374\$450	46:234\$257
		DESPEZA ESPECIAL				
15	16	Caes do Rio Grande	1:918\$162	1:390\$116	528\$046	
16	17	Desobstrucção da barra de S. Gonçalo	20:149\$374	21:674\$696		1:525\$322
17	18	Limpeza de diversos rios	675\$801	380\$836	294\$965	
18	19	Subvenção a casas de caridade, etc.	57:000\$000	36:000\$000	21:000\$000	
			925:447\$335	852:000\$453	121:197\$461	47:759\$579

Secretaria do Governo

Tendo vagado o lugar de amanuense desta repartição, pelo fallecimento de Luiz Fernandes Teixeira, que o exercia, nomeei a 23 de Dezembro ultimo para o referido cargo, em virtude das provas exhibidas em concurso, o cidadão José Mauricio de Oliveira Junior, que ha mais de um anno desempenhava com zelo e intelligencia as funcções de collaborador.

O archivo desta Repartição acha-se desorganizado, pela falta de um empregado, que especialmente se encarregue desse serviço.

Cabedal onde se colhem os dados necessarios para a boa marcha e ordem da administração, reconhecereis, como eu, que é de imprescindivel necessidade a criação desse lugar, que deverá ser confiado a pessoa idonea.

Peco-vos, portanto, que attedendo a este pedido, que se funda no zelo pelo serviço publico, creeis o mencionado cargo, estabelecendo ao mesmo tempo os vencimentos que deve ter.

E' o que tenho a expor-vos. As faltas, que infallivelmente haveis de encontrar, serão suppridas pelos esclarecimentos que exigirdes e promptamente vos transmittirei. Vosso patriotismo fará o resto.

Concluindo, aproveito este momento solemne para assegurar-vos que, severo executor da lei, tudo farei para auxiliar-vos na honrosa missão de mandatarios do povo, para que meu nome se vincule aos de outros illustres brasileiros, que tanto trabalharam em prol do engrandecimento desta provincia, cuja administração o Governo Imperial se dignou confiar-me.

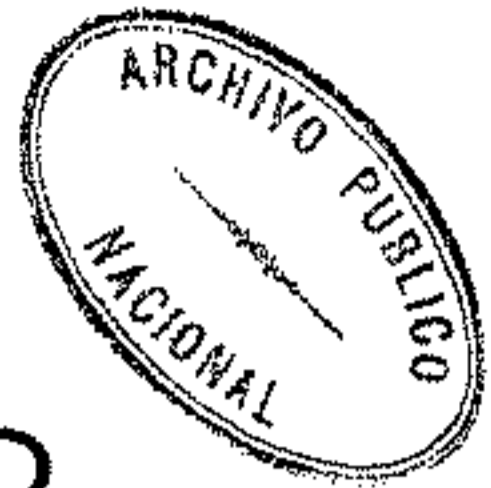
Palacio do Governo em Porto Alegre, 2 de Março de 1883.

José Antonio de Sousa Lima.

*Senhor Francisco Pereira da Silva Libez
Luz de Sacramento da Secretaria de Governo*

João Julio de Albuquerque Barros

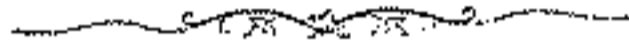
ANNEXOS



RELATORIO

DA

INSTRUCÇÃO PUBLICA



Directoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre, 31 de Janeiro de 1883.

ILLM.º EXM.º SR.

Cumprindo com o estatuido no art. 4.º § 25 do Regulamento de 21 de Abril de 1881, tenho a honra de apresentar a V. Ex. os dados e informações, que passo a prestar, acerca do estado e movimento da instrucção publica provincial, referentes ao anno escolar que acaba de findar.

Estatística escolar

§ 1.º NÚMERO DE ESCOLAS

A lei n. 1404 de 14 de Junho do anno passado estabeleceram 403 escolas publicas para o ensino primario da Provincia :

Para o sexo masculino.	205	
» » feminino	102	
Mixtas.	<u>96</u>	403

O plano que acompanha a lei citada distribue essas escolas por comarcas, como se vê do seguinte :

Quadro estatístico das aulas publicas

COMARCAS		Aulas publicas existentes segundo a lei n. 1404 de 14 de Junho de 1882									OBSERVAÇÕES
		MASCULINO			MIXTAS			FEMININO			
		Providas	Vagas	Total	Providas	Vagas	Total	Providas	Vagas	Total	
1	Porto Alegre	10	0	10	16	0	16	13	0	13	
2	Viamão	4	0	4	7	1	8	2	0	2	
3	S. Leopoldo.	5	0	5	6	0	6	4	0	4	
4	Santa Christina do Pinhal	7	1	8	3	0	3	3	1	4	
5	Rio dos Sinos	11	1	12	6	0	6	6	0	6	
6	Camamuam	2	0	2	0	1	1	2	0	2	
7	Taquary	9	1	10	9	0	9	3	0	3	
8	Triumpho	4	0	4	5	0	5	3	0	3	
9	Rio Pardo	7	3	10	5	0	5	3	0	3	
10	Encruzilhada	5	0	5	0	0	0	1	2	3	
11	Cachoeira	5	4	9	2	0	2	2	0	2	
12	Caçapava.	2	2	4	0	2	2	2	1	3	
13	S. Maria da Bocca do Monte	3	4	7	3	0	3	2	0	2	
14	S. Gabriel	3	2	5	1	0	1	2	0	2	
15	Rio Grande.	9	1	10	5	1	6	4	0	4	
16	Jaguarão.	4	1	5	2	0	2	4	2	6	
17	Santa Victoria.	1	1	2	0	0	0	1	0	1	
18	Piratiny	4	1	5	0	3	3	3	1	4	
19	Bagé	2	2	4	0	0	0	4	0	4	
20	Sant'Anna do Livramento.	1	2	3	1	1	2	1	0	1	
21	Alegrete	2	2	4	1	0	1	2	0	2	
22	D. Pedrito	2	1	3	0	1	1	2	0	2	
23	Uruguayana	1	2	3	1	0	1	1	0	1	
24	Itaquy.	1	2	3	0	0	0	1	1	2	
25	S. Borja	1	6	7	0	1	1	2	0	2	
26	Cruz Alta	4	5	9	1	1	2	2	0	2	
27	Santo Angelo.	2	6	8	0	0	0	1	1	2	
28	S. João do Cahy.	14	0	14	5	2	7	5	1	6	
29	Pelotas	7	5	12	1	0	1	5	1	6	
30	Soledade.	1	1	2	0	1	1	1	1	2	
31	Passo Fundo	1	6	7	1	0	1	0	1	1	
32	Vaccaria	4	5	9	0	0	0	1	1	2	
		138	67	205	81	15	96	88	14	102	403

Resumo :			
Providas do sexo masculino.	.	.	138
» » feminino.	.	.	88
Mixtas	.	.	81
			<u>307</u>
Estão vagas :			
Do sexo masculino.	.	.	67
» » feminino.	.	.	44
Mixtas.	.	.	45
			<u>96</u>
		Total.	<u>403</u>

Naturesa do provimento :			
Professores vitalicios	.	.	35
» effectivos	.	.	146
» interinos	.	.	148
» contractados.	.	.	8
			<u>307</u>

Professores que tem o curso de estudos da Escola Normal :			
Vitalicios.	.	.	16
Effectivos.	.	.	96
Interinos	.	.	63
			<u>175</u>

Professores que não tem o curso de estudos da Escola Normal :			
Vitalicios.	.	.	19
Effectivos.	.	.	20
Interinos	.	.	85
Contractados.	.	.	8
			<u>132</u>
		Total .	<u>307</u>

Numero de alumnos :

Matricularam-se nas escolas publicas durante o anno escolar de 1882—13:535 alumnos, sendo :

Do sexo masculino.	.	.	7782
» » feminino.	.	.	5753
			<u>13535</u>

§ 2.º NOMEAÇÕES

Foram nomeados sem concurso, 28 professores, dos quaes são : 6 homens e 22 senhoras. Destas, 11 foram reger escolas para o sexo feminino ; 9, aulas mixtas ; 2 para o sexo masculino.

Além destes foram nomeados os tres professores substitutos para as aulas da capital, sendo 1 homem e 2 senhoras. Acham-se elles em effectivo exercicio, addidos a 3 aulas de maior frequencia.

VITALICIEDADES.

Requereram 6 professores, os quaes foram attendidos.

EFFECTIVIDADES

Foi concedida uma.

JUBILAÇÕES

Foram concedidas 9, nos termos do regulamento vigente ; sendo a 2 professores e a 7 professoras.

EXONERAÇÕES

Pediram exoneração durante o anno 5 professores e 5 professoras : foram todas concedidas.

OBITOS

Falleceram 3 : 2 professores e 1 professora.

REMOÇÕES

Tiveram lugar 72, incluindo as do acto de 20 de Fevereiro, que deu execução á lei n. 1332 de 27 de Maio de 1881.

Por conveniencia do serviço	61	
A pedido	11	72
	<hr/>	
A professores	39	
» professoras	33	72
	<hr/>	

LICENÇAS

Foram concedidas 134 licenças.

Pela Presidencia.	107	
Por esta Directoria.	16	
Por Camaras Municipaes	11	134
	<hr/>	

FORNECIMENTO DE LIVROS E UTENSILIOS

Foi lavrado contracto na Directoria da Fazenda Provincial com Rodolpho José Machado para o fornecimento de livros e objectos ás escolas publicas, no dia 27 de Janeiro de 1882.

Esse contracto, devendo findar a 30 de Junho desse anno, foi prorogado por mais um anno pela Presidencia, e deve terminar a 30 de Junho proximo.

No exercicio de 1881-1882 foram suppridas todas as escolas que funcionavam.

Importou esse fornecimento em Rs. 21:845\$978 ; a verba consignada na lei do orçamento era de Rs. 15:400\$000.

No corrente exercício, até o dia 31 de Dezembro, haviam sido fornecidas 170 escolas.

Esse serviço continúa a ser feito com regularidade, faltando presentemente 137 escolas para ficarem todas providas.

ESCOLA NOCTURNA

Segundo o officio do 4 de Junho de 1879 contractou-se em 8 do mesmo mez e anno a regencia desta escola com o cidadão Augusto Totta.

Consta o ensino de : leitura de prosa e verso, grammatica nacional, analyse logica e grammatical, contabilidade até proporções, noções geraes de geographia e historia do Brazil, exercicios de orthographia e calligraphia.

A media da frequencia escolar tem sido, desde o seu estabelecimento, de 65 a 71 alumnos. Esta escola presta bons serviços ; convém a sua continuação.

§ 3.º INSTRUCCÃO SECUNDARIA

De conformidade com o disposto no art. 8.º da lei n. 882 de 5 de Maio de 1873, continúa suspenso o ensino secundario do Atheneu.

Não possui, pois, a Provincia um estabelecimento publico de instrucção secundaria, que possa facilitar á mocidade, que pretende matricular-se nos cursos superiores do imperio, o estudo dos respectivos preparatorios. Julgo conveniente restabelecel-o.

Para que possa ser completa e mesmo proficua a educação publica não é sufficiente dar-se gratuitamente só a instrucção elementar : é necessario tambem um curso publico de estudos secundarios em o qual, completando-se aquella, proporcione-se aos menos favorecidos da fortuna os indispensaveis conhecimentos das materias mais uteis na vida commum ; facilitando tambem aos que dedicam-se á carreira das letras, o estudo dos preparatorios exigidos para a matricula nas Academias do imperio.

Estabelecimentos desta ordem existem em algumas provincias e prestam incontestaveis serviços á educação publica.

Penso ser necessario o restabelecimento do ensino secundario do Atheneu, modificando-se, porém, o seu programma de maneira a nelle poderem habilitar-se—não só os que pretendem a matricula nos cursos superiores—mas tambem os que desejam seguir a vida industrial, ou dedicar-se ao commercio ou mesmo ao serviço publico da administração.

Sob este ponto de vista deve tambem fazer parte do programma de estudos secundarios o das linguas vivas mais usadas no commercio, o das sciencias positivas, noções de economia politica e de direito constitucional e legislação.

Assim será completa e proficua a educação popular.

A instrucção secundaria é dada actualmente em estabelecimentos particulares, dos quaes são mais notaveis, nesta capital : o Gymnazio S. Pedro, o Instituto Brasileiro, o collegio Souza Lobo e o collegio Vert ; em Pelotas, o collegio Sul Americano ; e em São Leopoldo o dos Jesuitas.

Os estudantes que frequentam estes estabelecimentos, nas epochas marcadas por lei, prestam exames, perante a Delegacia Especial da Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, nesta capital.

Os resultados obtidos constam dos seguintes quadros demonstrativos dos exames realisados em Julho e Novembro do anno passado :

**Demonstração dos exames effectuados na Delegacia Especial,
em Julho de 1882**

NUMEROS	MATERIAS	INSCRIPTOS	APPR. COM DISTINÇÃO	APPR. PLENA- MENTE	APPROVADOS	REPROVADOS	RETRAIADOS DO EXAME	NÃO COMPA- RECERAM	TOTAL
1	Portuguez.	35	6	16	12	1	0	0	35
2	Latim.	5	0	1	2	0	0	2	5
3	Francez.	21	1	4	7	8	0	1	21
4	Geographia	45	3	25	14	3	0	0	45
5	Inglez	8	0	3	3	2	0	0	8
6	Rhetorica.	15	1	12	0	0	1	1	15
7	Philosophia.	1	0	0	0	0	0	1	1
8	Historia.	17	2	5	7	0	0	3	17
9	Arithmetica.	12	1	5	5	1	0	0	12
10	Algebra.	14	0	11	1	0	0	2	14
11	Geometria	6	3	2	0	0	0	1	6
		179	17	84	51	15	1	11	179

Demonstração dos exames effectuados na Delegacia Especial,
em Novembro de 1882

NUMEROS	MATERIAS	INSCRIPTOS	APP. COM DISTINÇÃO	APP. PLENA- MENTE	APPROVADOS	REPROVADOS	RETIRADOS DO EXAME	NÃO COMPA- RECERAM	TOTAL
1	Portuguez	98	7	24	41	22	2	2	98
2	Latim	36	2	9	5	0	0	0	16
3	Francez	88	4	18	34	28	4	3	88
4	Geographia	92	4	30	38	7	4	12	92
5	Inglez	55	4	16	15	22	1	0	55
6	Rhetorica.	35	0	6	20	0	0	9	35
7	Philosophia.	19	0	0	8	9	0	2	19
8	Historia	47	3	11	15	4	4	10	47
9	Arithmetica	48	1	18	16	5	0	8	48
10	Algebra.	31	2	9	9	3	0	8	31
11	Geometria.	34	1	9	15	0	1	8	34
		563	19	150	216	100	16	62	563

Termino esta parte do meu relatorio consignando o seguinte facto que, em minha opinião, é digno de attenção :

Conforme o officio da Presidencia n. 974 de 27 de Junho do anno passado, declarou S. Ex.^a o Sr. Ministro do Imperio, em telegramma da mesma data, que ficavam suspensas as mezas de exames nas provincias — por insufficiencia de meios na lei do orçamento. Mais tarde em officio n. 992 do mesmo mez, communicou-me que S. Ex.^a o Sr. Ministro, tambem em telegramma, declarava que podiam realizar-se os referidos exames com tanto que não creassem despezas aos cofres publicos.

Não obstante a falta de meios para pagar-se as despezas com esse serviço, realisaram-se os exames de preparatorios.

Cabe-me aqui o grato dever de agradecer e louvar aos distinctos e illustres cidadãos que, propostos por mim á Presidencia, acceitaram as nomeações e desempenharam os cargos de examinadores ; e tambem ao Secretario e amanuense desta repartição que, com prejuizo de seus interesses e com sacrificio pessoal, serviram gratuitamente, dando prova assim de seu acrisolado patriotismo e louvavel dedicação á causa publica. São todos benemeritos.

Me é doloroso consignar esta circumstancia que pôde dar em resultado que fiquem de facto extintas, com o correr do tempo, as mezas de exames de preparatorios nas provincias.

Reconhecida a necessidade pelo parlamento nacional e pelo governo, foram ellas creadas ; e seria ocioso apontar as vantagens, os grandes beneficios que desse acto resultaram para as provincias. Basta di-

ser-se : o estabelecimento das mezas de preparatorios foi um golpe dado na centralisação que tão funesta tem sido ao progresso do paiz, em todos os ramos da administração publica.

Antes do estabelecimento das mezas de preparatorios, iam os candidatos á matricula nos cursos superiores prestar exames dos respectivos preparatorios perante a Inspectoria Geral da instrucção publica da cõrte, com grave prejuizo de tempo e de dinheiro.

Não parece procedente a allegação de insufficiencia de meios na lei do orçamento—para suspenderem-se os exames de preparatorios nas provincias—porque continuam elles na cõrte e os estudantes irão lá para o mesmo fim, fazendo-se, portanto, na cõrte, a mesma despeza.

Demais, a receita proveniente do imposto que pagam os estudantes pelos certificados das approvações obtidas, quasi sempre cobre a despeza realizada.

Assim, no anno de 1880 houve, em Julho e Dezembro, 545 inscripções. Desses foram approvados 343 (não incluindo as approvações com distincção que são isentas do imposto).

Em 1881, inscreveram-se 656 candidatos, havendo 514 approvações.

O producto dos certificados, que são pagos na Alfandega da capital, monta, em 1880, a Rs. 4:783\$000 ; a despeza realizada com papel, tinta, gratificação aos examinadores e empregados, publicação de editaes, importou, conforme o orçamento remettido á Presidencia, em 2:607\$000 Rs. ; havendo pois um deficit de Rs. 823\$400.

Em 1881 a despeza foi de Rs. 2:879\$950 e a receita importou em Rs. 2:672\$800 ; deficit de Rs. 207\$160.

Não se acham incluídos os sellos com requerimentos etc , que faria diminuir esses deficits tornando-os insignificantes se de todo não desaparecerem.

A' vista destes dados parece que não pôdem ser suspensas as mezas de preparatorios—por insufficiencia de meios— porque elles existem, provenientes do imposto a que são obrigados os examinandos.

O que se dá nesta provincia deve dar-se em todas as outras, porque as circumstancias são as mesmas.

Hoje, as mezas de exames de preparatorios constitue um direito adquirido pelas provincias : direito que não deve ser cerceado sem que se commetta um attentado, salvo se forem ellas substituidas por outra instituição que produza os mesmos benéficos resultados.

III

Inspeção do ensino

A immediata inspeção do ensino publico compete :

- 1.º Ao director geral da instrucção publica.
- 2.º Ao conselho de instrucção publica.
- 3.º A's Camaras Municipaes.
- 4.º Aos inspectores escolares.

§ 1.º DIRECTORIA GERAL

Tendo obtido em 13 de Março uma licença de 40 dias, fui substituído interinamente pelo Dr. Graciano Alves de Azambuja.

A 11 de Abril reassumi o exercício do cargo, sendo exonerado pelo ex-presidente Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, em 5 de Julho.

Substituí-me o Dr. Graciano A. de Azambuja, que a 14 de Setembro obteve exoneração.

Fui novamente nomeado para exercer o cargo interinamente em 16 do mesmo mez.

Os fundamentos do acto de 5 de Julho da presidencia, publicados a requerimento meu, foram amplamente discutidos na imprensa diaria desta capital. V. Ex. conhecerá, sem duvida, essa discussão.

§ 2.º CONSELHO DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Compõe-se o conselho : do director geral que preside as conferencias, e dos lentes e professor de desenho da Escola Normal.

Penso que não deve ser alterada essa organização.

Ninguém mais no caso de exercer as funções de membros dessa corporação do que os lentes da Escola Normal, porque cada um delles na qualidade de professor de sua Escola em que se preparam mestres para o ensino primario tem a obrigação moral de estar a par de todo o progresso em materia de ensino e consequentemente possuem as necessarias aptidões para conscienciosamente, e com mais probabilidades de acertarem, resolverem todas as questões que se prendem á instrução popular.

Não é pequeno o trabalho que pesa sobre o conselho de instrução publica, nos termos do Regulamento de 21 de Abril ; e nessas condições parece-me de rigorosa justiça que sejam abonadas gratificações aos membros de uma corporação que, como auxiliar da administração, prestam não pequenos serviços á causa publica.

O conselho de instrução publica em todas as provincias onde elles existem, tem ordenados correspondentes aos serviços que prestam. Não se justifica, pois, o que se dá entre nós.

Está bem visto que nestas considerações faço excepção do director geral, que percebe ordenado e gratificação pelo cargo que exerce.

Funcionou o conselho em 12 conferencias ordinarias e 3 extraordinarias, durante o anno.

§ 3.º CAMARAS MUNICIPAES

Continuam estas corporações a auxiliarem a administração da instrução publica, de conformidade com a legislação vigente, e nos limites das attribuições que lhes são conferidas no capitulo 4º do Regulamento de 21 de Abril.

Em 24 de Outubro dirigi ás Camaras Municipaes uma circular, tra-

tando de diversos assumptos referentes ao ensino publico. Tendo mandado imprimir, vai um exemplar annexo a este relatorio.

Até esta data poucas tem, em parte, respondido sobre os assumptos de que ahi trato.

Attribuo este facto á circumstancia de ter sido recebida a circular dias antes de terminar o mandato de que se achavam revestidos os cidadãos que então desempenhavam as funções de vereadores, devendo esse cargo ser exercido por outros na fórmula da lei, do principio do anno corrente em diante.

Cumpre-me declarar que, infelizmente, não poucas municipalidades não prestam ainda auxilio efficaz á administração, relativamente ao ramo de serviço que dirijo.

Este facto já tem sido notado por alguns de meus illustres antecessores.

Será, porém, conveniente, em vista d'isso, cercear-se as attribuições que a lei lhes confere relativamente á educação publica ?

Não, de certo. Convem conserval-as e até alargal-as, afim de que os representantes do municipio se vão preparando para que se possa realizar convenientemente o liberrimo principio da completa municipalisação do ensino, solução a que, na marcha progressiva da sociedade, deveremos chegar, em tempo não muito remoto.

Será essa uma das bases em que ha de assentar a reforma do ensino publico entre nós.

A Municipalidade da capital não exerce fiscalisação na instrucção publica, visto ser aqui a séde da administração deste ramo de serviço.

§ 4.º INSPECTORES ESCOLARES

Estes funcionarios (juizes de paz em exercicio) têm regularmente exercido, de accordo com as Camaras Municipaes, a fiscalisação do ensino e mais attribuições que lhes competem, segundo o capitulo 5º do Regulamento vigente.

Como as Municipalidades, e pelas mesmas razões, convêm a continuação das attribuições que lhes confere a lei.

III

Estado do ensino

Conta a provincia 403 escolas, das quaes funcionaram 307, com a matricula de 13.535 alumnos, durante o anno.

Desde que a administração do ensino primario passou ás provincias, tem-se gasto nesta, com a educação publica, perto de oito mil contos.

Com tão enorme somma terá havido progresso na instrucção pri-

maria ? Sim, é isso inecontestavel. Para prova-lo, e como documento historico, apresento o seguinte quadro, comprehendendo a quantia consignada nas leis do orçamento e o numero de alumnos matriculados a contar do anno de 1862.

EXERCICIOS	Verba consignada na lei do orçamento	MATRICULA DE ALUMNOS		TOTAL
		Sexo mascul.	Sexo femin.	
1862—1863	150:200\$000	3,310	2,601	5,911
1863—1864	150:200\$000	3,422	2,186	5,608
1864—1865	180:000\$000	3,983	2,310	6,293
1865—1866	180:000\$000	3,983	2,310	6,293
1866—1867	183:708\$000	3,849	2,007	5,856
1867—1868	224:526\$000	4,446	2,840	7,286
1868—1869	230:000\$000	4,071	2,443	6,514
1869—1870	230:000\$000	4,071	2,443	6,514
1870—1871	230:000\$000	4,316	2,703	7,019
1871—1872	272:740\$896	4,976	2,731	7,707
1872—1873	250:000\$000	4,536	2,617	7,153
1873—1874	275:268\$000	5,769	3,362	9,131
1874—1875	275:260\$000	6,646	3,685	10,301
1875—1876	391:350\$000	6,616	3,685	10,301
1876—1877	398:450\$000	5,957	4,921	10,828
1877—1878	427:550\$000	5,605	4,656	10,261
1878—1879	456:370\$000	6,000	4,000	10,000
1879—1880	392:983\$333	7,607	5,605	13,212
1880—1881	448:258\$233	8,770	6,814	14,584
1881—1882	54:000\$000	8,128	6,605	14,728
1882—1883	529:309\$000	7,782	5,753	13,535

Por este quadro observa-se que, á proporção que vai augmentando a quantia votada para a instrucção publica, vai tambem crescendo o numero de meninos que se educam nas escolas publicas.

Não se póde duvidar que a provincia do Rio Grande do Sul é uma das que mais se distinguem na crusada civilisadora do progresso pelos constantes e assignalados esforços empregados para elevar o nivel intellectual de seus filhos.

Nenhuma provincia do imperio nos leva vantagem no que diz respeito á instrucção publica primaria.

Póde-se, porém, affirmar que é lisongeiro o estado do ensino primario entre nós ? Não, de certo.

Em primeiro lugar, mais de duas terças partes da população escolar livre, da provincia, deixa de receber a instrucção primaria ; isto é, perto de 50 mil creanças não recebem educação de ordem nenhuma e educam-se apenas 13:535 !

E' com o mais profundo pezar que consigno neste documento este

facto, porque elle significa que, ao passo que educamos para o bem 13:535 individuos, educam-se para o mal 50 mil.

Diversas e mui complexas são as causas deste estado de cousas.

Nesta provincia, como em todo o paiz, se tudo não está por crear, falta-nos muito em materia de ensino para que possa este ter o desenvolvimento a que tem attingido em outras nações.

O mestre é o principal agente para que o ensino progrida; e infelizmente o nosso professorado, com algumas excepções, não está na altura da elevada missão que tem de desempenhar na sociedade.

Muitos delles não possuem as precisas habilitações litterarias e, principalmente, não tem a indispensavel vocação para exclusivamente dedicarem-se á nobre profissão de preceptores da infancia.

Quaes as condições que deve reunir um bom mestre de escola? Se é difficil enumeral-as, mais difficil ainda é encontral-as em uma só pessoa reunidas todas e cada uma das exigencias do cargo na proporção e medida convenientes.

Quantas vezes não se observa na vida pratica, em qualquer profissão que se considere, individuos, relativamente com menos habilitações do que outro, colher mais resultados do que este?

Assim, ha mestres que, com sobeja illustração e saber, unidos a distinctas qualidades moraes, não sabem todavia transmittir, com exito, seus conhecimentos, e são portanto incapazes de proporcionarem educação proveitosa a seus alumnos.

Ha outros, ao contrario, que com poucos conhecimentos, escassos muitas vezes, possuem o dom de transmittir-os á mente de seus alumnos, com tal claresa e facilidade, que não perdem a menor parcella de seus esforços.

Além da sensivel falta de mestres, accresce ainda a indifferença, por assim dizer crimicosa, dos pais ou tutores das creanças em idade de educarem-se.

Escolas existem em lugares populosos, e regidas por bons professores, que são frequentadas por um pequeno numero de meninos, porque os pais ou tutores não fazem seus filhos ou tutelados frequental-as.

Para isto, o remedio é a obrigatoriedade do ensino.

O regulamento de 21 de Abril de 1881 o estabeleceu como antes o havia decretado a lei n. 771 de 4 de Maio de 1871; mas até hoje não se tem executado essa disposição legislativa.

Em circular que dirigi ás Camaras municipaes, a 24 de Outubro ultimo, e que vai annexa em outro lugar, tratei deste importante assumpto e de outros estabelecidos no citado regulamento e até o presente não foi possivel executar-se a obrigatoriedade do ensino. As municipalidades não têm, em geral, correspondido ao convite que lhes foi feito.

Entretanto só pela obrigatoriedade do ensino é que se conseguirá inocular, no espirito dos paes e tutores, as grandes vantagens que resultam da frequencia das escolas.

Será conveniente que a Assembléa Provincial decrete os meios necessarios para fazer face á despeza com a execução da lei sobre a obrigação do ensino primario.

Uma das causas que naturalmente concorre para que o professorado publico não se occupe exclusivamente com os misteres de sua profissão, é sem duvida a exiguidade de seus vencimentos.

O que se pôde esperar de um corpo doutrinante mal retribuido ?

Em artigo especial trato das casas occupadas pelas escolas e da necessidade de serem construidos edificios especiaes para esse fim, como uma das condições indispensaveis para o desenvolvimento do ensino publico.

A mobilia escolar precisa tambem ser reformada : a actual é imprestavel e prejudica a saude dos meninos que frequentam as escolas.

Uma escola bem mobiliada attrahirá maior numero de alumnos. Como digo em outro lugar, casa adequada para escola e convenientemente mobiliada é uma das condições para dar-se boa e solida educação.

Tem augmentado muito o numero de remoções e isto é um mal. A instabilidade dos professores nas escolas para que são nomeados ou removidos por conveniencia do serviço, é evidentemente um grande mal para o ensino e um serio obstaculo ao regular aproveitamento da instrução.

O acto de 20 de Fevereiro do anno passado, que teve em vista, na falta de professores para todas as escolas creadas, preencher as que estão localizadas nos pontos mais povoados, afim de que a instrução aproveite a um maior numero de crianças, tem infelizmente soffrido exceções.

Alguns professores removidos, nessa data, para outras cadeiras, não foram ainda tomar posse, tendo estado, até o presente, no gozo de licenças para tratar da saude.

No anno passado foram concedidas 134 licenças, sendo o pessoal em exercicio de 310 ; e todas ellas em vista de attestados passados e firmados por medicos !

A serem verdadeiros, como devem ser, esses attestados, pode-se dizer que o professorado publico da provincia do Rio Grande do Sul forma um corpo de invalidos.

Não é raro ver-se professores que obtem licenças, em vista de documentos dessa ordem, passearem todos os dias pelas ruas desta capital, como se nada soffressem.

O regulamento de 31 de Abril creou alguns obstaculos a pedidos de licença, no que diz respeito aos vencimentos. Não parece, porém, sufficiente o que elle dispõe, porquanto o abuso (que outro nome não tem) continúa do mesmo modo.

É muito difficil conseguir-se que os professores publicos, principalmente os habilitados com diplomas conferidos pela Escola Normal, vão reger cadeiras que não estejam localizadas nas proximidades da capital.

Muitas cadeiras nos municipios mais distantes estão sem professores, devido a essa causa. E só serão ellas providas, quando forem executadas as disposições do regulamento, concernentes á classificação das cadeiras.

As diversas necessidades relativas ao ensino publico, e que convem ser attendidas com brevidade, vão indicadas em capitulos especiaes.

Convém conservar a legislação que rege a instrução pública provincial : as continuas mudanças prejudicam, em vez de melhorar este ramo de serviço.

Não se reforma ensino só por meio de leis e regulamentos, quando falta o principal agente que é o mestre. Esperemos, pois, que a Escola Normal nol-os forneça, e a reforma radical do ensino será uma realidade.

Outros motivos concorrem ainda para o estado pouco lisongeiro da instrução pública entre nós : elles tendem a desaparecer porque a causa da educação pública pertence hoje, felizmente, a todos ; a todos os partidos, a todas as classes sociais e a todas as aspirações patrióticas. É questão de tempo, de perseverança e de trabalho, mas a sua completa victoria será infallível.

IV

§ 1º Edificios para escolas

Gasta o thesouro provincial annualmente cerca de 70 contos com auxilio aos professores publicos para o aluguel de pessimas casas, onde funcionam as escolas de ensino primario !

Essa despeza tende a subir, porquanto não só o aluguel das casas cresce, como tambem o numero de escolas augmenta.

Possue a provincia 403 escolas creadas, das quaes funcionam 307, e não temos uma casa adequada para escola !

« Entretanto o aspecto, tanto externo como interno da escola, exerce uma influencia educadora poderosissima, não só nos habitantes da localidade, como tambem nos meninos e até no mestre.

Todavia essa enorme despeza, diante da magnitude do assumpto, nada significaria, se as casas que servem actualmente para escolas, sendo construidas para esse fim especial, satisfizessem as exigencias da pedagogia ou ao menos as da hygiene.

« Não acontece, porém, assim ; estabelece-se o professor em uma casa, depois de mil difficuldades para encontral-a, e tem o methodo, a ordem e a hygiene de accommodarem ao edificio e não este, como é natural e logico, áquellas condições.»

Tenho observado que este systema de funcionarem as escolas publicas em casas alugadas — e que não foram construidas para esse fim especial — é essencialmente sul-americano. Não só no Brazil como em quasi todos os Estados da America do Sul, é esse o systema seguido.

No emtanto é doutrina corrente em todos os paizes que possuem um verdadeiro systema de educação pública que, para dar-se uma educação solida, o que em primeiro lugar se necessita é ter-se «bem construidas e mobiliadas casas para escolas».

Já não fallo nos Estados Unidos, que tem um capital enorme convertido em casas destinadas á educação publica.

Na Dinamarca, em muito pouco tempo, construíram-se cerca de 500 casas para escolas e na Suecia as communas, á portia, fazem enormes sacrificios nesse sentido, a ponto tal que, em um districto aliás pobre, Ofre Dalanes, diocese de Westevas, construíram-se em um anno 47 magnificos edificios para escolas.

Em todos os paizes, os parlamentos votam grandes sommas para a construcção de casas para escolas publicas.

Só entre nós pretende-se resolver esse momentoso problema, alugando-se ruíns vivendas para nellas darem aula os professores publicos !

Dir-se-ha : não ha dinheiro, o erario publico está exaustão. Eis a objecção que invariavelmente se levanta, quando se reconhece a necessidade da realisacção de algum melhoramento moral ou material.

Convem repetir aqui as palavras seguintes, já citadas por um de meus antecessores :

« Em instrucção publica a maxima deve ser esta : é preciso, faça-se. Mas d'ondesahirá o dinheiro, inquirirem ? Neste ramo de serviço, em vez de se ter primeiro o dinheiro para se decretar depois a despesa, deve-se ter a despesa como decretada para depois se vêr por que meios ella ha de ser satisfeita. Entretanto, para excluir qualquer idéa de violencia, digamos desde já que deve correr toda a despesa por conta daquelles á quem aproveita.

..... O governo construe sempre estradas porque são ellas outras tantas fontes de renda no futuro. É que mais preciosa fonte de renda do que a instrucção ?

Pensaes que se, por exemplo, a nossa agricultura estivesse entregue a homens instruidos, houvera chegado ao abatimento em que a vemos ?

.....
Mas se a instrucção augmenta as rendas, augmentando o trabalho e melhorando a producção ; se diminuem os crimes, se é um estímulo ao patriotismo, como é que se recua ante a idéa de educar o povo por causa de dinheiro ?

A instrucção pede muito dinheiro, é verdade. Mas o que é que não pede dinheiro neste mundo ? A guerra, porém, consome e não restitue ; a instrucção é como toda a semente : paga muito liberalmente aquillo que recebe.»

As casas em que funcionam hoje as escolas publicas não preenchem o fim ; são em geral pessimas vivendas onde a hygiene e a pedagogia são desconhecidas. Aqui mesmo na capital e outras cidades da provincia, observa-se a mesma cousa:

Entretanto, como já disse, a escola exerce grande influencia educadora, não só nos habitantes da localidade em que está ella situada, como tambem na criança e até no mestre.

E' este assumpto um dos mais importantes dos que se prendem á instrucção publica e que, pedindo prompta soluçção, deve ser encarado de frente.

Para esse fim annexo a este relatorio um projecto de casas para escolas publicas.

A despeza com a construcção está orçada (não incluindo o terreno) em 16 contos approximadamente, podendo funcionar em cada edificio duas escolas.

Esse projecto, elaborado na Repartição de Obras Publicas, foi feito, tendo-se em vista o Regulamento que para o mesmo fim foi expedido pelo Ministerio da Instrucção Publica em França, a 7 de Junho de 1880.

Todas as condições que devem ser observadas em construcções desta ordem, foram attendidas.

E' um edificio modesto, sem grandes ornamentos de architectura, sem luxo.

E assim deve ser : a escola tem em si mesmo a influencia sufficiente para inspirar respeito a todos ; deve ser um edificio simples e austero que reuna todas as commodidades e diante do qual todos os cidadãos se descubram com respeito e encarem-n'a como a grande officina, onde se elabora a felicidade da patria.

Neste ponto a questão a resolver é a questão financeira. Ella póde-se resolver de muitos modos.

Peço venia para ponderar que um d'elles, que me parece preferivel, é converter a verba annualmente destinada a alugueis de casa, no juro correspondente ao capital que deve ser empregado na construcção de escolas, e sua amortisação.

Dahi resultará evidentemente notavel economia para os cofres provinciaes.

Não haverá augmento de despeza ou, se o houver, será insignificante e terá plena justificação, porquanto dentro de pouco tempo o governo poderá, de accordo com alguma empresa ou companhia, que tome a si a construcção, entrar na posse de bons edificios, com adaptação especial para escolas.

Calculando-se em certo numero de annos o juro e a amortisação do capital empregado, auferirá a provincia a grande vantagem de adquirir valiosas propriedades, além dos beneficios para o ensino, porque, «com bem construidas casas para escolas», ter-se-ha preenchido uma das primeiras condições para dar-se ao povo—uma solida educação.

E, pois, sob o ponto de vista financeiro, a questão póde ser resolvida.

§ 2.º RENDA PROPRIA

A instrucção publica deve ter renda propria para poder desassombadamente desenvolver-se.

O exito do ensino publico depende principalmente : 1.º, de mestres convenientemente preparados ; 2.º, edificios adequados para escolas, e bem mobiliados ; 3.º, «garantia dos meios materiaes para existencia das escolas» ; 4.º, inspecção constante e severa sobre o modo por que procedem os professores publicos.

Emquanto não forem preenchidas estas quatro condições principaes,

o desenvolvimento do ensino publico será demasiadamente lento, pouco apreciavel, quasi nullo.

Alguns povos já têm resolvido a questão dos meios de garantia á existencia das escolas—libertando-as das oscillações do orçamento.

Sob este ponto de vista convem considerar que, organizado o serviço de um certo modo—exigindo certa despeza—póle soffrer desorganisação no anno seguinte, porque a verba consignada na lei do orçamento não comporta aquella despeza.

Isto já tem succedido, com grave prejuizo para o ensino.

Demais, são constantes os deficits que se apresentam no fim do anno financeiro, ha alguns annos a esta parte. As finanças da provincia soffrem incontestavelmente com este facto, apontado todos os annos no relatório do Director Geral da Fazenda Provincial.

O unico meio de desaparecer—tão grande mal é crear-se renda propria para a instrucção publica.

O serviço da educação publica, por sua natureza, não deve estar á mercê das sobras do orçamento.

Qual o meio pratico de resolver o problema ?

Não compete a mim indical-o ; mas, pedindo novamente venia, eu lembrarei a *taxa escolar*, uzada com vantagem em alguns paizes—alguns Estados da União Americana—ou o *imposto territorial*, de que uzam outros.

Este me parece preferivel, posto que tenha duvidas se as Assembléas Provinciaes têm competencia para decretal-o.

Este assumpto, que é um dos mais importantes sobre a educação publica entre nós, merece a attenção e estudo dos poderes publicos.

Urge resolver o problema.

§ 3.º INSPECÇÃO ESCOLAR

A inspecção das escolas publicas é directamente exercida pelas camaras municipaes e juizes de paz.

Esta instituição é uma das mais liberaes que entre nós tem sido creadas, em relação á instrucção publica.

Como disse em outro capitulo, não prestam ainda as municipalidades, em geral, auxilio efficaç á administração do ensino ; mas é conveniente a sua continuação.

Se esse auxilio não é efficaç e completo, é porque a inspecção real das escolas, e do modo por que procede o pessoal que as dirige, não tem sido rigorosamente cumprida.

Mas que o fosse, não excluiria isso a necessidade de inspecção extraordinaria.

O regulamento vigente (art. 4.º § 1.º) dá ao director geral a attribuição de incumbir a pessoas de sua confiança, e com previa autorisação da Presidencia, a inspecção dos estabelecimentos publicos ou particulares de instrucção ; mas a lei do orçamento não consigna verba para fazer face á despeza proveniente deste serviço.

E', pois, como se não existisse essa attribuição,

Entretanto não ha medida mais util ao ensino em geral do que uma «inspecção constante, activa e vigilante» nas escolas.

Não ha paiz nenhum do globo em que os poderes publicos não empreguem o maior empenho e solicitude na severa inspecção das escolas publicas. Assim :

A Russia, organisando e reformando sua instrucção primaria em 1864, creou *inspectores*, além de conselhos escolares de districto ;

A India Inglesa, dando organisação á educação primaria, estabeleceu um director e um *inspector* das escolas —ingleses—, com 9 *inspectores* —filhos do paiz— sob as ordens d'aquelles ;

A Australia tem *inspectores* que vão de casa em casa, indagando o numero de crianças que existem, e compellindo os paes ou tutores a mandal-os á escola ;

O Japão, que desenvolveu a instrucção publica de tal maneira que de 1873 a 1874 o numero de suas escolas eleva-se de 12,558 a 20,017, tem o paiz dividido em departamentos com *inspectores*, prestando grandes auxilios ao governo ;

A Hungria tem *inspectores* de condados, a quem compete a superintendencia das escolas.

Do mesmo modo, para não alongar muito este artigo, a Dinamarca, a Hespanha, a Italia, a Noruega, a Suissa, a Hollanda, a Prussia, o Canadá, a Belgica, a Suecia, a Inglaterra, a França, a Argelia, Portugal etc., têm *inspectores escolares* e consideram-n'os como os agentes escolares mais valiosos que pôde ter um Estado.

Em 1879 a commissão de Educação de Massachuset (Board of Education), com o fim de esclarecer mais esta questão, dirigiu tres perguntas aos superintendentes de instrucção publica de todos os Estados.

As perguntas foram estas :

- 1.ª Tem V. S. *inspectores* de condado ou de districto ?
- 2.ª Como são nomeados e pagos estes empregados ?
- 3.ª Quaes são os *resultados* de sua obra ?

As respostas dos homens eminentes que, na grande Republica, têm a seu cargo a superintendencia do ensino, resumem-se nestas palavras : « Em qualquer systema completo de administração do ensino, são os *inspectores escolares* indispensaveis para o bom andamento das escolas publicas. »

Deve, pois, este assumpto merecer tambem a attenção e o estudo dos poderes competentes.

Ha necessidade de ter-se *inspectores* viajantes que extraordinariamente visitem as escolas publicas, além da inspecção exercida pelas camaras municipaes.

Estes cargos devem ser bem remunerados e para exercerem-n'os devem ser criteriosamente escolhidas pessoas com as necessarias aptidões —para que o resultado não seja illusorio e ficticio.

Penso que seis *inspectores de districto* são sufficientes.

Essa medida é indispensavel como condição para o adiantamento do ensino.

§ 4.º CREAÇÃO DE ESCOLAS

A lei n. 1397 de 2 de Junho mudou para o lugar denominado —Harmonia— a séde da freguezia de S. Salvador, municipio de São Sebastião do Caby.

Na fórma do artigo 35 do regulamento de 21 de Abril, haverá em cada freguezia, pelo menos, uma escola para cada um dos sexos.

A lei citada, porém, nada determinou sobre escolas para a nova séde da freguezia.

A Presidencia, attendendo á conveniencia do serviço, fez transferir, como medida provisoria, a 3.ª escola mixta do municipio de São João do Monte Negro, que estava vaga, para ter exercicio n'aquella localidade.

Convém, pois, a criação de duas escolas, uma para cada sexo, as quaes deverão ser localisadas na Harmonia.

Na freguezia de São Miguel, municipio de São Leopoldo, existe, conforme o plano que distribue as escolas publicas, uma só do sexo masculino.

A Presidencia, attendendo ainda aos interesses do serviço, transferiu a 2.ª escola do sexo feminino do municipio de Santo Antonio da Patrulha —sem localisação determinada— e que estava vaga para ter exercicio naquella freguezia.

E' uma medida provisoria : convém a criação definitiva da escola para o sexo masculino.

Tambem foi transferida provisoriamente a 3.ª cadeira do sexo masculino, localisada no 2.º districto da Encruzilhada, e que se achava vaga, para o lugar denominado —Tres Forquilhas— no municipio da Conceição do Arroio, tendo nella exercicio o professor Serafim Agostinho do Nascimento : essa medida mostra a necessidade da criação de uma escola para o sexo masculino, no ultimo lugar allu lido.

A colonia do Estado —Silveira Martins— municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, foi emancipada. Com este acto, deixou o governo geral de estipendiar a dous professores alli encarregados do ensino.

A educação dos habitantes está, pois, a cargo da provincia e deve-se o quanto antes crear-se alli duas escolas —uma para cada sexo.

Os habitantes da ilha situada entre os arroios denominados —Maria Conga— e —Trairas—, 4.º districto desta capital, não pôdem, sem grandes difficuldades, mandar seus filhos á escola mixta da Ilha da Pintada, que lhes fica mais proxima.

Havendo alli o numero sufficiente de crianças, é necessario a criação de uma escola mixta a fim de que aquellas possam receber a instrucção primaria, sem correrem risco de atravessar o rio para irem á Ilha da Pintada.

No plano de escolas está classificada como do sexo masculino a que foi localisada no Arraial de S. José.

A Presidencia, tendo em vista as considerações que expendi em officio de 20 de Setembro, nomeou uma senhora para interinamente reger essa escola, a quem autorisei, na fórma do regulamento, a receber

crianças de ambos os sexos, visto não haver, proximo áquelle lugar, aula para o sexo feminino.

Parece que o regulamento, com as alterações que soffreu na Assembléa Provincial, não permite que uma senli ora se encarregue da regencia effectiva de uma escola para o sexo masculino; e nessas condições, foi suspenso o concurso annunciado para o provimento effectivo da cadeira de S. José, visto como para elle só se inscreveu a respectiva professora.

No Arraial de São José não existe o numero sufficiente de crianças para justificar a criação de duas escolas, uma para cada sexo. Essa escola só—para o sexo masculino—, vai de encontro ao pensamento que presidiu a organização do plano que acompanha a lei n. 1404, o qual determina que—em todos os lugares sem a população necessaria para duas escolas— exista uma *mixta*, porquanto por esse modo a instrucção aproveitará ás crianças de ambos os sexos, sendo a escola regida por uma senhora. E', pois, indispensavel que se altere a classificação da referida escola, de accordo com as conveniencias do ensino.

Legislação

No anno findo expediram-se os seguintes actos legislativos e regulamentares concernentes á instrucção publica primaria :

Lei n. 1348 de 24 de Abril, considerando vitalicia a professora effectiva da 1.ª aula do 3.º districto da capital, D. Anna Leopoldina de Sant'Anna; e autorisando a Presidencia a conceder licença aos professores publicos para se matricularem na Escola Normal, deixando substitutos.

Lei n. 1353 de 26 de Abril, approvando a jubilação do professor interino de S. José do Patrocínio, João-Fernandes Lima.

Lei n. 1354 de 29 de Abril, approvando a jubilação da professora effectiva da cadeira de Piratiny, D. Luiza Carolina da Motta.

Lei n. 1356 de 3 de Maio, approvando a jubilação do professor publico Marciano Ignacio de Oliveira.

Lei n. 1357 da mesma data, approvando a jubilação da professora da villa de Santa Cruz, D. Carolina Leopoldina Ortiz da Motta.

Lei n. 1384 de 27 de Maio, mandando contar para jubilação o tempo que o professor Domingos José Bento serviu como contractado.

Lei n. 1384 de igual data, mandando admittir a exame vago das materias que constituem o 3.º anno da Escola Normal, o professor adjunto Ignacio Soares de Azambuja, do 2.º anno, em Dezembro, aos professores D. Adelaide Maisonette e Horacio Maisonette, e a matricular no 1.º anno D. Felisbina Fausta Missel e D. Anna Gomes de Araujo.

Lei n. 1401 de 5 de Junho, approvando, com alterações, o regulamento da instrucção publica de 21 de Abril de 1881.

Lei n. 1403 de 9 de Junho, (orçamento provincial): no § 19 do

art. 3º manda pagar pela verba —exercícios findos— o ordenado e gratificação que houver vencido o official da directoria da instrucção publica ; nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º dá autorisações relativamente á Escola Maciel, na cidade de Pelotas.

Lei n. 1404 de 14 de Junho, distribuindo as escolas publicas, segundo o plano que acompanha.

Observações

A lei n. 1384 concede um favor ao professor Domingos José Bento, que deve estender-se a todos os que têm servido como professores contractados ou então deve ser revogada. Não parece justo que um só gosse desse favor quando ha outros com os mesmos serviços e portanto com o mesmo direito.

Se não é conveniente conceder-se o mesmo favor a outros em identicas circumstancias, deve essa lei ser revogada : assim o reclama a justiça.

Os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da lei n. 1403, concernentes á Escola Maciel, necessitam ser retocados. Ha nelles falta de claresa.

Sobre este assumpto officiei á Presidencia em data de 23 de Outubro, pedindo interpretação dessa lei, afim de que a administração pudesse organizar convenientemente a Escola Maciel. Até o presente não houve solução.

A despesa da provincia com a instrucção publica, conforme a lei n. 1408, é de Rs. 529:309\$000, assim discriminada :

DIRECTORIA GERAL

Pessoal	11:700\$000	
Expediente e outras despesas.	300\$000	12:000\$000

ESCOLA NORMAL

Pessoal inclusive ordenado e gratificação ao director	27:800\$000	
Expediente e outras despesas.	600\$000	
Auxilio aos gabinetes da Escola.	<u>2.200\$000</u>	30:600\$000

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Vencimentos de professores e alugueis de salas para aulas, inclusive a importanç

cia correspondente á despesa com agua e asseio	453:109\$000	
Aula nocturna junto á Escola Normal.	1:700\$000	
Para a aula nocturna da Associação Literaria Gabrielense	600\$000	
Ajuda de custo a professores removidos e empregados em commissão.	1:200\$000	
Compra de livros, moveis e utensilios, transporte dos mesmos e outras despesas	<u>25:000\$000</u>	26:200\$000

BIBLIOTHECA PUBLICA

Pessoal — elevados a 1:000\$000 os vencimentos do continuo, sendo 2/3 de ordenado e 1/3 de gratificação.	2:500\$000	
Expediente, iluminação e outras despesas	600\$000	
Assignatura de jornaes e aquisição de livros.	2:000\$000	<u>5:100\$000</u>
	Somma.	<u>529:309\$000</u>

Orçamento

para a Instrucção Publica no exercicio de 1883—1884

Para o exercicio futuro a despesa com a instrucção primaria está orçada em Rs. 528:976\$000, considerando o serviço no seu estado actual.

Esta despesa é discriminada do seguinte modo:

§ 1.º DIRECTORIA GERAL

Pessoal	11:700\$000	
Expediente, publicação de editaes e outras despesas	<u>800\$000</u>	12:500\$000
Vencimento dos professores em exercicio e alugueis de salas para aulas, inclusive agua e asseio	468:032\$000	
Importancia orçada para o provimento de mais 12 cadeiras durante o exercicio	18:144\$000	
Aula nocturna na capital	<u>1:700\$000</u>	
	Somma Rs.	<u>487:876\$000</u> 12:500\$000

Transporte	487:876\$000	12:500\$000
Aula nocturna da Associação Litteraria Gabriellense.	600\$000	
Ajuda de custo a professores removidos e empregados em commissão	3:000\$000	
Premios—gratificações extraordinarias aos professores	2:000\$000	
Compra de livros, moveis e utensilios, e transporte dos mesmos	23:000\$000	516:476\$000
Somma Rs.		<u>528:976\$000</u>

Não estão incluídas neste orçamento as despesas com a Bibliotheca Publica e Escola Normal—por não estarem estes estabelecimentos a cargo desta Directoria.

Secretaria

Compõe-se o pessoal da Secretaria da instrução publica de um secretario; um official, um amanuense e um porteiro-continuo. Exercem estes cargos os Srs.: José Carlos Ferreira Gomes, secretario; Victorino José dos Santos Azevedo, official; Joaquim Telles Ferreira, amanuense; Scipião da Silva Freire, porteiro-continuo.

Este pessoal é insufficiente para o serviço que está a seu cargo, serviço que diariamente augmenta.

Ha necessidade de um praticante ou collaborador para o serviço da secretaria e de um continuo para auxiliar o porteiro, que exerce tambem as funções daquelle cargo.

E' esta provincia que, relativamente a outras, tem o menor pessoal na secretaria da instrução publica. Entretanto é enorme o serviço que pesa sobre os empregados: a synopsis que vai em seguida o demonstra.

O actual secretario, zeloso e cumpridor de seus deveres, trabalha, não raras vezes, fóra das horas do expediente e até nos domingos e dias santificados para que não fique em atrazo o serviço de expediente e escripturação a seu cargo.

Tendo o ex-presidente Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, em documento publico, accusado a secretaria da instrução —de desordem e confusão no serviço—foi meu primeiro cuidado, ao reassumir o cargo de director geral, convidar o Exm. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel para, acompanhado do secretario do governo, fazer uma visita a esta secretaria, a fim de verificar a inexactidão da censura que sobre ella pezava.

Tenho o prazer de consignar aqui que, como resultado dessa visita, dirigiu S. Ex. palavras de louvor ao secretario e mais empregados por ter verificado pessoalmente a maior ordem e regularidade no serviço.

O amanuense occupa-se, nos ultimos mezes do anno, na fórma do regulamento, com a fiscalisação do serviço de fornecimento de livros e

utensilios ás escolas publicas, tendo vindo auxiliar os trabalhos desta secretaria o 2º official da secretaria do governo, Estacio José Monteiro Sobrinho. E' mais uma prova de que são poucos os empregados para o serviço á cargo da repartição.

Em homenagem á justiça devo declarar que todos os empregados distinguem-se pelo zelo, lealdade e dedicação no cumprimento de seus deveres

Se eu não aproveitasse occasião tão solemne, como esta, para louvar-lhes pelo modo por que se dedicam ao serviço publico e agradecer-lhes a efficaz coadjuvação que me têm prestado, commetteria mais do que uma injustiça, seria ingratiidão.

SYNOPSIS DO MOVIMENTO DA SECRETARIA

Officios á presidencia	592	
« ás camaras	399	
« á directoria provincial	269	
« a professores e diversos	260	1:520
Minutas dos mesmos		1:520
Registros de nomeações	39	
« « apostillas	104	
Actas do conselho	15	
Copias das mesmas	15	
Actas de inspecção de saude	9	
Copias das mesmas	9	
Folhas de pagamento dos empregados	12	
Registro das mesmas	12	
Contractos com professores	2	
Copias dos mesmos	2	
Pedidos de fornecimento	470	
Conhecimentos para pagamento de taxa	179	
Attestados de frequencia nos mapas dos professores do municipio da capital	450	
Requerimentos despachados	104	1:445
Total		4:455

Conclusão

Taes são as informações que offereço á consideração de V. Ex., podendo prestar as demais que forem exigidas, sobre o serviço a meu cargo.

Cumpre-me observar que, ao redigir este relatório, alterei de algum modo a distribuição que geralmente se faz de seus capitulos ou divisões,

seguindo alguns exemplos que tenho visto; collocando em primeiro lugar os dados estatísticos, com o fim de tornar mais claras as observações e considerações que a elles seguem.

Não deverá causar estranheza, que se notem neste trabalho faltas de methodo e de ordem, que sou o primeiro a reconhecer, já que o cargo que exerço me impõe o dever de fazel-o sem abandonar as occupaões ordinarias que naturalmente não deixam ao espirito o repouso e a serenidade necessarias, para que as informações e dados de que elle consta possam ser completos.

V. Ex., porém, que conhece os trabalhos com que me tenho occupado durante os ultimos mezes, saberá desculpar as omissões ou defeitos que encontrar neste documento, supprindo, com a sua illustração e proficiencia, as lacunas que nelle existirem.

Annexo a este o relatorio que, no fim do anno lectivo, me foi apresentado pela commissão examinadora das aulas do municipio da capital.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Antonio de Souza Lima, Presidente da Provincia.

O DIRECTOR GERAL INTERINO,

Adriano Nunes Ribeiro.

CIRCULAR

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Directoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre, 24 de Outubro de 1882.

ILLMS. SRS.

Está publicado o Regulamento da Instrucção Publica de 21 de Abril de 1881, mandado executar provisoriamente pela lei n. 1340 do mesmo anno, e approvedo, com alterações, pela de n. 1401 de 5 de Junho do corrente anno.

Remettendo a VV. SS. o numero de exemplares sufficientes para serem distribuidos pelos professores publicos e particulares e autoridades fiscaes do ensino nesse municipio, julgo conveniente lembrar a VV. SS. a necessidade de serem cumpridas diversas disposições desse Regulamento que até agora não o foram pela razão principal de não estar elle definitivamente approvedo.

Em primeiro lugar, cumprindo a ordem do actual administrador da provincia, o Exm. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, transmittida em officio de 4 do corrente, devo tratar da parte que se refere á obrigatoriedade do ensino.

Pouco direi sobre este importante assumpto, mesmo por ser um ponto já discutido e determinado, ha annos, pela nossa legislação de instrucção publica.

Com effeito a lei n. 771 de 4 de Maio de 1871 já havia decretado entre nós o ensino obrigatorio—para a população de 7 a 15 annos de idade: os Regulamentos de 1872 e de 1876 estabeleceram-n'o tambem, o 1º no art. 106 e o 2º no art. 3.º

Isto prova que os legisladores provinciães, comprehendendo ser um dever rigoroso dos poderes publicos infundir no espirito popular e tornar effectivo—o maior respeito á propriedade, á liberdade, á vida e á honra de todos os cidadãos - conheceram tambem que o meio mais seguro para chegar-se a esse resultado é ensinar — a cada um e a todos — que a propriedade, a liberdade, a vida e a honra constituem direitos sagrados, de cujo respeito e protecção mutua depende o bem commum e felicidade dos povos.

Tendo os governos o dever de prevenir a perpetração dos crimes, corre-lhe tambem o de fazer applicação do remedio mais poderoso— a educação — apontado pela sciencia moderna como meio mais efficaz, para fazer cessar a fonte desse flagello das sociedades, —a ignorancia do povo.

Deve-se primeiramente ensinar o que é o *mal* e quaes são os meios de evital-o para depois ser punido o transgressor.

O governo, que tem o direito e o dever de empregar todos os esfor-

ços para formar bons cidadãos, nada conseguirá se não tiver o grande recurso da educação publica.

Sendo assim, é claro que o governo tem tambem o direito de promover, *de obrigar* todos os individuos a receberem a necessaria educação. O contrario disto seria admittir que os poderes publicos, que devem fazer todo o bem e garantir todo o direito dos cidadãos, não tem direito de empregar os meios seguros para a efficacia de seus encargos.

Encare-se a questão por outra face — pelo lado da criança que tem de receber a educação. Esta, apparecendo no vasto scenario da existencia, fica, desde logo, revestida do direito de viver e de ser feliz.

Para garantia desse direito devem ser preenchidas duas differentes condições: a 1ª refere-se ás necessidades physicas que operam o desenvolvimento e bem estar do corpo; a 2ª refere-se ás necessidades mentaes que tornam o espirito capaz de bem se dirigir na pratica do bem e da virtude. Ao pae, ao tutor, cumpre garantir esse direito ás crianças.

Se aquelles, surdos aos reclamos da propria consciencia, não cumprem o rigoroso dever — negando á criança indefeza a alimentação physica e deixando-a definhar —, não se póde contestar aos poderes publicos o direito de intervirem, punindo severamente, em nome do bem e do interesse geral, tão grande attentado. Pois bem: se o pae ou tutor, transgindo ainda com os sagrados deveres da consciencia, deixam a razão do filho ou tutelado perecer em eegueira completa, deve ter lugar, com o mesmo direito, a intervenção do governo, porque o cultivo mental das crianças é condição essencial para sua felicidade.

A intervenção official não é um ataque á liberdade paterna, porque não ha liberdade illimitada e aquella que fere os interesses sociaes não póde eximir-se da acção da justiça universal. Cessam os direitos da autoridade paterna, quando ella colloca-se abaixo da civilisação e, em vez de ser um instrumento proteccionista, exerce, pelo contrario, uma acção despotica e nociva á marcha da sociedade. Em resumo:

A sciencia e a justiça reconhecem o direito da criança á educação e no pae ou tutor o indeclinavel dever de facilital-a, tornando-a uma realidade. Se estes não cumprem o seu dever, o governo, a quem compete manter e garantir, em todas as relações sociaes, o imperio do direito e o cumprimento do dever, como condição indispensavel á felicidade e prosperidade humanas, deve empregar os meios de correccão a seu alcance afim de fazer cessar o mal, como legitimo tutor, que é, de todos os direitos sociaes.

Está, pois, plenamente justificada a intervenção do Estado, impondo o ensino obrigatorio; e, conseguintemente, não ha razão para que não seja cumprida a lei que o estabeleceu.

Hoje seria um crime não se tratar deste assumpto.

No regimen representativo é o direito de eleger o primeiro e mais importante de todos os direitos politicos. Para que os nossos concidadãos possam bem e conscienciosamente cumprir a elevada missão do voto, é necessario dar-se o maior desenvolvimento possivel ao ensino popular; principalmente hoje que, pela reforma eleitoral, não podem gosar de seus direitos politicos os cidadãos que não sabem ler e escrever.

Nos governos livres deve o povo realizar por si mesmo a vida politica da nação; sendo por isso preciso bem conhecê-la, o que não é possível, entretanto, sem a instrução. Sem esta não haverá cidadão que possa cumprir aquelle dever.

Estou, pois, certo que VV. SS. compenetrados das verdades que aqui ficam succintamente expostas,—e que não são mais do que um resumo da sabia opinião das autoridades que se têm occupado da materia e com o patriotismo de que já tem dado provas exuberantes, serão um poderoso auxiliar para que esta Directoria Geral possa cumprir as diversas disposições do Titulo II do Regulamento vigente, que trata da obrigatoriedade do ensino.

Assim, convém que VV. SS. comecem por determinar, na fórma do art. 20, com a maxima brevidade, o perimetro dentro do qual é obrigatoria a instrução primaria—nas cidades, villas e povoações desse municipio.

Devem VV. SS. providenciar para que os juizes de paz em exercicio — inspectores escolares — remetam com a possivel brevidade tambem, a esta Directoria, uma lista com o nome de tres cidadãos com as precisas qualidades, a fim de cumprir-se o disposto pelo art. 23 e outros.

O art. 43 do Regulamento dá ao governo a faculdade de incumbir em cada freguezia a um professor publico do ensino de adultos em dias que não os uteis, mediante gratificação que será arbitrada proporcionalmente ao numero de alumnos. Aos professores, porém, que gratuitamente se prestarem a esse ensino, dispõe o Regulamento que se levará em conta esse serviço como relevante e o tempo empregado será contado para aposentadoria, com acrescimo de metade, desde que seja elle, sem interrupção, prestado por mais de um anno.

Ha conveniencia incontestavel em se pôr em pratica a providencia estabelecida pelo Regulamento.

« O ensino de adultos, disse-o uma autoridade em materia de instrução publica, lhes faz melhor comprehender seus direitos e deveres: principalmente seus deveres, pois o fructo mais salutar que podem tirar do estudo será melhor apreciar o que é a familia, quaes são as obrigações do filho, do irmão, do esposo e do paç, e as que lhe incumbe, para com a patria, no caracter de cidadão. A instrução lhe inspirará o respeito á lei, o amor á justiça e o horror a tudo que pôde fazer cahir o direito sob a violencia da força. »

Cumprindo ainda uma ordem da Presidencia, peço a VV. SS. que convidem aos professores que ahí tem exercicio a se encarregarem do referido ensino, fazendo-lhes sentir as vantagens e regalias que lhes garante o actual Regulamento.

Si, porém, o appello de VV. SS. não fôr correspondido — o que não é de esperar—VV. SS. se servirão indicar-me qual o professor em cada freguezia desse municipio que deve ser encarregado do ensino de adultos e qual o numero de alumnos provavel, a fim de, na fórma do citado artigo, ser arbitrada a respectiva gratificação.

Convém que essa indicação seja feita de maneira que as aulas para

adultos possam ser installadas no começo do proximo futuro anno lectivo.

Uma das melhores providencias estabelecidas pelo actual Regulamento (art. 48) é, sem duvida nenhuma, a classificacão das cadeiras de ensino publico por cathogorias: ella ha de assegurar ás localidades do interior o provimento das cadeiras destinadas a seu serviço com professores habilitados, porque o art. 67 determina que « nenhum normalista poderá ser nomeado interinamente, nem concorrer ao provimento de cadeira do 2º gráo sem que tenha servido 3 annos no primeiro, e para o 3º sem que haja servido seis no segundo. »

Da classificacão das escolas resultará que os individuos habilitados com o diploma conferido pela Escola Normal aceitarão as nomeações para regerem as cadeiras, longe da capital ou suas proximidades, e não permanecerão aqui á espera de nomeação de seu desejo.

A passagem de uma cadeira do 1º gráo para outra do 2º e desta para uma do 3º, não dependerá de favor ou boa vontade da administração; será um direito garantido pela antiguidade, merito e serviços do professor.

Sem as cathogorias nenhum professor estará garantido contra os actos de prepotencia; e, pois, pela propria dignidade o professorado deve desejar o seu estabelecimento porque d'ahi provirá a sua independencia.

E' preciso, porém, que as conveniencias publicas sejam consultadas e por isso o Exm Sr. Dr. Vice-Presidente da Provincia recommendou-me que obtivesse todos os esclarecimentos possiveis, afim de dar-se execução á disposicão da lei, relativamente a este assumpto.

Convém, pois, que VV. SS. com o reconhecido patriotismo e interesse manifestados em prol do desenvolvimento do ensino nesse municipio, e cumprindo o disposto nos §§ 8º e 12º do art. 17 do Reg. enviem a esta Directoria, se fôr possivel antes de 30 de Dezembro, o relatorio de que falla o § 15 do mesmo art., com as mais minuciosas informacões sobre o estado da instruccão publica e particular do municipio, declarando quaes os professores publicos que procedem com mais zelo, vocacão e moralidade no desempenho de suas funcões, afim de habilitar a administração a proceder com justiça e imparcialidade.

E' conveniente que VV. SS. dêem cumprimento ao disposto pelo art. 17 § 3º, afim de que cessem as reclamações dos professores, quanto á falta de moveis e utensilios em suas aulas, recebidas por esta Directoria Geral.

A attribuição conferida ás Camaras de contractar o fornecimento de moveis e utensilios para as escolas publicas, traz, além de outras vantagens, a de ser um passo dado para a realisacão do liberrimo principio da municipalisacão do ensino.

VV. SS. devem scientificar aos professores publicos do municipio que tenho por muito recommendado a fiel observancia, por parte delles, do disposto nos §§ 14 e 15 do art. 145 e § 4º do art. 147. E' tempo de cessar o abuso, praticado por um certo numero de professores, de faltarem, na epocha determinada, os orçamentos dos objectos necessarios ás escolas, bem como os mappas nominaes dos alumnos matriculados, que de-

vem ser remettidos em Julho e Dezembro. Devem tambem os mesmos professores dirigir suas petições ao Presidente da Provincia, só pelo modo estatuido pelo citado § 1º do art. 147.

A não observancia dessa recommendação será considerada como acto de desobediencia ás ordens desta Directoria.

Quanto ao ensino particular, convém que VV. SS. façam os directores de collegios e professores cumprirem o disposto no art. 163 §§ 1º, 2º e 3º e art. 165; remettendo por intermedio dessa camara, a esta Directoria, os mappas e esclarecimentos exigidos nos artigos e paragraphos citados.

Uma das questões com que, por sua importancia, mais me tenho occupado e que constitue um dos grandes problemas relacionados com a instrucção publica—e que pede prompta solução—é a da construcção de casas adequadas para escolas.

Basta considerar que a provincia gasta presentemente cerca de 60 contos annuaes com o aluguel de salas para escolas! Essa despeza tende a subir, porquanto não só o numero de escolas cresce, como tambem o aluguel das salas vai subindo.

Entretanto essa enorme despeza nada ou quasi nada seria, em relação á magnitude do assumpto, se as casas que ora servem para escolas, satisfizessem ás exigencias e necessidades pedagogicas, sendo construidas com esse fim especial.

Não é, porém, assim: estabelece-se um professor em uma casa, devendo o methodo, a ordem e a hygiene da escola accommodarem-se ao edificio em que vai funcionar e não este, como é natural e logico, áquellas condições.

Temos 402 escolas creadas, mas não temos casas adequadas para ellas!

O aspecto, tanto externo como interno da escola, exerce uma influencia educadora poderosissima, não só nos habitantes da localidade como tambem no mestre e nos meninos.

E assim como a civilisação antiga conseguiu os immensos resultados que a historia nos ensina, construindo sumptuosos e imponentes templos, para impressionar aos fieis e attrahir aos incredulos; assim tambem a civilisação moderna—que na grande obra da educação publica— substituiu o templo pela escola—para conseguir grandes resultados não deve consentir que as escolas funcionem em detestaveis vivendas, em as quaes nem a hygiene é observada, como são em geral as casas occupadas pelos professores.

E, pois, como já disse, urge dar solução a esse importante problema.

Para esse fim pretendo annexar ao meu relatorio deste anno um projecto de casas para escolas a fim de ser presente á Assembléa Legislativa Provincial, solicitando desta illustrada corporação a decretação dos fundos necessarios para se levar a effeito essa grande necessidade publica.

Tendo conhecimento, porém, do estado das finanças da provincia, penso que o poder legislativo não poderá, na presente quadra, decretar todos os meios precisos.

Julgo ser caso de se appellar para o patriotismo nunca desmentido dos

rio-grandenses, tal é a magnitude do assumpto e a urgencia de ser resolvido o problema.

Dignem-se, pois, VV. SS. abrir subscrições publicas, nessa municipalidade, para o fim de auxiliar a construcção de casas para escolas, nomeando tambem commissões constituídas por pessoas idoneas para receberem donativos nos lagares mais distantes; devendo ser recolhido aos cofres dessa municipalidade o que se tiver recebido, communicando-me VV. SS. o resultado, afim de, a meu turno, leval-o ao conhecimento do governo.

Tenho plena confiança que os immediatos representantes do povo se hão de associar com enthusiasmo á actual Directoria da Instrucção Publica, no desejo de prestar á causa da instrucção popular o maior serviço que presentemente se lhe póde prestar.

Nestas questões de instrucção publica, nos paizes adiantados e que possuem uma completa organisação do serviço, a iniciativa particular e as subscrições publicas têm produzido enormes resultados.

Conto com o patriotismo de VV. SS. como garantia para serem realisadas as minhas previsões, em relação á nossa provincia.

Terminando esta circular recomendo á VV. S^{as}. a mais activa inspecção sobre o modo por que exerce suas funcções o professorado desse municipio.

Faço esta recommendação porque, como disse o illustre director da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro, em um dos seus relatorios: « Uniformidade de ensino e unidade de direcção são condições essenciaes para o progresso da instrucção, qualquer que ella seja, e a inspecção constante, activa e vigilante é o meio mais seguro de manter e firmar essas condições. »

Deus Guarde a VV. SS.

Illms. Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal de....

Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. N. 293. Directoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 1883.

ILLM. E EXM. SR.

Ordenou V. Ex. que eu indicasse as necessidades mais urgentes da instrucção publica nesta provincia afim de sollicitar da Assembléa Provincial, em sua proxima reunião, a decretação das medidas convenientes para satisfazel-as. Não é uma tarefa facil para quem exerce este cargo ha apenas alguns dias, entrando para elle nas vespervas da abertura da dita Assembléa, e para quem nestes poucos dias tem sido obrigado a attender a todos os deveres inherentes á Directoria Geral da Instrucção Publica e á directoria da Escola Normal.

Só a pratica de um serviço habilita o respectivo funcionario a bem conhecel-o de sorte a poder indicar com segurança suas necessidades e os defeitos do seu mechanismo, os meios de reparar ou corrigir estes e de prover aquelles.

Só o tempo, a calma e a reflexão lhe permittem organizar uma exposição methodica e completa de uns e outros.

Farei, no entanto, o possivel para dar a V. Ex. uma vista geral do estado das cousas a meu cargo e do que, em meu fraco entender, é preciso ordenar-se para trazel-as gradual e lentamente a estados cada vez melhores até que cheguem a um estado regular.

Não será uma novidade para V. Ex. o que passo a afirmar: *Em geral, com poucas excepções, não ha instrucção publica na provincia do Rio Grande do Sul, gastando-se inutilmente todos os annos com esta verba uma quantia maior de trezentos contos de réis!*

Todos o sabem. A proposição ouve-se por todos os lados na bocca dos cidadãos.

E' a triste realidade!

Em Julho do anno passado, em offleio que dirigi ao antecessor de V. Ex., eu disse que a instrucção publica da minha provincia estava nas condições do doente que já não póde medicar-se, porque já não tem forças para supportar a acção dos remedios—tanto abusou elle da therapeutica! tanto abusou dos systemas! tão atropelladamente foi assistido de medicos numerosos, uns sobre outros!

Disse tambem que a instrucção publica, como um doente enfraquecido, precisava appellar para um regimen hygienico de socego e moderação em todas as funcções, afim de esperar da reacção das forças naturaes aquillo que os remedios já não lhe podiam dar.

Ainda não voltei desta idéa. Confirno hoje o que então avancei.

A dieta, a paz, uma moderação severa e rigorosa durante alguns annos, são os unicos meios de fazel-a recuperar as forças e a saúde.

Tem sido demais agitada em todo o seu organismo. Cumpre deixal-a repousar.

Entre nós, desde muitos annos, a instrucção publica não é mais do que uma machina de guerra ou uma fonte de favoritismo.

Na mão dos partidos que se alternam na administração da provincia, ella é um instrumento de perseguição contra os vencidos e um meio de patronato em favor dos dominadores.

O interesse publico, que devia inspirar a sua direcção, tem sido de todo substituido pelo interesse partidario.

As consequencias necessarias de um tão desastrado systema de administração—temol-as de sobra, não sendo necessario esforço para mostral-as.

De 1879 para cá tem tido a instrucção publica 9 directores geraes ! em menos de um anno estou exercendo este cargo pela 3ª vez e nelle tenho as hostilidades daquelles que pouco tempo antes empenhavam-se com todas as forças para que eu o aceitasse !

O unico modo de aqui permanecer é a subordinação ás ordens e aos caprichos dos chefes partidarios e dos mandões do interior, cujas imposições se fazem ouvir muitas vezes com toda a arrogancia, mesmo dentro das portas desta secretaria !

Do que menos se cura e se póde curar é da instrucção publica. Tem-se produzido desta fórma, em vez de um serviço regular, um verdadeiro cháos.

Direcções ephemerias, ainda que bem intencionadas, nada podem crear ; direcções demoradas, mas subservientes a estes principios de anarchia, só podem crear e só têm creado males.

A maior parte dos directores retiram-se antes de conhecerem o pessoal, antes de assenhorearem-se do mechanismo do serviço e antes de poderem inspeccionar as escolas, quer do interior, quer mesmo das proximidades da capital.

Os professores não temem a acção destes chefes ephemeros ou sem energia, porque ou esta acção não tem tempo de contra elles empregar-se, ou, quando empregada, não se sustenta porque é logo modificada pela acção de novo chefe que por sua vez pouco se demora e assim por diante.

Os professores em geral não têm estabilidade nem disciplina. Faltalhes por issomesmo a exacção no cumprimento dos deveres.

Vivem em meio de remoções e de licenças. Estas quasi sempre concedidas por motivo de molestia, passeiando, porém, os *enfermos* fortes e sãos nas ruas desta cidade sem receio de cousa alguma, pois quando têm o apoio de uma *influencia eleitoral*, pouco se importam com os directores geraes ; aquellas só determinadas por motivos de interesse privado.

Os mappas escolares que apresentam, os attestados de frequencia que exhibem, fraquissima, quasi nenhuma confiança inspiram. Tenhº visto attestar-se a frequencia ou effectividade de professores fallecidos e

licenciados ausentes de suas cadeiras, como de dous professores na mesma cadeira!

Imagine-se por estes factos quantas inverdades conterão os mappas.

Nada se póde saber ao certo a respeito do que vai pelas aulas do interior, pois aquelles a quem incumbe immediatamente a inspecção das escolas, raramente cumprem os seus deveres, e os directores geraes, envolvidos sempre no enorme expediente produzido pelo grande movimento de professores nomeados e nomeandos, licenciados e licenciandos, removidos e removendos, inspeccionados e inspeccionandos, examinados e examinandos, aposentados e aposentandos, etc., mal podem arredar pé desta cidade.

As leis de organização e reorganização do ensino, feitas com pequenos intervallos, umas sobre outras, modificando quasi sempre um regimen recém-creado e ainda mal ensaiado; as leis individuaes e de occasião abrindo excepções aos principios legaes e regulamentares; os regulamentos feitos precipitadamente, trazendo difficuldades ao serviço, em vez de simplificar-o, são ao mesmo tempo consequencias deste systema e factores de aggravação dos males que elle accarreta.

Abra-se a collecção das leis provinciaes, e ahí se verá que raro é o anno em que a instrucção publica não passa por uma mudança de regimen. Poderia apresentar a V. Ex. provas numerosas do que affirmo, porém os acontecimentos dos ultimos tempos por tal fórma têm impressionado e atrahido a attenção publica que me julgo dispensado de longas demonstrações.

O anno de 1882 ahí está fresco ainda e assignalado na memoria de todos.

Parece-me que antes d'elle nenhum outro viu tão grande perturbação e movimento neste ramo de serviço publico provincial. Em um só anno um pessoal de 300 professores teve 72 remoções e 134 licenças!

E' quasi inacreditavel!

Para acabar com estes exagerados abusos é preciso uma plena mudança de systema.

E' necessario que os actos das autoridades que concorrem para a administração do ensino se inspirem na mais severa e rigorosa justiça e no mais completo objectivismo.

E' mister attender antes aos interesses da instituição do que aos daquelles que a servem.

Leis novas, por si sós, nada poderão fazer, desde que á sua execução faltar o novo espirito que será a mola real da regeneração ou renovação almejada.

A permanencia dos directores geraes é uma das primeiras condições de reforma.

Uma outra é o alargamento das suas attribuições, para que elles tenham uma certa autonomia e para que se simplifique o mechanismo nesta parte da administração publica, agora por demais complicada.

Pelo regulamento vigente os directores geraes quasi nada podem fazer sem a intervenção do presidente da provincia ou do conselho de instrucção.

Me parece que os directores geraes devem possuir uma esphera mais extensa de acção propria e que só para casos de gravidade deve ser exigida a audiencia do conselho de instrucção ou a autoridade do presidente da provincia.

Devem ser subordinados aos directores geraes todos os estabelecimentos publicos de instrucção provincial. E' uma anomalia que se não pôde justificar a independencia em que estão agora a Escola Normal e a Bibliotheca Publica desta cidade.

Condição não menos importante do que as duas primeiras é a organização de uma grande séde de inspecção escolar.

Tem-se dito que emquanto não houver mestres bem formados, o ensino não será uma realidade. Eu digo que, ainda mesmo com mestres bem formados, o ensino será uma realidade somente quando existir uma inspecção severa, systematica e constante.

Para isso seria talvez conveniente a creação de 6 a 8 inspectores, muito bem remunerados, para outros tantos districtos escolares em que se dividiria a provincia.

Ainda para necessidades da inspecção é conveniente a creação de um sub-director da instrucção na capital, pois que actualmente os directores geraes daqui não podem sahir sem prejuizo do expediente e portanto sem prejuizo da marcha regular do serviço.

Um sub-director que conheça perfeitamente as vistas do seu chefe, bem como os seus planos de reforma, um sub-director que possa, pelo mesmo chefe, ser enviado a qualquer parte da provincia em serviço de fiscalisação, ou que aqui fique quando o mesmo chefe tomar a si as viagens de inspecção, seria um auxiliar importantissimo e viria sanar uma grande lacuna.

O Conselho de Instrucção não precisa ser tão numeroso como é agora. Assim como as juntas de administração de fazenda compõem-se de tres membros, o conselho de instrucção poderia formar-se unicamente com o director geral, que teria voto deliberativo, com o sub-director e com o director da Escola Normal, exigindo-se sempre a audiencia da congregação dos lentes desta em questões technicas de ensino, de programmas escolares e adopção de compendios ou livros para as aulas publicas.

O cargo de director da Escola Normal deve ser declarado incompativel com o de director geral da instrucção publica. Ha impossibilidade de desempenhal-os bem ao mesmo tempo.

Somente circumstancias de occasião e algumas incongruencias do respectivo regulamento tem obrigado o governo por duas vezes, nos ultimos mezes, a dar uma direcção provisoria á dita escola, chamando para isso pessoa a ella estranha, visto que as disposições que tratam do director e da substituição dos lentes entre si, quando são chamados á direcção, não estão claras, dariam lugar a consequencias absurdas si fossem applicadas litteralmente e carecem sem duvida alguma de revisão. Exige a justiça que sejam equiparados os vencimentos de todos os professores da escola, inclusive os do curso preparatorio, assim como que se lhes dê assento e parte nos trabalhos da congregação.

O concurso deve ser o meio de provimento de todas as cadeiras da

escola. A vitaliciedade dos lentes e professores não deve resultar unicamente do concurso e da nomeação.

Convém determinar que o professor e lente somente seja considerado vitalicio após alguns annos de exercicio em que tenha revelado idoneidade e dado provas de dedicação e assiduidade.

O regulamento da escola precisa de uma completa reforma. Difficil é imaginar uma organização mais complicada e trabalhosa do que a actual.

E' necessario adoptar-se um plano definitivo de distribuição de escolas no territorio da provincia, estabelecendo uma base estatistica para a criação e localisação das aulas e deixando ao poder administrativo a faculdade de crear, supprimir e localisar as cadeiras segundo as necessidades publicas.

Convém acabar com os provimentos interinos nas aulas publicas de instrucção primaria, salvo casos muito especiaes, visto que a nomeação effectiva não impede o governo de demittir os professores, de removel-os e de pôr em concurso as respectivas cadeiras, quando isso for exigido para a boa marcha do serviço.

A vitaliciedade neste caso deve ser concedida unicamente áquelles que tiverem provado idoneidade durante muitos annos, cumprindo seus deveres de um modo notorio. As provas do concurso facilitarão o accesso á vitaliciedade.

A instrucção primaria deve ser por emquanto o objectivo principal nesta parte da administração.

A accumulacão de serviços traz grandes difficuldades, especialmente nos paizes novos em que os bons auxiliares não abundam.

Crear um novo serviço emquanto não se organisou um primeiro de um modo definitivo, querer dar instrucção secundaria antes de ter podido regularisar a distribuição do ensino elementar primario, alargar o programma das aulas antes de conseguir tornal-o uma realidade — será empregar esforços em pura perda e fazer tentativas estereis, das quaes só resultarão prejuizos para os cofres publicos.

Em identicas condições está o ensino obrigatorio, do qual ultimamente muito se tem fallado.

A razão da pequena frequencia das aulas existe no facto sabido da maioria dos professores não cumprir os seus deveres e de não dar ensino regular e effcaz aos alumnos que se matriculam.

Quantos pais tiram os seus filhos das escolas publicas após um ou dous annos de frequencia sem aproveitamento?!

Quantos outros os tiram das aulas publicas para collocal-os a cargo de professores particulares?!

O ensino obrigatorio nas condições actuaes seria um vexame aos pais, que produziria apenas um augmento na frequencia sem dar um melhor resultado no aproveitamento.

Quando as aulas forem boas, quando os mestres bem cumprirem os seus deveres, quando elles se convencerem afinal de que ao seu ordenado corresponde um serviço muito serio a desempenhar, quando elles tiverem assiduidade e não se distrahirem dos misteres escolares para cousa algu-

ma, quando em uma palavra aquelles que se matricularem receberem o ensino que a escola foram pedir—a matricula crescerá rapidamente, sem necessidade de multas e de penalidades.

As taxas escolares merecem as mesmas reflexões.

Não é por falta de dinheiro que a instrucção publica desta provincia tem decabido tanto.

Fazer imposição de novas taxas para augmentar as despesas da instrucção seria, em minha opinião, apenas augmentar a quantia a desperdiçar; quando não se faz ainda uma boa applicação de todas as centenas de contos votadas e gastas com este serviço, não é justo que se criem novos onus e novas contribuições. Creio mesmo que quando esta applicação fór boa e bem fiscalizada, que quando os cidadãos virem uma administração regular na instrucção publica da provincia, não fallarão os donativos e legados em seu beneficio.

Sob o regimen actual, deve sem duvida repugnar a muitos cidadãos a idéa de que a importancia das doações que fizessem seria quasi de todo desaproveitada.

Para satisfazer as necessidades do ensino profissional é preciso cuidar nos meios de fundar nesta provincia uma escola agricola e um lyceu de artes e officios de preferencia á fundação de lyceus ou gymnasios de instrucção secundaria.

A aula primaria fornece unicamente um meio de apprendizado; por si só ella quasi não significa instrucção. Precisamos de operarios intelligentes, que tenham apprendido sua profissão fóra das condições rotineiras do passado e do presente; precisamos, nesta provincia mais do que nas outras, de criadores versados em zootechnia e de agricultores praticos e illustrados em novos processos de cultura, que para o nosso clima e o nosso sólo são condições indispensaveis de successo nas industrias ruraes a que nos entregamos.

Só os estabelecimentos a que me refiro nos podem fornecer uns e outros. Não deve ser precipitada esta fundação. Acho util aventar a idéa para que ella seja discutida e vá amadurecendo no espirito publico.

A direcção da instrucção publica tem muito a fazer antes de poder voltar sua attenção para este ponto.

Quando ella tenha todo o apoio dos poderes constituídos, nada menos de dous a tres annos lhe são necessarios para organizar a inspecção escolar, reformar os regulamentos da instrucção primaria e Escola Normal, percorrer a provincia em toda a sua extensão, fazer a estatistica escolar, regularisar fornecimentos e distribuir as aulas de um modo igual e proporcional, conciliando as circumstancias financeiras com as urgencias do ensino.

Taes são, Exm. Sr., em rapida resenha os pontos sobre que julgo dever chamar-se a attenção do governo e do poder legislativo provincial. Si esta exposiçào fór tomada em consideração por V. Ex. ou pela Assem-

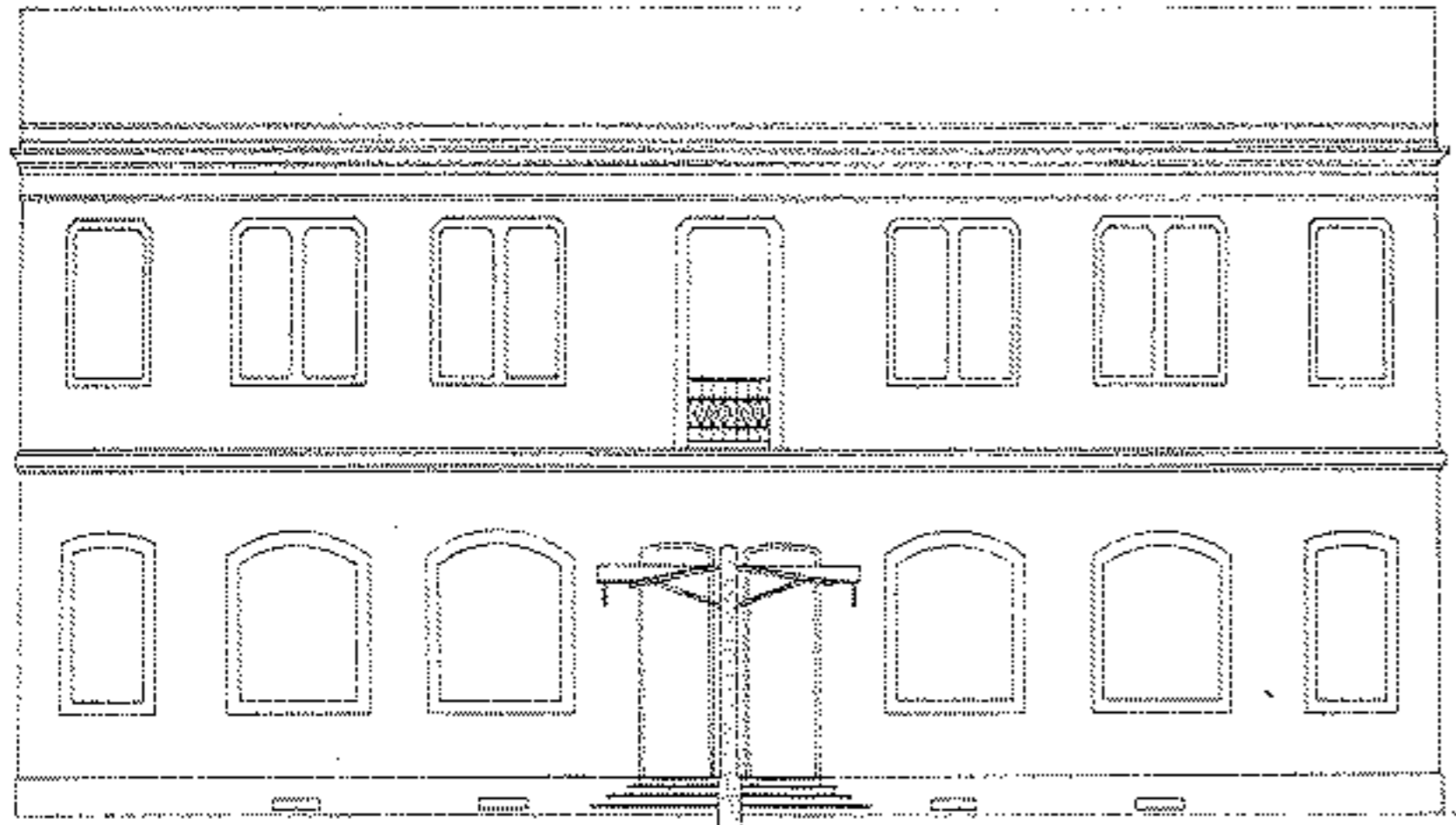
bléa Legislativa Provincial—póderel fornecer quaesquer esclarecimentos que forem precisos para determinar bem o meu pensamento sobre o objecto de que acabo de occupar-me.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Antonio de Souza Lima, Presidente da Provincia.

O DIRECTOR GERAL,

Graciano Alves de Azambuja.

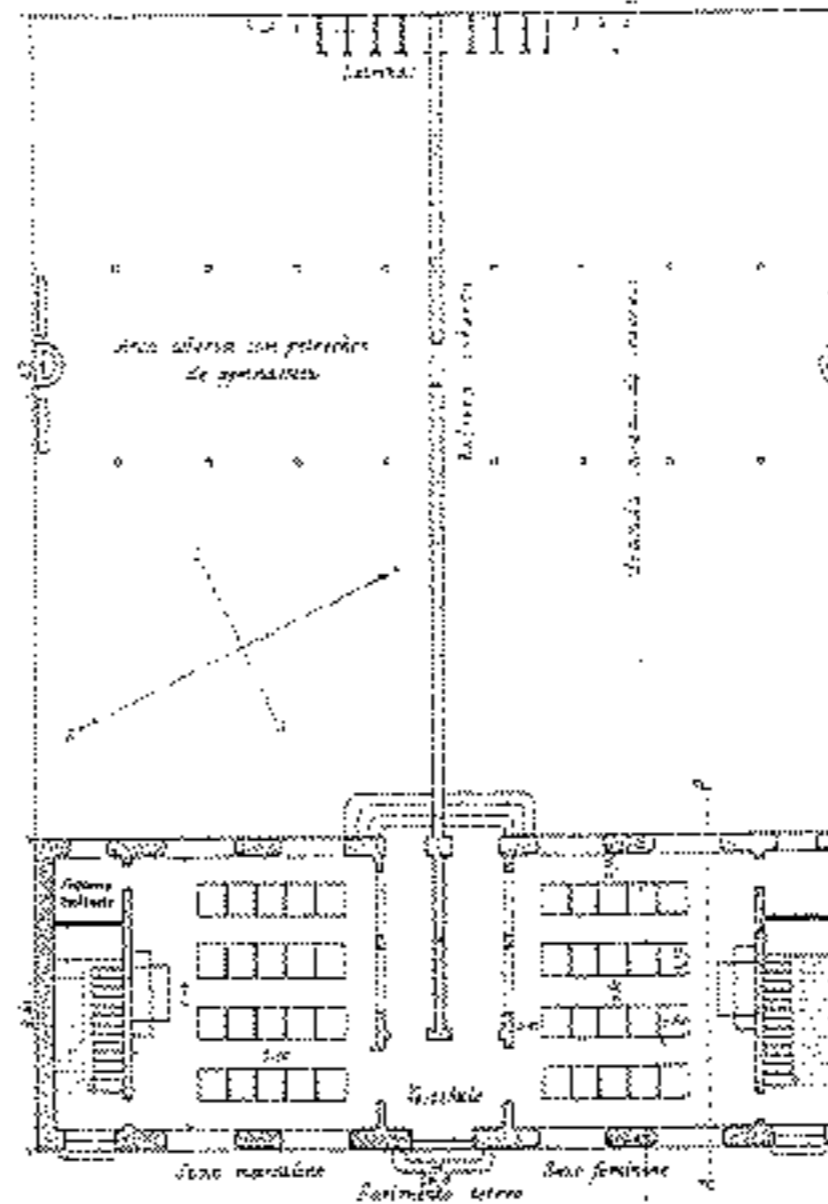
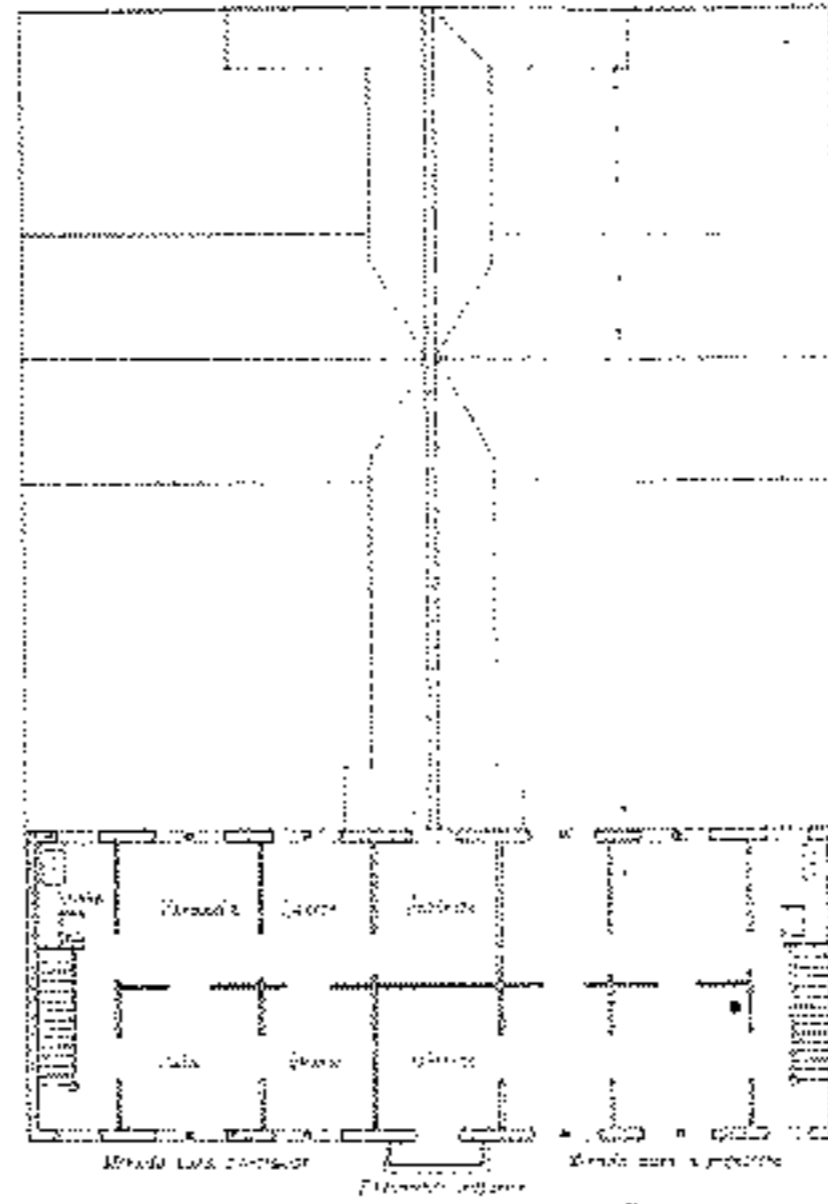


Fachada posterior



Fachada principal

Vista interior da aula



Projecto

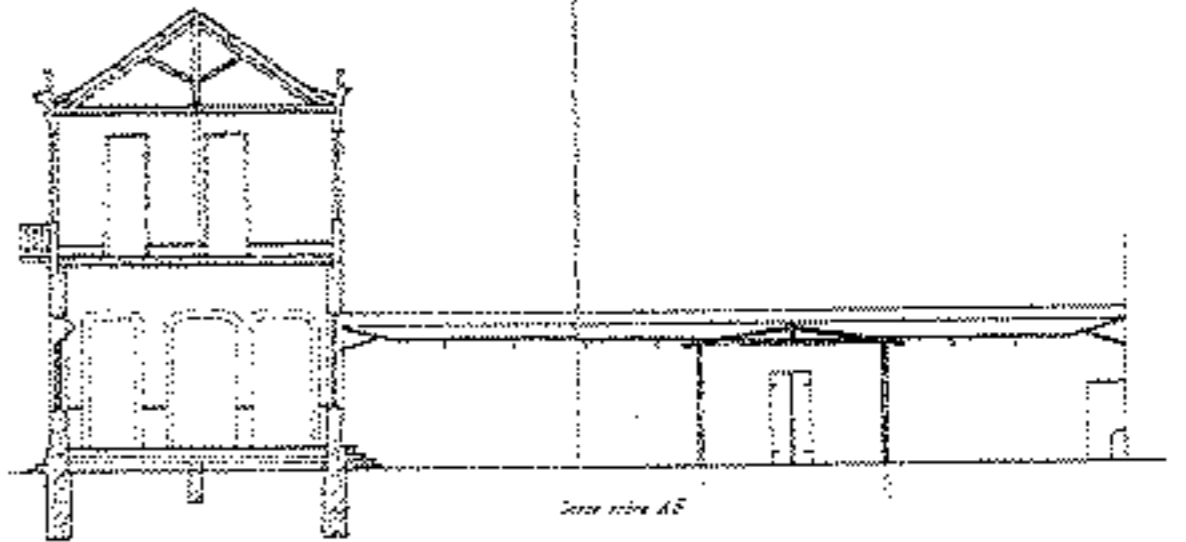
de um edificio para servir
de typo de escola
para 60 alumnos de cada sexo
elaborado no Departamento do Ob. Publicos a pedido do
Dr. Adriano Nunes Ribeiro.

Fevereiro 1883

Escalas { 1:100 das fachadas
1:200 das plantas e do corte.

Nota

Número de alamparas em cada sala 60
Superficie da sala
para cada alumno na aula
de area de estudo
para cada alumno na area de recreio
de area externa
para cada planta



RELATORIO

DAS

OBRAS PUBLICAS

**Repartição de Obras Publicas Provinciaes em
Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 1883**

ILLM.º E EXM.º SR.

Dando cumprimento ao disposto no § 10 do art. 1.º do regulamento desta repartição, tenho a honra de apresentar a V. Exc.ª o relatorio dos serviços a cargo da mesma, correspondente ao anno proximo passado.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro José Antonio de Sousa
Lima, D. Presidente desta Provincia.

O DIRECTOR

Alvaro Nunes Pereira

Estradas

Estrada do Mundo-Novo

Os melhoramentos de que precisava esta estrada foram contractados, mediante publica concorrência, com Antonio Luiz da Costa Esteves em 30 de Junho de 1880 pela somma de 11:690\$000, decretada na lei do orçamento para o exercicio de 1879 a 1880.

Os mesmos, estando concluidos, depois de convenientemente examinados, foram recebidos pela provincia provisoriamente a 4 de Maio de 1882 e definitivamente a 24 de Novembro desse mesmo anno.

Estrada do Pellucio no municipio da Conceição do Arroio

A abertura desta estrada de cargueiros foi contractada em 24 de Setembro de 1878 com Diogo de Araujo Quadros pela quantia de 10:000\$ consignada na lei do orçamento para o exercicio de 1878 a 1879.

Este serviço estando concluido, foi recebido provisoriamente a 27 de Dezembro de 1879.

Não tendo sido as respectivas obras conservadas convenientemente durante o anno de responsabilidade por parte do contractador, foi este intimado a fazer os reparos necessarios a fim de poderem os mesmos ser recebidos definitivamente.

Feitos e examinados os referidos concertos, foi esta estrada recebida definitivamente a 17 de Maio de 1882.

Estrada de rodagem na linha dos Quarenta e oito e ponte sobre o arroio Feitoria

Tendo a lei do orçamento provincial, para o exercicio de 1878 a 1879, consignado a quantia de 10:000\$000, como auxilio aos colonos, para a construcção de uma ponte sobre o arroio Feitoria e abertura de um desvio áquella estrada, apezar de muito mais elevado o orçamento official do que aquella decretação, fez-se contracto com Philippe Diefenthaler pela referida quantia de 10:000\$000 para a execução destes serviços.

As mencionadas obras estão concluidas, tendo sido recebidas provisoriamente pela provincia em 15 de Maio de 1880 e definitivamente a 13 de Janeiro de 1882.

Aterrado na varzea do Gravatahy

Mediante publica concorrência, contractou-se com Francisco José do Nascimento em 3 de Abril de 1882 pela somma de 11:208\$868 a execução dos concertos que se tornavam necessarios a este aterrado á

vista dos estragos que soffreu, occasionados pela enchente extraordinaria de 1880.

Concluidas as obras, depois dos competentes exames, foram recebidas provisoriamente pela provincia em 28 de Dezembro do anno proximo passado.

Em virtude do respectivo contracto, continuará a conservação das mesmas á custa daquelle contractador até que se termine o praso de 3 annos de sua responsabilidade, ou em 28 de Dezembro de 1885.

Picada de S. Bernardo

A execução da abertura desta estrada foi contractada, mediante concorrência publica, com o Tenente-Coronel Bernardino Garcia da Rosa pela somma de 12:798\$555, importancia do orçamento official.

Este serviço está concluido de conformidade com o respectivo contracto, tendo sido recebido provisoriamente pela provincia em 21 de Fevereiro de 1881 e definitivamente em 17 de Maio do anno proximo passado.

Estrada do Maratá

Tendo a lei do orçamento para o presente exercicio consignado a verba de 17:500\$000 para a execução dos melhoramentos de que precisava esta importante estrada, chamou-se concurrentes para a sua realisação e foi este serviço contractado com o Capitão João Jacintho Ferreira pela somma de 13:490\$000.

Os referidos melhoramentos estão concluidos e foram recebidos definitivamente pela provincia em 29 do mez de Janeiro deste anno.

Estrada da linha Sinimbú, no municipio de Santa Cruz

Havendo consignaçoão de verba para abertura de uma estrada de cargueiros, que partindo da linha Sinimbú siga para os Campos de Cima da Serra, foi este serviço contractado, em Dezembro do anno passado, mediante publica concorrência, com Antonio José da Silva, pela quantia de 13:900\$000.

O traçado desta estrada foi locado pelo engenheiro ajudante Rafael Brandão em Janeiro proximo passado, devendo ficar todo o serviço concluido até fins de Abril deste anno.

Pontes

Ponte sobre o Rio Pardino, no passo de cima, no municipio de Santa Cruz

Na lei do orçamento do exercicio de 1879 a 1880 foi consignada a

verba de 9:000\$000 para se dar começo á construcção desta ponte orçada em 26:524\$405. Tendo sido chamados concurrentes para sua execução, foi este serviço contractado com Philippe Henser a 20 de Julho de 1880 pela somma de 25:900\$000.

Na lei do orçamento para o exercício de 1881 a 1882 foi consignada a quantia de 13:900\$000 para a conclusão desta ponte, a qual está terminada, tendo sido recebida provisoriamente pela provincia em 21 de Março do anno proximo passado, e devendo-o ser definitivamente em 21 de Março deste anno se suas obras estiverem convenientemente conservadas nessa data.

Ponte do Jacuby

Os concertos de que precisava urgentemente esta ponte, constando da substituição completa de sua superstructura, e outros pequenos reparos, foram orçados nesta repartição em 37:506\$900.

A lei do orçamento vigente consignou 30:000\$000 para esta obra.

Mediante publica concorrência, a execução dos concertos referidos foi contractada com José Wells & C.^a, empreiteiros da ponte da estrada de ferro sobre o mesmo Jacuby, pela somma de 37:500\$000.

O respectivo contracto foi feito em 2 de Setembro do anno proximo passado, e, de accordo com suas estipulações, devem ficar concluidas as obras em Maio do anno corrente.

Ponte do Couto

Tendo sido orçados em 1:011\$840 os concertos urgentes de que necessitava a ponte do Couto, no municipio de Rio-Pardo, a Presidencia da Provincia autorizou a esta repartição a despendar aquella somma com os mesmos.

Desse serviço encarreguei ao engenheiro ajudante Rafael Brandão, que o executou dentro da verba autorizada; ficando o mesmo concluido em Agosto do anno proximo passado.

Ponte sobre o arroio da Porta, na colonia de Santo Angelo, e pontilhão sobre a Sanga-Funda na linha Patricio dessa colonia

A lei do orçamento vigente consignou a quantia de 18:000\$000 para a construcção destas duas obras.

Os orçamentos para estas construcções tendo sido organizados ha muito tempo, houve necessidade de passarem por uma revisão; resultando que a construcção da ponte sobre o arroio da Porta ficou orçada em 16:227\$090 e do pontilhão sobre a Sanga Funda em 1:814\$106.

A Presidencia da Provincia mandou chamar concurrentes para a execução destes serviços, o que já se fez; não estando ainda vencido o prazo estipulado no edital para a apresentação das propostas.

Ponte da Ferreira, no municipio da Cachoeira

Para a execução desta ponte a lei do orçamento vigente consignou 8:000\$000.

Feito o projecto e orçamento, foi orçado em 9:625\$088 a despesa a fazer-se com a construcção desta obra.

Com autorisação da Presidencia da Provincia se está chamando concurrentes para sua execução.

Ponte sobre o Ibirapuitam, junto á cidade de Alegrete

Para os concertos que se tornam necessarios a esta ponte a lei do orçamento para o presente exercicio consignou a quantia de 30:000\$000, montando o orçamento official em 34:873\$916.

Sendo urgente este serviço, a Presidencia autorizou a Directoria Geral da Fazenda Provincial a chamar concurrentes para sua realisação, o que se vai fazer em poucos dias.

Ponte sobre o arroio Taquary mirim, na estrada que da linha Antão da colonia Monte Alverne segue para a Linha Nova

Para a realisação desta ponte a lei do orçamento em vigor decretou 4:000\$000.

A despesa com a construcção desta obra, toda de madeira, está orçada em 3:947\$126.

Chamou-se concurrentes para sua execução, sendo feito contracto com Jacob Hermes em 29 de Janeiro deste anno pela quantia de 3:900\$.

A obra deve ficar concluida em seis mezes a contar da data do contracto referido.

Ponte sobre o arroio Cadeia, na linha dos Dois Irmãos, no municipio de S. Leopoldo

Havendo a consignação de 12:500\$000 para a construcção desta ponte na lei do orçamento vigente, de conformidade com o projecto para ella feito nesta repartição, a Presidencia da Provincia mandou que fosse executada mediante concorrência publica.

Esta obra foi contractada em 2 de Janeiro deste anno com Antonio Luiz Rodrigues da Costa pela quantia de 11:650\$000 e deve ficar terminada em 18 mezes a contar daquela data.

Ponte sobre o Passo Grande, no districto de Nossa Senhora dos Anjos d'Aldéa

A construcção desta ponte, contractada com João Roberto Lehmann,

em 10 de Março de 1879, está concluída; tendo sido a obra recebida definitivamente pela provincia em 31 de Maio do anno passado.

Ponte sobre o arroio Castelhana, na estrada da linha Santa Cecilia

Esta ponte está terminada, tendo sido construída com recursos fornecidos pela camara municipal de Santa Cruz, moradores da localidade e pela provincia.

O agrimensor Carlos Trein Filho, ex-director da colonia Mont'Alverne, encarregado da construcção desta ponte, participando á Presidencia da Provincia que ella estava terminada, communicou tambem que não pôde construir dois boeiros, que se tornam necessarios, e para que a provincia deu meios, no desvio da estrada velha junto á mesma ponte na margem esquerda daquelle arroio, porque a isso se oppõe o proprietario do terreno por onde passa esse pequeno desvio.

Em cumprimento de ordem da Presidencia está encarregado um dos empregados desta repartição do exame deste serviço.

Edifícios publicos

Athenèo Rio-Grandense

Em Outubro deste anno foram executados alguns reparos no telhado deste edificio, orçados em 66\$616 réis, tendo sido os mesmos executados dentro desta verba.

A causa da necessidade de constantes reparos na cobertura deste edificio é o ter-se querido attender de preferencia á belleza da mesma, collocando no mesmo nivel as cumieiras dos tres corpos, os dois lateraes e o dos fundos, quando as larguras são muito differentes nesses tres corpos e mesmo em diversas secções de um só corpo; de modo que não se tendo attendido ás inclinações convêníentes, é hoje muito difficil impedir que os temporaes e fortes chuvas deixem de prejudicar aquelle edificio e, portanto, os constantes reparos que se tornam necessarios para sua conservação.

Directoria Provincial

Em Setembro deste anno, tendo havido estragos no edificio em que funcionam a Directoria Geral da Fazenda Provincial e Mesa de Rendas, provenientes de uma fiação electrica, foram orçadas em 444\$066 as despesas com os concertos necessarios áquelle edificio, inclusive a pintura exterior do mesmo.

Este serviço foi executado dentro daquelle verba, tendo, porém, a Presidencia nesse mesmo mez autorizado a despeza com a caiação interna do referido edificio, o que se realisou.

Em 5 de Fevereiro deste anno a Presidencia da Provincia ordenou a

esta repartição que orçasse e executasse os reparos de que está precisando o telhado do mencionado edificio; o que vai ser executado quanto antes.

Edificio da repartição de obras publicas

No anno proximo passado foram executados concertos importantes no edificio desta repartição, constando de reconstrucção completa da so-teia que o cobre, reforçamentos em seus alicerces, tomamento de juntas de paredes fendidas, substituição de guarnições estragadas etc. etc. A Presidencia da Provincia foi autorisada na lei do orçamento a mandar realisar este serviço, cujo orçamento montava em 5:512\$220.

Estando concluidos os referidos concertos e tendo havido um saldo consideravel a favor do cofre provincial, com autorisação da Presidencia da Provincia foi o mesmo despendido com acquisição de armarios para o archivo e secretaria desta repartição, augmento e concerto de sua mobilia, e outros objectos de que se tinha muita necessidade.

Edificio da Cadeia Civil desta capital

Em 30 de Setembro do anno passado a Presidencia autorisou a construcção de mais duas prisões nesta cadeia, cujo orçamento importou em 717\$280.

Este serviço está concluido dentro do orçamento referido, e constou da construcção de duas grades de ferro, collocadas nas extremidades dos dois corredores.

Hospicio S. Pedro

Continúa em andamento a construcção do asylo de alienados, inaugurado a 2 de Dezembro de 1882.

Em cumprimento da ordem da Presidencia de 18 de Abril do anno passado, se está preparando com urgencia um dos pavilhões deste estabelecimento, tendo-se suspenido as demais construcções do mesmo, afim de se poder quanto antes recolher a elle os alienados existentes na Santa Casa de Misericordia e em detenção na Cadeia Civil desta capital.

Em poucos mezes estará concluido o referido pavilhão com accomodação sufficiente para aquelles alienados.

Não correndo a cargo desta repartição a parte administrativa e economica da construcção do Hospicio S. Pedro, não póde esta directoria informar sobre as despesas realisadas com esta obra.

Esta incumbencia estava a cargo da commissão nomeada pela Presidencia da Provincia desde começo desta obra, composta dos Srs. Major José Antonio Coelho Junior, e cidadãos Joaquim Gonsalves Bastos Monteiro e João Birnfeld.

A direcção technica das obras estava a cargo desta directoria, que tinha junto ás mesmas como constructor o empregado desta repartição Manoel Francisco Falcão da Frota, que, com grande vantagem para o serviço, exercia tambem o lugar de representante da commissão junto áquella construcção, tendo sido nomeado para esta dupla commissão pela Presidencia da Provincia, sob indicação desta directoria.

A 28 de Julho do anno passado a Presidencia communicou a esta repartição — que entendendo conveniente encarregar ao Provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital, Tenente-Coronel João Pinto da Fonseca Guimarães, da accommodação, com a maior brevidade possivel, no edificio em construcção denominado Hospicio S. Pedro, dos alienados recolhidos naquelle pio estabelecimento, e em detenção na Cadeia Civil, a fim de que tivessem o preciso tratamento, resolvia passar o serviço a cargo do Major José Antonio Coelho Junior, e cidadãos Joaquim Gonsalves Bastos Monteiro e João Birnfeld ao dito Provedor, nomeando para auxiliarem a este, conforme propoz, o Tenente-Coronel João Carlos Augusto Bordini e cidadão João Cesario de Abreu.

Esta directoria, reconhecendo no Major José Antonio Coelho Junior o iniciador da creação do Hospicio S. Pedro, sciente dos relevantes serviços a elle prestados por este prestimoso cidadão, não pôde deixar de lamentar por vel-o assim desligado da execução desta importante obra humanitaria.

Da nova commissão deixou de fazer parte, a seu pedido, o Sr. Tenente Coronel João Carlos Augusto Bordini, sendo substituido no cargo de thezoureiro, que occupava, pelo cidadão João Baptista da Silva Lisboa.

Com o maior zelo, proficiencia e honradez o empregado desta repartição Manoel Francisco Falcão da Frota desempenhou-se daquella dupla e trabalhosa commissão desde o dia da inauguração das obras até 31 de Janeiro proximo passado, em que foi exonerado do cargo de administrador das mesmas pela referida commissão.

Este acto da commissão basêa-se no artigo 5.º das instrucções de 26 de Agosto de 1882 pelas quaes « se deve reger a commissão encarregada da conclusão das obras e collocação dos alienados do Hospicio S. Pedro. »

Estas instrucções foram expedidas pela Presidencia da Provincia, que, pelo art. 3.º § 24 da lei do orçamento provincial vigente, estava autorizada a dar regulamento ao hospicio de alienados, submettendo á approvação da assembléa legislativa, sem prejuizo da sua execução provisoria.

Attendendo ás conveniencias do serviço publico, esta directoria julga de seu dever pedir ao poder competente a revogação das instrucções referidas, na parte relativa á construcção das obras, por contrariarem as attribuições concedidas a esta repartição no seu regulamento, organizado de conformidade com a lei n.º 740 de 28 de Abril de 1874, trazendo assim serias difficuldades e prejuizos para o bom andamento da construcção desta importante obra pela confusão de competencia que vieram lançar entre os diversos agentes encarregados de sua execução.

As obras do Hospicio S. Pedro são provinciaes e como taes devem entrar no regimen de todas as outras obras provinciaes, isto é, serem administradas ou fiscalisadas sómente por esta repartição, correndo a cargo da Directoria Geral da Fazenda Provincial a fiscalisação e pagamento das respectivas despesas.

A commissão nomeada pela Presidencia da Provincia se encarregará do estabelecimento, administração e custeio do Hospicio, procurando em

toda a provincia recursos por meio de donativos, concertos, etc. para se poder com mais promptidão concluir esta obra humanitaria tão urgentemente reclamada.

Sem duvida estas attribuições são mais elevadas, apropriadas e dignas de uma commissão composta de cidadãos prestimosos pela sua independencia, relações e influencia pessoal, do que as de meros constructores da obra.

Diversas Empresas

Estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

Durante o anno passado o trafego desta estrada funcionou com bastante regularidade, conservando-se em bom estado o seu material fixo e rodante.

LEITO DA ESTRADA E OBRAS

Na maior parte das pontes de madeira, foram construidos pilares de tijolos para substituir as estacadas de madeira, havendo um movimento de terra crecido para melhoramentos e nivelamento dos atterros e córtes.

VIA PERMANENTE

Foram empregados 1919 dormentes, 288 trilhos de aço e 1121 kilos de ferro em grampos, parafusos, porcas etc. para os mesmos.

CERCA

A maior parte da estrada estando cercada por meio de maricá, foram substituidos sómente 886 postes da cerca de arame.

ESTAÇÕES

Foi construida uma nova estação em Sapucaia, e novos muros de tijolos para as plataformas da mesma.

Construiu-se na estação de Novo-Hamburgo uma nova casa para as machinas e foram levantados pilares de tijolos para o galpão de abrigo para os carros de passageiros.

MATERIAL RODANTE

Foram reconstruidos 2 wagões cobertos para mercadorias, 1 para animaes e 1 breack.

De 2 carros de passageiros de 2.^a classe se compoz, unindo-os, um só, montado sobre bogeys, sendo o referido carro completamente concertado, pintado e envernizado.

Os concertos principaes nas locomotivas foram os executados na machina João Sertorio em consequencia do desastre de 24 de Abril.

Nos concertos dos carros e wagões empregaram-se 8 bronzes para os eixos, 1 eixo, 112 molas spiraes, 106 peças de ferro fundido, 17 folhas de ferro galvanizado para as cobertas dos wagões de mercadorias, 3333 kilos de ferro batido, 799 pranchões e 76 almofadas de ferro.

Nos concertos das locomotivas empregaram-se 1 par de rodas motoras, 5 eixos, 12 chapas para as rodas, 2 molas, 2 manometros, 6 bronzes dos eixos, 2 valvulas de bronze, 25 torneiras e lubrificadores de bronze, 3 embolos e 1 cotovêlo, idem, 24 mangaes de ferro fundido, 7 carros de cobre, 36 virolas para os canos das caldeiras, 744 1/2 kilos de ferro batido e 43 kilos de aço.

INCIDENTES E DESCARRILHAMENTOS

Os accidentes mais importantes foram :

No dia 21 de Fevereiro cahiu na rua dos Voluntarios da Patria um passageiro do trem de passeio que ás 9 horas da noite partiu de Porto Alegre para Novo-Hamburgo, o qual morreu despedaçado na passagem do trem por ter cahido sobre os trilhos.

No dia 24 de Abril descarrilharam a machina e 4 carros de passageiros do trem da tarde que vinha de Novo-Hamburgo para Porto Alegre, em consequencia de ter encontrado uma rez na linha, um pouco áquem do arroio do Araçá.

A machina virou-se, morrendo deste desastre o foguista e ficando contusos varios passageiros.

RECEITA E DESPEZA

Nos cinco annos ultimos o movimento da receita e despesa desta estrada foi o seguinte :

No anno de 1878—receita bruta 92:208\$120, despesa—140:566\$500; deficit 48:358\$320.

No anno de 1879 — receita 103:108\$680, despesa 132:917\$110; deficit 29:808\$430.

No anno de 1880 — receita 99:210\$970, despesa 134:537\$600, deficit 35:326\$630.

No anno de 1881 — receita 110:035\$450; despesa 124:893\$970; deficit 14:858\$520.

No anno de 1882 — receita 114:155\$910; despesa 127:838\$770; deficit 16:682\$860.

Por estes dados reconhece-se que a receita desta estrada ainda não dá para seu custeio, mas que o deficit que em 1878 foi de 48:358\$390, no anno proximo passado já foi somente de 16:682\$860.

O quadro annexo demonstra o movimento e importancia das diversas verbas da receita e despesa desta estrada durante o anno passado.

GARANTIA DE JUROS

A despesa que a provincia tem feito, por conta da garantia de juros que paga a esta companhia, attingiu no fim do anno passado á somma de 1,481:011\$395.

Sem o prolongamento desta estrada ás colonias do alto Cahy, ou, principalmente, sem a ella vir entroncar-se em S. Leopoldo a via-ferrea concedida entre Santa Catharina e Porto Alegre, não vejo probabilidades para alliviar-se o cofre provincial do pezado onus a que está obrigado por esta garantia durante o longo praso do contracto.

A via-ferrea Pedro 1.^o está em estudos, e portanto é a occasião mais opportuna para os poderes provinciaes, executivo e legislativo, conseguirem o grande *desideratum* de libertar-se a provincia daquella despesa esmagadora, influindo junto ao Governo Imperial no sentido da junção supramencionada destas duas vias-ferreas.

O governo assim mandará sem duvida estudar tambem uma variante para o traçado daquella via-ferrea por S. Leopoldo, e estou convencido que a execução da estrada por essa variante se justificará, apezar de passar a linha por uma zona mais accidentada, pelas seguintes razões: 1.^o encurtamento sensivel da estrada; 2.^o passar ella por uma região uberrima onde já ha grande população e produção; 3.^o evitar os banhados, lagôas e terrenos estereis da costa do mar; 4.^o finalmente, por se conseguir deste modo a solução tão desejada de alliviar-se o cofre provincial do pesado onus a que o obriga a garantia de juros á via-ferrea de S. Leopoldo, porque a mesma se tornará simplesmente nominal com a passagem, por esta via-ferrea, da maior parte do movimento commercial que se fizer pela de Pedro 1.^o

Canal da foz do rio S. Gonçalo

Tendo a companhia da desobstrucção da foz do rio S. Gonçalo participado estarem concluidos os respectivos trabalhos, em cumprimento da ordem da Presidencia da Provincia, por officio n.^o 1076 de 29 de Agosto do anno passado, procedi a um minucioso exame naquelle serviço, auxiliado pelos empregados desta repartição engenheiro ajudante Antão Gonsalves de Faria e desenhador Affonso Hebert.

Desse exame resultou verificar-se que em Setembro daquelle anno o referido canal estava aberto de conformidade com o respectivo contracto, tendo a profundidade de 3,^m60 nos lugares mais baixos, referida ao plano de aguas minimas officiaes e 88 metros de largura nas secções mais estreitas.

O balisamento, porém, não estando feito convenientemente, a Presidencia officiou áquella companhia em 23 de Setembro do anno passado a fim de serem corrigidas as irregularidades de balisamento por mim encontradas e teve logo depois lugar a inauguração official do canal da barra de S. Gonçalo.

Como já o tenho feito em outras occasiões, novamente pondero sobre a necessidade imprescindivel de uma conservação constante das obras

deste canal, sem o que em poucos annos serão perdidos todos os sacrificios feitos com a sua abertura pela rapida accumulacão de aréas que se faz dentro do mesmo.

Calculo approximadamente em vinte e cinco contos de réis a despesa a que obrigará a conservacão deste canal em bom estado, a qual poderá ser feita pela renda de um pequeno imposto de tonelagem que se crear para esse fim sobre os navios que por elle passarem.

Companhia Rio-Grandense de illuminaçãõ a gaz hydrogeneo carbonado

Continúa a cargo desta repartiçãõ a fiscalisaçãõ da illuminaçãõ publica desta capital, a qual tem sido regular.

Sem dois capatazes para percorrerem as ruas todas as noites, a fiscalisaçãõ exercida por esta repartiçãõ não póde ser effectiva quanto a lampões apagados, de luz amortecida etc. etc.

Estudos decretados e obras com decretaçãõ de verbas mas que não tinham sido ainda estudadas

Em poucos dias remetterei um quadro demonstrativo das obras estudadas no corrente anno em virtude de autorisações da lei do orçamento vigente e de ordens da Presidencia da Provincia, no qual irãõ indicados entre ellas as que esta repartiçãõ entende que devem merecer preferencia na decretaçãõ de verbas para sua realisacão.

E' de toda a conveniencia a não decretaçãõ de verbas para obras não estudadas, porque tendo-se de, em primeiro lugar, proceder aos necessarios estudos, devido ao muito trabalho e pouco pessoal desta repartiçãõ, acontece não poderem ser ellas executadas sem nova consignaçãõ de verba.

Repartiçãõ de Obras Publicas

O pessoal desta repartiçãõ consta de:

1 Engenheiro Chefe.

2 Engenheiros ajudantes.

2 Conductores.

2 Desenhadores, servindo um de amanuense e outro de archivista.

1 Porteiro.

Com este diminuto pessoal não é possivel dar-se execuçãõ aos servicos decretados annualmente pela Assembléa Legislativa, os quaes vão augmentando sempre, principalmente quanto ao que se refere á fiscalisaçãõ das obras feitas por meio de contracto e o que é imprescindivel para boa execuçãõ dos mesmos.

Para se poder attender a estas conveniencias e se poder realisar outras de summa importancia, com a menor despesa possivel, como a organisaçãõ da carta geral, itineraria, estatistica, geologica e cadastral da provincia; colligir, estudar, e determinar o uso e resistencia dos mate-

riaes empregados em construção, preparar o plano geral de viação da provincia etc., será preciso augmentar-se o referido pessoal, dividindo-se a Provincia em districtos de obras publicas.

Peço, portanto, a decretação de verba para se poder reorganisar esta repartição de conformidade com o regulamento de 6 de Julho de 1871, confeccionado em virtude das bases estabelecidas na lei n.º 740 de 28 de Abril daquelle anno, modificando-se, porém, em vista do estado financeiro da provincia, o quadro do pessoal alli considerado pelo modo seguinte :

- 1 Engenheiro director e chefe do 1.º districto.
- 4 Engenheiros ajudantes, servindo 3 de chefes de districtos.
- 5 Conductores.
- 4 Desenhadores, servindo um de archivista.
- 1 Amanuense.
- 1 Copista de desenho.
- 1 Porteiro.

Continuo a ponderar sobre a injustiça que soffre o pessoal desta repartição quanto á insufficiencia de seus vencimentos relativamente ás habilitações especiaes que lhe são exigidas, os serviços que prestão; e comparativamente com o pessoal das outras repartições, sobretudo de repartições identicas em outras provincias, onde não ha mais serviço do que nesta.

O DIRECTOR,

Alvaro Nunes Pereira.

Companhia da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

Kilometros em trafego 43

Demonstração da receita e despesa do anno de 1882

DEMONSTRAÇÃO ITINERARIA

	Kilom. percorridos
Trens de passageiros	52,830
» mixtos	20
Mercadorias especiais	2,312
Lastro e atterro	55,102

EXPEDIENTE — DESPEZA	ORDENADOS ETC.	MATERIAES	TOTAL	RECEITA	
A custeio da via permanente, obras e estações.	19:026\$260	14:065\$430	33:091\$690	Por passageiros, a saber :	
A custeio das locomotivas	10:924\$210	14:008\$640	24:932\$850	1ª classe, n. 13,785	31:562\$800
A concertos em carros e wagões.	5:952\$500	4:932\$740	10:885\$240	2ª » n. 26,126	30:300\$700
A despezas de trafego.	19:191\$170	4:377\$320	20:568\$490	Excessos de passagens	145\$860
A despezas geraes	25:901\$520	303\$690	26:205\$210	Por trens especiais 1	16\$000
A despezas na Inglaterra	12:155\$290		12:155\$290	» bilhetes de assignatura, 2	24\$960
	93:150\$950	34:687\$820	127:838\$770	» encomendas, n. 11,032	2:206\$400
				» cavallos e cães, n. 1,208	1:840\$100
				» carruagens, n. 8	44\$200
				» excesso de bagagens.	250\$900
				» mercadorias, kilog. 9.938,520	40:720\$120
				» animaes em pé, 356.	456\$470
				» estadia no armazem, carga e descarga	8\$000
				» receita do telegrapho	1:040\$300
				» » não classificada.	1:733\$890
				» multas	20\$000
				» juros	749\$180
				» conta ao governo	66\$030
				Deficit supprido por meio de emprestimos contrahidos em Londres e pagaveis depois de recebidos os seguros garantidos	49:135\$590
					141:155\$910
					16:682\$860
					127:838\$770

RELATORIO DA POLICIA

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Secretaria da Policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Illm. Exm. Sr.

Apresentando á V. Ex. o relatorio geral da Repartição da Policia desta provincia, abrangendo todas as occurrencias do anno que findou, o numero dos crimes commettidos e criminosos capturados, quadros comparativos da estatistica criminal e da acção repressiva da Policia, procuro cumprir a obrigação que me é imposta pelo Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Da imperfeição do trabalho que, tambem, é o primeiro deste genero e procedencia, V. Ex. me haverá por justificado se attender á que, para conseguir dados que me habilitassem á confeccional-o, tive de vencer obstaculos não só oriundos da multiplicidade de negocios que entendem com a Policia em geral, como tambem da falta de organização e divisão do serviço na repartição.

Nomeado por decreto de 4 de Outubro do anno passado, entrei no exercicio das minhas funcções no dia 13 de Novembro, e immediatamente dirigi circulares ás autoridades judiciarias e pessoas qualificadas da provincia, solicitando sua cooperação para o bom desempenho do espinhoso cargo de que me investiu a confiança do governo.

A minha posição de estranho e desconhecedor das necessidades e do pessoal de cada localidade rotava-me a uma longa expectação de que poderia resultar prejuizo para o serviço publico.

Para vencer essa difficuldade, contei com o patriotismo e lealdade dos filhos da provincia, e a elles fiz o appello que já começou a produzir o resultado que era de esperar.

De todas essas circulares tive resposta em que, a amabilidade dos seus autores, correndo parelha com o criterio das indicações que se serviram fazer-me, gera em meu espirito a convicção de que os meus esfor-

ços se poderão traduzir em serviços á sabia administração de V. Ex. e á causa do bem commum.

Por uso inveterado, contra o qual não julgaram necessario reagir os meus dignos antecessores, era o serviço da repartição da policia feito promiscuamente por todos os seus empregados, sem responsabilidade para nenhum delles.

Disso resultavam gravissimos inconvenientes taes como — a confusão do expediente, falta de escripturação regular e de dados para qualquer informação, e até perda da tradição de negocios importantes.

No intuito de supprimir a fonte de tão grandes males, confeccionei o Regulamento que em data de 21 de Novembro sujeitei á approvação de V. Ex., no qual discriminei os diversos ramos do serviço por duas secções : uma central, de correspondencia, expediente e contabilidade, e outra de estatística.

E'-me grato dizer a V. Ex. que esta providencia já começou a produzir bons effeitos, pois que, o trabalho methodificando-se, passou a ser feito com mais suavidade para os empregados.

As attribuições e deveres da policia marcados pela lei de 3 de Dezembro de 1841 e restringidos em parte pela reforma judiciaria, são, pelo principio de unidade, os mesmos em todo o imperio. Assim desattendidas as necessidades que são peculiares a cada provincia, sente-se a autoridade presa nos moldes da convenção geral, e impotente para prevenir e reprimir acções e omissões delictuosas que são o resultado natural do desenvolvimento da população no longo periodo de mais de quarenta annos, e da fusão de elementos heterogeneos produzindo quasi sempre a degeneração dos costumes publicos e o desenvolvimento dos vicios e das paixões que geram os grandes crimes.

Esta provincia que tem em seu seio uma grande população vinda do estrangeiro, e se limita por linhas imaginarias com os Estados vizinhos, resente-se mais do que qualquer outra da necessidade da organização de uma policia que se accommode ás condições naturaes do seu solo e especiaes de sua população.

Emquanto o poder legislativo se não convencer dos gravissimos inconvenientes do principio systematico que adoptou, a policia encontrará invenciveis tropeços no desenvolvimento de suas forças em prol da segurança dos individuos e dos seus mais sagrados direitos.

A lei de 28 de Setembro de 1871, aliás filha dos intuitos mais elevados, limitou a acção da policia, e, especialmente para esta provincia, importou uma garantia de impunidade. Sem faculdade de prender senão nos casos de flagrante delicto, e obrigada ao preparo do inquerito policial em limitadissimo espaço de tempo, a autoridade vê, com desgosto, escaparem-lhe criminosos conhecidos que encontram facil guarida nos Estados limitrophes.

E' preciso alargar o circulo das attribuições policiaes e constituir o seu pessoal de modo a melhor corresponder ás necessidades do serviço.

Os cidadãos, em sua quasi totalidade, prestam-se, com a mais louvavel abnegação, a servir esses cargos não remunerados que, no entanto, importam para elles o sacrificio de todo o seu tempo e até de suas economias.

Esta abnegação, porém, tem um limite e o cidadão depois de haver, por um anno, ou pouco mais, posto toda a sua actividade e intelligencia ao serviço do seu paiz, precisa de descanso e dá sua demissão.

Das incessantes substituições do pessoal da policia surgem males visiveis a todos os olhos.

Infelizmente o remedio para elles aliás conhecido, não pôde por enquanto ser ensaiado, e para attenual-os V. Ex., em sua esclarecida intelligencia, encontrará as medidas a tomar e propôr.

Tranquillidade e segurança publica

A lei de 9 de Janeiro de 1881, que reformou o systema eleitoral, modificou sensivelmente os nossos costumes. Desde que os direitos civicos deixaram de ser meras ficções, o eleitorado começou a concorrer ás urnas com o respeito que merece uma das funcções mais sagradas do homem constituído em sociedade.

As scenas de terror e de requintada maldade que afastavam os bons cidadãos dos comicios eleitoraes foram substituidas por calmas reuniões, onde não tem ingresso o velho instrumento da desordem.

Nesta provincia foram feitas durante o anno proximo passado as seguintes eleições : Em 6 de Março, em toda a provincia, para preenchimento de uma vaga de senador. Foi plenamente respeitado o direito do voto e ambos os partidos se conformaram com o resultado do pleito.

Em 7 de Agosto procedeu-se tambem em toda a provincia á eleição para juizes de paz e vereadores das camaras municipaes, sendo o resultado satisfactorio a todos os partidos politicos e ás garantias devidas aos cidadãos.

Em 17 de Setembro procedeu-se no 3º distrito á eleição de um deputado que preenchesse a vaga deixada na camara temporaria pelo conselheiro Henrique Francisco d'Avila, que fôra escolhido senador.

Por occasião de reunir-se a junta apuradora desta eleição, chocaram-se os interesses dos dois candidatos que a ella concorreram, julgando-se cada um delles com direito ao respectivo diploma.

A respeito dessa occurrencia que, felizmente, não teve consequencias, encontrará V. Ex. appensa á este e sob n. 1 copia do officio que a V. Ex. dirigi em data de 12 de Janeiro de 1883 e que é o transumpto das communicações officiaes que recebi das autoridades da comarca de Alegrete, onde se reuniu a junta.

Em 20 de Novembro teve lugar a eleição para deputados provinciaes, em cujo pleito foi fielmente cumprido o pensamento do governo e o espirito da lei. Manteve-se em sua plenitude a liberdade do voto.

Nenhum outro facto affectou a tranquillidade e segurança publica.

Segurança individual e de propriedade

A segurança individual e de propriedade nesta provincia infelizmente estão ainda muito longe de corresponder aos esforços das autoridades e aos reclamos da população.

Causas geraes enunciadas no principio deste trabalho e outras que nascem da organização de seus meios de defesa e condições topographicas, entretém este estado, que póde ser melhorado pelo patriotismo de seus dignos representantes na proxima reunião da Assembléa Provincial.

O quadro annexo sob n. 2 demonstra a cifra dos crimes commettidos nesta provincia segundo as communicações que chegaram á repartição.

Delle e do historico junto verá V. Ex. que os crimes que mais concorrem para a elevação da cifra são os de homicidio e ferimentos. Isto é devido á falta de educação moral, aos exageros de falsa susceptibilidade e sobretudo ao abuso que, de armas prohibidas, fazem as classes mais ignorantes da provincia, as quaes ou permanecem sem occupação ou adoptam a profissão de tropeiros e peões.

O crime de furto, que se exerce em larga escala sobre o gado vaccum e cavallar no interior, é resultado não só da insufficiencia da força publica para bem policiar em districtos de grande extensão, mais ainda da má intelligencia que se tem dado ao Decreto n. 1,090 do 1º de Setembro de 1860, e das garantias que os malfeitosores encontram na lei de 20 de Setembro.

O furto de gado nas fazendas de criação e cultura tem chegado a tal ponto que os favores do citado Decreto já não podem satisfazer aos criadores e plantadores.

Parece-me que tal crime, feito o augmento das penas que a elle correspondem, devia ser considerado inafiançavel e sujeito ao julgamento do jury.

Passo agora a apresentar a V. Ex. a estatistica dos crimes commettidos no anno de 1882.

Crimes contra a pessoa

HOMICIDIOS

1882

Janeyro. — Em a noite de 5, no 6º districto do termo de Bagé, foi assassinado Pedro José Lopes em sua propria casa. Do inquerito a que procedeu o respectivo delegado de polícia resultaram vehementes indicios de terem sido autores do crime a mulher do mesmo Lopes e Amandio Ferreira de Mello.

Na manhã de 7, nos suburbios da villa do Rosario, em uma chacara, foram encontrados os cadaveres do pardo José Joaquim dos Santos e da meretriz Rosalina de tal. Verificou-se do auto de corpo de delicto e exame a que procedeu a autoridade policial terem sido os dois assassinados á golpes de machado e em seguida degolados. Os autores do crime Valeriano José da Rocha e sua irmã Clarinda Antonia Alves, auxiliados pelo parão Antonio, ex-escravo de Ambrosio Soares, foram presos, tendo o primeiro confessado plenamente o delicto.

No 2º districto do termo do Arroio Grande, no dia 11, tratando-se de trazer á presença do respectivo delegado de policia alguns individuos desconhecidos que se achavam em casa de Zeferino e Ermelindo Furtado, recusaram elles obedecer, travando um conflicto, do qual resultou ficarem feridos o sargento da secção e o policial Manoel de Oliveirae mortos tres desses individuos, fugindo dois, um dos quaes gravemente ferido. Do inquerito verificou-se chamarem-se Pancho Baldez, assassino no Estado Oriental, e Aleixo de tal, autor da morte de um commissario da mesma republica, dois dos individuos que perderam a vida.

No 2º districto do termo de Bagé foi assassinado no dia 14 em sua propria casa Claro Ritta por Manoel Rodrigues Nunes, que foi preso em flagrante. Procedeu-se contra o criminoso na fórma da lei.

No mesmo dia, no lugar denominado Novilhos, termo de Santo Antonio da Patrulha, foi assassinado o tenente-coronel João Machado Ramos, por um seu escravo de nome Paulo, que acto continuo foi preso. Procedeu-se ás diligencias ordenadas por lei.

No dia 16, no 2º districto desta capital, Joaquim José dos Santos assassinou com um tiro de pistola á sua irmã, crioula Umbelina Maria dos Santos. Procedeu-se a auto de corpo de delicto. Tendo sido submettido a julgamento, foi absolvido por ter sido reputado casual o facto.

Em 19, á noite, na cidade de S. Gabriel, foi assassinado, com um tiro, Marcolino Marques da Silva, pelo pardo Enéas, escravo do Dr. Carlos Frederico de Moura e Cunha. O delinquente foi preso e a respectiva autoridade policial procedeu contra o mesmo na fórma da lei.

Fevereiro. — Em um dos primeiros dias deste mez, no 2º districto do Cerrito, termo de Cangussú, foram assassinados os mascates italianos Pedro Brancati e Antonio Sanzio. Procedeu-se ao inquerito, recalhando vehementes suspeitas de terem sido autores do crime Juvencio Pereira e Francisco Ayres Filho.

Em a noite de 3, no 2º districto do termo de S. Sepé, um individuo desconhecido que chegara á casa de José Ayres, pedindo para pernoitar, assassinou com diversas facadas o escravo Braz, do referido Ayres, evadindo-se em seguida. O criminoso deixou o cavallo em que montava e outros objectos. Procedeu-se ao inquerito, verificando-se que o roubo fôra o movel do crime, segundo declarou a victima poucos momentos antes de expirar. Foram até agora improficuas as diligencias para o descobrimento do delinquente.

Na villa de Caçapava, no dia 4, achando-se Franklin de Oliveira Soares brincando com uma pistola carregada em companhia de seu

amigo João Silveira do Nascimento, casualmente disparou a arma, ferindo a este, que falleceu na madrugada do dia seguinte, declarando antes, porém, ter sido o facto com effeito casual e não premeditado por Franklim. O autor do delicto foi recolhido na cadeia, apresentando por seu proprio pai, e o inquerito teve destino.

Em a noite de 5, no lugar denominado Passo Fundo, termo do Triumpho, foi assassinado Jeronymo Augusto da Silva com uma cacetala sobre a cabeça, segundo se verificou do auto de corpo de delicto a que procedeu o respectivo delega-ão de policia. Não se conseguiu até hoje descobrir o autor do crime e o inquerito teve o destino marcado por lei.

No dia 9, no termo de Santo Antonio da Patrulha, lugar denominado Praia, foi assassinado, a bordoadas, o preto João, escravo de José Victorino Gomes, sendo autores do crime José Silveira Ramos e uma mulher de nome Maria, com quem o mesmo preto mantinha relações. Os delinquentes evadiram-se. Fez-se corpo de delicto e inquerito.

Em a noite de 11, na cidade de Pelotas, o preto Caetano, escravo de Joaquim Rasgado, assassinou a punhaladas a Celestino Marques Lisboa, praça da policia particular. O assassino foi preso e o inquerito foi remettido á autoridade competente.

Na madrugada de 13, no referido termo, o preto Adão, escravo de Domingos Mascarenhas, assassinou o portuguez Caetano Simões, descarregando-lhe repetidos golpes de enxada na cabeça. O criminoso foi preso e o inquerito teve destino.

No districto de Mostardas, a 21, foi assassinado Procopio Vieira Rosca, sendo autor do crime Rodogério Dias da Costa Filho, que conseguiu escapar-se.

No 5º districto do termo de S. Gabriel foi assassinado, no dia 19, com um tiro de pistola, Manoel Lucas Flores, sendo autor do crime seu cunhado Manoel Antonio, que evadiu-se. A autoridade respectiva procedeu na fórma da lei.

No dia 22, foi assassinado, na estrada que divide o termo de Bagé do de D. Petrito, um carreteiro de nome Serafim Ferreira. Verificou-se do inquerito indicios contra Pedro José de Castilhos e outros.

A 24, no 4º districto do termo de Pelotas, no acto de realizar o capitão do mello Alexandre Pinto de Souza a prisão de um escravo fugido, de nome Gregorio, foi por este gravemente ferido, travando-se então renhida lucta, da qual resultou a morte do mesmo escravo. Procedeu-se a autos de corpo de delicto e ao inquerito.

Murgo. — No dia 13, no 1º districto desta capital, foi assassinado a golpes de machado sobre a cabeça Joaquim Cuvello da Silva, pelo tripulante João Manoel Nepomuceno de Campos, dando-se o facto a bordo do lanchão S. Sebastião. Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito, tendo-se evadido o criminoso.

A 16, no lugar denominado Pinhal, termo de S. Martinho, foi barbaramente assassinado com um grande talho no pescoço o ingenho de nome Pedro, de 9 para 10 annos de idade, filho de uma escrava de Martins Zimmermann. Cinco dias depois teve o respectivo delegado de

policia conhecimento do facto e dirigindo-se áquelle lugar, fez exhumar o cadaver, procedeu ao necessario exame e em seguida abriu o inquerito.

Abrii. — Em a noite de 16, no 1.º districto da cidade de Pelotas, foi assassinado com um tiro de revolver o portuguez João Martins Lyrio pelo alfaiate Esteves Barreto. O criminoso escapou-se. Procedeu-se ás diligencias necessarias.

No 3.º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, á 17, foi assassinado Manoel Antonio pelo correntino Manoel Benites, que conseguiu escapar-se. Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito.

Na cidade de São Gabriel appareceu degolado o indio Oliverio, segundo communicou o delegado de policia em telegramma de 17. Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito, e recommendou-se a prisão do autor do delicto.

No 3.º districto da villa dos Anjos de Gravatahy, dirigindo-se ao campo, no dia 23, o capitão Joaquim Corrêa da Fonseca acompanhado de uma praça da policia e de um camarada em busca de uma rez para carnear, em caminho foram agredidos por Felisbino José dos Santos, Manoel Francisco da Silveira e Venancio Pacheco; acto continuo descarregaram ao mesmo tempo, uns e outros, as armas que traziam, do que resultou a morte de Felisbino, ferimentos graves em Silveira, soldado Reginel e Manoel Velho. O respectivo subdelegado tomou conhecimento do facto e procedeu na fórma da lei.

No dia 27, no lugar denominado Povo Novo, 3.º districto do termo de São Martinho, uma força do 4.º regimento de cavallaria commandada pelo tenente Joaquim Victorino Maciel, e que alli pernottou, commetteu os maiores disturbios e attentados, assassinando com um tiro na cabeça a mulher de Fidencio José da Silva, ferindo gravemente a este e levemente á sogra do mesmo e 3 crianças; além disso espancou barbaramente á um pobre homem, pondo-o depois em quatro estacas. Procedeu-se á autos de corpo de delicto e ao inquerito.

Em a noite de 30, na cidade de São Leopoldo, o entre-riano José Liborio de Aguiar assassinou com uma facada ao maritimo João Cassiano de Mello. O delinquente foi preso em flagrante e submettido á processo foi pronunciado no art. 192 do cod. crim.

Em um dos ultimos dias deste mez, no 6.º districto do termo de Pelotas, foi assassinado o colono André Poulssen, que, no mez anterior, fóra absolvido pelo jury da mesma cidade, sendo autores do crime diversos companheiros da mesma colonia em que residia a victima. Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito, e recommendou-se a prisão do delinquente.

Maiio. — No 1.º districto da villa de Cangussú, á 2, Felisberto Saraiva da Silva assassinou com um tiro á Manoel Nogueira da Silva. Sendo preso preventivamente confessou o crime com todas as suas circumstancias. Procedeu-se ás diligencias legaes.

No dia 7, na cidade de Santa Maria, foi assassinado o crioulo me-

nôr de nome Leopoldino por seu proprio irmão Gasparino, que foi preso. Procedeu-se ao inquerito.

Na manhã de 13, no 5.º districto desta capital, foi encontrado dentro de um banhado o cadaver de um preto, horivelmente mutilado á golpes de facão e já em estado de decomposição. A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto, sendo infructíferas todas as diligencias que empregou para reconhecer não só a identidade de pessoa, como o autor do crime.

No dia 15, no termo de Santa Victoria do Palmar, foi encontrado morto Bellarmino Machado, um dos scelerados do referido termo. Procedeu-se ao inquerito, ignorando-se o autor do crime.

No dia 16 foram assassinados, em uma picada, no campo de Severino Antonio, termo da Uruguayana, o tenente coronel Pompêo José de Souza, e um seu peão, moradores na cidade de Sant'Anna. Procedeu-se á autos de corpo de delicto e ao inquerito, verificando-se terem sido autores do crime Miguel Verdum e Serafim Cesario, que se acham presos e um terceiro individuo que, dias depois, foi assassinado em São Thomé, Republica Argentina. Ainda não se teve conhecimento do resultado da formação da culpa.

Em a noite de 18, no 2.º districto do termo de São Leopoldo, foi assassinado o professor publico João Weiss. Procedeu-se á inquerito, ignorando-se o autor do crime.

No 1.º districto de Santo Angelo, no dia 20, travaram conflicto João Vidal Peres e Olegario, escravo de Affonso Cortes Taborda, do qual resultou ficar morto o primeiro. Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Junho. — Na divisa do 3.º e 5.º districtos do termo de Bagé foi assassinado, no dia 10, o pardo de nome Jordão. Procedeu-se ás diligencias necessarias, na fórma da lei.

Em a noite de 16, na cidade do Rio Grande, foi barbaramente assassinado o enfermeiro da armada Francisco da Lapa Torelly, sendo o cadaver lançado no canaleta á rua do Barroso. Verificou-se terem sido autores do crime Amancio Cancio Rodrigues, carpinteiro do paquete *Rapido*, e sua amasia Isabel Maria de Oliveira, em cuja casa se deu o delicto. Os culpados foram presos e o inquerito teve o conveniente destino.

No dia 19, no 2.º districto do termo de Piratiny, travaram conflicto, por questões de campo, Alipio Manoel Lucas, João Fernandes Dias, Feliciano Francisco, Serafim Francisco, Serafim Corrêa, Jacintho Brum, Florentino Domingues de Bittencourt, André Moreira, Candido, Paulo, Martiniano, Bernardo Dias e Januario Bernardo Dias, do que resultou a morte de Martiniano, e ficarem feridos, mais ou menos gravemente, os seis primeiros. A autoridade respectiva procedeu á autos de corpo de delicto e ao inquerito, requisitando a prisão preventiva dos réos.

Em a noite de 25, na costa do arroio Imbahá, termo da Uruguayana, foi assassinado José de Avila Rodrigues por Toribio Soilo. O criminoso foi preso e contra o mesmo procedeu o respectivo delegado de policia na fórma da lei.

Em a noite de 28, foi assaltada a villa de D. Pedrito pelo celebre bandido Felisberto Pinto Bandeira á frente de um grupo de nove faccinoras. O povo unido ás autoridades procurou prender os assaltantes, do que resultou ficarem mortos Bandeira e mais quatro bandidos, evadindo-se os outros. Resultou ainda do conflicto o ferimento leve do commandante da secção, de duas praças gravemente, ficando em perigo de vida uma outra.

Nas immediações da villa da Encruzilhada, á 29, foi assassinado Hygino Antonio de Souza. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito, não sendo conhecido o autor do delicto.

Em um dos dias deste mez, em Alegrete, uma rapariga afillhada de Celina Olmêdo, de nome Adelina, assassinou um seu filho de seis mezes de idade, propinando-lhe verde-pariz. Sendo presa, não foi até agora submettida á julgamento por se achar soffrendo de alienação mental.

Julho.—Na tarde de 5, no 1º districto da villa de Santo Antonio da Patrulha, ao retirar-se dos matos em que estava trabalhando Serafim Nunes da Silveira, desfecharam-lhe dois tiros, do que resultou-lhe a morte. Procedeu-se ao inquerito, ignorando-se quem fosse o autor do crime.

No 2º districto do termo de Caçapava, no mesmo dia, foi assassinado o oriental Boaventura, ignorando-se o autor do crime.

No dia 8, no districto do Povo Novo, termo do Rio Grande, depois de realisar-se a prisão do criminoso Ignacio Perrito, brincavam as duas praças de linha, João Gregorio Gonçalves e José Mercedes Porciuncula, o primeiro com sua espada e o segundo com uma clavina, para defender-se dos golpes que lhe atirava Gregorio; aconteceu, porém, que em um dos golpes a ponta da espada que manejava Gregorio batesse com força no gatilho da arma de Mercedes, disparando esta e indo empregar-se no peito do primeiro toda a carga, do que lhe resultou a morte. Verificou-se ter sido o facto casual e o culpado foi remettido para o seu regimento, em Jaguarão.

Em a noite de 8, na cidade do Rio Grande; a parda livre Conceição Maria Izabel assassinou, com quatro facadas, ao anspeçada do 17.º batalhão de infantaria Romualdo Ramos de Oliveira. A delinquente foi presa. Procedeu-se á inquerito, verificando-se que uma outra praça de nome Bernardino do Espirito Santo não era alheia ao crime.

Na cidade de Santa Maria, no dia 13, foi encontrado assassinado, em sua propria residencia, o italiano Jungo Eugenio, alli estabelecido com marcinaria. Suppõe-se ter sido o roubo o movel do crime. Do inquerito verificou-se indicios de ter sido autor do crime um compatriota e amigo da victima, de nome Bertoldo, com loja de sapateiro na mesma cidade.

No 5º districto do termo daquelle nome, no dia 21, foi assassinado João Francisco Alves pelo pardo Francisco, escravo da viuva Felicidade do Nascimento, que fugiu após o delicto. Fez-se inquerito e providenciou-se sobre a captura do criminoso.

No 1º districto do termo de Santo Antonio da Patrulha, lugar deno-

minado Morro Agudo, á 23, Francisco Ferreira do Nascimento assassinou, á facadas, seu companheiro de casa Manoel Francisco Lopes de Moraes. O criminoso foi preso em flagrante e contra elle procedeu o respectivo delegado de policia na fórma da lei.

No dia 27, no termo de São João Baptista de Camaquã, lugar denominado «Picada do Engenho», foi barbaramente assassinado Ignacio Rodrigues, conhecido por Ignacio Bexiga e pronunciado no mesmo termo por tentativa de morte na pessoa de Joaquim Ribeiro de Barros. Do inquerito verificou-se terem sido autores do crime dois argentinos ou orientaes que evadiram-se e representaram apenas o papel de mandatarios ; proseguindo a autoridade local em outras diligencias para descobrir o mandante ou mandantes do delicto, nada conseguiu.

Agosto. — Em Itaqui, no dia 1º, foi assassinado um individuo de nacionalidade paraguaya. Do inquerito verificou-se serem autores do crime duas praças da força policial, uma das quaes fugiu, e contra a outra se expediu mandado de prisão.

Na manhã de 3, no 3º districto da villa dos Anjos de Gravatahy, foram assassinados o tenente Crescencio José Pereira de Andrade e Porfírio de tal, residentes em São Francisco de Paula de Cima da Serra. Procedeu-se á primeiro e segundo inquerito, verificando-se deste vehementes suspeitas de terem sido autores do crime Antonio Pedro de Barcellos, cabo da força policial, Bernardo Teixeira de Souza e Marcellino de tal, contra os quaes se pediu mandados de prisão preventiva, que não foram expedidos.

Na villa de Santa Victoria do Palmar, no dia 9, foi assassinado o polaco Estanislão Stelmanthz por Manoel da Silva Carvalho e seu filho José, ambos portuguezes, os quaes foram presos e recolhidos na respectiva cadeia. Fez-se corpo de delicto e inquerito.

Em a noite de 15, no termo de Santo Antonio da Palmeira, foi barbaramente assassinado Hermenegildo Leão de Camargo, em sua propria casa, onde os scelerados penetrando subtrahiram á viva força algum dinheiro que encontraram, ferindo ainda nessa occasião á trez famulos da casa, que pretendiam sahír em soccorro de duas senhoras da mesma casa. O delegado de policia tomou conhecimento do facto, verificando ser um dos autores da morte de Camargo, Martinho Belisario do Amaral, que foi preso. Promovia-se outras diligencias para descoberta dos cúmplices de Amaral.

Na tarde de 16, no lugar denominado Fortaleza, do mencionado termo, foi barbaramente assassinado com um tiro e vinte punhadadas Antonio de Góes, sendo autor do crime Venancio Pires de Lima, que foi recolhido á prisão. O referido delegado de policia abriu o competente inquerito.

Na cidade de Pelotas, na madrugada de 24, foi assassinado Urbano Villela, sendo presos dois individuos indiciados como autores do crime, em poder dos quaes encontrou-se a somma de treze contos e tanto. Procedeu-se contra os mesmos na fórma da lei.

No 1º districto do termo de São Leopoldo, lugar denominado Trez

Portos, no dia 25, foi encontrado o cadaver do menor Faustino, de oito annos de idade. Verificou-se do inquerito ter sido elle assassinado com uma facada no ventre, por um outro menor de 10 annos de idade, de nome Avelino, filho de José Resende. Sendo preso, confessou o crime e o inquerito teve o destino legal.

Setembro. — Na cidade da Uruguayana, no dia 2, o caixeiro de uma casa de bilhar disparou um tiro em Santos Sandoval, que lhe produziu a morte. O culpado conseguiu evadir-se. A autoridade local tomou conhecimento do facto.

Em uma restinga na costa do Arroio Santa Maria, termo de Bagé, foi encontrado, no dia 12, o cadaver do individuo de nome Venancio, de profissão jornalista, crivado de punhaladas e com profundos golpes na garganta. Procedeu-se ao inquerito, do qual nada se colheu sobre a autoria do crime.

Na cidade de Pelotas, a 13, foi assassinado o subdito allemão Carlos Wishi por seus compatriotas João Kuffer e Luiz Bergmann, sendo tambem connivente Suzanna Kuffer. O movel do crime foi o roubo. Os criminosos foram presos e em seu poder foi encontrada a somma de dois contos e tanto, quantia-essa que o delegado de policia, tomando conhecimento do facto, depositou em poder do encarregado do respectivo consulado.

No mesmo dia e lugar, a parda Eva, escrava do commendador Heleodoro de Azevedo e Souza, assassinou a preta Josepha, escrava do Dr. Miguel Rodrigues Barcellos. A delinquente foi presa e procedeu-se á corpo de delicto e ao inquerito.

Em a noite de 14, no districto do Estreito, termo de S. José do Norte, foi assassinado o preto forro Cypriano de tal. O respectivo subdelegado de policia procedeu ás diligencias da lei, não tendo sido possivel capturar os criminosos.

Na tarde de 24, no 5º districto do termo de S. Leopoldo, foi assassinado com uma facada Manoel Quintiliano Rodrigues por Joaquim Antonio de Lima, que foi preso. Fez-se inquerito.

Na manhã de 28, na villa da Conceição do Arroio, foi assassinado com uma facada no estomago o preto Manoel, escravo de Anna Thomazia de Jezus, pelo escravo de D Bernardina Joaquina Osorio, de nome Francisco, que foi preso em flagrante delicto. O delegado remetteu o inquerito á autoridade competente.

Outubro. — No dia 1º, no lugar denominado Olaria, termo do Triumpho, Maria Antonia Marques luctando com seu marido Praxedes Antonio Marques, cravou-lhe um punhal no coração. Praxedes falleceu poucos momentos depois e a aggressora foi presa acto continuo. Procedeu-se ao inquerito

No termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, á 25, foi morto o collector Manoel dos Santos Netto, em consequencia de um tiro disparado casualmente por um seu companheiro. Procedeu-se ao inquerito que teve o destino conveniente.

No termo de S. João Baptista de Camaquam, no dia 28, Manoel Candido Lopes, caixeiro de Delfino Antonio Soares, brincando com um revolver e desfêchando-o, succedeu que o projectil foi empregar-se no corpo de um crioulo, escravo do mesmo Delfino, que poucos momentos depois era cadaver. Remetteu-se o inquerito á autoridade competente.

Em um dos dias deste mez, no 5º districto do termo de S. Jeronimo, foi assassinado o escravo Manoel, pertencente á D. Maria Severina de Amorim. Procedeu-se ao inquerito, não sendo conhecido o autor do delicto.

Novembro. — No dia 11, no porto da cidade da Uruguayana, Salustiano Lima, marinheiro da alfandega, assassinou a Pedro Lima, evadindo-se em seguida. A autoridade policial procedeu ás diligencias recommendadas por lei.

Em a noite de 17, na villa de S. João Baptista de Quarahy, foi assassinado o argentino Marciano Occampos. Do inquerito resultou indicios contra Macedonio Castilho da Silva, cunhado da victima.

A 18, no 6º districto do termo do Passo Fundo, foi assassinado Vidal dos Santos Fernandes, por seu irmão Antonio dos Santos Fernandes, que evadiu-se logo após a perpetração do crime. Fez-se inquerito e promoveram-se as diligencias para a captura do delinquente.

Dezembro. — No lugar denominado Santa Cruz, 2º districto da villa dos Anjos de Gravatahy, a 4, foi assassinado Joaquim Ignacio Machado. Do inquerito verificou-se terem sido autores do crime Antonio Ceará com os tres filhos de José Nicacio Corrêa, sendo este e Idalino José Soares os mandantes.

No districto das Pedras Brancas, a 11, foi assassinado um filho do major Belmonte Isidoro Orsua de Montojos, do mesmo nome, por seu escravo Nicoláo, que fugiu após o delicto e sendo perseguido atirou-se ao rio Jacuhy, onde morreu afogado. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No lugar denominado Pinhal, 1º districto do termo de S. Gabriel, a 16, foi assassinada Clemencia de tal, casada com José Ferreira, pelo preto forro José Tibaya. O delegado de policia procedeu ao inquerito e conseguiu realizar a captura do criminoso.

No dia 19, em S. Francisco de Assis, termo de Itaqui, tratando-se de realizar a prisão dos criminosos João Rosa e José Paraguayo, resistiram elles armados á voz de prisão, do que resultou serem mortos. O delegado de policia, acompanhado do promotor publico, tomou conhecimento do facto.

No dia 20, no lugar denominado Carágoasinho, termo de Santo Angelo, foram assassinados por dois individuos desconhecidos Antonio Luiz da Silva e Eugenio de tal, moradores em S. Luiz Gonzaga, para onde seguiram levando uma mulher e uma criança de peito, que foram arrebatadas pelos assassinos, que fugiram. Procedeu-se ás diligencias da lei.

TENTATIVAS DE HOMICIDIO

Janeyro. — No dia 15, dez quadras distantes da villa de Viamão, de dentro do matto dispararam uma arma de fogo sobre o capitão Firmi-
no Martins de Oliveira Prates, que recebeu quatorze ferimentos de chum-
bo. Para alli seguiu o Dr. chefe de policia acompanhado do delegado,
promotor publico e um amanuense da repartição. Fez-se corpo de de-
licto e inquerito, não se tendo descoberto os criminosos, ainda mesmo de-
pois das novas diligencias a que se procedeu.

Abril. — No dia 3, na Picada Feliz, termo de S. Sebastião do Ca-
hy, David Rodrigues Villa-Nova, de emboscada, e por arma de fogo, re-
cebeu um tiro que o feriu gravemente no braço esquerdo. Das diligen-
cias promovidas pela autoridade local resultaram indícios vehementes de
terem sido autores do crime Pedro Henz e seus filhos Nicoláo e Pedro.
Recommendeu-se a prisão dos delinquentes.

Agosto. — Na tarde de 13, na villa de S. Jeronimo, Domingos
Salgado tentou assassinar o caixeiro da casa de negocio de Delfino Lopes
de Almeida, de nome Julio Vieira da Rocha, desfechando-lhe um tiro de
pistola, que não acertou. O criminoso foi preso e procedeu-se contra o
mesmo na fórmula da lei.

Na tarde de 21, na cidade de Sant'Anna do Livramento, o coronel
Isidoro Fernandes de Oliveira, commandante do 4º regimento de caval-
laria, achando-se de passeio na casa de negocio de Carbonal, foi ferido
com um tiro de pistola e um talho de facão, logrando fugirem os aggres-
sores. O delegado de policia tomou conhecimento e diligenciava desco-
brir e prender os criminosos.

No dia 27, na cidade de Pelotas, o respectivo delegado de policia
realisou a prisão do tripolante da escuna hollandeza *Hele*, de nome H. O.
D. Hen, que tentára contra a vida do capitão da mesma escuna, que
requereu em seguida fosse o dito tripolante remettido para a cidade do
Rio Grande, á disposição do consulado daquella nação.

Setembro. — No 5º districto do termo de S. Gabriel, a 28,
Oliverio Antonio de Moraes Filho e seu irmão Fidelis Antonio de Moraes,
feriram gravemente com 2 tiros de pistola a José Jacintho da Silva, sem
motivo algum. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Outubro. — Em um dos dias deste mez, no lugar denominado
Pedregal, termo de Piratiny, José Luiz Lemes da Silva feriu gravemente,
com um tiro de arma de fogo, a Francisco Antonio Pacheco, logrando
escapar-se. O subdelegado do districto tomou conhecimento do facto.
Posteriormente recebeu-se communicação de ter fallecido Pacheco, em
consequencia dos ferimentos.

Novembro. — Em um dos ultimos dias deste mez, na villa de
S. João Baptista de Quarahy, Honorio José Flores foi gravemente ferido

por projectil de arma de fogo, pelo argentino Crispim Corrêa. Posteriormente, no dia 1º de Dezembro, falleceu o dito Flores, segundo communicou o respectivo delegado de policia. Fez-se inquerito.

Dezembro. — No dia 6, no 2º districto do termo de S. Sepé, dirigiu-se o respectivo subdelegado de policia ao lugar denominado Cerrito de Ouro, a fim de tomar conhecimento do furto de uma rez, que haviam carneado Vasco Guedes de Lima e outros. Lima negou-se a apresentar o furto, disparando dois tiros de pistola contra o referido subdelegado, que ficou levemente ferido, conseguindo evadir-se em seguida, com os que o acompanhavam, para a Republica vizinha. Procedeu-se ao inquerito.

No 2º districto do termo de S. João Baptista de Quarahy, a 12, o pardo João José Alves, por alcunha o *Policia*, feriu gravemente com um tiro de pistola a Vicente José de Oliveira, que falleceu dias depois. O criminoso foi preso e fez-se inquerito.

Na villa de S. Jeronymo, a 23, por questões de ciumes, travaram conflicto João Elibio Lourenço e João Marques, do qual resultou ficar gravemente ferido, por projectil de arma de fogo, o primeiro. O delinquente conseguiu evadir-se. Procedeu-se ás diligencias necessarias.

INFANTICIDIOS

Agosto. — Em um dos dias deste mez, o delegado de policia do termo de S. Leopoldo procedeu a auto de corpo de delicto no cadaver de uma criança recém-nascida, que fôra enterrada na cosinha da casa de Ignacia Timothea da Costa, residente no rincão dos Ilhéos, do mesmo termo. Do inquerito verificou-se que essa criança, que nascera viva, fôra morta por sua propria mãe, a dita Ignacia, e por sua avó Timothea da Conceição, que servira de parteira e a enterrára, não sendo estranho ao crime o preto Antonio, amante de Ignacia. A diligencia policial teve o conveniente destino.

FERIMENTOS E OFFENSAS PHYSICAS

Janeiro. — Em a noite de 4, no termo de Bagé, junto á linha divisoria da Republica vizinha, foi ferido com arma de fogo o capitão Felisberto Pinto Bandeira, estancieiro na mesma Republica. Procedeu-se a inquerito, tendo sido improficuas as diligencias para a descoberta do autor ou autores do crime.

Na manhã de 5, na villa da Soledade, foi gravemente ferida a me-retriz Joanna de tal, em consequencia de um tiro de revolver que lhe disparou Affonso Rodrigues Baptista, que evadiu-se após o crime. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No 1º districto do termo da Cachoeira, no dia 9, foi gravemente ferido Estevão Machado, sendo autor do crime Candido José de Macedo, que conseguiu evadir-se. O respectivo subdelegado de policia procedeu ás diligencias necessarias na fórma da lei.

No dia 11, no 1º districto do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, andando á caça os menores Romão e Solasio, escravos de José Cesar de Oliveira, resultou ferir este gravemente a seu companheiro, seguindo-se a morte pouco depois. Verificou-se ter sido o facto casual, remetlendo, entretanto, a autoridade policial á judicaria o inquerito a que procedeu.

A 16, no 3º districto do termo de S. Leopoldo, deu-se um conflicto entre Josué Felix de Oliveira, Antonio Moysés e Manoel Ignacio, do qual resultou ficarem feridos os dous ultimos. Procedeu-se na fórma da lei.

No dia 18, no 1º districto desta capital, foi preso em flagrante Victorino Calisto de Oliveira, pelo ferimento que praticou na meretriz Maria Ignacia. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na noite de 22, no districto de Belém, termo desta capital, o preto ferro Manoel Camara feriu gravemente a praça da força policial alli destacada, Manoel Francisco Padilha, ficando, a seu turno, tambem ferido e evadindo-se em seguida. Capturado, foi submettido a julgamento e absolvido.

No 4º districto desta capital, procedeu o respectivo subdelegado de policia, no dia 26, a auto de corpo de delicto nos ferimentos de Domingos Severiano, perpetrados com arma de fogo pelo allemão Augusto de tal, que logrou escapar-se.

Deu-se nesta capital, no dia 30, um conflicto entre musicos do 13º batalhão de infantaria, do qual resultou ferimentos, sendo os mesmos presos á ordem da autoridade militar, que tomou conhecimento do facto.

Fevereiro. — No dia 2, no districto de Santo Antonio das Lavras, termo de Caçapava, foi gravemente ferido Bibiano Soares de Freitas, pelo pardo Feliciano de tal, que evadiu-se. Fez-se corpo de delicto e inquerito.

Em a noite de 5, no 1º districto desta capital, foi gravemente ferido com uma facada, Belarmino Nunes de Oliveira, sendo autor do crime o preto João José, que conseguiu escapar-se. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Na madrugada de 6, no Theatro das Variedades, sito no 2º districto desta capital, foi gravemente ferido Honorio Duprat Fontes, succedendo-se a morte poucas horas depois. Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito, verificando-se ter sido autor do crime o cadete Marçal Nunes Garcia. Submettido a julgamento, foi pelo jury absolvido.

No dia 12 foi levemente ferido em uma das mãos o menor Januario Theodoro de Oliveira por outro de nome Antonio Felisbino. Verificou-se ser o facto casual.

Na manhã de 16, no 4º districto desta capital, soffreu um ferimento de arma de fogo o allemão Godofredo Staël, praticado por um individuo desconhecido. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e do inquerito nada se colheu quanto á autoria do crime.

Em a noite de 23, no 3º districto do termo de S. Sebastião do Cahy, foi gravemente ferido José Pedro Fetter, fallecido poucas horas depois. Do inquerito verificou-se terem sido autores do crime Stephano Roher,

Jacob Hahn, Nicoláo Reher, José Hahn e outros que se evadiram após o delicto. Recommendeu-se a captura dos mesmos.

Em a noite de 23, no porto da cidade de Pelotas, travaram-se de razões os marítimos portuguezes Antonio Joaquim Gomes e José Evaristo dos Santos, do que resultou ficar este gravemente ferido, fallecendo no dia seguinte. O delinquente foi preso em flagrante. Fez-se corpo de delicto e inquerito.

Março. — Em um dos primeiros dias do mez, no 1º districto do termo de Santo Antonio da Palmeira, João José Poncio feriu gravemente a José Manoel Mathias, conseguindo escapar-se. A autoridade policial procedeu a corpo de delicto e ao inquerito e recommendou-se a captura do criminoso.

No dia 11 procedeu o delegado de policia desta capital a auto de corpo de delicto nos ferimentos graves de José Vieira da Silva, abrindo em seguida o inquerito para se reconhecer o autor do crime.

Na mesma data procedeu o subdelegado do 2º districto desta capital a autos de corpo de delicto em Antonio Gomes Carollo e Candido Felisberto de Oliveira, feridos gravemente, o primeiro por Affonso Baptista e este pelo escravo Bento, conseguindo ambos evadirem-se. Procedeu-se ao inquerito e providenciou-se sobre a prisão dos criminosos.

No dia 20, no 3º districto do termo de S. Jeronimo, soffreu grave ferimento José Pedro dos Santos, praticado por João Manoel Fortes. Procedeu-se ás diligencias da lei e ordenou-se a prisão do criminoso.

Em Sant'Anna do Rio dos Sinos, no dia 31, José Vaz dos Santos feriu a Reginaldo José de Azevedo. Procedeu-se a inquerito e recommendou-se a prisão do culpado.

Abril. — Na madrugada de 4, na rua dos Voluntarios da Patria, 2º districto desta capital, foi encontrado o subdito italiano André Fratine, com uma faca cravada no ventre. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e de perguntas, declarando o offendido ignorar quem fosse o autor do crime.

No dia 5, no 1º districto do termo de Santa Maria, foi gravemente ferido Theodoro Gonçalves do Amaral, fallecendo horas depois. O delinquente José Fernandes de Campos foi preso e recolhido na cadeia da mesma cidade. Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito.

No mesmo dia, á tarde, no morro de Sant'Anna, 4º districto desta capital, foi levemente ferido José Antonio da Terra, sendo autor do crime Joaquim Nunes da Costa. A' requerimento do paciente procedeu-se ao inquerito.

No 4º districto desta capital, procedendo o inspector do 7º quartelão, no dia 7, ao alistamento para a guarda nacional, foi gravemente ferido por Marcellino Francisco de Barcellos, logrando o aggressor evadir-se, apesar de ter sido intimado da ordem de prisão em flagrante. Posteriormente foi capturado. Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 9, na colonia Caxias, termo de S. Sebastião do Cahy, foi

gravemente ferido Nasi Giuseppe por Lamer Bertholo, que foi preso em flagrante. Fez-se corpo de delicto e inquerito.

No dia 13, na villa de S. Jeronimo, foi levemente ferido Luiz Schneider por um tiro de revolver, na occasião em que Galdino, official da ferraria de Felipe Steingleder, tirava os cartuchos para concertal-o, a pedido do mesmo Schneider. Verificou-se ter sido o facto casual.

Em a noite desse mesmo dia, na cidade de Pelotas, o preto Ulysses, escravo de Joaquim da Silva Tavares, sendo perseguido por diversas pessoas que pretendiam prendel-o, porque tentára furtar um poncho de uma loja de fazendas, feriu a cinco pessoas e entre ellas o vice-consul hespanhol. Afinal foi preso e recolhido na respectiva cadeia. Fez-se inquerito.

A 21, na cidade de Sant'Anna do Livramento, estando a brincar com uma espingarda Wencesláo Pereira de Carvalho, disparou a arma ferindo gravemente a Pompilio Cavalheiro, que falleceu no dia seguinte. O autor da morte foi preso. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Maió. — A's 8 horas da manhã de 2, no 1º districto desta capital, o relojoeiro Francisco Metch feriu levemente a seu collega José Pedro Goeres. O delegado tomou conhecimento do facto, não tendo o offendido apresentado queixa.

A 3, no Campestre, 1º districto do termo de Santa Maria, travaram-se de razões Delfino Soares de Athayde e Domingos Farias, do que resultou ficarem ambos feridos. Procedeu-se a corpo de delicto e mais diligencias da lei.

No dia 7, na villa da Encruzilhada, o alfaiate italiano de nome Rafael Jacintho, armado de revolver e faca, tentou ferir a um musico. Sendo obstado, reagiu e desobedeceu á força publica que lhe dera voz de prisão, luctando tenazmente contra ella, do que resultou soffrer alguns ferimentos. Na lucta disparou contra os policiaes cinco tiros de revolver, que não offenderam a nenhum delles. Afinal foi preso, procedendo em seguida a autoridade a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na madrugada de 11, no 1º districto desta capital, Joaquim Pinto de Faria feriu a Carolina Maria de Campos, sendo preso em flagrante. Fez-se inquerito.

A's 10 horas da noite de 11, á bordo do vapor *Itapuã*, em viagem da cidade do Rio Grande para esta capital, na altura do capão da Marca, achando-se já deitados os colonos que vinham de passagem, um delles de nome Gustavo Meyner feriu a dois companheiros Francisco Germano Leybens e José Augnes, com um pequeno revolver. Procedeu-se ao inquerito e o culpado foi recolhido á cadeia.

Na manhã de 15, no 1º districto desta capital, o cadete João Propicio Hasslocher, sendo provocado em sua casa pelo pardo Manoel Hortencio da Rocha, travou com este lucta, descarregando-lhe sobre a cabeça uma cacetada. Procedeu-se a auto de corpo de delicto, verificando-se ser leve o ferimento. O paciente não apresentou queixa.

No mesmo dia, no lugar denominado Coxilha do Silveira, termo de

Santa Victoria do Palmar, foi ferido por um tiro de pistola o preto escravo de nome Quirino pelo individuo Ignacio Lourenço Fernandes, que fugiu após o delicto. Fez-se inquerito.

Em a noite de 16, na cidade do Rio Grande, a paraguaya Crescencia Rosaria Ramirez descarregou algumas cacetadas na portugueza Rosa Joaquina Dias Valerio, verificando-se serem leves os ferimentos. A paciente não apresentou queixa.

No dia 22, na cadeia desta capital, o preso João Baptista dos Santos feriu levemente seu companheiro de nome Miguel, escravo de Paulino Soares Marques. Foi logo castigado na fórma do respectivo regulamento.

No districto da Mangueira, termo do Rio Grande, foi ferido no dia 26 o portuguez Antonio Pereira Louzada, capataz da chacara de D. Leopoldina Torres, fallecendo no dia 30. Procedeu-se ao inquerito para se descobrir o autor do crime.

Junho. — Na noite de 5, na cidade de S. Leopoldo, foi espancado o Dr. Carlos Luiz Kraemer. Verificou-se serem leves os ferimentos e o inquerito foi archivado.

No dia 15 o delegado desta capital procedeu a auto de corpo de delicto nos ferimentos praticados por arma de fogo na pessoa de Manoel Estacio de Souza por Laurentino de tal, tendo-se dado o facto na freguezia de Belém. O inquerito teve o destino legal.

Na noite de 17, na cidade do Rio Grande, foi ferido com uma facada o subdito portuguez Jacinto Simões Netto. Do inquerito verificou-se ter sido Netto atacado por quatro homens que lhe atiraram algumas facadas e dispararam tres tiros de revolver, não tendo podido reconhecer-os.

Em a noite do referido dia, na mesma cidade, foi levemente ferido José do Valle Lisboa, que declarou não ter conhecido seu aggressor, que o accommettera armado de faca e revolver.

No 3º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, a 19, Manoel Soares Fogaça feriu com um tiro de revolver a Christo de tal, que falleceu poucas horas depois. O criminoso evadiu-se, apesar de se verificar ter sido casual o facto.

Julho. — Em a noite de 3, na cidade de Sant'Anna do Livramento, foi encontrado ferido e embriagado o individuo de nome Faustino da Rosa Filho. Procedeu-se a auto de corpo de delicto.

Nesta capital, a 16, Henrique de tal feriu levemente a José Barbosa de Oliveira, logrando evadir-se. Fez-se corpo de delicto.

No 6º districto do termo de S. Leopoldo, a 17, foi espancado e gravemente ferido José Ermel. Procedeu-se ao inquerito, ignorando-se o autor do delicto.

A 24, á noite, na cidade de S. Leopoldo, Balduino Fleck feriu a Henrique Richert e a um policial que procurava prendel-o, conseguindo evadir-se. O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto.

Agosto. — No 2º districto do termo de Caçapava, no dia 5, foi

ferido pelo menor Pedro Visitação Michelena, que foi preso, o argentino Camillo, do que veio a fallecer dias depois. Fez-se auto de corpo de delicto e inquerito.

Em a noite de 8, no termo da Cachoeira, lugar denominado Passo do Seringa, deu-se um conflicto entre praças de linha empregadas no serviço da linha telegraphica, do qual sahiram gravemente feridas as de nomes Miguel Ferreira e Manoel João da Cunha. Procedeu-se ao inquerito, que foi remettido ao inspector da dita linha por ser o crime puramente militar.

No lugar denominado Herval Secco, termo de Santo Antonio da Palmeira, no dia 12, foi gravemente ferido Isidoro Ribeiro, peão de Vicente Ferreira do Amaral, por um escravo deste. A autoridade policial procedeu a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 13 procedeu o delegado de policia desta capital a auto de corpo de delicto em Julião Francisco de Oliveira, ferido levemente; no dia 15, na pessoa de Ramão Garcia, tambem levemente ferido, e o subdelegado do 2º districto, na noite de 12, nos ferimentos de José Manoel da Rosa, Antonio Joaquim de Oliveira e crioulo Isidoro, escravo de João Lopes, que armado de um pistolão accomettera aquelles individuos. Fez-se inquerito.

Em a noite de 20, na cidade de S. Leopoldo, Francisco de Paula Pinto, ao sahir de um baile com uma familia, proximo á sua casa foi espancado e ferido por Luiz Diedrich, José Nagel, Luiz Cruz Sinss e outros. Verificou-se serem leves os ferimentos.

Nesta capital, a 22, foi ferida levemente Paula Maria pelo crioulo Florentino José de Moraes. O delegado de policia procedeu a corpo de delicto.

Em um dos dias deste mez, no 3º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, foi gravemente ferido um preto de nome Manoel Francisco, ignorando-se o autor do delicto, apesar das diligencias a que se procedeu.

Setembro. — O subdelegado de policia do 2º districto desta capital, no dia 11, procedeu a corpo de delicto na pessoa de João Kietlein, subdito russo, sendo considerados leves os ferimentos que o mesmo apresentava.

No dia 12, João da Rosa Lima foi gravemente ferido por Feliciano Moreira Lopes, na occasião em que este compunha uma arma de caça, que succedeu disparar. Do inquerito, que foi remettido á autoridade competente, verificou-se ter sido o facto casual.

No termo de S. Leopoldo, a 15, foi barbaramente espancada e ferida Elisabeth Jacobus, casada com João Jacobus, por seu sogro Frederico Jacobus. O delegado de policia procedeu a corpo de delicto e ao inquerito.

O delegado de policia desta capital, a 25, procedeu a auto de corpo de delicto nos ferimentos praticados no desertor do 12º batalhão de infantaria Angelo José de Brito, preso em flagrante por crime de furto de cavallos. Fez-se inquerito em relação aos dois factos.

No 2º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, a 27, José Pereira Cardenal feriu com um tiro a José Gonçalves. A autoridade po-

licial procedeu ao inquerito, que foi remettido ao Dr. juiz municipal, na fórma da lei.

No mesmo dia e lugar, a referida autoridade procedeu a corpo de delicto nos ferimentos que apresentava José Rocha, sendo elles considerados leves.

Em a noite de 29, no 1º districto desta capital, soffreu diversos ferimentos na cabeça Francisco Antonio Pereira, que declarou terem sido seus aggressores alguns cadetes e outras praças de linha. O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto.

Outubro. — No 1º districto desta capital, no dia 1º, Manoel José Dias foi ferido pelo soldado do 13º batalhão de linha Faustino Antonio Barbosa, que foi preso em flagrante. O inquerito teve o destino da lei.

No 4º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, a 3, foi gravemente ferido José Brum por Antonio Teixeira, fallecendo dias depois. O criminoso foi preso e contra o mesmo procedeu-se na fórma da lei.

Na villa de S. José do Norte, a 28, deu-se um conflicto entre praças da policia e diversos cidadãos, do que resultou sahirem feridos o negociante Antonio Rodrigues de Sá Sobrinho e duas praças. Procedeu-se ao inquerito, ficando por este provado que a provocação partiu das referidas praças.

Novembro. — No dia 2, no 1º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, João Quintana feriu a Nicoláo da Fonseca Moura. O delinquente foi preso e o inquerito teve o conveniente destino.

Nas immedições da cidade de Bagé, a 6, o trabalhador da estrada de ferro Luiz Fagundes de Oliveira feriu com dois golpes de machadinha ao oriental João Manoel Slibern, evadindo-se em seguida. Procedeu-se ao inquerito e providenciou-se sobre a captura do criminoso.

Nesta capital, a 13, procedeu o respectivo delegado de policia a auto de corpo de delicto no pardo Francisco Felix Rodrigues, levemente ferido pelo soldado do 13º batalhão de infantaria Manoel dos Anjos Sant'Iago.

Em a noite de 15, na freguezia de Sant'Anna do Rio dos Sinos, termo de S. Sebastião do Cahy, foi gravemente ferido com uma facada no ventre o italiano Virginio Peruchini. Do inquerito resultou indicios contra o pardo Paulino, escravo de D. Narcisa Pereira de Sousa, e que o crime devia ser perpetrado na pessoa de Horacio Geralone, em cuja casa achava-se de pouso a victima e não contra esta. Virginio falleceu poucas horas depois de ferido.

No dia 18, no 4º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, Luiz Rotheu foi gravemente ferido com duas facadas por José Gonçalves, que foi preso em flagrante. Procedeu-se contra o mesmo.

No dia 19, na cidade da Uruguayana, foi ferido o sargento do 3º regimento João Valencio Ribeiro, alli destacado, pela ex-praça do mesmo regimento Faustino da Rocha. O delinquente foi preso e contra elle se procedeu na fórma da lei.

Em um dos dias deste mez, no 2º districto do termo de Santo Angelo, deu-se um conflicto entre dois irmãos Manoel Marciano dos Santos e José Antonio Rodrigues, do qual resultou ficar o primeiro gravemente ferido. Procedeu-se contra o culpado na fórma da lei.

Dezembro. — Em um dos primeiros dias deste mez, na cidade de S. Gabriel, João Candido Barbosa, ex-praça do 1º regimento de artilharia a cavallo, foi gravemente ferido por Estevão e Nascimento, soldados do batalhão de engenheiros. Barbosa falleceu no dia 5, e os culpados foram presos e submettidos a processo.

Em a noite de 8, na cadeia desta capital, o preso José Maria de Oliveira feriu gravemente com tres facadas ao sentenciado Camillo Peres. Procedeu-se ás diligencias da lei.

Na villa do Passo Fundo, em a noite de 11, foi traiçoeiramente ferido o capitão João Schell, 1º supplente do juiz municipal da mesma villa. Foi preso preventivamente um individuo, e proseguia-se em activas diligencias para descoberta de outros indiciados nesse crime. Aguardo o resultado dessas diligencias.

Em a noite de 16, na cidade do Rio Grande, o pardo João Corrêa Simões feriu gravemente ao portuguez José Barcellos Lima. O delinquente foi preso e fez-se inquerito.

Em caminho de S. Borja para Uruguayana, a 22, uma praça do 3º regimento de cavallaria e um peão do Dr. Mendonça, tocaram por diante 53 cavallos; sendo alcançados por alguns dos donos, desfechou a praça 6 tiros e o peão 1, sahindo este afinal ferido gravemente. Procedeu-se ás diligencias recommendadas por lei, sendo presos os delinquentes.

Na tarde de 25, foi levemente ferido, nesta capital, o soldado do 13º batalhão Galdino de Lima Neves, pela paraguaya Maria Agueda, que foi presa. Procedeu-se ás diligencias recommendadas por lei.

No 1º districto do termo de S. Leopoldo, em a noite de 26, n'um baile publico, foi ferido e espancado Jacob Müller por Alberto Bohrer, Christiano Rientzel e Carlos Wenter. Os ferimentos foram considerados leves e o offendido não apresentou queixa.

Na referida noite, na picada Dois Irmãos, 4º districto do citado termo, foi espancado e ferido com duas facadas Pedro Scheild. Fez-se inquerito.

Em um dos dias deste mez, no termo de D. Pedrito, Manoel José de Vargas foi gravemente ferido por um paraguayo, fallecendo dias depois. O delinquente perseguido por algumas pessoas atirou-se ao arroio Santa Maria, onde pereceu afogado. A respectiva autoridade tomou conhecimento do facto.

Crimes contra o pudor

ESTUPRO

No dia 4 de Novembro, no 3º districto do termo de S. Gabriel, foi

preso o paraguayo de nome Patricio, pelo crime de estupro praticado em uma menina de 8 annos de idade. Procedeu-se contra o mesmo na fórma da lei.

RAPTOS

Janeiro — No dia 3, no 5º districto desta capital, foi raptada a menor Virginia Antonia da Cunha pelo individuo de nome Rogerio Barbosa da Silva Filho. Realisou-se o casamento, tendo a autoridade policial tomado antes conhecimento do facto.

No dia 7, foi raptada, nesta capital, por Vasco de Araujo e Silva a menor Maria Angelica Leopoldina da Cunha. O raptor foi pronunciado no artigo 227 do codigo criminal, prestou fiança e appellou para a Relação do districto ; e Leopoldina Maria da Silva, cumplice no mesmo crime e contra a qual se expediu mandado de prisão, foi pronunciada no mesmo artigo combinado com o 34.

A 24, no alludido 5º districto, João Antonio Machado Rolim raptou a menor Isolina de Vargas Corrêa. Tomou-se conhecimento. Casaram-se.

Fevereiro. — No dia 4, no 1º districto desta capital, foi raptada a menor Emilia Alves de Medeiros por Sebastião Marques Pereira Bastos. Interveio a autoridade e realisou-se o matrimonio.

No 5º districto, no dia 14, foi raptada a menor Maria Luiza da Conceição por Francisco José Bernardes. Casaram-se.

Julho. — Na noite de 2, nesta capital, foi raptada a menor Maria das Dôres da Silva por Avelino Gonçalves de Brito. A autoridade policial tomou conhecimento do facto, realisando-se o casamento do raptor com a mesma menor.

Agosto. — No dia 7, o cabo da secção policial da cidade de Pelotas, Estevão Pinto Brandão, destacado no districto do Boqueirão, raptou a menor de nome Rosa Duarte. Tomaram-se as providencias necessarias para a captura de ambos, realisando-se o casamento no dia 12.

Crimes contra a propriedade

Fevereiro. — Em a noite de 21, no 4º districto do termo de S. Sebastião do Cahy, Candido Ribeiro de Lima, penetrando na casa de moradia de Antonio Francisco Ivo, arrombou uma caixa e della subtrahiu o dinheiro e alguns papeis de valor que encontrou. Procedeu-se ás diligencias ordenadas por lei.

Março. — No dia 23, foi arrombada a igreja matriz da cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, apoderando-se os salteadores do dinheiro que existia em uma caixinha em que os fieis depositam esmolas. Procedeu-se a auto de corpo de delicto, não tendo sido descobertos os autores do crime.

Abril. — Na cidade do Rio Grande, a 2, verificou-se um desfalque na respectiva Companhia Hydraulica, attribuindo-se ao gerente, que não foi encontrado, facto este que ficou plenamente comprovado pelo arrombamento a que se procedeu em gavetas e no cofre sob a guarda do mesmo gerente. Providenciou-se como o caso exigia.

Em a noite de 18, na cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, foi arrombada a casa de negocio de Chagas & C.^a, e tentaram praticar o mesmo no cofre de ferro, mas sem resultado.

Na manhã de 22 appareceu arrombada a casa da collectoria geral da referida cidade, conseguindo os assaltantes apenas apoderarem-se da somma de 16\$000 rs., que existia na gaveta de uma mesa, que foi forçada, sendo inuteis os esforços feitos contra o cofre. A'cerca destes dois factos tomou conhecimento o delegado de policia e promovia as diligencias necessarias para serem descobertos os autores do crime.

Na cidade de S. Leopoldo, no dia 26, procedeu o respectivo delegado de policia a auto de corpo de delicto em relação a um roubo praticado no hotel Kooch, e ás necessarias diligencias para descobrimento do autor do crime.

Na manhã de 28, ao abrir as portas de sua loja de fazendas, situada á rua do General Silva Tavares esquina da do General Victorino, nesta capital, o negociante Antonio Caetano Ferraz verificou terem-lhe furtado fazendas no valor de quatrocentos e tantos mil réis e vinte cinco mil réis em dinheiro. Procedeu-se ás diligencias necessarias, não se encontrando vestigios de arrombamento.

Maior. — Em a noite de 21, na cidade de S. Leopoldo, foi furtada da casa de negocio de João Carlos Haag a gaveta do balcão, que continha quarenta e quatro mil réis em moeda papel, algum cobre e nickels, sendo autor do crime o preto Adão, escravo de Serafim da Rocha Gil, que foi preso. Fez-se inquerito.

Junho. — No dia 18 procedeu o subdelegado de policia do 2º districto desta capital a auto de corpo de delicto na casa de negocio de José Francisco Rabello, que foi arrombada, roubando-se-lhe quantia superior a cem mil réis. Ignora-se o autor do crime.

Julho. — No dia 3 foi assaltada e saqueada a fazenda do finado Bagé, no termo da Uruguayana, ficando ferida a viuva. Fez-se inquerito, sendo no dia 12 do mesmo mez preso á bordo do paquete argentino *Estella* um dos ladrões, em cujo poder foram encontradas 46 onças de ouro, 18 moedas de 20\$000 rs. e alguns condores.

Na madrugada de 24 penetraram os ladrões na casa de negocio de Carlos Potter & C.^a, na cidade da Cachoeira, subtrahindo do cofre a quantia de 900\$000 rs. e levando tambem a gaveta do balcão, que continha algum cobre. Verificou-se não ter havido arrombamento, ignorando-se os autores do furto.

Agosto. — Na tarde de 22, na cidade da Cachoeira, Maria

Luiza da Conceição, penetrando na casa de João Mathias, arrombou uma caixa e della subtrahiu a quantia de 96\$000 rs. Procedeu-se contra a mesma, na fórma da lei.

Setembro. — Na tarde de 20, no 2º districto do termo de Piratiny, foi assaltada e roubada a casa de Domingos Alves de Faria por dois individuos desconhecidos, que apoderaram-se de 200 condores, 103 libras sterlinas, dinheiro em papel, armas e outros objectos. A autoridade policial tomou conhecimento do facto, providenciando-se como o caso exigia.

Em um dos dias deste mez desapareceu da cidade de Pelotas Carlos Straiffer, guarda-livros da casa commercial de Warncke & Dörken, encontrando-se um desfalque no cofre. Posteriormente foi preso, na provincia do Espírito Santo.

Novembro. — Na cidade da Uruguayana, no dia 20, foi preso em flagrante Quirino José Ribeiro, por crime de furto, na casa de commercio de João Cenoz. O respectivo delegado de policia procedeu contra o mesmo na fórma da lei.

Ao delegado de policia do termo do Rio Grande queixou-se José Ventura de Castro, no dia 30, ter sido victima de um furto de 6:000\$000 rs. em moeda papel, não conhecendo os autores do crime. Tomando a mesma autoridade acertadas providencias, conseguiu em a noite do mesmo dia, já fóra da cidade, prender dois hespanhões, em poder dos quaes encontrou a somma furtada.

Dezembro. — No dia 15, o delegado de policia do termo do Rio Grande apprehendeu na casa do italiano Luiz Muzza, dois bahús com um furto de fazendas no valor de 1:500\$000 rs, que foram subtrahidas de um hote. Deu-se conhecimento do facto ao inspector da alfandega, visto não estarem ainda devidamente despachadas as mesmas fazendas, e procedeu-se contra o delinquente na fórma da lei.

Em um dos dias deste mez foi preso em flagrante João Menafiga, que conduzia uma cavalhada furtada, por cujo facto foi processado.

Factos notaveis e accidentes

Fevereiro. — No dia 16 procedeu o subdelegado do 2º districto desta capital a auto de corpo de delicto no cadaver de João Antonio de Souza, que fallecera, segundo a opinião dos peritos, de um ataque de asphyxia consecutiva a uma congestão pulmonar.

Constando que nas colonias Conde d'Eu e D. Isabel achava-se gravemente alterada a ordem publica em consequencia de divergencias entre o director, engenheiro José Alvares de Araujo e Souza, e seu ajudante, engenheiro Antonio de Salles Nunes Belfort, para alli seguiu por ordem dessa Presidencia, no dia 21, o meu antecessor, para tomar conhecimento do facto. Procedeu-se a um minucioso inquerito, que foi re-

mettido á autoridade judiciaria, e ao regressar aquelle magistrado, ficava restabelecido o socego publico nas referidas localidades.

Na tarde de 22, comparecendo um grupo de desordeiros no palacio da Exposição Brazileira-Allemã, isto no 2º districto desta capital, para receberem os premios que coubessem aos bilhetes que haviam comprado, mostraram-se descontentes atirando pedras sobre o edificio e quebrando alguns vidros. Immediatamente compareceu o respectivo subdelegado acompanhado de alguma força e conseguiu restabelecer a ordem, conservando-se, entretanto, alli a força durante a noite para evitar um novo ataque ao mesmo edificio, segundo se propalava.

No dia 25 procedeu o subdelegado do 1º districto desta capital a auto de corpo de delicto no cadaver do pardo Polycarpo Francisco da Cunha, ex-praça do exercito, que foi encontrado na praia do Riacho, verificando-se ter fallecido de uma congestão cerebral.

Março. — Em um dos primeiros dias do mez, foi encontrado nas proximidades do lugar denominado Rincão d'El-Rei, dentro de uma sanga, o cadaver do allemão Nicoláo Bath, que no dia 26 do mez anterior seguira de passeio a cavallo de S. João de Santa Cruz com direcção ao mencionado Rincão. Procedeu-se a corpo de delicto e das diligencias feitas não se pôde verificar a verdadeira origem da morte desse individuo, por isso que o corpo achava-se já em adiantado estado de putrefacção e quasi devorado pelos corvos, sendo, entretanto, encontrado o cavallo em que montava, porém sem os arreios.

Oppondo-se Frederico Michaelsen, professor interino de Nova Petropolis, á execução de uma ordem legal, frustrando-se a diligencia de que se achava incumbido um official de justiça que foi agredido com pedras soffrendo diversas contusões, ordenei ao delegado de policia de S. Sebastião do Cahy que abrisse rigoroso inquerito contra o mesmo professor e outros individuos que o auxiliaram, afim de serem punidos na fórmula da lei.

No dia 11, no 1º districto desta capital, procedeu-se a auto de corpo de delicto no cadaver do hespanhol Pedro, que fallecera repentinamente de um ataque de apoplexia, segundo a opinião dos peritos.

Abril. — No dia 17 o subdelegado de policia do 1º districto desta capital procedeu a auto de corpo de delicto no cadaver do preto Symphronio, cosinheiro do hiate *Dourado* e escravo de Ignacio Antonio da Silva. Verificou-se ter occasionado a morte uma hernia estrangulada.

No 3º districto desta capital, no dia 20, foi barbaramente maltratada a italiana Luiza Corni, de 47 annos de idade, casada, por um seu compatriota de nome Amadio, de cujo espancamento sobreveiu-lhe um aborto dous dias depois. No dia 23, sahindo a offendida de novo á rua, foi ainda agredida pelo mesmo Amadio com uma pedrada no ventre. O delegado tomou conhecimento do facto e procedeu na fórmula da lei contra o culpado.

Maior. — Na villa de Caugussú, tratando-se, no dia 11, de dar

execução a um mandado de busca, oppôz-se Martiniano Lafuente dando uma bofetada no official de justiça incumbido da diligencia. A autoridade respectiva tomou conhecimento do facto e procedeu ao inquerito pelo crime previsto na ultima parte do artigo 116 do cod. crim.

No dia 13, na colonia Conde d'Eu, falleceu victima de uma congestão hepatica, na opinião dos peritos que procederam a auto de exame, o Dr. José de Carvalho Lobão.

Em um dos ultimos dias deste mez, em uma das calacumbas do antigo cemiterio do Bomfim, na cidade do Rio Grande, appareceu morto um infeliz que esmolava pelas ruas da mesma cidade. Procedeu-se a exame, verificando-se não ter havido crime nesse facto.

Junho. — Na margem esquerda do Pirahy, termo de Bagé, no dia 6, foi encontrado um cadaver já quasi em estado de esqueleto, suppondo-se ser o de um italiano de nome José Carbonal. Não se pôde verificar a causa da morte.

Na manhã de 7 naufragou no lugar denominado Porto da Caieira, freguezia de Mostardas, o hiate *Dourado*, propriedade de Maia, de Pelotas, salvando-se toda a tripolação. O prejuizo consistiu apenas em uma pequena parte da carga. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

No dia 13, no 1º districto de S. Leopoldo, foi encontrado o cadaver do alferes honorario do exercito Olivio Augusto do Nascimento, que desaparecera da mesma cidade no dia 16 do mez antecedente. Não obstante achar-se em adiantado estado de putrefação o cadaver, abriu o delegado minucioso inquerito para verificar se houve ou não crime no facto.

No termo de S. Leopoldo, lugar denominado Sapucaia, o pardo Marcellino, ao derrubar uma grossa lorangeira, foi por esta alcançado, resultando-lhe a morte. Verificou-se ter sido o facto casual.

Julho. — O delegado de policia desta capital, no dia 1º, procedeu a corpo de delicto no cadaver da preta Maria José, escrava de D. Propicia Menna Barreto, verificando-se ter ella fallecido em consequencia de uma congestão cerebral.

Na manhã de 3, em uma sanga do arroio Bagé, foi encontrado o cadaver do oriental Bino Acosta. Verificou-se que a causa da morte fôra uma apoplexia cerebral.

Na noite de 17, ao regressar do theatro o subdelegado do 1º districto Cornelio Bonone Martins Vianna, ouviu o estampido de um tiro disparado na sua frente. Verificou-se do inquerito que esse tiro de pistola fôra desfechado por Manoel Martinez, sem intenção de commetter um crime.

No dia 30 o delegado de policia desta capital procedeu a auto de corpo de delicto no cadete Joaquim Pires de Moraes Castro, que se feriu levemente com o revolver no acto de tiral-o da algibeira.

Em 31 o subdelegado do 2º districto desta capital procedeu a auto de corpo de delicto no cadaver da preta liberta de nome Maria, verificando-se ter sido causada a morte por congelação.

No 2º districto do termo do Rio Pardo, a 31, chocando-se uma locomotiva com um trolly, resultou a morte do pedreiro Guezze, de nacionalidade suíssa, e ferimentos de dois outros individuos. Verificou-se ter sido o facto casual.

Agosto. — O delegado de policia do termo de Pelotas, a 7, procedeu a auto de corpo de delicto nas offensas phisicas do escravo de nome Vicente, que sendo capturado como fugido, fôra amarrado com um maneador pelos tornozellos por baixo da barriga do cavallo que montava, pelos individuos que o conduziam para a casa de seu senhor. Do exame medico verificou-se que o estado do mesmo escravo era gravissimo, fallecendo com effeito dias depois. Abriu-se inquerito.

Em a noite de 16, na cadêa de S. Leopoldo, falleceu o preto Antonio, que alli fôra recolhido a pedido de seu senhor Laurindo Rodrigues da Rosa. Verificou-se que a causa da morte fôra uma congestão cerebral.

Sendo certo que o pastor protestante Carlos Frederico Struck celebrára diversos matrimonios no municipio de Pelotas, não se achando revestido de poderes necessarios para exercer actos concernentes á religião catholica, enviou-se á presidencia da provincia os documentos comprobatorios do facto, pedindo para que se dignasse ordenar ao promotor publico da comarca que procedesse contra Struck na fórma da lei.

No dia 23, no 1º districto do termo de S. Leopoldo, falleceu repentinamente o portuguez José Miguel da Silva. Verificou-se que deram causa á morte enfermidades de que o mesmo soffria.

Em um dos dias deste mez o subdelegado do 6º districto desta capital procedeu a corpo de delicto no cadaver do preto Bernardo, escravo de Alfredo Ductos, verificando-se que fallecera em consequencia de molestia.

Setembro. — Em a noite de 11, no 2º districto desta capital, foi preso em flagrante João Ignacio de Barcellos, conhecido por João Taqualia, por ter desfechado um tiro de revolver, cujo projectil attingiu a Henri Duplan, furando-lhe o sobretudo, na occasião em que este passava pela rua do Senhor dos Passos. O delegado de policia tomou conhecimento do facto.

Na manhã de 14, no 3º districto do termo de S. Leopoldo, Felisbina Spohg, indo ao matto cortar pasto para os animaes, foi accommettida de um ataque apopletico, do que resultou-lhe a morte repentinamente. O respectivo subdelegado de policia tomou conhecimento do facto.

O subdelegado do 1º districto da villa de Viamão procedeu, no dia 19, a corpo de delicto na porta da casa em que reside o respectivo parochio, na qual foram empregados os projectis de dois tiros de arma de fogo, ignorando-se quem os desfechou.

No dia 28, em virtude de ordem dessa presidencia, seguiu o meu antecessor para a villa de Taquary, afim de abrir rigoroso inquerito sobre o attentado de que fôra victima o Dr. juiz municipal do termo, João Theophilo de Marsillac, do qual nenhum resultado se colheu, e não encon-

trando a promotoria publica base para denuncia, requerem que fosse o mesmo inquerito archivado, o que foi deferido. O attentado consistia na declaração do juiz municipal de ter sido victima de uma cacetada que o prostrára por terra.

Outubro. - No 5º districto do termo de S. Leopoldo, no dia 1º, João Rodrigues Filho, de onze annos de idade, brincando com outras crianças, Theodoro Alves da Silva e Marcos da Silva, aconteceram cair de cima de uma cama, disparando nessa occasião uma pistola, cujo projectil o matou. O respectivo subdelegado tomou conhecimento do facto.

Em um dos dias deste mez, no 5º districto do termo de S. Leopoldo, José Luiz Machado, lançando mão de uma arma, aconteceu disparar a mesma, do que lhe resultou a morte. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Dezembro. — O delegado de policia desta capital, a 7, procedeu a auto de corpo de delicto em Theophilo Oltoni da Silva Freire, ferido casualmente pelo projectil de um revolver.

No dia 14, por ordem de V. Ex., dirigi-me ás colonias Conde d'Eu e D. Isabel afim de tomar conhecimento e providenciar em relação á desintelligencia havida entre o ex-director F. J. von Hoonholtz e o novo director interino Reginaldo Candido da Silva, negando-se o primeiro a fazer entrega da direcção e archivos. Tendo-me entendido com ambos, realisou-se a entrega na manhã de 17, deixando nesse mesmo dia em paz e tranquillidade aquelles nucleos.

No dia 18, nesta capital, procedeu o delegado de policia a corpo de delicto no cadaver de Pulcheria Alves de Souza, que foi encontrada morta e em adiantado estado de putrefacção, na casa em que residia.

No 5º districto desta capital, a 30, foi encontrado o cadaver do preto Feliciano, escravo da herança de Candido Alvim, em completo estado de putrefacção. O respectivo subdelegado tomou conhecimento do facto.

Salteadores

Fevereiro. — No dia 11 expediu o delegado de policia de Cangussú uma escolta afim de capturar Manoel José de Figueiró e seus companheiros, em numero de 16, segundo se suppõe, autores de repetidos assassinatos e outros crimes perpetrados em diversas localidades da provincia. Encontrados pela força publica, oppuzeram tenaz resistencia, do que resultou a morte do mesmo Figueiró e um companheiro, o ferimento de outro que fugiu, conseguindo-se, entretanto, a captura de tres dos seclerados. A mesma autoridade abriu minucioso inquerito sobre o facto e diligenciava a captura dos outros criminosos.

Suicidios

Janeiro. — No dia 2, no districto de Tahim, suicidou-se Erme-

lindo Fernandes Cardoso, por meio de estrangulação, ignorando-se o motivo que o levou áquelle acto. Fez-se corpo de delicto.

Em 15, no 2º districto do termo de S. Sepé, pôz termo á vida, enforcando-se, o escravo Domingos, de propriedade de Celestino Alves Walter. Verificou a autoridade policial que um accesso de loucura determinára o attentado.

Fevereiro. — No dia 1º, no 3º districto do termo de S. João Baptista de Quarahy, suicidou-se, enforcando-se, o preto Benedicto, escravo de Jacintho da Luz, ignorando-se a causa que o levou a praticar este acto de desespero.

No dia 3, no 2º districto do mesmo termo, suicidou-se e pela mesma fórma Antonio Amado Sobrinho, negociante ambulante, não se sabendo igualmente a causa do attentado.

No dia 15, no 2º districto desta capital, suicidou-se Alberto Graté, ingerindo arsenico de envolta com uma outra substancia venenosa. Verificou-se da syndicancia a que procedeu o respectivo subdelegado de policia que questão de familia déra causa á perpetração de semelhante acto de desespero.

Na xarqueada da viuva Claussen & C.ª, sita no termo da Cachoeira, suicidou-se enforcando-se o escravo Gaspar. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Março. — No dia 8, na picada do Café, termo de S. Leopoldo, enforcou-se o octogenario Henrique Jacob Brass, natural da Allemanha. Verificou-se ter dado causa ao suicidio um accesso de alienação mental.

Abril. — No dia 22, no 3º districto do termo de S. Sebastião do Cahy, suicidou-se Frederico Krausen, cravando uma faca sobre o peito em direcção ao coração. Procedeu-se a inquerito, verificando-se a intenção daquelle infeliz, que fizera antes certos apontamentos distribuindo com seus filhos os bens que possuía.

Maió. — Das nove ás dez horas da noite de 2, no 2º districto desta capital, suicidou-se com uma toalha presa á travessa de um telheiro da casa em que residia, o crioulo livre de nome Adolpho Braz de Freitas. Verificou-se que o infeliz soffria de suas faculdades mentaes.

De bordo do vapor *Monarcha*, onde seguia como passageira a esposa do Dr. Epaminondas Brasileiro Ferreira, pôz ella termo á vida, atirando-se ao rio, nas proximidades da cidade de Rio Parão, sem que fosse possível salvá-la. O facto deu-se na madrugada do dia 5. Suppõe-se que um accesso de loucura déra lugar ao attentado.

No dia 19, na cidade de Itaquy, suicidou-se com um tiro de revolver o hespanhol Manoel Ofen. Do inquerito verificou-se que o máo estado de sua fortuna e grande peso de familia determinaram o attentado.

Junho. — No termo da Cachoeira, a 11, suicidou-se, tomando grande quantidade de verbele, uma escrava de Antonio Gomes de Olivei-

ra, de nome Honorata. Ignora-se o que levou essa infeliz a pôr termo aos seus dias.

No mesmo dia, no 1º districto do termo da Encruzilhada, suicidou-se desfechando um tiro de pistola sobre o coração Patricio José Machado. Ignora-se a causa do attentado.

Em a noite de 19, nesta capital, tentou suicidar-se a parda Maria Eufrasia Augusta, ingerindo verde pariz. O delegado de policia tomou conhecimento do facto e fazendo de prompto algumas applicações conseguiu salvar esta infeliz.

Na madrugada de 28, no 1º districto do termo de Santa Maria, suicidou-se por meio de estrangulação o escravo Clemente, de propriedade de José Faria de Lima. Tomou-se conhecimento do facto.

Agosto. — No dia 15, na cidade de Sant'Anna do Livramento, tentou suicidar-se com um tiro de pistola o cadete do 4º regimento de cavallaria Antonio Carlos Pereira Pinto. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

No dia 17, no districto de Belém, suicidou-se por estrangulação Zeferino Henriques da Silva. A autoridade policial tomou conhecimento do facto, verificando que determinára semelhante acto de desespero o desgosto causado pela morte de sua mulher e de uma filha, em curto espaço de tempo.

Em um dos dias deste mez, no 3º districto do termo de S. Leopoldo, foi encontrado o cadaver da viuva Maria Elisabeth Kursebel. Verificou-se que a mesma suicidára-se em consequencia de um accesso de alienação mental.

Na cidade da Uruguayana, no dia 31, suicidou-se desfechando um tiro de revolver no peito José Ferreira Cardoso, guarda-livros da casa de Paulino de Freitas. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Setembro. — No 1º districto do termo do Rio Pardo, no dia 1º, suicidou-se, enforcando-se, um individuo que não foi reconhecido pelo adiantado estado de putrefacção do cadaver.

No dia 8, no quartel da secção policial da cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, suicidou-se com um tiro o soldado da mesma secção Henrique Ribeiro da Cruz. Do inquerito ficou provado que Ribeiro, tendo furtado um cavallo e sabendo que ia ser denunciado e preso, preferiu pôr termo á existencia a soffrer as consequencias do crime que praticára.

No 1º districto do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, a 10, suicidou-se por meio de estrangulação João Frederico de Oliveira. Das diligencias a que procedeu o respectivo delegado de policia não se verificou a causa do attentado.

Na cidade da Uruguayana, no dia 11, tentou suicidar-se uma criada de José Fabricio, desfechando um tiro de revolver. Socorrida a tempo, foi-lhe extrahida a bala, procedendo na mesma occasião o respectivo delegado de policia a auto de corpo de delicto.

No dia 17, nesta capital, suicidou-se Maria Amalia, ingerindo verde

pariz. Verificou-se que o abandono pela pessoa com quem vivia amasiada dera causa ao attentado.

Na tarde de 23, no 2º districto desta capital, suicidou-se ingerindo grande quantidade de verde-pariz o individuo de nome João da Graça Corrêa. Foram improficuas as providencias de prompto tomadas para salvá-o. De uma carta que deixou, se vê que uma paixão amorosa o impellira áquelle acto de desespero.

No 5º districto desta capital, a 25, procedeu o respectivo subdelegado de policia a auto de corpo de delicto no cadaver do subdito portuguez Francisco de Araujo, que puzera termo á vida com um tiro de espingarda. Ignora-se a causa do attentado.

Outubro. — Na colonia Silveira Martins, termo de Santa Maria da Bocca do Monte, no dia 1º, suicidou-se com arma de fogo o individuo de nome Henrique Heidtmann Filho. Tomou-se conhecimento do facto.

Na villa de Itaquy, no dia 3, pôz termo á vida, desfechando um tiro de revolver no ouvido, Evaristo Silveira de Mattos, ignorando-se a causa que determinára semelhante acto de desespero.

O delegado de policia desta capital, no dia 5, procedeu a corpo de delicto no cadaver de Theophilo Carrêre, subdito allemão, que suicidára-se com um tiro de revolver. Conclue-se de uma carta deixada por esse infeliz que atrasos em sua vida commercial o levaram a perpetrar o attentado.

No mesmo dia, na cadêa da villa do Triumpho, onde se achava presa pelo assassinato de seu marido, suicidou-se por meio de estrangulação, servindo-se para isso de um lenço, Maria Antonia Marques. Procedeu-se a corpo de delicto.

No 4º districto do termo do Rio Pardo, a 21, suicidou-se ingerindo uma forte dose de opio o subdito allemão Guilherme Furst. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

No 4º districto do termo de S. Jeronymo, no dia 25, encontrou-se enforcado o escravo Januario, pertencente a Luiz de Abreu e Silva Netto. Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito para se verificar qual a causa da morte, de cujo resultado não tive conhecimento.

No mesmo dia, no 4º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, suicidou-se por meio de estrangulação o estancieiro Antonio Soares Coelho. Do inquerito verificou-se que semelhante acto de desespero tivera por causa reconhecer aquelle infeliz o estado de ruina de sua fortuna.

Novembro. — No 5º districto do termo de S. Leopoldo, a 7, procedeu o respectivo subdelegado de policia a auto de corpo de delicto no cadaver da preta Joaquina, escrava do coronel Francisco Alves dos Santos, que suicidou se enforcando-se.

Nesta capital, a 11, tentou suicidar-se, ingerindo porção de massa phosphorica, Bernardo Joaquim Teixeira Guimarães. Soccorrido de prompto, conseguiu-se salvá-o.

No dia 15, na cidade de S. Leopoldo, tentou suicidar-se, ingerindo

uma dose de verde-pariz, o subdito portuguez Antonio Ferreira Monteiro. Soccorrido a tempo pôde ser salvo.

No dia 17, no 4º districto do termo do Passo Fundo, suicidou-se por meio de estrangulação Ambrosina Xavier de Castro, esposa do coronel Nicoláo Falkembach, dando causa ao attentado o estado de loucura em que se achava aquella infeliz senhora.

Na cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, á 22, suicidou-se com um tiro o menor Leonel de Oliveira Souto, caixeiro dos commerciantes Appel & C. O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto.

Dezembro. — Na villa de S. João Baptista de Quaraby, no dia 1º, Afra Teixeira da Silva, filha do tenente Silverio Teixeira da Silva, suicidou-se com dois tiros de pistola. Infere-se do inquerito que ciumes de seu marido a levaram áquelle acto de desespero.

No 6º districto do termo de S. Leopoldo, no dia 26, pôz termo á vida, com um golpe de facção, o subdito allemão Henrique F. J. Ahrus. Fez-se corpo de delicto.

Em um dos dias deste mez, na cidade da Uruguayana, suicidou-se com um tiro de pistola Polydoro Rodrigues de Deus, que soffria desarranjos em suas faculdades mentaes. Fez-se corpo de delicto.

Afogados

Janeiro. — No dia 9, no 6º districto do termo de S. Leopoldo, morreu afogado o escravo Manoel, de propriedade de Felippe Rinch, segundo a opinião dos peritos que procederam ao exame.

No dia 18, ao transpor o preto Roberto o rio Santa Maria, morreu afogado, não tendo sido encontrado o cadaver apesar das diligencias.

Maió. — No dia 23, na cidade do Rio Grande, junto ao cáes, foi encontrado o cadaver de um pardo, que se suppõe ter morrido afogado, deixando-se de proceder ao necessario exame pelo adiantado estado de putrefacção do cadaver.

Junho. — No dia 16, no termo de S. João do Monte Negro, Martiniano de tal, remador da lancha de Manoel José da Silva, cahiu ao rio e afogou-se. A autoridade local tomou conhecimento do facto.

No dia 19, o subdelegado do 6º districto desta capital procedeu a exame no cadaver de João José Gonçalves Guimarães, que morreu afogado. Verificou-se ter sido o facto casual.

Julho. — No dia 3 procedeu o delegado de policia do termo do Rio Grande a exame no cadaver de um homem branco, verificando-se ser o de um estrangeiro que, passeiando em um bote, muito embriagado, morrera afogado.

Agosto. — No dia 7, o subdelegado do 1º districto do termo de

Palotas procedeu a auto de corpo de delicto no cadaver de Manoel Duval, patrão do hiate *Santa Victoria*, que havia dias desaparecera. Verificou-se que a morte fôra casual e devida á embriaguez.

A mesma autoridade, no dia 13, procedeu a auto de corpo de delicto no cadaver do portuguez Manoel Setubal, que morreu afogado, cahindo ao rio de bordo de uma lanchar, onde trabalhava.

No porto da mesma cidade, e de bordo do patacho allemão *Marie*, no dia 27, cahiu ao rio, achando-se embriagado, o tripolante Anton Beckmann, que morreu afogado. O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto.

Setembro. — No rio Uruguay, no dia 6, embarcando em um bote que era rebocado pelo vapor *Federação*, sete praças de cavallaria, duas mulheres, o patrão e um marinheiro, succedeu virar a embarcação, morrendo tres praças e as mulheres. O delegado de policia de Itaquy tomou conhecimento do facto.

O subdelegado do 1º districto do termo de S. Sebastião do Cahy, no dia 11, procedeu a auto de corpo de delicto no cadaver do preto Silvano, escravo de Jacob Stracher, verificando-se ter morrido afogado no rio Cahy.

Novembro. — No 5º districto do termo de S. Leopoldo, a 15, pereceu afogado o menor José, filho de Thomaz José Rangel. Procedeu-se a corpo de delicto.

Dezembro. — O delegado de policia desta capital, a 7, procedeu a corpo de delicto no cadaver do menor Garibaldi, filho de Leopoldina de Araujo, que morreu afogado, e, no dia 28, no da africana Mariana de Aguiar, que tambem morreu afogada, em uma das ilhas fronteiras.

Desastres

Fevereiro. — A's 9 horas da noite de 21 de Fevereiro, ao seguir desta cidade para a de S. Leopoldo uma das locomotivas da estrada de ferro, pouco depois da partida, cahiu da respectiva plataforma o allemão João Lanius, que morreu em consequencia de terem passado sobre o corpo as rodas da mesma locomotiva. A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Abril. — Na tarde de 24, na curva do capão do Araçá, termo de S. Leopoldo, descarrilhou uma das locomotivas daquela estrada em consequencia de ter encontrado uma vez sobre o trilho, arrastando a mesma locomotiva quatro wagons. Semelhante descarrilhamento produziu a morte do foguista Frederico Fischel e ferimentos no machinista Joaquim Julien e nos passageiros Prudencio da Silva Marques, João Paes de Oliveira, Margarida Sehn e Carolina Sehn, cujos ferimentos foram reputados leves, apresentando apenas alguma gravidade os daquelle machinis-

ta. Fez-se inquerito e por parte da superintendencia da mesma estrada providenciou-se para que não se reproduzisse desastre de igual natureza.

Maior. — No dia 18, o delegado de policia de Santo Angelo procedeu a auto de corpo de delicto no cadaver de João Militão de Moura, reconhecendo-se que o mesmo fallecera em consequencia de uma fiasca electrica.

Na tarde de 21, Theodoro Augusto Ferreira, morador no 5º districto desta capital, convidou a diversas pessoas, em numero de 8, que se achavam em sua casa, para darem um passeio no Riachinho, embarcadas em um batelão. Aceito o convite, e depois de embarcados virou o batelão, perecendo afogados Candida Theodora, Maria de Barros, Isolina Maria da Conceição e o menor João, conseguindo com difficuldade salvarem-se os quatro restantes. No mesmo dia, tendo apparecido os cadaveres, procedeu o respectivo subdelegado a autos de corpo de delicto, verificando ter sido casual o desastre.

Na manhã de 26, no 1º districto da villa de S. Jeronymo, cahiu uma fiasca electrica na casa da atafona de Demetrio Pereira Lago na occasião em que se trabalhava, causando a morte instantanea de tres escravos do mesmo Demetrio e grandes estragos no edificio. O respectivo subdelegado tomou conhecimento do facto.

Saude publica

A acção da policia sobre este ramo de serviço publico é quasi nulla, pois que se limita ao auxilio devido ás camaras municipaes para o cumprimento de suas posturas; nada teria eu portanto que dizer sobre esta rubrica se V. Ex. não houvesse confiado aos meus cuidados o estabelecimento e inspecção do Lazareto ultimamente creado nesta cidade para tratamento dos desvalidos accommettidos da variola.

Tendo pois de dizer sobre o movimento e occurrencias deste estabelecimento, aproveito o ensejo para agradecer a V. Ex. a prova de confiança com que se serviu distinguir-me, e perfunctoriamente fallarei sobre um assumpto para o qual me falta competencia, certo de que será elle magistralmente desenvolvido pelo mui digno Delegado da Saude Publica, a quem, especialmente, incumbe a inspecção sobre o exercicio da medicina, policia sanitaria, venda de substancias medicinaes, e tudo mais que se prende á hygiene publica.

A provincia possui as melhores condições de salubridade e a capital que é a cidade mais populosa, por nenhuma outra se deixa vencer.

Dos dados encontrados na repartição e de outros que me foram fornecidos pela Santa Casa de Misericordia pude confeccionar o quadro demonstrativo junto do qual verá V. Ex. que no decurso do anno passado apenas foram inhumados no cemiterio publico desta cidade mil cento e sessenta e oito cadaveres, dos quaes alguns são de pessoas que vieram doentes do interior.

No entretanto, é a vez de dizel-o, os serviços de limpeza publica e asseio da cidade não são regularmente feitos.

Pelas ruas correm vallas ou antes depressões de calçamento junto aos passeios, que servem de escoadouro das aguas fluviaes, e, ao mesmo tempo de despejo publico.

No leito dessas vallas formam-se sempre concreções terrosas ou outros obstaculos ao livre curso das aguas, de modo que estas, ficando estagnadas, decompõem-se pela acção do tempo e tornam-se fontes de emanações nocivas que só vem a ser destruidas pelas chuvas torrencias.

Qualquer providencia, no intuito de melhorar o estado actual, será um grande beneficio prestado á provincia.

Do mez de Junho do anno passado até á presente data tem a variola, por tres vezes, visitado a cidade de Porto Alegre, fazendo sempre pequeno numero de victimas, graças aos promptos soccorros que V. Ex. e um dos seus dignos antecessores dispensaram aos infelizes atacados daquelle mal.

Não ha na cidade um hospital destinado ao tratamento da variola, e para este mister tem sido sempre alugada a chacara de propriedade de Claudio José Monteiro, que é situada na estrada da Cavalhada e em lugar apropriado.

Pela primeira vez, foi aberto o Lazareto em 25 de Junho de 1882 e encerrado em 26 de Outubro do mesmo anno.

Estiveram em tratamento trinta e dois individuos, dos quaes sete falleceram e vinte e cinco sahiram curados.

Foi incumbido do serviço medico o habil facultativo Dr. Carlos Lisboa, que se mostrou activo e zeloso no cumprimento do seu penoso dever.

Pela segunda vez foi reaberto em 7 de Novembro e encerrado a 7 de Dezembro. Estiveram em tratamento apenas dois marinheiros vindos do Rio de Janeiro no patacho *Sol*, dos quaes um falleceu e o outro sahio curado. Esteve encarregado do tratamento de ambos o Dr. Saturnino Thomaz d'Aquino, que recusou a percepção de qualquer remuneração, e se fez digno de todo o elogio pela abnegação, pericia e solicitude com que se houve com aquelles infelizes.

Pela terceira vez foi reaberto em 18 de Janeiro do corrente anno e até a presente data tem estado em tratamento quarenta e um individuos; destes tem fallecido cinco, sahiram curados dez, tiveram alta, sem terem sido accommettidos do mal, quatro para alli mandados por suspeitas, estão em tratamento vinte e dois. Continúa como medico do estabelecimento o Dr. Saturnino, que desenvolve todos os recursos do seu talento em favor dos que se acham aos seus cuidados. Não menos digno de louvor é o capitão José Antonio da Silva Ramos, por mim encarregado da administração da casa.

Este digno funcionario, que serve tambem de enfermeiro, parece incansavel na promptidão com que attende a todos que d'elle precisam.

Por autorisação de V. Ex. estão empregados naquelle estabelecimento os individuos constantes da relação annexa n. 4, com os quaes

se dispende a quantia de 790\$000. Opportunamente apresentarei a V. Ex. um relatório exacto do movimento e despesas que forem feitas com o alludido estabelecimento.

Sirvo-me desta occasião para lembrar a V. Ex. a conveniencia de se fazer obrigatoria a vaccinação e revaccinação, como meio senão de prevenir, ao menos de tornar mais benigna a acção de tão terrivel mal.

Fôra tambem de grande utilidade que se destinasse um cemiterio especial para receber os que fallecessem de variola, marcando-se espaço de tempo muito longo para reabrimto das sepulturas.

Alienados

E' verdadeiramente commovedora a sorte desses desgraçados que, perdendo o uso da razão, tornam-se uma ameaça e um perigo para a communhão social quando, ás tristezas do seu infortunio, accrescem os constrangimentos de uma reclusão incommoda e iniqua, como ora se dá nesta capital.

Sei que se trata da construcção de um hospicio para receber esses infelizes e mesmo que adiantadas vão já as obras.

Se, porém, me é permittido fazer um appello á caridade official e ao esforço dos dignos cidadãos que dirigem os trabalhos, seja-me V. Ex. o patrono desse appello e o instrua com as vantagens da sua esclarecida intelligencia em favor da celeridade da construcção.

A installação de tão importante estabelecimento ha de forçosamente levar á posteridade os nomes de todos que lhe tiverem dado impulso, e V. Ex. que tão desvelado se tem mostrado nas causas em que é parte a desgraça, não me levará a mal a insistencia do pedido.

Existem nesta cidade cincoenta alienados, dos quaes vinte e nove são homens e vinte e uma mulheres. Dezenove estão miseravelmente lançados nos quartos da cadeia civil e trinta e um permanecem na Santa Casa de Misericordia.

E' um grande dever á cumprir a accommodação desses individuos que representam a grande realza do infortunio.

Medicina legal

O serviço da policia, na parte relativa aos corpos de delicto, quando se faz preciso recorrer ao exame do cadaver para verificar se a morte foi o resultado de um crime, ou qual a verdadeira causa que a produzia, é sempre imperfeito, e muitas vezes (nos casos em que a autopsia é aconselhada), impossivel, não só pela falta de lugar, apparellhos e instrumentos apropriados á execução do trabalho, mas ainda porque a policia não tem para esse fim pessoal prompto e certo. E' deploravel

que em uma capital como esta não haja um medico encarregado de verificar os obitos e lançar em um atestado — os nomes e appellidos dos defunctos, o sexo, a idade, a profissão, a data exacta do fallecimento, rua e casa domiciliaria, a natureza da doença, causas antecedentes e complicações sobrevindas, duração da doença e os nomes das pessoas que trataram o doente e forneceram os medicamentos.

Todos os dias os jornaes dão noticia de pessoas fallecidas sem assistencia medica, cujos cadaveres são dados á sepultura, levando muitas veses consigo a historia de um crime hediondo. Durante o anno passado o numero destes elevou-se a 195.

No curto espaço de tempo que exerceo funcções policiaes na provincia tive necessidade, por tres vezes, de recorrer á autopsia para verificação de causas de obitos. Nos dois primeiros casos ficaram as diligencias frustradas porque faltaram os meios de trabalho ; no terceiro, tratava-se de um feto, e levou-se a diligencia a effeito, servindo-se os peritos de ferros velhos e improprios, e ainda assim de uso particular de um delles. No entretanto não ha quem desconheça que o corpo de delicto é a base do processo criminal e que um medico observador encontra sempre no cadaver a historia da sua morte.

Para a boa regularidade deste importante ramo de serviço é indispensavel que haja nesta capital não só uma casa destinada a servir de necroterio com um amphitheatro anatomico, bancas de dissecção, apparelhos e instrumentos necessarios para as autopsias, como tambem dois facultativos remunerados pelos cofres da provincia, que estejam á disposição das autoridades policiaes e judicarias para todo o serviço da medicina legal que delles se exigir. Esses mesmos facultativos poderão mediante uma gratificação da municipalidade encarregar-se da verificação dos obitos, fazendo-se logo effectiva a providencia de não ser inhumado cadaver algum sem attestação medica com o visto da policia.

Os attestados deverão ser em duplicata de modo que um fique na repartição da policia e o outro seja apresentado á Santa Casa para dar a guia do enterramento.

As medidas que lembro a V. Ex. têm por fim dificultar uma multidão de crimes, descobrir outros que são astuciosamente commettidos, prevenir inhumações precipitadas e fornecer importantes noticias sobre as enfermidades e identidade das pessoas fallecidas.

Força policial

A força policial não póde, ainda attingindo ao maximo da autorisação da lei n. 1378 de 24 de Maio de 1882, satisfazer as exigencias do serviço a que é destinada.

A provincia é grande e florescente. A uberdade do seu solo e o desenvolvimento da agricultura dividindo a riqueza, trazem como consequencia o augmento de villas e povoações, cujo futuro parecia mais re-

moto. Por outro lado, as condições especiaes do clima e salubridade tem estabelecido uma corrente de emigração que faz crescer prodigiosamente a população. Este aggregado de individuos de diversas nacionalidades e classes, creando habitos e operando sensiveis transformações na indole e no caracter dos nacionaes, reclamam serios cuidados e providencias tendentes a fazer com que a provincia aufraya das suas vantagens naturaes todo o proveito possivel. Para isto é indispensavel boa policia e em numero sufficiente.

A lei que regulou a organisação da força de policia adoptou, como melhor, a da guarda local, que tem origem em um pensamento essencialmente liberal. Mas, com o respeito que devo a esse pensamento, sou forçado a dizer que o systema, aliás já ensaiado e condemnado em outras provincias, ainda agora falhou na pratica. Os guardas locais destinados a um serviço utilissimo não podem corresponder á espectativa. Não sou infenso á instituição. Não creio que haja nella um vicio de origem, como tambem não creio que, nesta provincia, tenha entrado pouco criterio na escolha do pessoal. Outras são as causas que têm influido contra ella.

O guarda, apenas engajado, recebe fardamento e arma para entrar em exercicio. Não tem muitas vezes noções do serviço que vai desempenhar. Não conhece a disciplina militar, não recebe instrucção nenhuma correspondente á sua nova profissão. E é no meio em que nasceu e viveu, onde tem ligações de familia e amizade, que esse homem, rude e desconhecedor de todas as praticas do seu officio, tem de desenvolver sua actividade e esforços em cumprimento de ordens e deveres que muitas vezes ferem directamente aquelles mesmos que lhe são mais caros. Não é este por certo o melhor typo do soldado. Por isto mesmo que o soldado é tirado das classes mais ignorantes e mais desprotegidas da fortuna, não se póde nem se deve exigir delle actos de uma abnegação incompativel com a sua educação.

A pratica tem demonstrado que a primeira providencia a tomar para que o soldado possa cumprir bem seus deveres, é não consentir que elle se demore por muito tempo em uma localidade.

Se V. Ex. e a Assembléa Provincial julgarem procedentes as minhas ponderações, e consentirem na suppressão da disposiçào que consagrou a estabilidade das secções, podem continuar a servir as praças engajadas, adoptando-se logo as medidas seguintes : Permanecerem na capital sempre cinquenta praças de formatura para receberem instrucção, disciplina e habitos militares. Estas praças, em prazos determinados, ou quando o commandante da força as julgar sufficientemente instruidas, revesarão com as destacadas de modo que, em espaço de tempo mais ou menos longo, possam todas conhecer praticamente seus deveres. Um official de reconhecida aptidão e probidade inspecionará ao menos uma vez no anno os destacamentos e apresentará ao commando geral, para ser offerecido á consideração do Presidente da Provincia, o relatorio da sua inspecção.

Assim poder-se-ha sem prejuizo do serviço e com vantagem para a provincia limitar o numero de officiaes, e confiar os commandos das secções menos importantes a inferiores.

Parece-me de bom aviso a criação de uma secção volante e bem montada que faça correrias pelas estradas e fazendas não sómente como meio de evitar o furto de gado, como também de capturar os criminosos e bandidos que infestam a provincia e são o flagello das classes laboriosas. Não sendo aceita esta idéa, então será indispensavel elevar o numero das praças de modo a poderem ser attendidas as constantes reclamações que chegam do interior e a estabelecer-se um serviço regular de rondas na capital e cidades mais commerciaes.

A verba de 16:700\$000 votada no orçamento para forragens, costumeio, aluguel e compra de cavallos esgotou-se nos primeiros seis mezes do exercicio; no entretanto muitas secções não têm cavallos e outras os têm imprestaveis para qualquer diligencia.

E' necessario mandar destacamentos para os municipios novamente creados e installados de Viamão, Gravatahy, Santo Amaro, Santa Isabel, Lavras, Herval e Lagoa Vermelha.

Do mappa sob n. 5 verá V. Ex. qual foi o movimento da força policial durante o anno findo.

Incendios

Está a provincia em completo abandono de recursos para os casos de incendio.

Nesta capital, onde a edificação é geralmente custosa e as casas de commercio estão agglomeradas, um incendio levado a certas proporções traz consigo enorme devastação e offerece á vista um espectáculo contristador.

A ausencia de meios de salvação e extincção, a falta de pessoal habilitado e material apropriado tornam improficuos os mais dedicados esforços e o elemento destruidor segue a sua marcha, deixando após si a desolação e o luto, ou immenso cortejo de estragos que importa a ruina de fortunas.

E' de indeclinavel necessidade que V. Ex., fazendo solemne appello ao patriotismo da Assembléa Provincial, inste pela decretação de meios, não só para a aquisição de machinas e utensilios, como também para a criação e sustentação de uma companhia de bombeiros que possa prestar serviço regular em casos de tanta monta.

Se, como é de esperar, fôr attendido o justo reclamo de que ora me faço orgão, poder-se-ha destacar, do pessoal destinado para o trabalho, algumas praças, e mandal-as aggregar ao corpo de bombeiros da corte afim de adquirirem pelos exercicios gymnasticos, pelo exemplo e pela experiencia do perigo, a propensão e a coragem necessarias para os intrepidos movimentos do serviço. Com a verba de trinta contos de réis, no primeiro anno, e de dez d'ahi por diante, parece-me que se conseguirá montar, conservar e sustentar o material e pessoal da companhia.

Durante o anno findo deram-se na provincia os seguintes incendios :

Janeiro. — No dia 4 incendiaram a lavoura de João Emmerich, situada no 6º districto do termo de S. Leopoldo, ficando totalmente arrasada. Não foram reconhecidos os autores do delicto.

Fevereiro. — Em a noite de 22, na villa de Viamão, manifestou-se incendio na casa da camara municipal e aula publica. Proce- deu-se a inquerito e não se tendo colhido prova alguma contra a auto- ria do crime, o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal mandou ar- chivar o mesmo inquerito.

Em a noite de 23 manifestou-se incendio no palacio da Exposição Brazileira-Allemã, no 2º districto desta capital. O delegado de policia procedeu ao inquerito, do qual não se conseguiu descobrir os autores do facto. Posteriormente, a 18 de Maio, o presidente da Exposição reque- reu novo inquerito e sendo deferido procedeu meu antecessor a novas diligencias, das quaes tambem não se colheu prova alguma sobre o au- tor ou autores do crime.

Maio. — Na madrugada de 23, na cidade de Pelotas, manifestou- se incendio na casa de negocio de Narciso José Ferreira. Tomaram-se de prompto as providencias que o caso exigia, não sendo possivel, infel- zimente, salvar-se cousa alguma e apenas dominar o fogo. Verificou- se que o desastre fôra casual.

Junho. — Na madrugada de 19 tentaram incendiar a casa de residencia de Marcos de Menezes Corrêa de Castro, sita no 2º districto desta capital, limitando-se o estrago a uma porta e janella da mesma casa. Ignora-se quem fosse o autor do facto.

Julho. — Na madrugada de 5, nesta capital, manifestou-se in- cendio na fabrica de oleos de Leão & Alves. Devido ás promptas provi- dencias que foram tomadas, dominou-se o fogo, ficando apenas destruí- do um pequeno contrafeito do predio. Verificou-se ter sido casual o facto.

No dia 7, nesta mesma capital, manifestou-se incendio na casa de negocio de João José Rodrigues. Tomando-se de prompto as precisas providencias, conseguiu-se dominar o fogo. Do inquerito verificou-se ter sido o mesmo incendio proposital, recalhindo suspeitas sobre um caixei- ro da casa, Manoel Pereira.

Outubro. — Em a noite de 24 para 25, manifestou-se incen- dio no predio em que estava estabelecida a typographia da *Tribuna*, de propriedade de Marcos de Menezes Corrêa de Castro, sito no 2º districto desta capital. Das diligencias a que procedeu a respectiva autoridade policial, nada se pôde colher sobre os autores do crime, assim considera- do, por isso que foi encontrada no lugar uma escada e tres latas de ke- rosene, uma dellas ainda cheia de piche.

Dezembro. — Nesta capital, no dia 4, manifestou-se incendio nos fundos do sobrado situado á rua Sete de Setembro esquina da do General Camara, onde residia Manoel y com sua familia. O fogo tomou desde logo proporções assustadoras e apesar dos esforços de todo o genero prestados não só pela força publica, como pelo povo, não se pôde impedir que elle se communicasse aos dois predios immediatos occupados por Miguel Heinsen e Folzer & C.* Todavia conseguiu-se circumscrever o terrivel elemento, ficando, não obstante, completamente destruidos os dois primeiros predios mencionados, pouco soffrendo o terceiro. As lojas dos tres predios continham fazendas e outras mercadorias por atacado, grande parte das quaes pôde ser salva. Tudo, casas, mercadorias e mobílias, achava-se inscripto em diversas companhias de seguros. O facto foi casual.

Vehiculos de conducção

Acham-se matriculados na camara municipal 494 vehiculos apropriados a diversos misteres e a secretaria da policia expediu 81 matriculas a cocheiros, bolieiros e carroceiros. Essas matriculas eram concedidas sem formalidade e indistinctamente a todos que as procuravam.

No intuito de ordenar esse serviço, entregando-o a pessoas moralizadas e convenientemente habilitadas, confeccionei um regulamento de accordo com a Illustrissima Camara Municipal, o qual será brevemente posto em execução.

Prisões publicas

Cadêa civil de Porto Alegre

Este edificio, que é o maior e o mais seguro da provincia, não pôde já satisfazer ás exigencias da sua capital. Ainda não se acha concluido e na parte destinada a receber 150 individuos, estão agglomerados perto de 400, com grave prejuizo do regimen e das condições de salubridade da casa.

Isto e o quasi abandono em que têm jazido os presos constituem assumpto de magna importancia e que reclama serios cuidados de V. Ex.

No estado social a punição é um direito e uma necessidade, mas para que este direito e esta necessidade sejam legitimamente exercidos, é preciso que, em suas manifestações, sejam observados e conciliados os principios de justiça e de humanidade, e mais ainda, que a pena preencha o seu fim moral e produza todos os seus effeitos salutaes. Quer isto dizer que a cadêa deve ser um cadinho de depuração e nunca uma ha-

bitação de vícios. O criminoso que, por via de regra, é filho da ignorância e da miseria, pôde nobilitar-se pelo trabalho e regenerar-se pela educação.

Deve-lhe a sociedade este auxilio. Vendo crescer o peculio que é a base do futuro, elle habitua-se á economia e torna-se mais sensivel ao conselho da honra. Pela educação estimulam-se-lhe os brios e elle acostuma-se a vencer as paixões e habilita-se a voltar para a sociedade mais util e mais morigerado. Quando, porém, na cadeia elle encontra a ociosidade em vez da officina e a convivencia com outros mais depravados em vez da escola, então está perdida toda a possibilidade de regeneração.

A punição assim exercida inspira ao que a sofre um odio concentrado contra a sociedade que, abusando do direito de punir, pratica uma violencia, e em vez de corrigil-o, avilta-o. E' preciso conciliar os interesses da sociedade com os direitos do condemnado.

No dia 12 do corrente installei alli uma escola de instrucção primaria que não passa de uma tentativa. Entreguei a sua direcção ao preso Fabio Maximo da Cunha, que não pôde, pela sua propria condição, desenvolver a actividade e força moral precisas para o conseguimento do fim almejado. As aulas começaram a funcionar naquelle mesmo dia com 22 matriculados. Nutro a grata esperanza de que V. Ex. conseguirá da Assembléa Provincial a decretação de meios não só para fazer desta tentativa uma realidade, mas tambem para a criação de duas ou tres officinas pelo traçado da Repartição das Obras Publicas. A despeza a fazer com estes melhoramentos será em futuro proximo uma fonte de renda. Monte-se no estabelecimento officinas de marceneiros, encadernadores e sapateiros, contracte-se depois alli o fornecimento de calçados para os corpos militares e de mobílias para as repartições publicas, estabeleça-se um deposito no centro da cidade para a venda das obras manufacturadas, abra-se contractos para o fornecimento em grande escala e a provincia resarcirá com largos juros o que houver despendido com o aperfeiçoamento moral do condemnado. Será um esforço nobre e grandioso.

O serviço sanitario do estabelecimento continúa á cargo do Sr. Dr. Manoel Martins dos Santos Penna, que é um funcionario distincto e assiduo no cumprimento dos seus deveres. A sala que serve de enfermaria é pouco espaçosa e precisa das reformas constantes do plano sob n. 6. Para ellas peço a benevola intervenção de V. Ex.

Os medicamentos e dietas aos presos enfermos são fornecidos pela Santa Casa de Misericordia. Contra este serviço, que é feito sem regularidade nem conveniencia, se pronuncia francamente o referido medico. Do edificio da cadeia ao da Santa Casa, vai uma grande distancia a vencer, e sendo os remedios e dietas conduzidos pelas correntes, acontece que chegam sempre frios e a má hora. Fôra talvez mais acertado que as dietas licassem á cargo do mesmo fornecedor do estabelecimento, mediante contracto especial, e que os medicamentos fossem preparados em uma pharmacia mais proxima que se obrigasse a mandal-os levar ao estabelecimento. Em poder do medico deve existir uma pequena ambulancia para os casos urgentes.

O regulamento especial da cadeia, confeccionado em 27 de Fevereiro de 1857 pelo Sr. Dr. Bernardo Avelino Gavião Poixoto, precisa de ser revisto e reformado em muitas das suas disposições, e o pessoal por elle creado para o serviço de então, é insufficiente para o de hoje. Entendo que o carcereiro, sobre quem pesa enorme responsabilidade, não está remunerado na proporção do seu trabalho. Precisa ter, além do ajudante, um escrivão e amanuense que se encarreguem da escripturação dos livros.

O estabelecimento não póde dispensar quatro guardas para a sua policia especial, um enfermeiro para cada 20 doentes e um chaveiro. Todos estes cargos devem ser retribuidos.

Na madrugada de 3 de Outubro evadiram-se os presos Paschoal Caserta e Melchiades dos Santos Cruz, limando os varões do xadrez em que se achavam.

No dia 8 de Dezembro do anno findo foi gravemente ferido o sentenciado Camillo Peres por seu companheiro José Maria de Oliveira. Proce-deu-se a auto de corpo de delicto e ás mais diligencias ordenadas por lei.

Os mais presos tiveram comportamento regular.

Por portaria de 28 de Novembro findo concedi ao capitão Joaquim Vieira da Rocha a demissão que me pedia do cargo de carcereiro, e nomeei para substituil-o, na mesma data, o major José Francisco Soares, que tem cumprido satisfactoriamente suas obrigações. O movimento de presos durante o anno foi o seguinte: Existiam em 31 de Dezembro de 1881 249, entraram 100, total 349. Sahiram: por mandados de soltura 5, por fallecimento 1, total 6. Existencia em 31 de Dezembro 343. O da enfermaria foi o seguinte: Existiam em 31 de Dezembro de 1881, 2; baixaram durante o anno 40, total 42; deram alta 31; ficam existindo 11.

Pelotas

O edificio pertence á provincia; seu estado é máo sob todos os aspectos, carece de urgentes concertos, reclamados pela nenhuma segurança que offerece, como pela antiguidadé e pessima construcção do mesmo.

O respectivo delegado de policia, de ordem minha, mandou proceder a exame na mesma cadeia, por profissionaes, os quaes declararam ser de imprescindivel necessidade o dispendio da somma de 1:300\$000 rs. com os referidos concertos, com o que se conseguirá por pouco tempo apenas melhorar as condições de segurança e salubridade, á vista do estado de ruinas que apresenta o mencionado predio. Accrescentam os peritos que se faz mister a construcção de um novo edificio, para se evitar mais tarde despezas ainda maiores e de ordem tal que se tornem talvez inuteis.

S. João de Santa Cruz

Funciona em um predio particular, pertencente a Henrique Schutz e pelo qual paga a camara municipal mensalmente o aluguel de 40\$000 rs.

Informa o delegado de policia que o predio possui as precisas condições de salubridade, hygiene e commodidade.

Taquary

Acha-se a cadeia dessa villa em um dos compartimentos terreos da respectiva casa da camara municipal, e satisfaz o fim a que se destina, na opinião da autoridade policial, de quem exige os precisos esclarecimentos.

Santo Antonio da Patrulha

Occupa um edificio municipal; tem apenas dous xadrezes, um para a reclusão dos homens, e outro, menor, para a das mulheres, sendo que o primeiro offerece a necessaria segurança, mas não assim o segundo, cuja grade é de madeira, achando-se a porta de ambos no corpo da guarda.

Collocada semelhante prisão em lugar apropriado e isolada, offerece as desejaveis condições de salubridade e hygiene.

S. Jeronimo

Serve de cadeia nessa villa uma casinhola ou cubiculo mandada construir pela camara municipal, completamente falto das accomodações necessarias para a boa guarda e segurança dos presos; é ainda insalubre, considerando-se que na estação calmosa vivem os reclusos debaixo de uma atmospherá asphyxiadora, e no inverno em uma temperatura regelativa, devido á penetração continua dos ventos nos xadrezes.

Informa mais o delegado de policia que o municipio despendeu com a aquisição da casa da camara, cadeia e quartel a quantia de 20:000\$000 de réis, sem que melhorasse de condições, sob o onus ainda do juro de 4:600\$000 rs. que paga annualmente pela mencionada somma, ficando com um edificio defeituoso e em parte imprestavel.

Sobre este assumpto officiei em data de 11 de Dezembro a V. Ex. pedindo que mandasse um engenheiro proceder a exame no edificio, a fim de verificar si estava ou não em condições de ser aceito.

Rio Pardo

Dois pequenos compartimentos do edificio da camara municipal foram cedidos por esta para a cadeia da cidade; sem assoalho, sem ventilação e bastante húmidos, não offerecem as precisas condições de salubridade nem comportam o grande numero de presos que seguitamente chegam de varios pontos da campanha com destino a esta capital, além de que um desses compartimentos é destinado para as mulheres e ambos carecem da necessaria segurança.

Lembra o delegado de policia a conveniencia da construcção de um edificio apropriado, aproveitando-se o excellente local denominado Alto.

da Fortaleza, que, ha annos, foi destinado para esse fim e onde existem alicerces em ruinas.

Pondera ainda a mesma autoridade os serios embaraços que encontra para o tratamento dos presos que adoecem, ás vezes em não pequeno numero, o que constitue mais uma razão valiosa para ser tomado em consideração o alvitre lembrado de uma nova cadeia.

Cachoeira

Occupa um predio pertencente ao respectivo municipio, com as necessarias accomodações; carece, porém, de algum reparo nos xadrezes e de caiação, o que tendo sido levado ao conhecimento do presidente da camara municipal pelo delegado de policia, responden que não dispunha de verba para semelhante despeza.

Santo Antonio da Estrella

Consiste a cadeia dessa villa em um pequeno xadrez no quartel da secção policial, feito de taboas, pagando a camara por todo o predio, que é propriedade do coronel Antonio Victor de Sampaio Menna Barreto, a quantia de 13\$000 rs. mensalmente.

Esta prisão, além de ser insalubre e offerecer pouca segurança, não tem os commodos precisos; accresce que não ha possibilidade de obter outra em melhores condições, pois as habitações que alli existem são em pequeno numero e insufficientes para os respectivos moradores.

Piratiny

Possue a cadeia dessa villa cinco salas de regular tamanho, offerendo todas ellas a segurança necessaria e as condições de salubridade e hygiene.

O predio pertence á provincia.

S. João do Monte Negro

O predio que serve de cadeia nessa villa e tambem de quartel da respectiva secção policial, é de propriedade particular, pagando-se de aluguel mensalmente a quantia de 18\$000 rs. Offerece a necessaria segurança e commodidade; não se acha, porém, em boas condições de salubridade, e sobre este ponto não ha possibilidade de melhorar-se, por isso que actualmente na mesma localidade ha falta de casas, e sobretudo apropriadas a semelhante fim.

S. Leopoldo

E' pessimo o estado da cadeia dessa cidade, que occupa uma casa de propriedade do tenente-coronel João Schmitt, pela qual paga a camara municipal 25\$000 rs. mensaes.

Contém dois xadrezes, sendo um para mulheres, sem segurança alguma; não tem vidraças e as janellas com grades de pào chapeadas de ferro. Quanto ás condições de hygiene e salubridade apresenta o mais triste aspecto; o local é humido, o frio penetra por toda a parte, e nem assim aquelle tenente-coronel se tem animado a fazer alguns concertos reclamados pelo delegado de policia, sob o pretexto de não encontrar operarios para isso.

Santa Maria

Tem apenas um xadrez muito pequeno a cadêa dessa cidade, onde frequentemente são recolhidos um numero não pequeno de criminosos enviados dos termos da Palmeira, Cruz Alta, Santo Angelo e S. Martinho, com destino a esta capital. Além de não possuir commodidade alguma, falta-lhe a segurança indispensavel.

A casa é de propriedade de Duarte José de Oliveira e seu aluguel mensal 16\$000 rs.

Rio Grande

Necessita de grandes concertos essa cadêa: assoalho em quatorze compartimentos e caixilhos nas janellas, lageamento do pateo, canos de zinco para os telhados e outros reparos. Mal collocado o edificio, não tem as precisas condições de salubridade.

Dores de Camaquam

A casa que nessa villa serve conjunctamente de quartel da respectiva secção policial e cadêa, é de propriedade de João Augusto Grahm Ferreira, que a alugou por seis annos, mediante contracto, por dez mil réis mensaes, pagos repartidamente pela provincia e a camara municipal. Este predio não satisfaz em cousa alguma ás condições de segurança, commodidade e hygiene, por isso que as paredes lateraes do centro e as que dividem os dous xadrezes, são simples e sem base solida, e o tecto tem apenas doze palmos de altura; o chão é de tijoleiras. Os xadrezes não possuem tarimbas.

Collocada, além disso, em um dos extremos da villa, falta a vigilancia indispensavel que deve ser exercida para evitar a tentativa ou evasão de algum criminoso ou para providenciar-se de prompto quando porventura se realise semelhante facto.

S. Sepé

Pertence a D. Josephina dos Santos Penatto a pequena casa que serve de prisão nessa villa, pela qual paga a municipalidade mensalmente 10\$000 rs. Não offerece segurança por serem fracas as paredes respectivas.

S. Gabriel

A cadeia dessa cidade pertence á municipalidade.

Tem um xadrez grande, outro mais pequeno e um salão espaçoso construido ultimamente á expensas da camara municipal.

Possue além disso uma meia agua com tres peças, servindo uma de cosinha, meia agua essa que a dita corporação pretende substituir por outra em melhores condições, o que não tem feito até agora por falta dos recursos, e tambem para o fabrico das tarimbas no alludido salão.

Feito isto, ficará a cadeia no estado de prestar bons serviços.

Caçapava

Situada na praça da Matriz, lugar assaz elevado, bem arejado, possui boas condições de salubridade e hygiene a cadeia dessa villa, cujo predio pertence á provincia; mas não assim quanto a commodidades e segurança.

Carece de urgentes reparos, orçados por profissional na somma de 350\$000 rs.

As paredes principaes do edificio são dobradas; as outras, porém, do interior são singelas e de tijollo; não tem compartimento para mulheres.

Além da parte occupada com a prisão, tem o referido predio um salão que serve de quartel da secção policial; um outro salão onde se acha a respectiva arrecadação, saleta do corpo da guarda, pateo amurado, telheiro e grande portão.

Alegrete

E' máo o estado da cadeia dessa cidade, e tendo o respectivo delegado de policia, por vezes, reclamado providencias da camara municipal, não tem sido attendido por falta de verba.

O predio é particular; tem uma das paredes arrombadas, tornando, por isso, preciso maior vigilancia para segurança dos presos.

Felizmente não se tem dado evasão alguma e a mesma autoridade procura no que está ao seu alcance neutralisar as faltas que existem.

Cacimbinhas

Não existe cadeia nessa villa; os criminosos são recolhidos durante a formação da culpa no xadrez do quartel da secção policial, que não offerece segurança, sendo depois removidos para a cadeia de Piratiny.

D. Pedrito

O predio que serve de cadeia nessa villa é de propriedade particular; além de não possuir as precisas accomodações e condições de salubridade e hygiene, acha-se em máo estado, não offerecendo segurança, mesmo por ser de pessima construcção.

Informa mais o respectivo delegado de policia que é difficil obter-se uma casa que sirva para o fim, não só por não haver edificação, como porque os proprietarios negam-se obstinadamente a alugar as que possuem para cadêa.

Vaccaria

Informa o respectivo delegado de policia que o estado da cadêa dessa villa é pessimo e pouca accomodação tem; que o proprietario da casa que serve de quartel, Paulino Antonio dos Santos, obriga-se a edificar junto ao referido quartel um predio que reuna as necessarias condições e possa com proveito servir de prisão.

Logo que tiver começo a obra, me dará parte a mesma autoridade.

Conceição do Arroio

Nessa villa não existe cadêa ha quatro annos por ter cahido em completa ruina a que existia, feita pelos cofres municipaes. Os criminosos são recolhidos ao fraco xadrez que possui o quartel da secção policial.

Accrescenta o delegado de policia a urgente necessidade de reparos na referida cadêa, orçados por profissionaes na quantia de 900\$000 rs., com o que poderá ainda prestar bons serviços; ou na construcção de um novo predio de quarenta palmos de frente e trinta de fundos, com paredes de tijollo, coberto de telha, forrado e assoalhado, com tres xadrezes e mais um pequeno quarto, além do sufficiente espaço para a guarda e em local mais conveniente, que custará 2:000\$000 rs.

A respeito das demais cadêas não recebeu esta repartição, apesar de haver solicitado, por mais de uma vez, informações para transmittir a V. Ex.

Acham-se providas de carcereiros 33 cadêas, os quaes percebem vencimentos.

Nas cadêas das villas de Quarahy, Soledade, S. Sebastião do Cahy, Dores de Camaquam, Palmeira, Vaccaria, Rosario, S. Sepé, S. Martinho, Santa Cruz, Cacimbínhas, S. Francisco de Paula de Cima da Serra, S. Domingos das Torres, Santo Antonio da Estrella e S. Luiz Gonzaga, o emprego de carcereiro é exercido com difficuldade, porque o governo não marcou ainda vencimentos a estes funcionarios apesar de se ter pedido por mais de uma vez, dando isso lugar a acharem-se alguns desses cargos occupados interinamente por officiaes de justiça e cabos da secção policial.

Não tem ainda carcereiros as cadêas das villas novamente creadas: Viamão, Anjos de Gravatahy, Santa Christina do Pinhal, S. Paulo da Lagoa Vermelha, Santo Amaro, Lavras, S. Vicente, Santa Isabel e S. João Baptista do Herval.

Fuga de presos

Maio. — Em a noite de 8 fugiu o alienado Joaquim Caetano de Moraes Filho, praticando um arrombamento na cellula em que se achava recolhido no edificio contiguo ao corpo da guarda da cadeia desta capital. Não pôde ser encontrado.

No dia 14, ao meio dia, foi arrombada a cadeia da villa de S. Martinho, evadindo-se quatro presos. Procedeu-se a corpo de delicto e foram presos os 3 policias que se achavam de guarda. Apesar das providencias que de prompto foram tomadas, não se conseguiu a prisão dos criminosos.

Junho. — Tendo sido capturado no termo de Santa Maria da Bocca do Monte, a algumas leguas da cidade do mesmo nome, o criminoso de morte, Conrado de Miranda Osorio, e achando-se elle gravemente ferido e em estado de não poder ser transportado para a dita cidade, mandou o delegado que ficasse guardado por 1 cabo e 6 praças da força policial, na casa de José Antonio Paiva, até que podesse seguir para a respectiva cadeia. Alguns dias depois, a 28, evadiu-se o preso. Procedeu-se ao inquerito contra o cabo e praças e recommendou-se a captura do evadido.

Setembro. — A 14 fugiram da cadeia da villa de Cangussú os réos Antonio Benigno da Cunha, condemnado nas penas do artigo 269 do cod. crim.; Juvencio Rodrigues Pereira, condemnado nas do artigo 193; Antonio Thomaz dos Santos e Felisberto Saraiva da Silva, pronunciados no artigo 193 e João Gonçalves, pronunciado no artigo 192 do codigo criminal. Fez-se inquerito, que teve o destino da lei.

Em a noite de 19 para 20 fugiram da cadeia de Caçapava os réos João Maria de Paiva, condemnado no grão maximo do artigo 269; Avelino Antonio de Castro, processado por crime de abigeato; João de Souza, condemnado por crime de furto, e que foi mais tarde capturado.

Foram tomadas as necessarias providencias.

Outubro. — Na madrugada de 3 evadiram-se da cadeia civil desta capital os réos Melchiades dos Santos Cruz e Paschoal Casserta, pronunciados o primeiro no artigo 194 do cod. crim. e o segundo no artigo 193 do mesmo codigo. Fez-se corpo de delicto na grade que foi lida para o fim da evasão e procedeu-se ao inquerito.

Em um dos dias deste mez, da cadeia da villa de Santa Victoria do Palmar, evadiram-se os presos Manoel da Silva Carvalho e Ignacio Fernandes Lourenço, o primeiro pronunciado no artigo 193 e o outro pronunciado pelo respectivo juiz municipal, fugindo com elles o cabo João Maia, commandante da guarda, e a praça de nome Horacio Carrasco. Tomaram-se as providencias necessarias para a captura dos fugitivos.

Captura de criminosos

Durante o anno findo foram capturados :

Cape Verde. — Marcolino Pedro da Silva, pronunciado no artigo 205 do cod. crim., capturado em 30 de Novembro. Posteriormente submettido a julgamento, foi absolvido pelo tribunal do jury.

Lino Alves Cabral, pronunciado no artigo 192 do cod. crim., capturado em 9 de Setembro.

Cangaceiros. — José Ignacio da Silva Lages, pronunciado por crime de morte na pessoa do capitão José Pelayo, capturado em 9 de Janeiro.

Evaristo Francisco e o allemão Ernesto, pertencentes á quadrilha de Manoel José de Figueiredo, capturados em 12 de Fevereiro.

Juvenal Pereira, um dos assassinos dos mascates italianos Pedro Brancati e Antonio Canzio, capturado em Junho.

Raulão Lyralles, pronunciado por crime de morte, capturado em Outubro.

Em Novembro foi capturado Felisberto Saraiva da Silva, pronunciado no artigo 103 do cod. crim. e um dos evadidos da respectiva cadêa em 14 de Setembro.

Encarcerados em Lisboa. — Em Novembro foram capturados nesse termo os réos José Mathias de Moura, pronunciado no artigo 193 do cod. crim. ; João Bastião Filho, condemnado pelo crime previsto no artigo 257 do cod. crim., combinado com a lei n. 1090 do 1º de Setembro de 1860; Floriano Antonio da Luz, pronunciado no gráo maximo do artigo 201 do cod. crim. e Raphael José Gonçalves, condemnado duas vezes por crime de abigarrado.

Cachoeira. — Vicente Weisse Junior, pronunciado nos artigos 263 e 264 do cod. crim., capturado em Agosto.

José Pereira de Siqueira, pronunciado por crime de roubo, capturado em 27 de Setembro. Resistindo, ficou ferido.

Rio Grande. — No districto do Povo Novo foi capturado a 8 de Julho Ignacio Perrito, autor dos ferimentos graves perpetrados na pessoa de um escravo de Fileno do Amaral.

Santa Maria. — Conrado de Miranda Osorio, pronunciado por crime de morte, capturado em Junho.

Santo Antonio da Patrulha. — Manoel Gomes da Silva, pronunciado nos artigos 269 e 270 do cod. crim., e capturado em 1º de Dezembro.

S. Gabriel. — Oliverio Antonio de Moraes e Fidelis Antonio de Moraes, autores da tentativa de homicídio praticado na pessoa de José Jacintho da Silva, capturados em 2 de Dezembro.

Pelotas. — Olympio Demetrio da Rosa, pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 2º districto desta capital, no artigo 193 do cod. crim. Foi capturado á requisição do delegado desta capital em 19 de Dezembro.

S. João do Monte Negro. — Antonio Moyás, pronunciado no artigo 206 do cod. crim., capturado em 12 de Maio.

Passo Fundo. — Maria Ferreira Nunes do Rosário, pronunciada no artigo 204 do cod. crim., capturada em 21 de Junho.

José Francisco de Oliveira, pronunciado no artigo 207 do cod. crim. e capturado em 10 de Agosto.

Isidoro José Barbosa, pronunciado no artigo 201 do cod. crim. Foi capturado em 22 de Setembro.

José Moreira da Costa Leite, pronunciado no artigo 200 do cod. crim. Realisou-se a captura em 28 de Setembro.

Felisberto, escravo de João Monteiro, pronunciado no artigo 19 da lei de 20 de Setembro de 1871, e capturado em 8 de Agosto.

Eleutherio José Rodrigues de Moraes, pronunciado no artigo 125 do cod. crim., no termo dos Principes, provincia do Paraná, capturado em 11 de Março.

Balthasar Gaspar Domingues, pronunciado no artigo 200 do cod. crim. Em 14 de Junho foi capturado.

Vaccaria. — Lourenço Pires de Lima, pronunciado no termo da Lapa, provincia do Paraná, no artigo 193 do cod. crim.

Sant'Anna do Livramento. — Francisco de Jesus de Oliveira Carvalho, pronunciado nos artigos 173 e 175 do cod. crim., capturado em 16 de Março.

S. Leopoldo. — Felipe Manoel Ignacio, pronunciado no artigo 193 do cod. crim., capturado em 12 de Maio.

Em virtude de pedido de extradicação da Legação Imperial em Montevideó, foi preso nessa cidade Feliciano Pedro de Almeida, pronunciado no termo de S. Sepé, no gráo maximo do artigo 193 do cod. crim. Foi recolhido á cadeia desta capital em 30 de Abril.

Desertores

Durante o anno foram capturados e mandados apresentar ao commando das armas os seguintes:

Affonso Augusto do Carmo, do 7º batalhão de infantaria, remettido em 9 de Janeiro pelo delegado de S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Graciano Antonio dos Santos, do 1º regimento de artilharia á cavallo, remettido pelo delegado de S. Sepé em 21 de Fevereiro.

Serafim Paulo de Araujo e Justiniano Augusto Branco, remettidos pelo delegado de S. Leopoldo em 21 de Março.

Torquato Nicacio Prestes, do 2º regimento de cavallaria ligeira, remettido em 10 de Maio pelo delegado de S. Sebastião do Cahy.

Sebastião Alves, do 3º batalhão de infantaria, remettido pelo delegado de S. João do Monte Negro em 28 de Junho.

André Francisco Pereira, remettido em 25 de Setembro pelo delegado da Cruz Alta, como desertor do 13º batalhão de infantaria.

Antonio Ferreira Duarte, do 4º batalhão, mandado apresentar em 21 de Dezembro pelo delegado da capital.

Policia secreta

A respeito deste assumpto direi simplesmente a V. Ex. que a verba de 4:000\$000 rs. destinada para tão importante ramo do serviço publico foi esgotada nos primeiros seis mezes do exercicio, o que parece provar que é ella insufficiente para occorrer ás despezas com diligencias fóra da capital, corpos de delicto, prisão de criminosos e outras que por ella correm.

Delegados e subdelegados

Estas autoridades, em geral, desempenham as funcções de seus cargos com louvavel zelo e dedicação, e si mais não conseguem em bem da segurança individual e de propriedade, é porque, aos seus esforços, nem sempre correspondem os meios de acção.

São todos bons e leaes auxiliares, de cujo patriotismo tudo tenho a esperar em prol das garantias publicas. O cargo de delegado da capital continúa a ser exercido pelo capitão João Pereira Maciel, funcionario intelligente, activo e devotado ao serviço. E' trabalhosissimo este cargo, e, por isto mesmo, deve ser posto em condições de não ser abandonado por falta de remuneração. A' exemplo do que se pratica em Pernambuco póde a Assembléa Provincial, sem onus para a provincia, decretar-lhe uma gratificação de 80\$000 rs. de cada vez que presidir ás extracções das loterias, correndo essa gratificação por conta do thesoureiro ou do beneficio: é este o meio de fazer appetecivel o cargo, e para elle chamo com empenho a attenção de V. Ex.

Os lugares de delegados e subdelegados estão, em sua quasi totalidade, prehenchidos, e para os que permanecem vagos opportunamente indicarei a V. Ex. pessoas idoneas.

Serviço do porto do Rio Grande

É feito este serviço pelo official externo desta repartição João Henrique Fróes, que lhe dá satisfactorio desempenho. Do mappa sob n. 9 verá V. Ex. o movimento de entradas e sahidas das diversas embarcações no referido porto.

Secretaria da policia

Funciona com a devida regularidade. O expediente e escripturação dos livros estão em dia. Os empregados cumprem satisfactoriamente suas obrigações e me auxiliam com lealdade, merecendo menção especial o official da 1ª secção João Pereira Machado Filho, por sua reconhecida intelligencia e amor ao trabalho.

A casa onde está a repartição é de dominio particular e resente-se da falta de uma boa divisão para o serviço.

Precisa de asseio, como a secretaria precisa de moveis.

São estas as informações que, a respeito da policia da provincia, posso prestar á V. Ex., esperando ser relevado da imperfeição deste trabalho, attento o pouco tempo que tenho de exercicio e as difficuldades que tive de superar para leval-o a effeito.

Deus guarde a V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro José Antonio de Souza Lima, Presidente da Provincia.

O CHEFE DE POLICIA,

José Maria de Araujo.

ANNEXO N. 1

N. 34. — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Janeiro de 1883.

Illm. Exm. Sr.

Respondendo ao officio que em data de 29 de Dezembro proximo passado e sob n. 4,610 me dirigiu V. Ex. solicitando informações sobre os telegrammas insertos na *Gazeta de Noticias* de 8 do mesmo mez, relativamente á alteração da ordem publica na cidade de Alegrete, cumpre-me dizer o seguinte :

Por occasião de reunir-se na cidade de Alegrete a junta apuradora da eleição procedida no 3º districto para preenchimento de vaga de um deputado geral, appareceram receios de conflictos e perturbação da ordem publica fundados em a noticia que se generalisou de que — os Srs. Drs. Antero d'Avila e Severino Ribeiro, acompanhados de numeroso sequito e representando interesses diversos, se achavam dispostos a sustentar, até mesmo pela violencia, o direito com que se julgavam ao diploma.

O juiz de direito fazendo pôr de promptidão nos respectivos quartéis a força policial e outra de linha com ordem de só se moverem em virtude de requisição sua, conseguiu de dois cidadãos, que representavam os dois partidos politicos, a promessa de respeito á deliberação da junta, e levou a effeito a apuração, a que assistiram muitas pessoas, sem incidente algum.

Depois de lavrada a acta e assignada por todos os mesarios, tres d'entre elles se retiraram e mais não voltaram para assignar as copias das actas e officios.

No dia seguinte, os amigos do Dr. Severino Ribeiro requereram ao juiz de direito um exame no edificio da camara municipal afim de verificar-se se haviam feito desaparecer o livro das actas ou se o haviam viciado, boatos que circulavam.

Procedido o exame com assistencia do promotor publico, secretario e porteiro da camara, verificou-se a improcedencia d'aquelles boatos, porque o edificio não apresentava vestigio algum de violencia, e o livro foi encontrado intacto. Durante o exame, o delegado de policia fez postar ao lado da camara uma força de linha, e communicou-me este seu acto como medida preventiva de qualquer perturbação, visto como estavam allí pessoas armadas e muito exaltadas. O juiz de direito ainda representou contra a medida declarando que a ordem publica não perigava, e eu, por telegramma, ordenei ao delegado que fizesse retirar a força que

só deveria ser empregada em caso extremo quando requisitada pelo juiz de direito, recommendando-lhe no entretanto que usasse de todos os meios brandos e suasorios a fim de dissolver o ajuntamento.

A' noite diversas patrulhas rondaram a cidade e correram individuos que suppunham armados, terminando o serviço em boa ordem.

Um dos juizes de paz e o Sr. Dr. Antero d'Avila permaneceram na cidade por alguns dias, receiosos de serem em caminho aggreddidos pelos amigos do Dr. Severino, cujo numero não me é possível determinar visto que, pelas communicações recebidas, variou elle desde 60 até 400.

O juiz de direito no intuito de destruir os receios que julgava infundados, conferenciou com o delegado de policia e com o Dr. Severino e conseguiu por este meio que se dispersassem as pessoas que se achavam á pouca distancia da cidade, e que os mais receiosos voltassem ás suas casas desassombrados.

Apezar das ameaças que mutuamente se dirigiram os dois partidos politicos e dos perigos a que ambos se diziam expostos, não me consta que se tenha dado conflicto algum, o que vem em prova do bom senso e indole pacifica dos Alegretenses.

Deus guarde a V. Ex. - - Ilm. Exm. Sr. conselheiro José Antonio de Souza Lima, presidente da provincia.

O chefe de policia,

José Maria de Araujo.

Conforme, o secretario

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

N. 2

Crimes commettidos na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1882

CONTRA A PESSOA	NUMERO	TOTAL
Homicidios	88	
Tentativa de homicidio	11	
Infanticidio	1	
Ferimentos e outras offensas phisicas	116	
Estupro e rapto	8	224
CONTRA A PROPRIEDADE		
Roubo	10	
Furto	8	18

Secretaria de policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

N. 3

Quadro demonstrativo dos obitos havidos na cidade de Porto Alegre, no anno de 1882, e das molestias que os occasionaram

Phtisica, asthma e outras molestias das vias respiratorias	274	
Gastro enterite	124	
Congestão cerebral	66	
Entero colite.	52	
Nasceram mortos.	36	
Diarrhêa	41	
Meningite	31	
Convulsões	32	
Ferimentos e offensas phisicas	23	
Pneumonia	24	
Febre typhoide	40	
Marasmo	16	
Variola confluyente	16	
Siphilis	11	
Delirium tremens	11	
Sarampos	20	
Tetano.	16	
Eclampsia.	12	
Dentição	14	
Cancro.	11	
Periasdite.	9	
Gangrena	8	
Hemorrhagia	5	
Esmagamento.	3	
Hernia estrangulada	2	
Outras molestias.	76	
Sem assistencia medica	195	
	<u>1,168</u>	

RECAPITULAÇÃO

Homens	621	
Mulheres	547	1,168
	<u>1,124</u>	
Livres.	1,124	
Escravos	44	1,168
	<u>44</u>	

Secretaria de policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario.

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

N. 4

Mappa dos empregados do Lazareto de variolosos e seus vencimentos

EMPREGOS	NOMES	VENCIMENTOS
Medico	Dr. Saturnino Thomaz de Aquino	300\$000
Administrador	José Antonio da Silva Ramos	20\$000
Enfermeiro	Candido Luciano Mendes	40\$000
Enfermeira	Eulalia Maria da Conceição	40\$000
Ajudante	Belisaria Anna Gonçalves	30\$000
Cosinheira	Fortunata Delfina da Luz	30\$000
Correio	Acacio Julio Ramos	30\$000
Aluguel da casa	Clandio José Monteiro	200\$000
		790\$000

Secretaria de policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

N. 5

Força policial da provincia

ESTADO DA FORÇA	ESTADO MAIOR			EST. MENOR		OFFICIAES						SOMMA	
	Commandante geral	Tenente secretario, servindo d'ajudante	Tenente quarteiro	Sargentos auxiliares	Clarim-mór	Capitães	Tenentes	Alferezes	Sargentos	Cabos	Soldados		Clarim
Estado effectivo	1	1	1	2	1	15	14	22	52	52	58	31	730
Falta para completar								1	1	2	48	19	71
Estado completo	1	1	1	2	1	15	14	23	53	54	58	50	801

Secretaria de policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

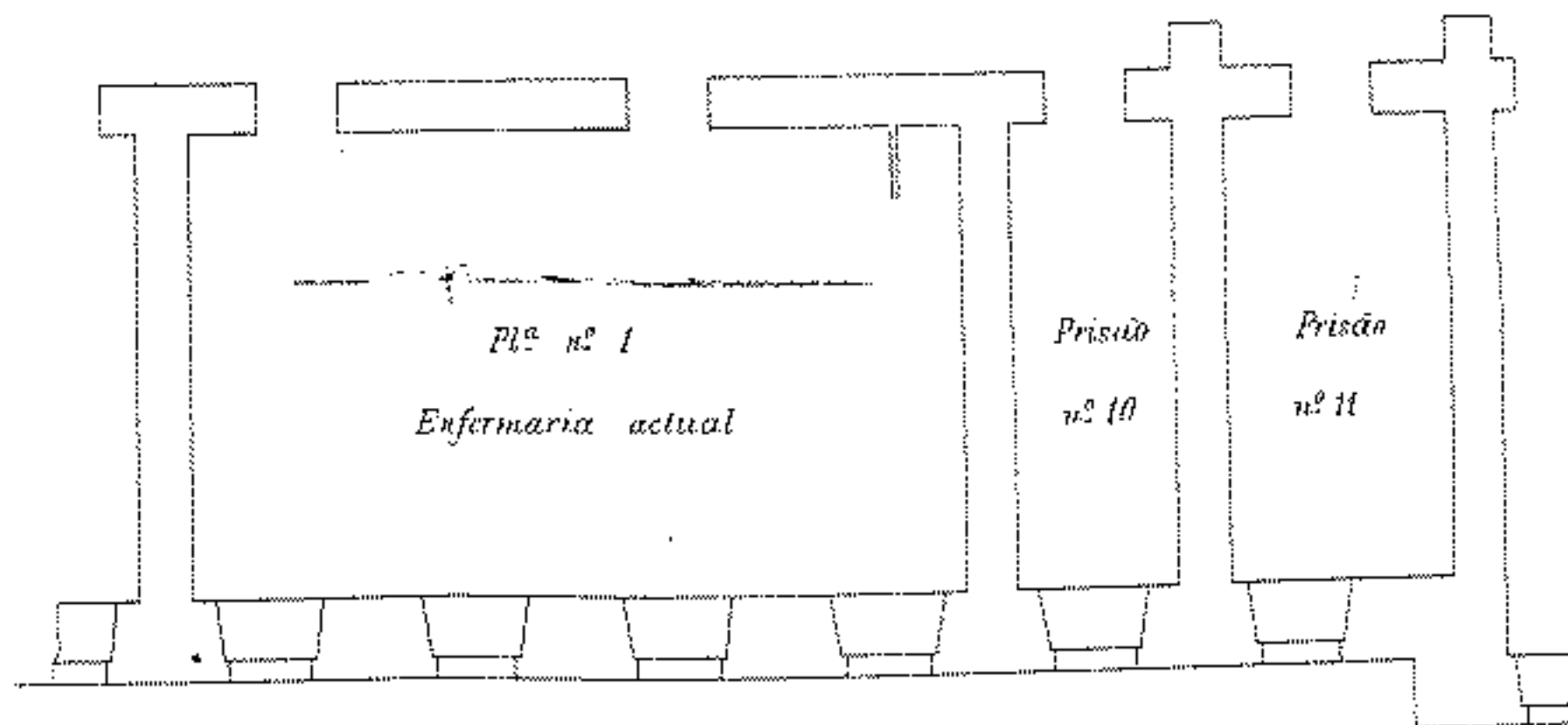
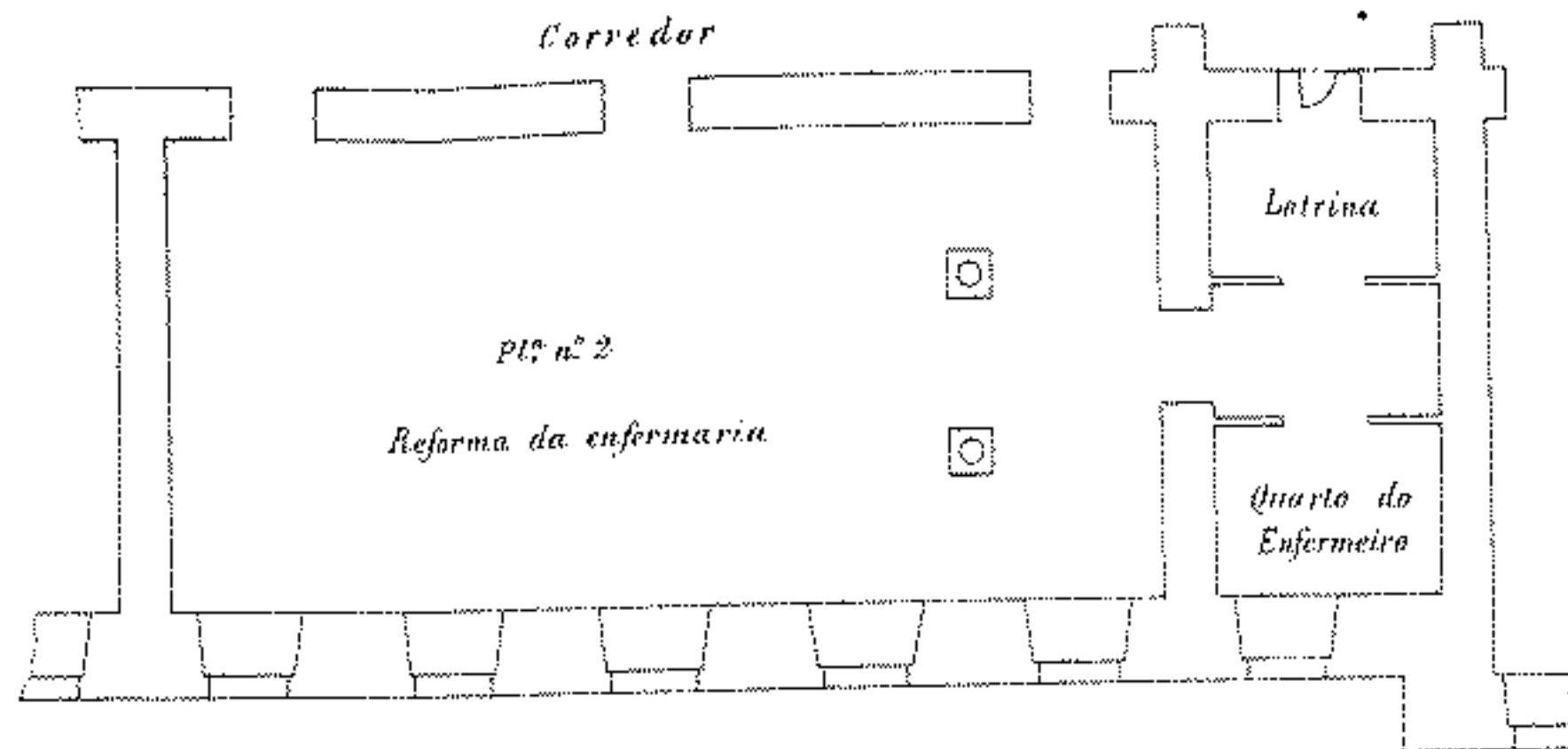
*Modificação
projectada para enfermaria
da Cadeia civil d'esta Capital*

pelo Conductor

J. C. COELHO DE SOUZA.

1883.

Escala de 1:100.



N. 21. — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Re-partição das Obras Publicas Provinciaes em Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 1883.

Ilm. Exm. Sr.

Dando cumprimento á ordem de V. Ex. por officio n. 433 de 31 de Janeiro proximo passado, mandei estudar e orçar as despezas com a reforma ou mudança da enfermaria da cadeia civil d'esta capital, de modo a accomodar vinte doentes, reparos e aceio de todo aquelle predio, e construcção de uma escola e duas officinas. Pelo orçamento e descripção inclusos, organisados pelo conductor José Candido Coelho de Souza, vê-se que os dois primeiros serviços importarão em oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cincoenta réis (891\$650) e o terceiro (o que se refere a officinas e escola) em dez contos cento e seis mil setecentos e noventa e seis réis se se executar o projecto remettido a essa presidencia com o officio n. 44 de 25 de Abril de 1882, como convém. Ratifico as considerações que fiz no mencionado officio n. 44, isto é, que com a construcção de officinas na cadeia civil se satisfará uma grande conveniencia, quer pelo lado da hygiene, moralidade e correcção dos presos, como tambem por ser uma providencia tomada no sentido de conseguir-se uma importante fonte de renda para aquelle estabelecimento, que contribuirá para se diminuir em grande escala a despeza que o cofre publico faz com seu costeio.

Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Antonio de Souza Lima, presidente da provincia. — O engenheiro director Alvaro Nunes Pereira. — Confere. J. J. V. Braga. — Conforme. O director geral servindo de secretario, Francisco Pereira da Silva Lisboa.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

N. 8

Descrição e orçamento para a reforma da enfermaria da cadeia civil, construção do estabelecimento para escola e oficinas, reparos e asseio de todo o predio.

PARTE DESCRIPTIVA

Os trabalhos são :

- 1º Reforma da enfermaria.
- 2º Construcção de escola e officinas.
- 3º Reparo e aceio de todo o predio.

Reforma da enfermaria

Está actualmente a enfermaria na prisão n. 9, com pouco espaço, sem latrina e quarto para enfermeiro, como se vê da planta n. 1.

Pela planta n. 2 mostra-se que juntando-se as prisões ns. 10 e 11, substituindo-se a parede divisoria da prisão n. 10 por duas columnas de madeira que repousarão na parede inferior e irão supportara linha de atracar, o madeiramento tornará a enfermaria mais espaçosa com accomodações para mais de vinte doentes, na prisão n. 11 abrir-se-ha uma porta na parede divisoria que dará para a enfermaria, dividindo-se o espaço dessa prisão com duas divisões de madeira, formando dois compartimentos, sendo um o quarto do enfermeiro e o outro latrina, como bem mostra a planta n. 2.

Na porta da prisão n. 11 que abre para o corredor e passará a ser porta da latrina, se fará um pequeno postigo, collocando uma roldana de ferro que abrirá com o postigo para o corredor onde os doentes collocarão os vasos depois de servidos e á um signal os serventes ou correntes abrirão o postigo que fará rodar a roldana levando consigo o vaso, como mostra a planta n. 2.

Escola e officinas

Deixo de apresentar projectos destes trabalhos por já existir um orçado por esta repartição e remetido á presidencia da provincia em officio de 25 de Abril sob n. 44 do anno passado, projecto este bem elaborado, e que, além de satisfazer a estas necessidades, poderá, em caso de epidemia, servir de enfermaria.

Reparos e aceio de toda o predio

Os reparos necessarios presentemente são : compostura ou emenda de um varão de ferro da grade na janella da prisão n. 25, que foi ultimamente limada pelos presos que se evadiram, substituição do fogão de ferro por outro novo e caiação geral e interna.

ORÇAMENTO

REFORMA DA ENFERMARIA

20,™60 de alvenaria a demolir.	3\$000	618800
1,™0 de dita para soccos das columnas		12\$000
12,™ de reboco de uma parte de cal e duas de areia	\$800	9\$600
2 linhas de madeira de lei de 5™ de comprimento e 0,™30 de espessura para columnas com appare- lhos, collocação e carreto	35\$000	70\$000
90,™25 para reparo no assoalho e forro no lugar da parede demolida	3\$000	27\$750
23,™50 de divisões de taboas pregadas a meio fio e mata juntas para as divisões do quarto da en- fermaria e latrina.	3\$000	70\$500
257,™40 de caiação	\$040	10\$296
Para a preparação do postigo de ferro e roldana para a porta da latrina		80\$000
2 portas com ferragens para o quarto do enfermei- ro e latrina	25\$000	50\$000

REPAROS E ACEIO DE TODO O PREDIO

Para emenda do varão de ferro da grade na janella da prisão n. 25		25\$000
Para um fogão de ferro		350\$000
3192,™60 de caiação geral no interior do predio.	\$040	127\$704

RECAPITULANDO

Reforma da enfermaria		3918946
Reparos e aceio do predio.		5028704
		<hr/>
		894\$650

Importa o presente orçamento na quantia de oitocentos noventa e quatro mil seiscientos e cincoenta réis.

Repartição geral das obras publicas e provinciaes, em Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 1883. — José Candido Coelho de Souza, conductor. — Confere. O engenheiro director, Alvaro Nunes Pereira. — Confere. J. J. V. Braga. Conforme. O director geral servindo de secretario, Francisco Pereira da Silva Lisboa.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

N. 9

Mappa demonstrativo das embarcações entradas e saídas á barra do Rio Grande

ENTRADAS

Brazileiras

Navios de vela	167	
Vapores.	137	304

Estrangeiras

Navios de vela	304	
Vapores.	45	349
		<u>653</u>

SAHIDAS

Brazileiras

Navios de vela	168	
Vapores	130	298

Estrangeiras

Navios de vela	306	
Vapores.	42	348
		<u>646</u>

Secretaria da policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

— 65 —

N. 10

Desastres e factos notaveis occoíridos no anno de 1882

Suicidios	35
Tentativa de suicidio	4
Cadaveres encontrados	7
Afogados	21
Morte repentinamente	9
Idem por accidentes	3
Idem por faiscas electricas.	4
Desastres em trens de ferro	10
Tiros de rewolver	5
Naufragio	1
Incendios	9
	<hr/>
	108

Secretaria de policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Mapa geral dos passageiros entrados á barra do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1882

NUMERO	SEXO		FAMILIA		NACIONALIDADE														DESTINO		PROFISSÃO							
	HOMENS	MULHERES	COM	SEM	BRAZIL	PORTUGAL	INGLATERRA	FRANÇA	ALLEMANIA	PRUSSIA	ITALIA	HESPAÑIA	AMERICA DO NORTE	URUGUAY	REPUBLICA ARGENTINA	PARAGUAY	BOLIVIA	OUTRAS NAÇÕES DA EUROPA	OUTRAS NAÇÕES DA AMERICA	AFRICA	TRANSITORIA - MENTE	PARA RESIDIR	AGRICULTURA	COMMERCIO	ARTES	LETRAS	INDUSTRIA	SERVIÇO DOMESTICO
1829	1433	396	257	1572	1829																517	1312	65	1449	131	94	21	69
743	684	59	33	710		743															76	667	272	183	88	15	19	166
265	196	69	45	120			265														93	172	23	116	28	17	49	32
422	367	55	29	393				422													105	317	107	146	48	37	44	40
509	413	86	61	448					509	47											73	436	214	168	41	7	33	46
47	38	9	5	42																	11	36	13	19	2	1	7	5
1634	1180	454	296	1338						1634											473	1161	619	302	127	9	92	485
231	173	58	27	204							231										105	126	34	116	25	8	17	31
168	124	44	35	133								168									81	87	23	74	17	4	36	14
95	67	28	12	83										133							42	53	19	38	3	4	7	27
133	96	37	19	114											34						55	78	21	45	6	2	24	35
11	22	9	2	29												11					10	21	5	9	2		3	12
31	10	1	1	10																	3	8	2	5	1		1	2
257	189	68	38	219													257				115	142	47	109	16	8	19	58
316	264	52	27	289																	82	234	75	138	22	10	23	48
21	17	4	4	17																	3	18	7	5				9

Secretaria da policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1882.

Conforme. O secretario,
José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Mapa geral dos passageiros que sahiram á barra do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1882

NUMERO	SEXO		FAMILIA		NACIONALIDADE															PROFISSÃO						
	HOMENS	MULHERES	COM	SEM	BRAZIL	PORTUGAL	INGLATERRA	FRANÇA	ALLEMANHA	PRUSSIA	ITALIA	HISPANIA	NOROCCIDENTAL	REPUBLICA DO URUGUAY	REPUBLICA ARGENTINA	PARAGUAY	BOLIVIA	PERU	OUTRAS NAÇÕES DA EUROPA	AFRICA	AGRICULTURA	COMERCIO	ARTES	LETRAS	INDUSTRIA	SERVIÇO DOMESTICO
1350	1127	223	184	1166	1350																107	915	89	67	43	129
453	394	62	43	410		453															132	143	49	25	22	82
197	124	73	51	146			197														21	104	13	9	21	29
345	257	88	39	306			345														48	137	29	17	45	69
394	299	95	83	311				394													165	122	5	2	30	70
67	53	14	9	58					67												10	41	1	1	3	11
919	756	163	243	670						919											487	282	44	5	34	67
143	98	45	26	147							143										29	65	27	3	4	15
166	149	17	13	153								66									7	91	9	2	27	30
71	58	13	6	65									71								21	37	2	1	1	9
112	85	27	12	100										112							19	44	2	3	9	33
46	34	15	7	39											46						15	6	2		7	16
17	15	2	2	15												17					3	8	1		2	3
9	9			9													9				1	2	1			5
183	137	46	29	154																	40	83	13	4	28	22
54	39	15	12	42																	11	2				41

Secretaria de policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

N. 13

Mappa demonstrativo dos trabalhos da secretaria da policia da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no annode 1882

QUALIDADE DOS TRABALHOS	MINUTAS	OFFICIOS	REGISTROS	TOTAL
Officios á presidencia	726	726		1452
Ditos ás autoridades policiaes	917	917		1834
Circulares ás autoridades policiaes	18	846		864
Ditas ás autoridades diversas	5	100		105
Officios ás autoridades diversas	384	384		768
Telegrammas	275	275		550
Certidões				68
Copias				609
Portarias	316	316		632
Passaportes	55		55	110
Attestados				84
Interrogatorios				95
Inqueritos				16
Mappas	15		15	30
Titulos de nomeação	11	11		22
Matriculas	81		81	162
Licenças	54		54	108
Termos				174
	2857	3575	205	7683
Correspondencia reservada :				
Officios á presidencia	24	24		48
Ditos ás autoridades policiaes	23	23		46
Ditos ás autoridades diversas	9	9		18
Telegrammas	6	6		12
	62	62		124
Somma				
Total				7807

No trabalho acima especificado não está comprehendida a matricula e annotações das autoridades policiaes, certificados nas guias de passagem, a escripturação do grande livro de culpados, e bem assim os balancetes e mais expediente á cargo do thesoureiro.

Secretaria da policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Quadro dos empregados da secretaria da policia da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

CLASSES	NOMES	DATAS DAS NOMEAÇÕES		EXERCICIOS	VENCIMENTOS		TOTAL
		POR DECR. IMPERIAL	POB NOMEAÇÃO DEFF DE POLICIA		ORDENADO	GRATIFIC.	
Secretario	Bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro	20 de Dezembro de 1880		22 de Janeiro de 1881	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Official interno	João Teixeira de Magalhães	15 de Março de 1873	4 de Setembro de 1852, como amanuense	4 de Setembro de 1852 e 21 de Abril de 1873.	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
» »	João Pereira Machado Filho	8 de Abril de 1882		5 de Maio de 1882	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
» externo	João Henrique Fróes	15 de Março de 1873	22 de Novembro de 1858, como amanuense	22 de Novembro de 1858 e 12 de Abril de 1873.	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Thesoureiro	João Teixeira de Magalhães	12 de Outubro de 1882		3 de Novembro de 1882		400\$000	400\$000
Amanuense	Emilio Antonio Mallet		1º de Dezembro de 1857	1º de Dezembro de 1857	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Vasco Fernandes Lima Filho		17 de Março de 1858	17 de Março de 1858	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Luiz Fernandes da Silva Sá		28 de Setembro de 1867, como porteiro, e 4 de Dezembro de 1875, como amanuense	28 de Setembro de 1867 e 4 de Dezembro de 1875	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Candido Mallater		18 de Setembro de 1882	18 de Setembro de 1882	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Porteiro	Geraldo José do Nascimento		5 de Setembro de 1870, como continuo, e 4 de Dezembro de 1875, como porteiro	5 de Setembro de 1870 e 4 de Dezembro de 1875	600\$000	200\$000	800\$000
Continuo	Oscar Lima		15 de Abril de 1878	15 de Abril de 1878	400\$000	200\$000	600\$000

Secretaria de policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1883.

Conforme. O secretario,

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

